

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 877, DE 2014****(Do Poder Executivo)****MSC 216/2014****AV 279/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1058, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural do Bairro do Jeremias a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 216

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.058, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande – PB; *

2 - Portaria nº 283, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Saquarema, no município de Saquarema – RJ; .

3 - Portaria nº 429, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central, no município de Trombudo Central, – SC;

4 - Portaria nº 433, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe, no município de São José do Peixe – PI; .

5 - Portaria nº 435, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, no município de Dois Lajeados – RS; *

6 - Portaria nº 519, de 27 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu, no município de Gararu – SE; .

7 - Portaria nº 523, de 27 de dezembro de 2012 – Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande, no município de Pinhal Grande – RS; .

8 - Portaria nº 89, de 12 de abril de 2013 – Associação Cultural de Mansidão – ASCM, no município de Mansidão – BA; *

9 - Portaria nº 147, de 6 de junho de 2013 – Associação Cultural e Comunitária Modelo, no município de Modelo – SC; .

10 - Portaria nº 148, de 6 de junho de 2013 – Associação São José do Herval, no município de São José do Herval – RS;

11 - Portaria nº 149, de 6 de junho 2013 – Associação da Cidade de Luislândia, no município de Luislândia – MG;

12 - Portaria nº 152, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – BA; .

13 - Portaria nº 172, de 20 de junho de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata, no município de Campina Grande – PB; e

14 - Portaria nº 237, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, no município de Turvolândia – MG;


Brasília, 23 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Koussef". The signature is written in a cursive style with a large initial "A" and a stylized "K".

SAG

53000-055207/2006-81(8)

Port 1058/08.


 PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 CASA CIVIL
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos/COUD
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
 -CONFERE COM O ORIGINAL
 Claudio Lopes de Sousa
 Brasília-DF 2010/4/11 H 09:47

EM nº. 94/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055207/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legais/COLEJ

DOCUMENTO APROVADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio L. Dias de Sousa

Brasília-DF 20/04/11 09:47

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 07/01/09
Página: 143 Seção: 1
ANOTADO POR: *Roz*

NT 1138/13

PORTARIA Nº 1058 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055207/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1698 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º - Outorgar autorização à **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, com sede à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A, Bairro Jeremias, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º - A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º12'19"S e longitude em 35º53'54"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

EM. 781/mc

(13)

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30 17 2014 às 17:05 horas
Jovir Vauor
Assinatura 4-766
Ponto

Aviso nº 279 - C. Civil.

MSC 216/2014
Em 23 de julho de 2014.

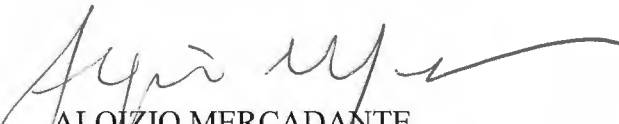
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.058, de 2008; 283,429, 433, 435, 519, 523, de 2012; 89, 147, 148, 149, 152, 172 e 237, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SESP/2014 10:32
Ponto: 19922
Ass: 19922
Origem: 19922

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30 107 14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Eugenio de Borba Amaro
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

NT 11 38/13

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.055207/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

Sede: Rua Francisco Borges da Costa, nº 363ª - Bairro do Jeremias

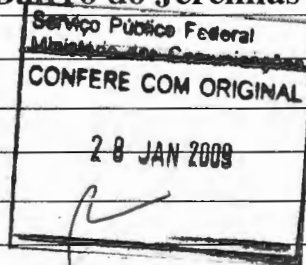
Município: CAMPINA GRANDE

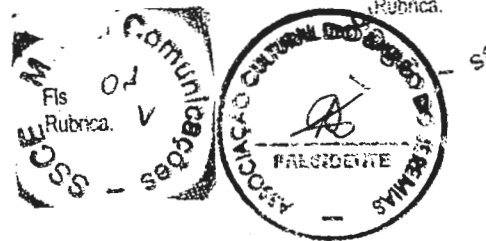
Estado: PARAÍBA

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 07°12'19"S e Longitude em 35°53'54"W

freqüência: 87,9 Mhz





ACBJ

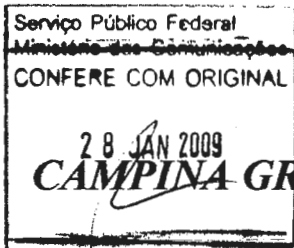
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06



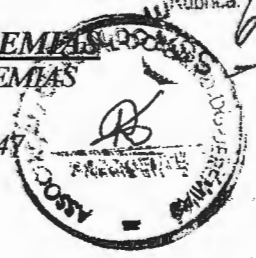
CAMPINA GRANDE, 20 DE MAIO DE 2006

Reginaldo da Silva Salgueiro
Reginaldo Silva Salgueiro
Presidente

Célia Maria Farias da Silva
Célia Maria Farias da Silva
Vice-Presidente

ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123
FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447
CNPJ: 04.815.834/0001-06



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios BLC-R, Anexo – B, Sala 300
CEP: 70044-900, Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

24/05/2006-09:17

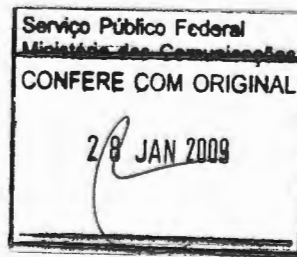
SEA PAJ80

24/05/2006-09:17



Ao Ser. Joaílson L. B. Ferreira
Secretario Serviços de Comunicação Eletrônica

A Associação Cultural do Bairro do Jeremias, devidamente inscrita no CNPJ no MF sob o nº 04.815.834/0001-06, sediada à Rua Francisco Borges da Costa, 363 A, Jeremias, ~~Campina Grande - PB~~ aqui representada pelo seu presidente Reginaldo Silva Salgueiro, na condição legal que lhe faculta os estatutos da entidade, vem aqui mui respeitosamente apresentar documentação exigida pelo Ministério das Comunicações para proceder à regularização de órgão daquela, a saber: Radio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias, num total de 55 (cinquenta e cinco) laudas das quais carimba, numera e subscreve no canto superior direito com a rubrica, R, e para que tenha mais clareza firma a presente.



formalizar

Campina Grande, 20/05/2006

Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro

Presidente

RG: 2074718 / CPF: 437.183.104-43

SE/DOT

ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123
FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447
CNPJ: 04.815.834/0001-06



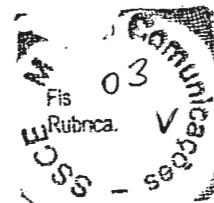
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: documentação em resposta ao ofício nº 01/06 de 06/04/2006

Processo nº: 53000.033138/2003-11

Local: Campina Grande – PB



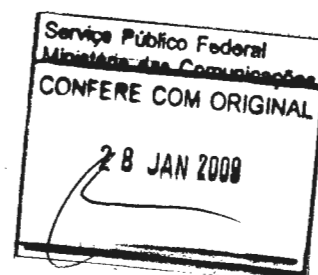
Em atendimento às solicitações por meio do ofício acima indicado e relativo a pendência constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural do Bairro do Jeremias, comunico que estou encaminhando anexo:

Campina Grande, 20 de maio de 2006.

Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro – Represent. legal da entidade

CPF: 437.183.104-43

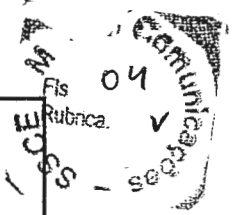


Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



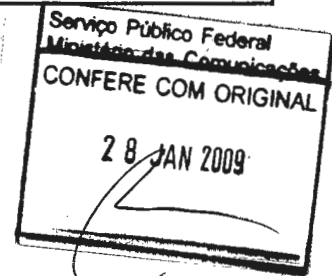
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.815.834/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO
CEP 58.102-123	BAIRRO/DISTRITO JEREMIAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
	UF PB	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 17/09/2003 às 09:57:49 (data e hora de Brasília).

Voltar



DIÁRIO DA BORDOREMA



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Comissão Organizadora da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, convoca todos os moradores do Bairro do Jeremias para participar da ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA REFERIDA ENTIDADE, a ser realizada no dia 24 de maio de 2000 (quarta-feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, ou às 19:30 horas em segunda convocação, no auditório da Sociedade dos Amigos do Bairro do Jeremias, situada na rua Samuel Simões, 43 - Jeremias, nesta cidade de Campina Grande, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

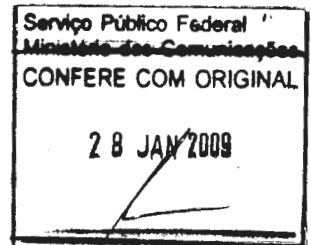


ORDEM DO DIA

- Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos Sociais
- Constituição e fundação definitiva da sociedade
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal
- Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação.

Campina Grande, 19 de maio de 2000.

João Batista Nunes da Silva Gilmax Silva Santos
Presidente Secretário

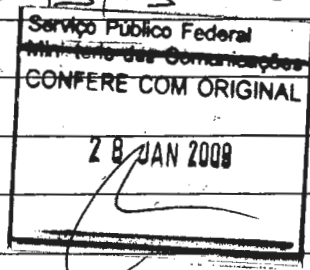
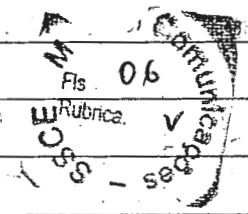


Campina Grande, sexta-feira, 19 de maio de 2000

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, O IDUBRE, DISCO, CULTURAL DO BARRIO DE JEREMIAS REALIZADA NO DIA 180 DE MAIO DO ANO 2000, DIA DOZ, DOIS MIL.



- 1 - Roberto Carlos Simões.
- 2 - Saulo de Fátima.
- 3 - Michele Larina Gonçalves dos Santos.
- 4 - Patrícia Maria Gonçalves
- 5 - Jamilson Gonçalves de Oliveira.
- 6 - B. [Signature]
- 7 - Helena Amador de Melo.
- 8 - Francisco [Signature]
- 9 - Regina da Silva [Signature]
- 10 - Valter Brando - Advogado OAB/PA 9524
- 11 - Hilma da Conceição Lobato.
- 12 - Evonete Amador de Melo
- 13 - Delis [Signature]
- 14 - Maria da Conceição de M. [Signature]
- 15 - José Hélio [Signature]
- 16 - Socorro da Fátima Silva [Signature]
- 17 - Maria da Conceição da Silva
- 18 - Milton Oliveira Rocha.
- 19 - Paulo [Signature]
- 20 - Roberto Pereira Lima
- 21 - Carlos Fernandes
- 22 - Ray da Silva Lima
- 23 - Jucia [Signature]
- 24 - Nécio da Silva [Signature]
- 25 - Nilson Elmo da Silva
- 26 - Francisco dos Santos Mariano
- 27 - Adriana Maria Silva
- 28 - Maria José Santos Silva
- 29 - Marcela P. Almeida.
- 30 - [Signature]
- 31 - Dica de Souza Silva
- 32 - Gilmar Oliveira Rocha.



- 33- ~~Mª Aparecida Z. Dias~~
- 34- Martha Louisa Batista Nunes
- 35- Darcy Maria de Souza
- 36- Wôncia Batista Da Silva
- 37- José Elias Silva Nascimento
- 38- MARCONE BATISTA DA SILVA
- 39- Moacres Batista da Silva
- 40- Raphael Silva Salgueiro
- 41- Melato Alves de Souza
- 42- Luiz Monteiro da Silva
- 43- ~~Mariângela Rodrigues~~
- 44- ~~Almir~~
- 45- ~~Cláudia Pereira do Nascimento~~
- 46- Maria do Socorro Nunes
- 47- ~~Emília Aparecida Costa~~
- 48- Manoel Ferreira do Patrocínio
- 49- Severino Antonio da Silva
- 50- ~~Luiz Roberto Ferreira~~
- 51- ~~Wassilermir do Nascimento~~
- 52- Ana Cláudia C. Rocha
- 53- Antonio Carlos dos Santos
- 54- Edleidi S. Barbosa
- 55- Patrícia Elbaia Goncalves
- 56- ~~Roberto Carlos da Silva~~
- 57- ~~Mário dos Reis da Silva~~
- 58- Poliana Zanega
- 59- Derquinane Silva
- 60- Marizete Maendence
- 61- ~~Quilva Batista~~
- 62- Vera Leicia da Silva
- 63- ~~Cláudio Cabral~~
- 64- Jennifer & Carolina Nunes
- 65- ~~Daniely Figueiras~~
- 66- Patrícia Mônica Souza
- 67- Genival Francisco de Melo
- 68- ~~João Márcio Oliveira~~

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINALS
 28 JAN 2009

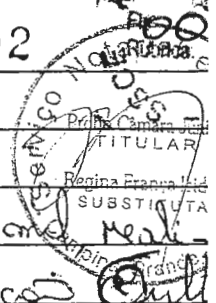
Serviço Notarial e Registral
 Probo Câmara Júnior
 TITULAR
 Regina França Isidro
 SUBSTITUTA
 Rua Venâncio Neiva 122
 Fone: 321-3005
 Campinas - SP

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campinas Grande - PB - CEP 54130-900 - Tel/Fax: (31) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - II do CPC) CAMPINA GRANDE
 10.05.2006
 11.05.2006

[Handwritten Signature]

69 - 3 Landilno Spina
70 - Felício Sales



Comunicado
FIS 07
Publca

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

* Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, se a Assembleia Geral de Fundação da Associação Cultural do Bairro do Reinaldo - ACBJ, nas dependências da Sociedade de Amigos do Bairro do Reinaldo, situada na Rua Samuel Simões, quatrocentos e trinta e três, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo iniciado os trabalhos da Assembleia às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, tendo como sede o Edital de Convocação publicado no Diário da República, edição do dia dezesseis de maio do corrente ano quando eu, Marta Leucina da Silva, Secretária da Comissão Provisória Organizadora, convidei a srs. João Batista Nunes da Silva, Presidente da Comissão Provisória Organizadora para presidir os trabalhos da Assembleia, tendo este mesmo assumido a partir deste momento a condução dos trabalhos, sendo que imediatamente o Presidente compôs a mesa de solenidade, convidando a srs. Amado Melo, Michele Karina G. Santos e o advogado Valtério Brandão, assessor jurídico da Comissão Provisória Organizadora, quando todos se fizeram presentes à mesa dos trabalhos, e Sr. Presidente esclareceu a todos os presentes a pauta regular Assembleia, sendo que os assuntos a serem tratados são os constantes no Edital de Convocação já anteriormente referido, ou seja, a) Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos Sociais, b) Constituição e fundação definitiva da sociedade Filial da Função e do Conselho Fiscal, c) Outros assuntos relacionados com a constituição da Associação, tendo em seguida o Presidente indagado dos presentes se alguém gostaria de fazer alguma observação ou proposta divergente da pauta anunciada e, como ninguém se pronunciou o-

Idro Regina Franca

Serviço Notarial e Registral
Rua Valério Melo, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 56100-000 - Paraíba

ALFENTICACAO
Certifico que a presente cópia, reproduzida no original que me foi enviado. Digite.
Carimbo do Serviço Público Federal



Presidente colocou a pauta em votação tendo
uma sido aprovada por unanimidade. Em
Presidente fez uma avaliação em nome da
seu Provisoria Organizadora, sobre a necessidade de
se criar uma entidade cultural no bairro, pois
assim a coletividade seria beneficiada com a pro-
moção de eventos culturais, estimulando assim a
coletividade artísticas dos moradores daquela região.
haja visto que são muitas as iniciativas culturais
de grupos folclóricos, artísticas, de dança e música,
sendo que todos estes não encontram apoio e or-
ganização para reivindicar das autoridades e órgãos
competentes maior estímulo para as manifestações
culturais, tendo em seguida o Sr. Presidente abriu
a palavra aos presentes e como ninguém quis usar
a palavra, o Sr. Presidente propôs que eu, secretário
dos trabalhos fizesse a apresentação do Projeto do
Estatuto, que em seguida eu assim procedi, e
logo em seguida foi submetida a discussão dos
presentes, o que foi aprovado por unanimidade. Em
seguida o Sr. Presidente propôs que Reginaldo Sil-
va Salgueiro fizesse a proposta de Conselho Di-
retor e Conselho Fiscal aos presentes, tendo este as-
sim procedido e, apresentando a seguinte proposta:
Presidente João Batista Nunes da Silva, Vice-Pre-
sidente Saulo Hipólito da Silva, Secretário-Ge-
ral Gilmar Silva Santos, Tesoureiro-geral Ra-
mon Amado de Melo, Diretor de Contas Culturais
Rafael Silas da Silva, Diretor de Comunicação
Paulo Tom Rocha Santos e Conselho Fiscal: 1) Ka-
Michelle Santos e 2) Reginaldo Silva Sal-
gueiro, tendo em seguida o Sr. Presidente infor-
mado que o Conselho Diretor que será eleito
nesta Assembleia terá um mandato de dois
anos, devendo apresentar posteriormente um pla-
no de trabalhos em uma Assembleia em data

Probo Câmara Júnior
TUL
Regina França Isidoro
SECRETARIA
CAMPUS

Serviço Público Federal
Ministério das Cidades
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Notaria: 11.05.2006
Regis
Probo Câmara Júnior
TITULAR
Regina França Isidoro
SECRETARIA
Rua Venâncio Nelson, 127
Fone: 3011-1122

Notaria: 11.05.2006
Regis
Probo Câmara Júnior
TITULAR
Regina França Isidoro
SECRETARIA
Rua Venâncio Nelson, 127
Fone: 3011-1122

Notaria: 11.05.2006
Regis
Probo Câmara Júnior
TITULAR
Regina França Isidoro
SECRETARIA
Rua Venâncio Nelson, 127
Fone: 3011-1122

a ser marcada. Em seguida o Sr. Presidente pediu que se algum dos presentes fosse a ser apresentada, e como não houve ninguém, foi colocada a chapa proposta tendo sido aprovada por unanimidade e sob aplausos dos presentes e em seguida o Sr. Presidente propôs que o Conselho Diretor eleito tomasse posse no dia vinte e seis de maio do corrente ano e que foi aprovado pelos presentes. Em seguida o Sr. Presidente informou que a Associação funcionaria nas dependências da Sala do Bairro de Genélias, e logo em seguida como não tendo mais nada a discutir encerram os trabalhos que foi tudo registrado por mim nesta ata, em Montanica da Silva, que secretariou esta Assembleia dando fé e autenticação de todas as discussões e deliberações registradas nesta ata.

000
 Probo Câmara Júnior
 TITULAR
 Regina França Isidro
 SUBSTITUTA
 Campina Grande

Campina Grande,
 de 2006.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2006

Montanica da Silva
 Secretária

Serviço Notarial e Registral
 Probo Câmara Júnior
 TITULAR
 Regina França Isidro
 SUBSTITUTA
 Rua Venâncio Neiva 122
 Campina Grande

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telefax: (83) 321-3005
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - II do CPC) CAMPINA GRANDE, 11.05.2006

[Assinatura]
 João Batista Nunes
 Presidente

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58100-060 - Telefax: (83) 321-3005

Titular: Probo Camara Junior
 Substituto: Regina França Isidro
 Apresentado hoje para Registro, Protocolado no LIVRO A e registrado sob nº 33.889 no LIVRO B, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que Certifico e dou Fé. Campina Grande (PB), 28.11.2006

Serviço Notarial e Registral
 Probo Câmara Júnior
 TITULAR
 Regina França Isidro
 SUBSTITUTA
 Campina Grande



DIARIO DA BORBOREMA

Campina Grande/PB - Quarta-feira, 3 de maio de 2006 / Preço R\$ 1,00

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

ACBJ- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS – RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A- JEREMIAS – CAMPINA GRANDE-PB. FONES: 8842. 1913/ 8829-1670/ 9105. 1447 – CNPJ: 04.815.834/0001-06.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS ASSEMBLÉIA GERAL DE SUA NOVA DIRETORIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

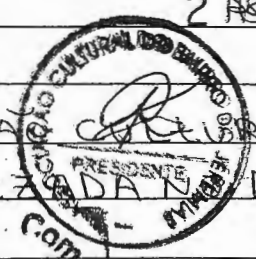
A Comissão Organizadora da Associação Cultural do bairro do Jeremias, convoca todos os moradores do bairro de Jeremias, para participar da Assembléia Geral de sua nova Diretoria da referida entidade, a ser realizada no dia 07 de maio de 2006 à 08:00hs, em primeira convocação e em segunda convocação às 11:00hs em sua sede própria, situada à rua Francisco Borges da Costa, 363 A – Jeremias, nesta cidade de Campina Grande, a fim de deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:
a) Atualização da situação documental e questões pendentes;
b) Eleição da nova diretoria.

Campina Grande, 03 de maio de 2006.

Reginaldo Silva Salgueiro – Presidente
Maria do Socorro Vieira Remígio - Secretária

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRO DO FEREMIAS - ACBF, REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2006.



Fis 10
Rubrica
Comunicações

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO CIVIL DE DOIS MIL E SEIS, ÀS 10:00 HORAS NA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO BORGES DA SILVA Nº 363, BAIRO DO FEREMIAS, CAMPINA GRANDE - PB, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL COM A PRESEÇA DE 42 SÓCIOS, EM SOLENIDADE PRESIDIDA PELO PRESIDENTE DOS TRABALHOS SR. REGINALDO SILVA SALGUEIRO, QUE INFORMOU QUE A ASSOCIAÇÃO NECESSITA DE SER LEGALIZADA COM A DISCURSAO DA ELEICAO DA NOVA DIRETORIA, DEVENDO SER ABERTO OS TRABALHOS ELEITORAL SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE A COMPOSICAO ELEITORAL COMPOSTA POR PRESIDENTE FRANCINEIDE DE SOUZA LAURINDO, SECRETARIA ANTONI HERNESTO DE ARAUJO, TESOUREIRO FABIO DA SILVA EM SEGUIDA FORAM ENPOSSADOS A COMISSAO ELEITORA QUE APÓS RECEBEREM TODOS OS DOCUMENTOS DA ENTIDADE, PASSOU A LER O QUE REZA OS ESTATUTOS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL, FICOU DECIDIDO QUE A ELEICAO SERA NO PROXIMO DIA 07 DE MAIO DE 2006, ÀS 8:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, FICANDO ESTABELECIDO O RECADASTRAMENTO DOS SÓCIOS, AS CHAPAS QUE IRAO CONCORRER A ELEICAO TERAO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2006, PARA COMUNICAR A COMPOSICAO DAS CHAPAS QUE CONCORRERAM A ELEICAO PARA APRECIACAO DA COMISSAO ELEITORAL, O EDITAL SERA PUBLICADO NOS PROXIMOS DIAS, APÓS LIDA A ATA, TENDO SIDO APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, A PRESIDENTE DA COMISSAO AGRADECEU, EM

Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2006

Regina Franca

Serviço Notarial e Registral
Rua Veludo Negro, 122 Centro, Campina Grande, PB - CEP 53100-000 - Fone: (31) 3211-1111

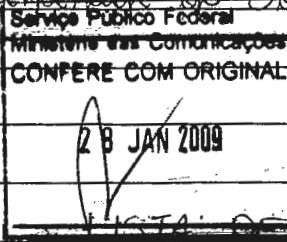
11.05.2006
Cartilho que a presente copia a reprodução do original que me foi exibido.

SEGUIDA A PRESENÇA DE TODOS, DANDO COMO ENCERRADA A SUA PALAVRA ÀS 12:00 HORAS FOI ENCERRADO OS TRABALHOS, QUE FOI REGISTRADA POR MIM, SUBSCRITA COM A RUBRICA ABRAMO, QUE SECRETARIEI ESTA ASSEMBLEIA E ASSINADA PELOS DEMAIS.

CAMPINA GRANDE, 02 DE ABRIL DE 2006

ABRAMO SECRETARIA

Francinilde de Souza Lourenço - Presidente



LISTA DE PRESENÇA:

- 1 Denise Carla Felexiano
- 2 Jinaldo Vargas Barros
- 3 Expedito Pereira
- 4 Erna Souza de Oliveira
- 5 JANAILSON GONZAGA DE MARIA
- 6 ADRIANO VIEIRA
- 7 maria nita
- 8 Francisco Lúcio Bezerra
- 9 João Batista Nunes
- 10 WELLINGTON CHAVES DE ALCANTARA
- 11 Rosângela Costa
- 12 Paulo Silva
- 13 Adilson José da Silva
- 14 Joseane Costa Rocha
- 15 Edileu Costa de Lencina
- 16 Donaldo Cesar de Silva



Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos, Documentos e Prestação de Serviços do Estado de Minas
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58100-000 - Telefone: (83) 321-3005

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 965 - II do CPC) CAMPINA GRANDE

11.05.2006

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS - REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS

Notarial e Registral
Probo Câmara Júnior
Regina Franca Isidoro
RUA VENÂNCIO MORAES Nº 131
CAMPINA GRANDE - PB
Fone: 321-3809

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
PRESIDENTE

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DOIS MIL E SEIS, ÀS OITO HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA Nº 363, BAIRRO DO JEREMIAS, CAMPINA GRANDE - PB, FOI ABERTO OS TRABALHOS DA ELEIÇÃO, SENDO REGISTRADA UMA CHAPA ÚNICA DENOMINADA UNIDOS VENCEREMOS COM POSTA POR PRESIDENTE REGINALDO SILVA SALGUEIRO VICE-PRESIDENTE CÉLIA MARTA FARIAS DA SILVA, 1ª SECRETÁRIA MARTA DO SOCORRO VIEIRA REMIGIO 2ª SECRETÁRIA SOCORRO DE FAETIMA SILVA SALGUEIRO 1º TESOUREIRO FRANCIVANIO DE SOUZA LAURINDO 2º TESOUREIRO NATÁ AMADO DE MELO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ALLYSSON COSTA NASCIMENTO E PAULO SILAS DA SILVA, FOI RECADASTRADO 70 SÓCIOS DURANTE O PROCESSO ELEITORAL, QUE SE ENCONTRA APTO A VOTAR, VOTANTES QUE COMPARECERAM PARA VOTAREM 46 SÓCIOS, VOTOS VÁLIDOS 43 VOTOS, VOTO BRANCO 1 VOTO, VOTOS NULOS 2 VOTOS, TOTALIZANDO 46 VOTOS VÁLIDOS, SENDO 43 VOTOS VÁLIDOS PARA A CHAPA DENOMINADA UNIDOS VENCEREMOS, QUE FOI ELEITA POR 46 VOTOS, TENHO DITO, 43 VOTOS VÁLIDOS, NÃO FOI REGISTRADO NENHUMA ANORMALIDADE DURANTE TODO O PROCESSO ELEITORAL, QUE FOI CONCLUÍDO A CONTAGEM DOS VOTOS ÀS 17:20 HORAS, EM SEGUIDA, FOI REALIZADA A POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, EM SOLENIDADE PRESTADA PELO SENHORA FRANCINEIDE DE SOUZA

Serviço Público Federal
Ministério das Cidades
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Regina Franca Isidoro
Serviço Notarial e Registral
Rua Venâncio Moraes, 131 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57.000-000 - Fone: (31) 321-3809

Serviço Notarial e Registral
Probo Câmara Júnior
Regina Franca Isidoro
SUBSTITUTA
RUA VENÂNCIO MORAES Nº 131
CAMPINA GRANDE - PB
Fone: 321-3809

Laurindo, a partir de preposição feita pelo
Senhor Reginaldo Silva Salgueiro aos presentes
quando a presidente convidou para compor a mesa
a advogada Antonia HERNESTO DE ARAUJO, o
DECA'LISTA JOSÉ DO NASCIMENTO COELHO, o PRE-
SIDENTE DA UCES, FERNANDO JORDÃO, QUE ASSIM
FOI COMPOSTA A MESA, A PRESIDENTE DOS TRABALHOS
FALOU AOS PRESENTES QUE ESTA POSSE REPRESENTA
MAIS UMA CONQUISTA PARA, TENHO DITO, PARA O
BAIRRO, POIS A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEM COMO
OBJETIVO RESGATAR OS ADOLESCENTES DO BAIRRO
EM SEUS TALENTOS NA CULTURA, ALÉM DE TER RECE-
BIDO MANIFESTAÇÃO DE APOIO À INICIATIVA DES-
TA ENTIDADE. A PRESIDENTE PRETENDE ORTER A AUTORIZA-
ÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIO DO BAIRRO, PARA ATENDER A TODA COMU-
NIDADE, EM SEGUIDA, A PRESIDENTE FACULTOU A
PALAVRA AOS PRESENTES NA MESA, O QUE NINGUÉM
USOU A PALAVRA, IMEDIATAMENTE A PRESIDENTE
ANUNCIOU QUE IRIA DAR POSSE AOS PRESENTES, O
QUE FEZ CHAMANDO TODOS OS DIRETORES ELEITOS
PARA SE COLOCAREM A FRENTE DOS PRESENTES, O
QUE FEZ CHAMANDO O CONSELHO DIRETOR PELA
ORDEM: REGINALDO SILVA SALGUEIRO, PRESIDEN-
TE, CELIA MARIA FARIAS DA SILVA, VICE-PRESI-
DENTE, MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO, SE-
CRETÁRIA GERAL, SOCORRO DE FATINA SILVA SALGUEI-
RO, 2ª SECRETÁRIA, FRANCIVANIO DE SOUZA LAU-
RINDO, 1º TESOUREIRO, NATÁ AMADO DE MELO, 2ª
TESOUREIRO, ALLYSSON COSTA NASCIMENTO, MEMBRO
DO CONSELHO FISCAL, PAULO SILAS DA SILVA, MEM-
BRO DO CONSELHO FISCAL, TOMANDO POSSE, A PRE-
SIDENTE DOS TRABALHOS, CONVIDOU O PRESIDENTE
ELEITO, REGINALDO SILVA SALGUEIRO PARA FAZER
USO DA PALAVRA, TENDO O SENHOR REGINALDO DITO
QUE O SEU COMPROMISSO COMO DE TODA A DIREToria

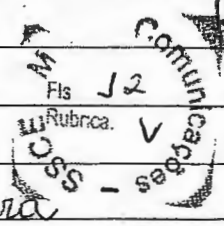
Probo Câmara
Regina Franca Isidro
Rua Venâncio Neiva 122
Cam. 11.05.2006

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28/01/2006

Regina Franca Isidro
Notarial e Registral
Rua Venâncio Neiva 122
Cam. 11.05.2006
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia autêntica do original que me foi enviado. Dou fé.
(Art. 369 - II do CC)

Notarial e Registral
Probo Câmara
Regina Franca Isidro
Rua Venâncio Neiva 122
Cam. 11.05.2006

- 7 Jussara Gomes de Almeida
- 8 Expedito Perera
- 9 Deise Carla Feliciano
- 10 Fimel do Virgínia Barros
- 11 Claudio Pontes
- 12 Enca Souza de Oliveira
- 13 João Batista Nunes
- 14 Adilson José da Silva
- 15 Fátima Sentes Marques
- 16 Marcia Ribeiro da Costa
- 17 Fabrona Vidal
- 18 Osemar Belamino
- 19 Pasangela Silva Pinto
- 20 Ridelio Barbosa
- 21 Assis Vieira
- 22 Rosâma Maria
- 23 WELLINGTON CHAVES DE ALCANTARA
- 24 Edmarso Gomes
- 25 Waldete Besserra da Silva
- 26 José Roberto Gonsalves Jr
- 27 Bernadete Fomes
- 28 Maurício Aparecida dos Santos
- 29 Fernando Jorge de Almeida Brito
- 30 Suelene Pereira da Silva
- 31 Rosa Guedes Nunes
- 32 Pedro Silva
- 33 Guerreiro Alves de Lima
- 34 Soldencio Costa
- 35 Maria Garret
- 36 Edneide Lu de Rosencelso
- 37 Telma de Souza Silva
- 38 Elnildo Santos
- 39 MARIA DO SOCORRO SANTOS
- 40 Carlos Alberto de Oliveira
- 41 Robinson Dantas



Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-000, Telêx: (83) 321-3005
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 11.05.2008



RIA ELEITA, ERA O DE DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DA ENTIDADE INICIADA PELO DIRETORIA E, QUE O MAIOR DESAFIO ERA NOS A RÁDIO COMUNITÁRIA, O QUE PARA ISSO TODOS DEVERIAM DAR O MÁXIMO DE EMPENHO. AGRADECEU, EM SEGUIDA A PRESENÇA TODOS, DANDO POR ENCERRADA A SUA PALAVRA. EM SEGUIDA A PRESENTE ATA FOTOLIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE, DEU-SE POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA DE POSSE, SENDO POR NIM SUBSCRITA COM A RUBRICA ARRABOIS, QUE SECRETARIEI ESTA ASSEMBLEIA, ASSINADO COM A PRESIDENTE DOS TRABALHOS, JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL.

CAMPINA GRANDE, 07 DE MAIO DE 2006

ARRABOIS SECRETARIA

Unanimidade de Sousa Laurindo - Presidente

PRESIDENTE: Almirante de Sousa Laurindo

VICE-PRESIDENTE: Heloísa Maria Tavares da Silva

1ª SECRETARIA: Maria do Socorro Vieira Remigio

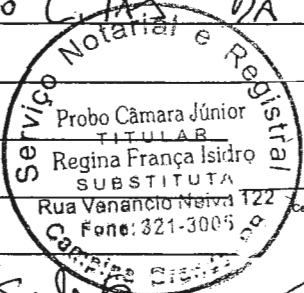
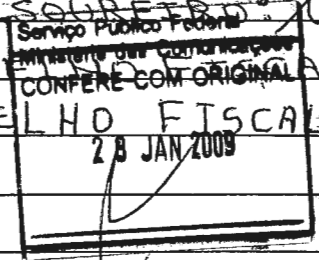
2ª SECRETARIA: Socorro de Fátima Silva Salgueiro

1ª TESOUREIRO: Francisco de Sousa Laurindo

2ª TESOUREIRO: Heloísa Maria Tavares da Silva

1º CONSELHO FISCAL: Alysson Costa Nascimento

2º CONSELHO FISCAL: Paulo César da Silva

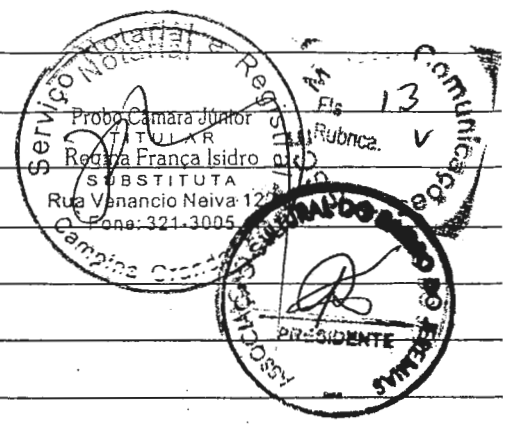


LISTA DE PRESENÇA:

- 1 Maria Nancy Silva
- 2 JANAILSON GONZAGA DE MARIA
- 3 Suelma Lopes da Costa
- 4 Welmo Oliveira
- 5 Lindomar Gomes Cabes
- 6 Aletti Gomes

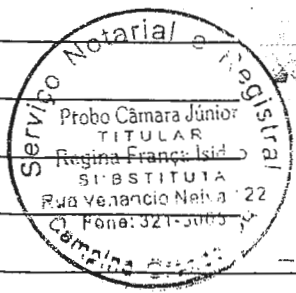
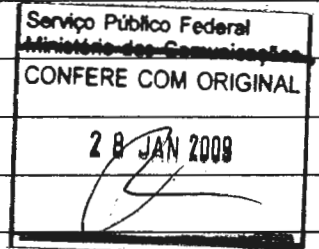
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 965 - Código CPO) CAMPINA GRANDE, 11-05-2006

- 42 Maria Costa Costa
- 43 Juliana Costa Rocha
- 44 Frazonli Costa
- 45 Ana Cláudia de Sousa
- 46 José Nunes Filho
- 47 Francisca Lucia Bezerra
- 48 Joãa Henrique da Silva
- 49 Cláudia Oliveira Almeida
- 50 Edlene Costa de Lima
- 51 Adriana Silva
- 52 Aldemir Alexs Cordeiro
- 53 Claudio Rocha
- 54 Debara Vieira Dias
- 55 Marcos Sigwendo
- 56 Maria dos Prazeres
- 57 Juliano Bezerra
- 58 Alim Jones de Oliveira
- 59 Nerlene Batista
- 60 Damiano Gomes de Oliveira
- 61 Carlos Alberto de Oliveira
- 62 Edina Leopes Trato
- 63 JOELMA BEZERR DA SILVA
- 64 Jailmo Gomes de Moura
- 65 Lindomene Oliveira Bernardino
- 66 Renato José dos Santos
- 67 Renato G. da Silva
- 68 Lucinda de Lima Pinto
- 69 Zoraida Oliveira
- 70 Maria da Conceição



Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Rua Venâncio Nelva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telefone: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
 Cêrtilico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Art. 365 - III do CPC CAMPINA GRANDE, 11.05.2006



Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 1º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Nelva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
 CEP 58100-060
 Telefax: (83) 321-3005

Titular: Probo Câmara Júnior - Substituto: Regina França Isidro
 Apresentado hoje para Registro, Protocolado no LIVRO A
 e registrado sob nº 47.646 no LIVRO A
 ficando cópia arquivada neste Serviço. O que
 Certifico e dou Fé. Campina Grande (PB), 11. 05. 2006

REGINA FRANÇA ISIDRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E DE PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO
 O presente documento foi devidamente averbado
 à margem do registro nº 33.887 do
 Livro A-05, Campina Grande, 28/11/2007
 Dou fé. Subscribo e assino.

[Signature]
 OFICIAL DO REGISTRO

Regina França Isidro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

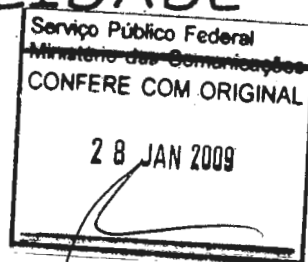
Registro de Títulos e Documentos

Campina Grande - Paraíba



CERTIDÃO DE PERSONALIDADE

JURÍDICA



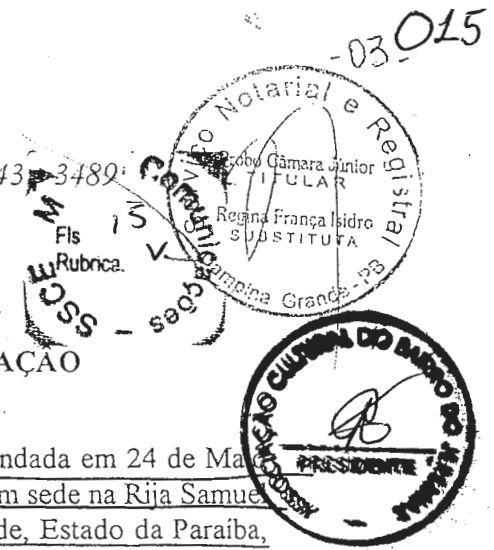
Livro "A" - 05

Certifico e dou fé, nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei N° 6.015 de 31/12/73, que nesta data foi conferida **Personalidade Jurídica** a(o): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JERÉMIAS**, estabelecido(a) a rua: Francisco Borges da Costa, N° 363 - Jeremias - na cidade de Campina Grande - Estado da Paraíba, conforme Registro N° 33.881, neste Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.

Campina Grande(PB), 28 de Novembro de 2001.


Probo Câmara Júnior
- Titular -

Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 343-3489



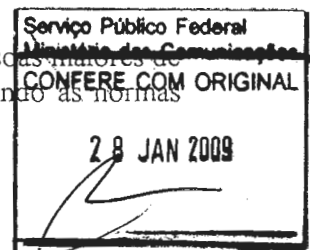
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 1º - A Associação Cultural do Bairro do Jeremias (ACBJ), fundada em 24 de Maio de 2000, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com sede na Rija Samuel Simões, 43, Bairro do Jeremias, e foro nesta comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com prazo de duração indeterminado e que se regerá pelos presentes Estatutos e pelo regulamento interno.

Parágrafo único - A ACBJ, não poderá ter qualquer caráter político partidário, religioso ou preconceito racial.

ARTIGO 2º - A Associação Cultural do Bairro do Jeremias, é formada por pessoas maiores de 18 anos e residentes no bairro, que venham se a engajar no trabalho, obedecendo as normas estatutárias.



ARTIGO 3º - São Finalidades da Associação:

- a) Criar, na medida de sua possibilidade, serviços de assistência aos associados no âmbito cultural,
- b) Cooperar com outras entidades que visem os mesmos objetivos.
- c) Desenvolver atividades educacionais com grupos de jovens voltados para a consciência cidadã.
- d) Promover e Incentivar às manifestações culturais do bairro;
- e) Coordenar trabalhos e programas culturais com os diversos grupos de música, teatro, folclóricos e de todas as manifestações de cultura no bairro
- f) Criar veículos de comunicação- de divulgação dos trabalhos da associação,
- g) Criar meios de incentivo às manifestações folclóricas, bem como o apoio as expressões, modos do criar artísticos, etc.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 4º - São órgãos da associação:

- I - Assembléia Geral (A.G.);
- II - Conselho Diretor (C.D);
- III - Conselho Fiscal (C, F,).



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registra de Títulos e Documentos e Processos Jurídicos - 1º Ofício de Nome
Rua Venancio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-090 - Telefone: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365, III do CPC) CAMPINA GRANDE, 12.05.2006

SEÇÃO I

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral, formada por todos os sócios da entidade, na forma do art. 20, é órgão soberano da sociedade, tendo suas decisões força de lei e lhe compete o seguinte:

- a) Reunir-se ordinariamente, com "Quorum" de no mínimo metade mais um dos sócios, nos meses de junho e dezembro de cada ano, para examinar balancetes, relatórios e prestações de contas da diretoria;
- h) Discutir e aprovar projetos que visem a consecução de seus objetivos;
- c) Elegar o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- d) Reunir-se extraordinariamente, sempre que necessário por convocação da diretoria ou petição de pleno menos 1/3 dos associados em pleno gozo dos seus direitos,

Parágrafo único - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), far-se-á pelo presidente e pelo primeiro secretário da Associação, ressaltados os motivos da convocação da AGE, local e hora dos trabalhos, ou pedido subscrito por metade mais um dos sócios, em dias com a tesouraria, sendo que a Segunda convocação será feita nas mesmas condições com o mínimo de três dias, podendo a Assembléia ser instalada com qualquer número.

SEÇÃO II

ARTIGO 6º - O Conselho Diretor será composto por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) 1º Secretário;
- e) Tesoureiro Geral;
- f) 1º Tesoureiro.

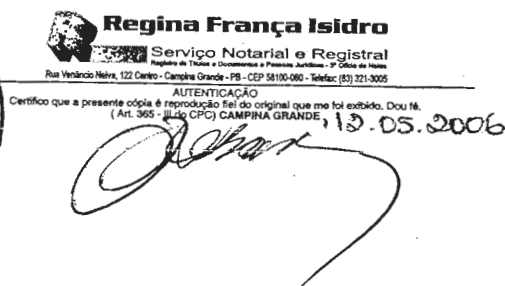
Parágrafo único: O Conselho de que trata o *caput* deste artigo será eleito em Assembléia Geral Ordinária;

ARTIGO 7º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 8º - As decisões de C.D. serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes e suas reuniões só poderão ter lugar com a maioria dos seus membros.

ARTIGO 9º - São atribuições do Conselho Diretor:

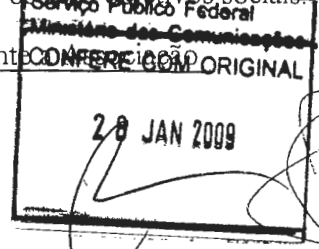
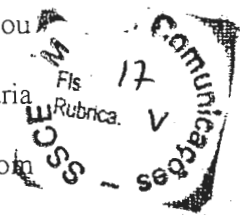
- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- b) Representar os associados e a comunidade, defendendo os seus interesses coletivos, perante os poderes públicos e privados;
- c) Estudar e aprovar propostas de filiações e desfiliações, bem como as exclusões de associados, encaminhando-as às assembleias em caso de recursos;



Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 343 - 3489



- d) Propor planos de ações para a associação em consonância com as decisões tomadas pelas suas instâncias deliberativas;
- c) Administrar a entidade em todos os níveis;
- f) Propor orçamentos e planos de despesas e aquisições de materiais permanentes consumo, de uso da entidade, com posterior apreciação do Conselho Fiscal;
- g) Efetuar despesas, com posterior apreciação do Conselho Fiscal, em valores de até (cinquenta) salários mínimos vigentes;
- h) Estabelecer um plano de metas para os três primeiros anos de existência da entidade;
- l) Criar e montar a emissora de radiodifusão, Associando a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- j) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países,
- k) Criar órgão, departamentos e assessorias técnicas, que se façam necessários para o bom desempenho das atividades da associação;
- l) Realizar seminários, simpósios, encontros de base da entidade ou regionalizados sobre assuntos de interesse da comunidade da base da associação;
- m) Alienar após decisão da assembléia, bens móveis e imóveis da associação, tendo em vista a obtenção de meios e recursos necessários para atingir os seus objetivos sociais.
- n) Representar judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente



ARTIGO 10 - Compete ao presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- b) Presidir as reuniões do C.C., e da Assembléia Geral;
- c) Convocar reuniões extraordinariamente do C.D., e da Assembléia Geral na forma dos presentes Estatutos;
- d) Representar a associação, judicial e extrajudicialmente;
- e) Cumprir e fazer cumprir as decisões da C.D. e as deliberações da ag.;
- f) Assinar juntamente com o secretário geral, as atas das reuniões, correspondências oficiais da associação, avisos e resoluções;
- g) Assinar com o tesoureiro geral, os balancetes, balanços e prestações de contas, bem como cheque e outros documentos relativos às finanças da associação;
- h) Mandar proceder sindicância quanto às denúncias de irregularidades na associação ou no comportamento dos membros;
- i) Exercer sobre os demais membros do C.D. o poder de fiscalização dos serviços. Dependente de cada um, propondo primeiro ao C.D. e em seguida à Assembléia Geral e a destituição dos faltosos;
- j) Exercer direitos, deveres e atribuições pertinentes aos presidentes das entidades civis, congêneres nos casos não previstos neste artigo e que não contrariem os presentes Estatutos, cumprindo fielmente os mesmos;

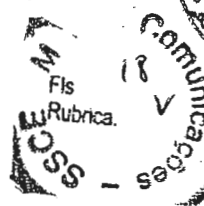


Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - 2º Ofício de Fôros
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telef: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 206 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 10.05.2008

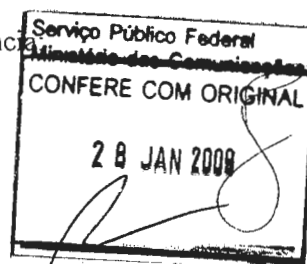
ARTIGO 11 - Compete ao Vice Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
- h) Coordenar as atividades dos departamentos;
- c) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.



ARTIGO 12- Compete ao Secretário Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- b) Secretariar as reuniões do C.D. e as Assembléias Gerais, assinando as atas, com o presidente;
- c) Preparar as correspondências da associação, que assinará com o presidente;
- d) Coadjuvar o presidente na elaboração dos relatórios da associação e outros documentos que emanem do C.D.;
- e) Preparar e expedir avisos e comunicações do C.D. ou da presidência;
- f) Substituir hierarquicamente na sua ausência impedimento.



ARTIGO 13 - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
- b) Ter sob a sua guarda, a responsabilidade dos valores da associação;
- c) Realizar ou supervisionar a contabilidade perfeita dos dados financeiros das receitas e despesas, apresentando balancetes mensais;
- d) Receber subvenções e auxílios de qualquer fonte destinada à associação;
- e) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques do movimento bancário;
- f) Efetuar, após autorização do Presidente, os pagamentos das despesas da associação, que estejam nas anotações orçamentárias;
- g) Manter depósitos bancários e numerários da associação, não ficando em seu poder, senão uma importância fixada pelo Conselho Diretor, para pagamentos de pequenas despesas correntes;
- h) Preparar, juntamente com o presidente, a prestação de contas do C.D., que encerra seu mandato.

ARTIGO 14 - Compete ao Diretor de Eventos Culturais:

- a) Coordenar toda a política de eventos culturais da Associação;
- h) Manter intercâmbio com organizações, entidades e órgãos do campo cultural;
- c) Elaborar e apresentar ao Conselho Diretor planos semestrais de programação cultural

ARTIGO 15- Compete ao Diretor de Comunicação:

- a) Estabelecer política de relação entre a Associação e os meios de comunicação, visando dar publicidade às atividades da entidade;
- h) Coordenar a programação e atividades de todos os meios de comunicação da Associação, inclusive as da Rádio Comunitária.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é uma cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - § 1º do CPC) CAMPINA GRANDE, 19.05.2006

[Handwritten signature]

07-019

Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 343 - 3489

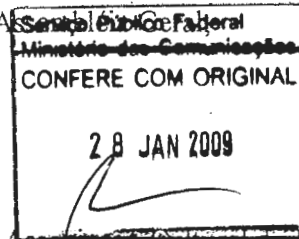
SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL



ARTIGO 16 - O Conselho Fiscal, eleito juntamente com o Conselho Diretor, será formado por 3 (três) membros com mandato de 02 (dois) anos, tendo as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
- b) Exercer assídua fiscalização sobre as atividades da associação;
- c) Verificar as atividades da diretoria, se estão de acordo com estes estatutos;
- d) Certificar-se se a diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos em sua composição;
- e) Averiguar e apurar denúncias que digam respeito à administração;
- f) Estudar balanceios e outros demonstrativos, balanços, relatórios da diretoria e da tesouraria, emitindo parecer sobre os mesmos, para a Assembleia Geral;
- g) Dar parecer à cerca das propostas dos novos sócios.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES E POSSE



ARTIGO 17 - A Eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Cultural do Bairro do Jeremias, será realizada em Assembleia Geral, convocada para este fim exclusivo;

§ 1º - O mandato será de 02(dois) anos a contar da posse da diretoria e do Conselho Fiscal eleitos;

§ 2º - O edital de convocação das eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal deverá ser publicado em um jornal de circulação municipal.

- a) Não pode ser candidato a qualquer cargo da entidade o sócio que contar menos de 90 (noventa) dias no quadro social, cabendo a Comissão Fiscal o direito de verificar a ficha de todos os sócios;
- b) As chapas serão oficializadas até 03 (três) dias antes das eleições para o seu competente registro contendo todos os nomes e respectivos cargos;
- c) A eleição ficará sobre escrutínio secreto;
- d) Só poderão votar os sócios efetivos e que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, inclusive quites com os cofres da entidade;
- e) A posse será feita no prazo de até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado das eleições cabendo, data a ser definida pela chapa vencedora;
- f) Instalados os trabalhos da Assembleia Geral de eleição, na forma do artigo 17 o Presidente designará com a aprovação do plenário, uma Comissão Escrutinadora de três (03) membros, para proceder a coleta e a apuração dos votos.



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Rua Venancio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58100-060 - Telefone: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Ass. _____ do OPO CAMPINA GRANDE, 11-05-2006

-08.020

Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 343 - 3489

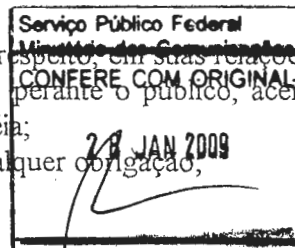
CAPÍTULO IV DOS SÓCIOS

ARTIGO 18 - Serão inscritos no quadro de sócios da Associação todos moradores do bairro, maiores de 18 anos, e que paguem a mensalidade instituída pela Assembléia Geral;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ARTIGO 19 - Dos direitos e deveres dos sócios efetivos.

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor medidas que tenham, como objetivo, o progresso da Associação Cultural na Comunidade;
- c) Receber beneficências que possam ser concedidas pela Associação;
- d) Frequentar a sede social, participando das festividades e outras realizações, inclusive assistência da Associação;
- e) Assistir às reuniões ordinárias e extraordinárias e possuir a carteira social da entidade;
- f) Propor ao C.D. a admissão de novos sócios;
- g) Acatar as decisões do C.D. guardando o mais restrito respeito em suas relações com a Associação, defendendo-a e zelando pelo bom nome, perante o público, aceitando o cargo de representante quando escolhido pela assembléia;
- h) Colaborar com a diretoria, quando lhe for atribuída qualquer obrigação;
- l) Pagar as contribuições mensais, pontualmente.



CAPÍTULO V

DOS REGIMES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

ARTIGO 20 - A receita da entidade advirá:

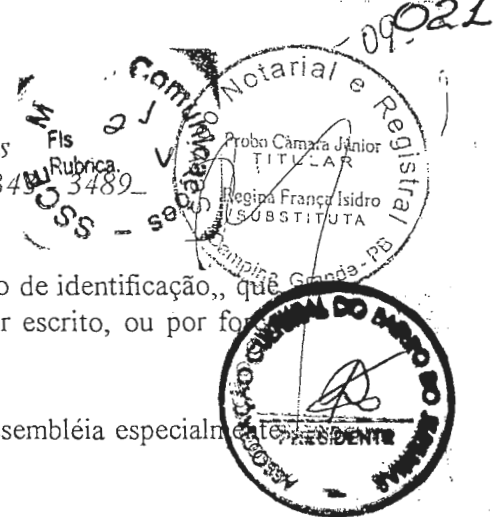
- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, contra recibo, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes e subsídios oficiais;
- d) De patrocínios de comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pelo C.D. que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior-



Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 349-3489



§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão do C.D. após solicitação por escrito, ou por foro judicial.

ARTIGO 21 - As mensalidades dos associados serão estipuladas em assembléia especial convocada para este fim.

§ 1º - Os pagamentos das mensalidades dos sócios serão feitas na tesouraria da entidade contra recibo e/ou através de um funcionário credenciado pela tesouraria da entidade, que recolherá as mensalidades no domicílio do associado- contra recibo, desde que autorizado pelo mesmo.

§ 2º - As mensalidades vigorarão a partir do mês em que se dê a associação.

ARTIGO 22 - O dirigente da associação, funcionários da entidade ou associado que produzir dano culposo ou doloso, responderá civil e criminalmente pelo lesivo.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES DOS SÓCIOS E DA DIRETORIA

ARTIGO 23 - São as seguintes as penalidades aplicáveis aos associados e diretores da associação:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de atividades;
- c) Exclusão.

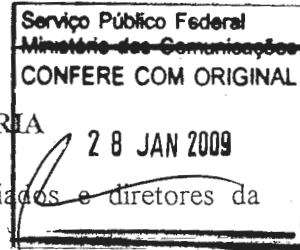
ARTIGO 24 - As penalidades tipificadas no artigo anterior, serão aplicadas pela diretoria da associação em cumprimento aos estatutos sociais, garantindo-se amplo direito de defesa do acusado.

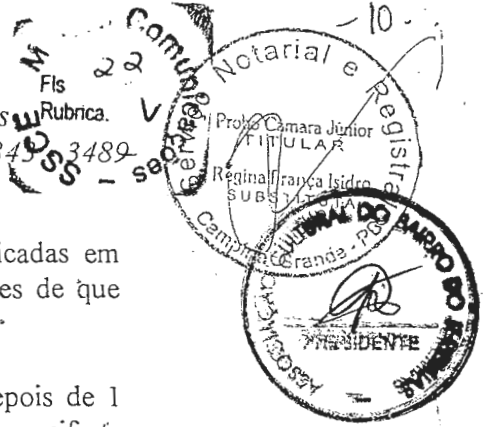
PARÁGRAFO ÚNICO - De todas as decisões da diretoria cabem recursos à Assembléia Geral.

ARTIGO 25 - Constituem-se faltas que podem determinar a punição do associado da associação.

- a) Atrasar por mais de 3 (três) meses o pagamento das suas mensalidades sindicais, desde que a tesouraria tenha advertido sobre o respectivo débito;
- b) Infringir as disposições destes estatutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apreciação da falta cometida pelo associado deverá ser feita pela Assembléia Geral convocada especialmente para essa finalidade, na qual será garantido o amplo direito de defesa ao punido, se a Assembléia julgar necessário, poderá ser nomeada uma Comissão de Ética para apreciar o caso.





ARTIGO 26 - Caberá à diretoria determinar penas o que serão aplicadas em conformidade com a sua gravidade, excetuando-se o caso das exclusões de que trata o artigo 22.

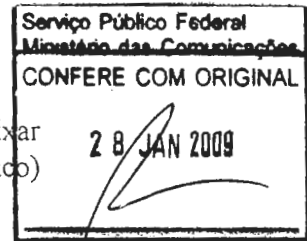
ARTIGO 27 - O reingresso do associado excluído poderá ocorrer depois de 1 (um) ano, desde que o mesmo requeira a diretoria e esta se manifeste favoravelmente por maioria simples dos seus membros.

ARTIGO 28 - No caso tipificado na alínea "a" do artigo 24 não se aplica a exclusão por 1 (um) ano, mas, somente será exigido o pagamento das mensalidades em atraso, em valor atualizado.

ARTIGO 29 - Extingue-se o mandato dos membros da diretoria:

- a) Por morte;
- h) Por renúncia;
- c) Por término da gestão;
- d) E nas hipóteses previstas no artigo 6.

ARTIGO 30 - O membro da Diretoria terá o seu mandato suspenso quando deixar de comparecer sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas e 5 (cinco) alternadas da diretoria, durante cada.



ARTIGO 31 - O membro da Diretoria perderá o seu mandato quando:

- a) Dilapidar o patrimônio do sindicato;
- b) Praticar graves violações dos presentes estatutos;
- c) Abandonar o cargo de diretor sem justificativas.

ARTIGO 32 - A perda do mandato será declarada em Assembléia Geral, dando-se ciência ao interessado, cabendo recurso e garantindo-se amplo direito de defesa ao punido.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 33 - A modificação destes estatutos poderá ocorrer por proposição das seguintes instâncias:

- a) Diretoria da ACBJ;
- b) Pelo Conselho Fiscal, em assuntos aumentes à sua área;
- c) Pela Assembléia Geral convocada pela Diretoria ou por 2/3 dos sócios.

ARTIGO 34 - A dissolução da entidade, bem como a destinação de seu patrimônio exclusivamente para uma entidade congênere, somente poderá ser decidida em Assembléia Geral



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Art. 306, III do CPC) CAMPINA GRANDE, 13.05.2006



especialmente convocada para essa finalidade, e a sua instalação dependerá de um quórum qualificado de 1/4 (três quartos) dos associados quites e em pleno gozo dos seus direitos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida proposta de dissolução deve ser aprovada entre os presentes com um quórum qualificado pelo voto direto e secreto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes à Assembléia. No caso de aprovação da dissolução, o patrimônio da ACBJ, será destinado a outra entidade comunitária.

ARTIGO 35 - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma diretoria Provisória, com mandato até o dia 15 de junho de 2001, quando serão realizadas eleições gerais da diretoria efetiva conforme artigos de 17 do presente Estatuto.

ARTIGO 36 - Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembléia Geral da Categoria.

ARTIGO 37 - O presente estatuto passará a vigorar na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo a diretoria proceder a sua publicação resumida pelo Diário Oficial do Estado e, posteriormente, será registrado nos órgãos competentes até o mês de junho de 2001.



Campina Grande, 24 de Maio de 2000.

Reginaldo Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Valtécio Brandão
VALTÉCIO BRANDÃO
Advogado OAB/PB N9524



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registre de Títulos e Documentos e Promissões Imobiliares - 1ª Circulação de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-000 - Telefone: (83) 321-3005
-AUTENTICAÇÃO-
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 369, III do CPC) CAMPINA GRANDE, 13.05.2006

Regina França Isidro

Regina França Isidro

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 1ª Circunscrição

Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57100-060 - Telefavo: (33) 321-3005

Titular: Probo Camara Junior
Substituto: Regina França Isidro

Apresentado hoje para Registro. Protocolado no LIVRO A
e registrado sob nº 33.881 no LIVRO A

Certifico de dou Fé. Campina Grande (PB), 28. 11. 2005

[Handwritten signature]

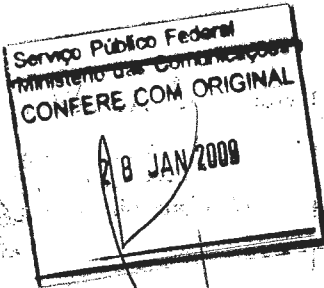


Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 1ª Circunscrição
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57100-060 - Telefavo: (33) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 285 - II do CPC) CAMPINA GRANDE, 12. 05. 2006

[Handwritten signature]



ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

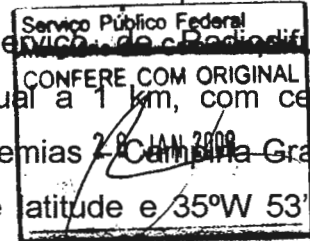
CNPJ: 04.815.834/0001-06



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Hélio Costa, Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.834/0001-06, com sede, Rua: Francisco Borges da Costa, 363 A – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP: 58102-123, telefones: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituído e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Borges da Costa, 363 A – Jeremias – Campina Grande – PB, de coordenadas geográficas 7°S 12'19", 69550 de longitude e 35°W 53' 54, 79877 de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.



Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério da Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.

Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro - Represent. legal da entidade

CPF: 467.183.104-49

Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.

ACBJ

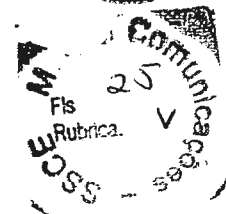
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06

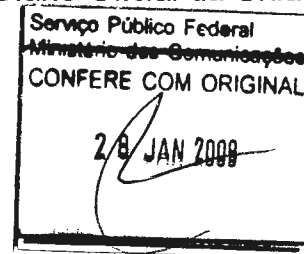


**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Hélio Costa, Ministro do Estado das Comunicações,

A ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.815.834/0001-06, com sede na Rua: Francisco Borges da Costa, 363 A – Jeremias, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58102-123, telefones (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa excelência, em atendimento ao Aviso 01/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº: 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.



Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro

CPF: 473.183.04-43

ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06



DECLARAÇÃO

Eu, **Reginaldo Silva Salgueiro**, na qualidade de representante da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias** declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Francisco Borges da Costa, 363 A – Jeremias, Campina Grande – PB;**

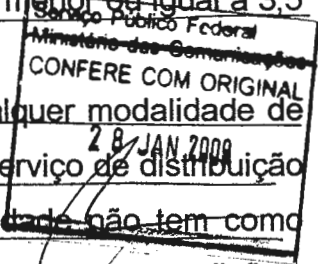
Declaro também que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;

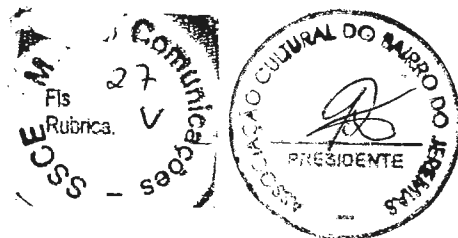
Declaro ainda que, a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço da radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Digo ainda que o nome fantasia da entidade ou da emissora se este for utilizado, será **Rádio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias;**

E que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

E que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 7°S 12'19", 69550 de latitude e 35°W 53' 54", 79877 de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Francisco Borges, 363 – Jeremias – Campina Grande PB.**





Declaro a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Por fim declaro que, a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612-98.

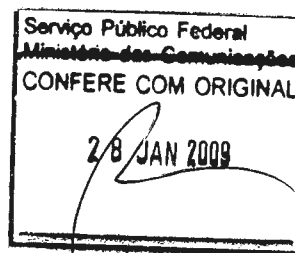
Campina Grande, 20 de maio de 2006.

Reinaldo Silva Salgueiro

Reinaldo Silva Salgueiro

Representante legal da Entidade

Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.





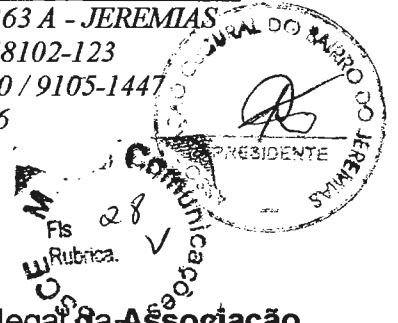
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06



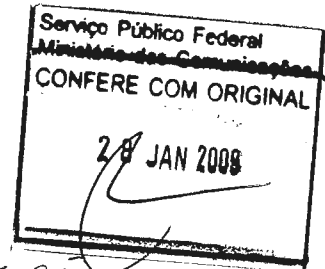
DECLARAÇÃO

Eu, **Reginaldo Silva Salgueiro**, na qualidade de representante legal da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, declaro para os devidos fins que:

Na ocorrência de interferências ~~prejudiciais~~ causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

Na ocorrência de interferências ~~indesejáveis~~ causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Campina Grande, 20 de maio de 2006.



Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro

Representante legal da entidade

Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.

ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro (Presidente)

Célia Maria Farias da Silva

Célia Maria Farias da Silva (Vice-Presidente)

Maria do Socorro Vieira Remígio

Maria do Socorro Vieira Remígio (1ª Secretária)

Socorro de Fátima Silva Salgueiro

Socorro de Fátima Silva Salgueiros (2ª Secretária)

Francivânio de Souza Laurindo

Francivânio de Souza Laurindo (1º Tesoureiro)

Natã Amado de Melo

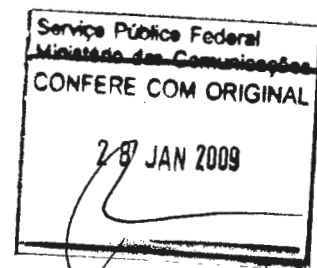
Natã Amado de Melo (2º tesoureiro)

Allysson Costa Nascimento

Allysson Costa Nascimento (Concelho Fiscal)

Paulo Silas da Silva

Paulo Silas da Silva (Concelho Fiscal)

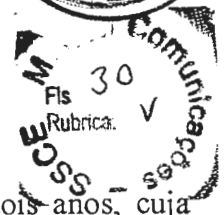


Obs: A documentação dos referidos acima encontra-se em anexo.

Campina Grande 20 /05/2006

Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.

OBS.: Cópia da documentação exigida em anexo.



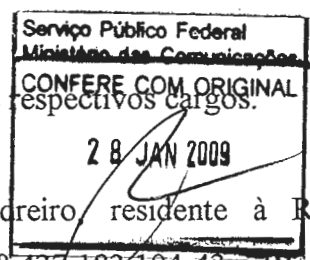
NOME DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

Registro nº 33.881, Livro A-05, datado de 28/11/2001

Relação dos membros da diretoria eleita, cujo mandato terá a duração de dois anos, cuja eleição foi em 07/05/06, conforme Ata, constante do livro próprio.

Nomes dos eleitos, com qualificação completa, inclusive RG, CPF e respectivos cargos.



REGINALDO SILVA SALGUEIRO, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias, inscrito no CPF sob nº 437.183.104-43 e RG nº 2074718 – SSP/PB, sendo presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias..

CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Rua Antônio Soares da Silva, 462 – Jeremias, inscrita no CPF sob nº 498.917.744-49 e RG 1107361 – SSP/PB, sendo vice-presidente da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMIGIO, brasileira, casada, professora municipal, residente à rua José Virgínio de Lima, 38 – Jeremias, inscrição no CPF sob nº 380.456.484-49 e RG 939551 – SSP/PB, sendo 1ª secretária da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente à rua Francisco Borges da Costa, 363, Jeremias, inscrita no CPF sob nº 032.539.194-71 e RG 1.323.362 - SSP/PB, sendo 2ª secretária da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

FRANCIVÂNIO DE SOUSA LAURINDO, brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, residente à rua Vicente Tertuliano Barbosa, 195, Jeremias, inscrito no CPF sob nº 024.707.234-69 e RG 1.983.465 – SSP/PB, sendo 1º tesoureiro da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

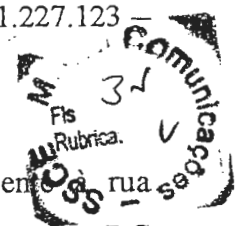


Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Rua Venâncio Nalva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telefone: (81) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
L. 305 - III do CPC, CAMPINA GRANDE, 116-05-2006



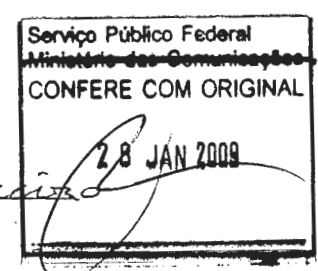
NATÁ AMADO DE MELO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à rua Agripínio Diniz, 86 – Jeremias, inscrito no CPF sob nº 495.957.094-68 e RG 1.227.123 – SSP/PB, sendo 2º tesoureiro da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.



ALLYSSON COSTA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua Manoel Alexandrino de Araújo, 199 – Jeremias, inscrito no CPF sob nº 053.840.384-54 e RG 2760273 – SSP/PB, sendo membro do Conselho Fiscal da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

PAULO SILAS DA SILVA, brasileiro, casado, locutor de lojas, residente à rua Manoela de Araújo, 680 – Jeremias, inscrito no CPF sob nº 012.388.634-18 e RG 2633312 – SSP/PB, sendo membro do Conselho Fiscal da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

Campina Grande, 10 de maio de 2006

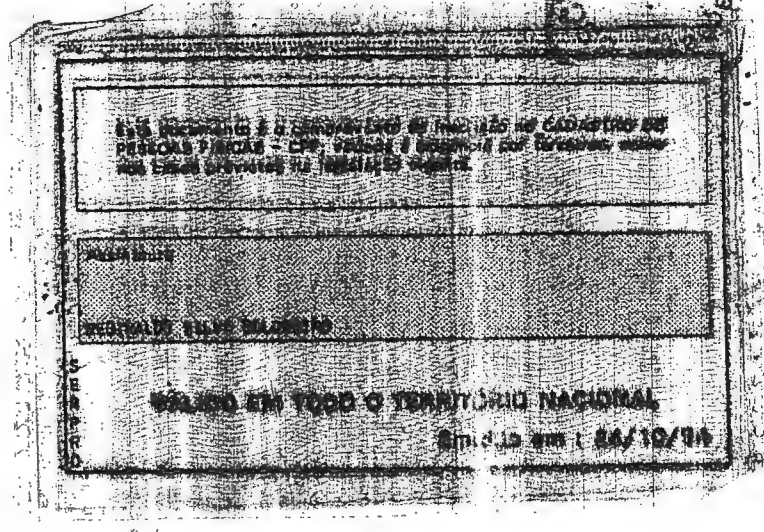


Reginaldo da Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Rua Varanda Neiva, 122 - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telefone: (81) 321-3005
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 366 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 16.05.2006

[Handwritten signature]



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA P.234

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Celia Maria Farias da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.107.361.20 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10

NOME CELIA MARIA FARIAS DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Francisco da Silva
Maria Eva Farias da Silva

Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO 05/02/1965


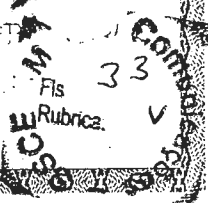
Cert. Nasc. de nº 155680. Fls. 220, 157

DOC. ORIGEM A.168.1º Cart. de C. Grande-PB

C.F. João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 05.02.65

INSCRIÇÃO NO CPF 498 917 744 49

CONTRIBUINTE CELIA MARIA FARIAS DA SILVA

Celia Maria Farias da Silva
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

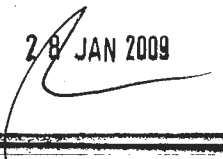
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Celia Maria Farias da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009



054

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA D.I.P. 11

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO




COLETA DIREITO

Maria do Socorro Vieira Remigio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 939.551 2ª Via DATA DE EXPED: 1988

NOME: MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMIGIO

FILIAÇÃO: Francisco Anacleto Vieira
Maria Ornilda da Conceição

Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO: 14.10.1961

DOC. ORIGEM: Cert. Cas. 12463, Liv. 1-25, Fls. 35,
29 Cart. de C. Grande-PB

CPF: 380 456 484-49

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DETECTOR

X-FL-Nº 7.116 DE 29/01/88

SSC
Fls. 34
Rubrica. ✓
Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P.234

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Socorro de Fatima Silva Salgueiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.323.362 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1960

NOME SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

FILIAÇÃO Antonio Francisco da Silva
Maria Farias da Silva

Campina Grande PB 21/12/1960
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 11.878. fls. 42. liv. B/24.
DOC ORIGEM 2ª Cart. Campina Grande PB

CPF

Assinatura do Diretor

Lei Nº 7.116 DE 29/07/63

1355

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 35

Rubrica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

032.539.194-71

SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

21/12/1960

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Correios

www.correios.com.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009



Associação Cultural do Bairro do Ferreira
Fis. 36
Rubrica. ✓
SSCE - Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1983465 - 26 NOV 1998
FRANCIVANIO DE SOUSA LAURINDO
Francisco Laurindo
R. Graça Maria de Sousa Laurindo
Itaporanga-PB, 23.08.1973
Cerb. Nasc. nº 26869, Lts. 183, Liv. A-75,
Certo de Itaporanga-PB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
FRANCIVANIO DE SOUSA LAURINDO
Nº de Inscrição 02470234-89
33/08/73

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-110
FRANCIVANIO DE SOUSA LAURINDO
POLGARDIREITO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, sob pena de sanção penal aplicável.
Francivanio de Sousa Laurindo
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 30/08/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P-234

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nata Amado de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.227.123 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME NATA AMADO DE MELO

FILIAÇÃO Délio Cabral de Melo
Ivone Amado de Melo

Campina Grande-PB 17-03-1966 DATA DO NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº 14.488 Fls. 239 Liv. B/26
1ª Cart. Campina Grande-PB

CPF

João Pessoa PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE CULTURA

Fls. 32
Rubrica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

495.957.094-68


NATA AMADO DE MELO

17/03/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de Identidade.

JUN/2002

 BANCO DO BRASIL

Service Público Federal
~~Ministério das Comunicações~~

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2760273** DATA DE EXPEDIÇÃO: **08 MAI 2000**

NOME: **ALLYSSON COSTA NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: **José Ramos do Nascimento**
Marie do Socorro Costa Nascimento
Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO: **20.04.1986**

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM: **Cert. Nasc. 68.678.Fls. 212v.Liv. A/60.**

CPF

Assinatura do Diretor

LEI Nº 97.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA **DI.P.011**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular: **ALLYSSON COSTA NASCIMENTO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fis. 38
 Rubrica. V. 38
 2000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

053.840.384-54

ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

20/04/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Maio 2002

CORREIOS
 www.correios.com.br

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.011



Paulo Cilas da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 2633312 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.FEV. 1999

NOME PAULO CILAS DA SILVA

FILIAÇÃO Luzilândia da Silva

Campina Grande-PB
 NATURALIDADE

Cert.nasc.6444.fls.298.144.A7.Campina Grande-PB

DOC.ORIGEM

CPF João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

054

19.FEV. 1999

Ministério das Comunicações

Fls. 39

Rubrica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

PAULO CILAS DA SILVA

Nº de Inscrição 012388634-18 Data do Nascimento 06/10/80



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

PAULO CILAS DA SILVA *Paulo Cilas da Silva*

S
E
R
V
I
C
I
O

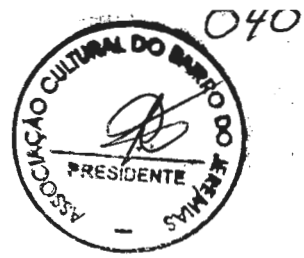
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/05/00

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

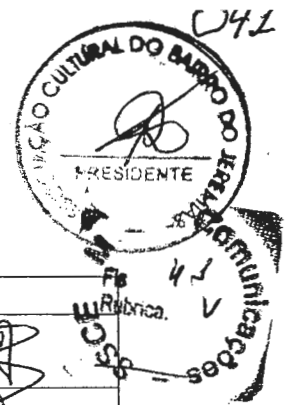
Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

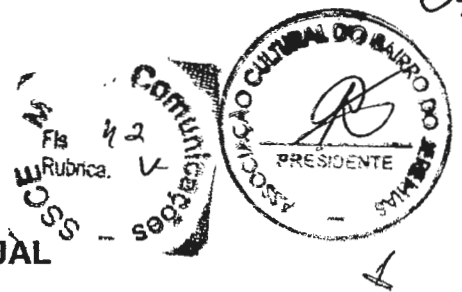
Serviço Público Federal
 Ministério da Comunicação Social
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2009

Comunicações
 40
 Rubrica.

Nº	Nome	Identidade ou CPF	Endereço/CEP	Assinatura
01	em ^a dos sacos costa nascimento	766030	R. Comde Buarque nº 41 CEP 58102-20	em ^a dos sacos costa
02	Francimário de Sousa Loureiro	03168955747	R. VICENTE TERTULIANO BARBOSA Nº 195	[Assinatura]
03	Francivário de S. Laurindo	198346-5	R. VICENTE TERTULIANO BARBOSA Nº 195	[Assinatura]
04	Francineide de S. Laurindo	3119278	R. Viceire Barbosa 195 JEREMIAS	[Assinatura]
05	Francieleide de S. Laurindo	2209265	R. Viceire Barbosa 195 JEREMIAS	[Assinatura]
06	Adelto de Andrade	279022504	Sas Loureiros 663/58102183	[Assinatura]
07	Márcia Eugénia de Lima	2306219	656 R. Pacheco Cômac	Márcia Eugénia
08	Síromar Pereira de Albuquerque	1176636	R. Francisco Borges da Costa 381	[Assinatura]
09	Alvina dos Reis B de S. A.	266964	Francisco Borges da Costa 381	[Assinatura]
10	Polineide Juntas de Brummeles	1.207.754	Francisco Borges da Costa 371/58102-23	[Assinatura]
11	Cláudio de Brummeles Junior	3.437.796	Francisco Borges da Costa 371/58102-23	[Assinatura]
12	José Francisco dos Santos	4179519	Francisco Borges da Costa 390/58102-23	[Assinatura]
13	Mônica de Lourdes Fernandes dos Santos	414.520	Francisco Borges da Costa 390/58102-23	[Assinatura]
14	Willa Benman Araújo Silva	2785260	1ª TRAVESSA P. SÃO RAFAEL 151	[Assinatura]
15	Elaine Antonia Vicente U.A	3236969	CEP 58102-145 N.12 P. SÃO RAFAEL	[Assinatura]
16	Paulo Silas DA SILVA	26333 12	CEP 58102-165 SÃO GONCALO 548	[Assinatura]
17	Leandro Araújo	3.423.291	1ª TRAVESSA 548 Rafael Nº 151	[Assinatura]



18	Kênia Araújo Silva Alves	323 4009	R: Bento Figueiredo nº 426 cep mente santo	[Signature]	
19	Rita de Cassia Araujo	1.266.983	R. 1ª Travessa São Rafael N. 151	[Signature]	
20	Antônio de Paula Silva	3040810	10 Travessa São Rafael N. 151	[Signature]	
21	Shirley da Silva Lima Soares	32 37880	R. José Virgínia de Lima 34 58102-160	[Signature]	
22	Socorro de Fátima S. Salgueiro	1.323 367	Francisco Borges Costa 363	[Signature]	
23	Renata Leite Felix dos Santos	2646 130	R. SÃO GONÇALO 548 CEP: 58102-165 JEREMIAS	[Signature]	
24	Jadryel V. Remigio	3204267	R. José Virgínia 38 A D. Lúcio 58102 160	[Signature]	Service Publico Federal Ministerio das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL
25	Elvadi Zilda dos Santos	1.144.716	R. Antonio Soares da Silva RUS 2 CEP. 5802-378	[Signature]	Nady 28 JAN 2008
26	Daniela Fabia de Lima	2802776	R. SIMÃO BOLIVAR Nº 534 CEP: 58102-178	[Signature]	
27	Jaquiele Katia de Lima	2455251	Francisco Borges da Costa 416 CEP 58102-173	[Signature]	
28	Carson Clayton Lima	3206160	R. SIMÃO BOLIVAR Nº 534 CEP: 58102-178	[Signature]	
29	Paula dos Santos Silva	3061402	R. SIMÃO BOLIVAR Nº 534 CEP: 58102-178	[Signature]	
30	Marina de Conceição Remigio	393551	R. José Virgínia de Lima 38 A 58102 160	[Signature]	M. de Remigio
31	Paulina Leala de Lima Araújo	2486458	R. Simão Bolívar 534 CEP: 58102-178	[Signature]	
32	Klinger Anaciso Silva	3237103	R. 1ª Travessa São Rafael Nº 351	[Signature]	
33	Rafael Silva Salgueiro	3159006	R. FRANCISCO BORGES DA COSTA 363 58-142123	[Signature]	
34	Aluísio Ferreira da Silva	2943497	R. José Virgínia de Lima Nº 120 CEP: 58102-160	[Signature]	
35	Alysson Costa Pasamento	2760273	R. Conde Isomirim, 41- Palmeira CEP: 58104-626	[Signature]	
36	Shayne Cleina Remigio	3238014	R. José Virgínia de Lima 38 A mesma 58102160	[Signature]	
37	Suzilane Ruppula-Silva	2109713	R. Francisco Borges Costa Costa 225 CEP: 58102-129	[Signature]	
38	Yvete Francisco de Oliveira	218879 25468	R. José Virgínia de Lima 38 A CEP: 58102-160	[Signature]	
39	Luís de Siqueira Br	3367410	R. José Virgínia de Lima 423 58102160	[Signature]	
40	Florezmar da Silva	2854714	R. Francisco Borges da Costa 363 58102 123	[Signature]	

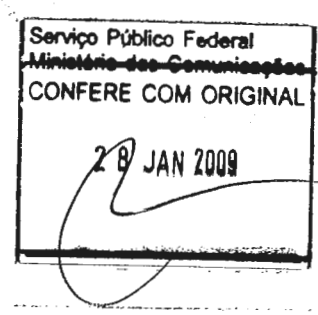


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rivaldo de Oliveira Costa, na qualidade de CAP. RES. QAOPM RE 3769-9 e portador da identidade nº: 3077967 SSP-PB e residente a Av. Frei Caneca, 275 – apto.: 1101 – Centro Campina Grande – PB, CEP: 58101-060, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária para o bairro do Jeremias.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.



Rivaldo de Oliveira Costa – CAP. RES. QAOPM

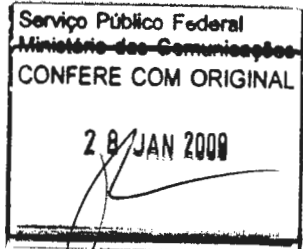


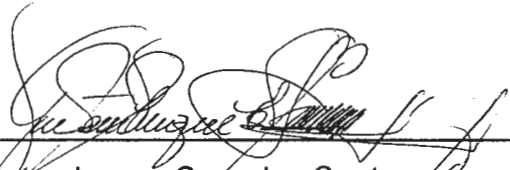
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

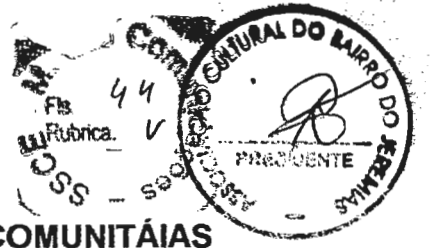
Eu, Dr. Gutembugue Cruz dos Santos, na qualidade de Cirurgião Dentista – CRO 1563 e portador da identidade nº: 342899 SSP-PB tendo consultório e residência a Rua Rio Branco, 45 – Centro, Campina Grande – PB, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária para o bairro do Jeremias.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.



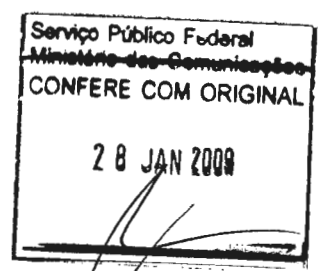

Gutembugue Cruz dos Santos
Cirurgião Dentista



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVAS E COMUNITÁIAS

A Sociedade de Amigos do Bairro, inscrita no CNPJ contido em anexo e com sede a Rua Samuel Simões, 43 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP: 58102.183, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, tendo por seu representante legal: Adeildo Laurentino de Andrade, vem por meio deste demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.



Campina Grande, 20 de maio de 2006.

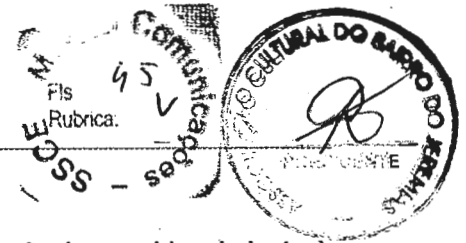
Adeildo Laurentino de Andrade

Adeildo Laurentino de Andrade
 RG: 759765. SSP-PB
 Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

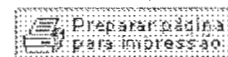


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.129.925/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/1985
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO DE JEREMIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SAMUEL SIMOES	NÚMERO 431	COMPLEMENTO	28 JAN 2009
CÉP 58.102-150	BAIRRO/DISTRITO JEREMIAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 04/05/2006 às 09:53:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

070

Associação Cultural do Bairro do Jeremias

46

Comunicações

Fis Rubrica.

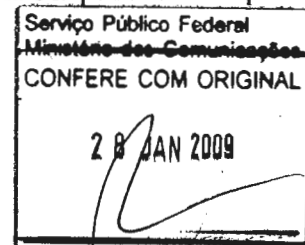
Associação Cultural do Bairro do Jeremias

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS

O Clube de Mães – Clotilde Catão Rodrigues, inscrita no CNPJ contido em anexo e com sede a Rua Samuel Simões, 284 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP: 58102.183, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, tendo por sua representante legal: Lúcia Maria Herculano Pinto, vem por meio deste demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.

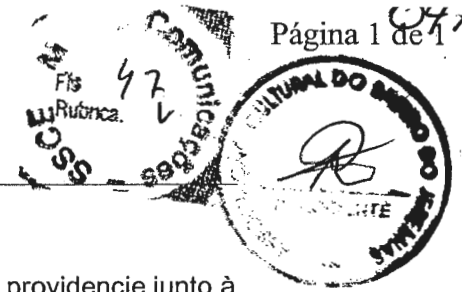


Lúcia Maria Herculano Pinto

Lúcia Maria Herculano Pinto

CPF: 027.369.664-57

Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

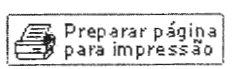
Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.683.267/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2005
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES CLOTILDE CATAO RODRIGUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SAMUEL SIMOES	NÚMERO 284	COMPLEMENTO	
CEP 58.100-000	BAIRRO/DISTRITO JEREMIAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 8 JAN 2009

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 17/11/2005 às 09:44:53 (data e hora de Brasília).



A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#). [Atualize sua página](#)

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,93) = -16,33 dBk

- Pt -> Potência do transmissor, em kW.
Ght -> Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt -> Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η -> Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP -> potência efetiva irradiada

d -> distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBu) = 107 + (-16,33) - 20 log 1 = 90,67 dBu

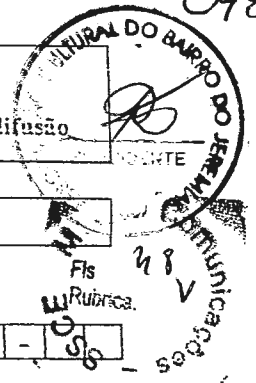
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A localização da área foi feita pelo Dr. Raimundo Sérgio Gois, engenheiro da ATECEL, utilizando GPS. Includes a stamp from Serviço Público Federal, Ministério das Comunicações, CONFERE COM ORIGINAL, dated 2/8 JAN 2009.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Form containing personal data of the engineer: Nome Completo (Rômulo Raimundo Maranhão do Valle), REG.CREA (18170PB), Endereço (Rua Maria Lourdes Crispim de Lima 482, Universitário, Campina Grande, PB), CEP (58109-095), Telefone (83-3332192), Fax (83-3101418), E-mail (rvalle@dee.ufpb.br), Local (Campina Grande, PB), Assinatura (Rômulo Valle).



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BARRIO DO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

JEREMIAS

CGC

48158341000106

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

Rua Francisco Borges da Costa 363

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

JEREMIAS

CIDADE

CAMPINA GRANDE

UF

PB

CIEP

FONE

FAX

58102-123 | 83-3433489

E-MAIL: vbrand@uol.com.br

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

Rua Francisco Borges da Costa, 363

BAIRRO

CIDADE

Jeremias Campina Grande

CIDADE

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PB | 07°12'19" S | 35°53'54" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

APEL LTDA

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

A1FMR | 25,0 Watts | 05880/0XX0001

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

APEL LTDA

MODELO

ATC-01

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB | 20,0 m | 20,0 m | 550,1 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

SISTEL

MODELO

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (Al)

PERDAS NA LINHA (Pl)

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)

30,0 metros | 01,0 dB | 0,3 dB | 0,93

$\frac{(Pl)}{10}$

10

Eficiência da linha (Ef) = 10

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot Al}{100}$



CREA - PB
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART nº 180940



CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	3	TÍTULO PROFISSIONAL	4	Nº DA CARTERA ESTADUAL
	RÔMULO RAÍMUNDO MARANHÃO DO VALLE Eng. Eletricista		1817-D PB			
	5	ALF. CADASTRO	6	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7	TELEFONE
	SIM <input type="checkbox"/>	Rua Maria de Lourdes C. Lima 482 Campina Grande, PB		83 3332192		
8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9	Nº REG./VISTO CREA PB	10	TELEFONE	

CONTRATANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	12	CPF ou CGC
	Associação Cultural do Bairro do Jeremias		048158341000106	
13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14	TELEFONE	
rua Francisco Borges da Costa, 363, Jeremias Campina Grande, PB		83 3433489		

DESCRIÇÃO	15	RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÕES, ETC.	16	VALOR DA OBRA/SERVIÇO	17	VALOR DOS HONORÁRIOS
	Projeto para instalação de serviço de radiodifusão comunitária em FM, no bairro do Jeremias, município de Campina Grande, PB.			<input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO		CORTESIA

Carimbo
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

ASSINATURAS	19	ASSINATURAS
	<p>Campina Grande, PB LOCAL E DATA</p> <p>Rômulo Raímundo Maranhão do Valle PROFISSIONAL</p> <p>Associação Cultural do Bairro do Jeremias CONTRATANTE</p>	

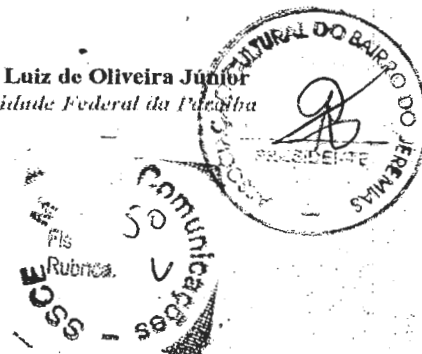
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PB, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.406/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20	NOME DO PROPRIETÁRIO	21	CPF ou CGC								
	Associação Cultural do Bairro do Jeremias		048158341000106									
	22	ENDEREÇO DA ÓBRICA OU SERVIÇO										
	10a Francisco Borges da Costa 363											
	22A	BAIRRO	22B	CIDADE	23	CEP						
Jeremias		Campina Grande		58102-123								
ATIVIDADES	24	OBJETO	CLASSIF.	NIV.	QUANTIDADE	UNID.	25	OBJETO	CLASSIF.	NIV.	QUANTIDADE	UNID.
	12		B0109	1	01	45	-		-		-	
	26	-		-		-		27	-		-	
	28	-		-		-		29	-		-	
30	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO										30A	Nº DE PAV.
31	<input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> EM EQUIPE		31A	<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO		32	<input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO		33	ENTID. CLASSE		
34	VINCULADA À ART Nº DO PROFISSIONAL CART. Nº											

CITACÃO	35	DATA DE PAGAMENTO	37	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	36	VALOR DA TAXA A PAGAR		

R. José Teófilo de Azevedo, 551 - CREA - PB 200 BLS. 30x6 de 176.701 - 1.89.700 - D. 24/04/2008

OBSERVAÇÕES: 1) só receber se estiver carimbada com CREA PB / VISTO ART. 2) o BANCO retém a 1ª via, branca, para enviar ao CREA PB



Ponto de GPS de Precisão Topográfica no Bairro do Jeremias, Rua: Francisco Borges da Costa, 363. Ponto coletado no Jardim das Residências.

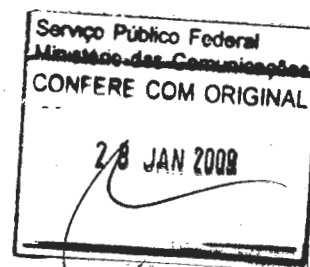
Coordenadas

SAD 69, LLA

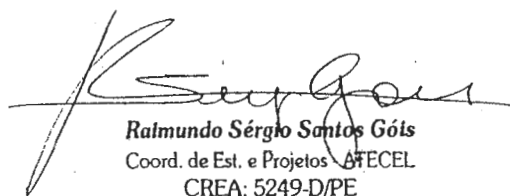
Latitude: 7°12'19,69550
Longitude: 35°53'54,79877
Altitude: 550,18542 m

SAD 69, UTM, Zona 25'

N: 9.202.517,83703
E: 179.859,35315
Altitude: 550,18542 m

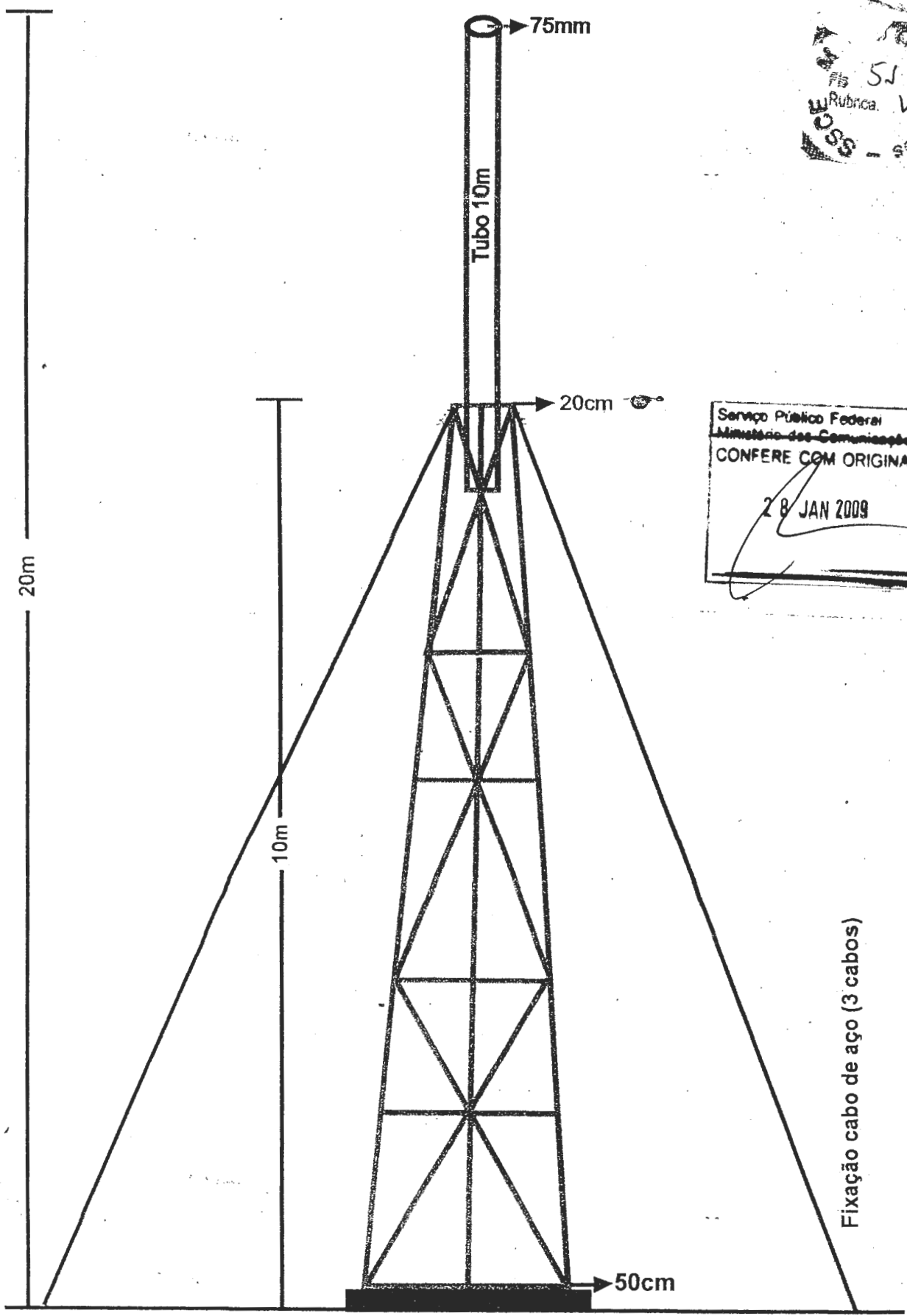
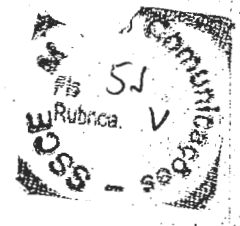


Campina Grande, 10 de Dezembro de 2001



Raimundo Sérgio Santos Góis
Coord. de Est. e Projetos ATECEL
CREA: 5249-D/PE

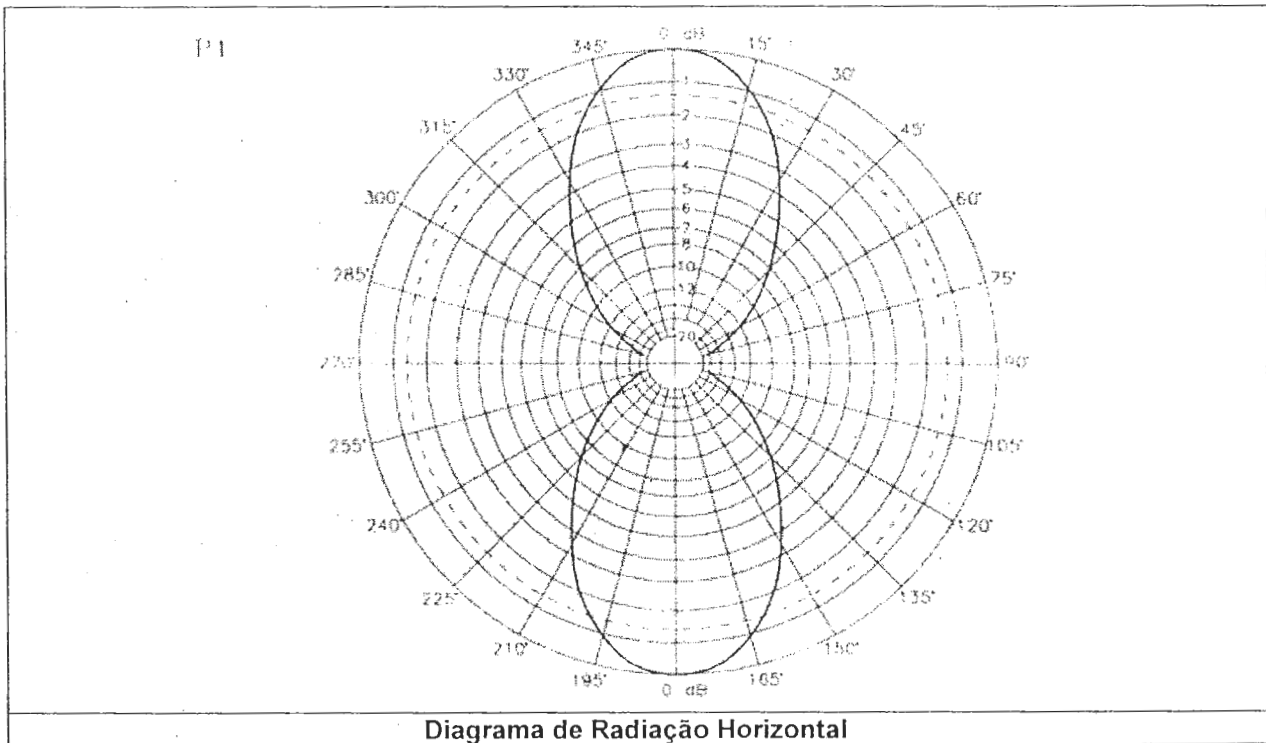
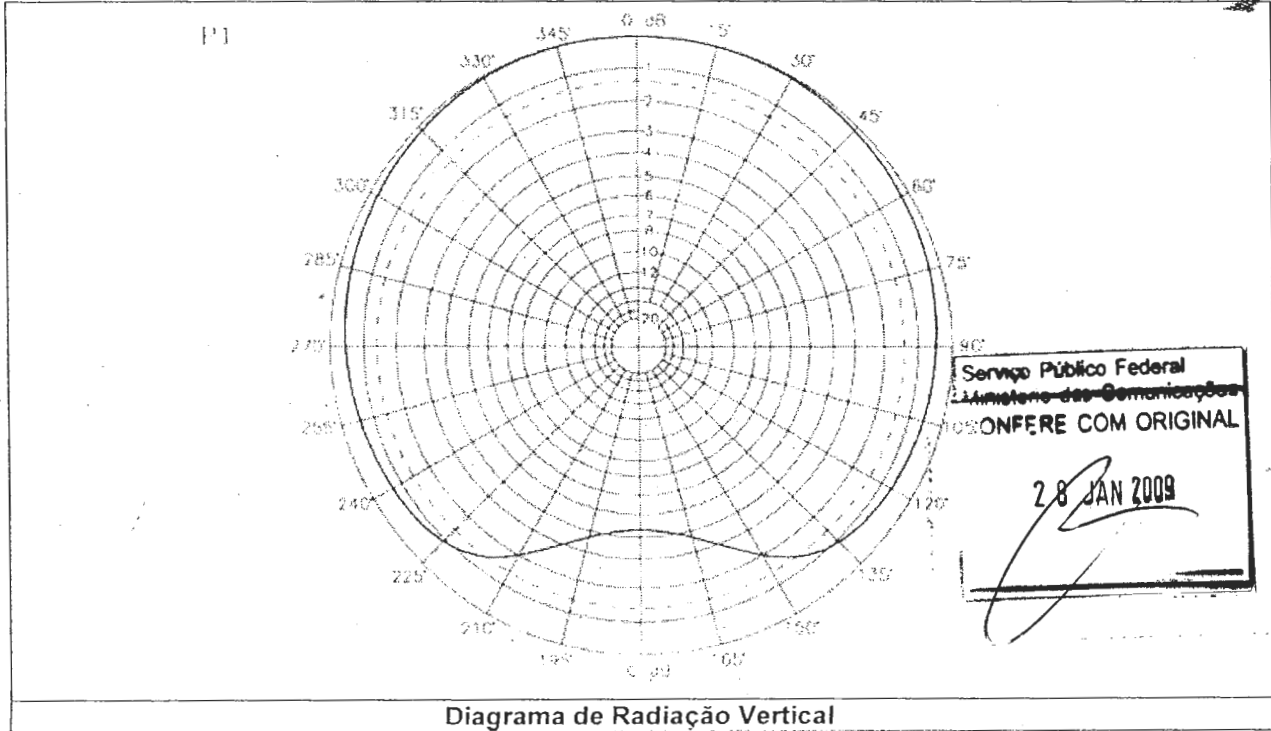
TORRE DE TRANSMISSÃO



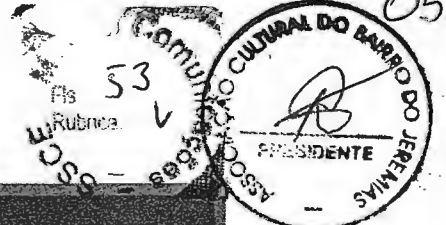
Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2009

Fixação cabo de aço (3 cabos)

ANTENA PC-01



053



MAPA DE ARRUAMENTOS

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
JAN 2009

Responsável por esta secretaria.

Dr. Admilson

Campina Grande, Pb., 26 de Abril de 2001.

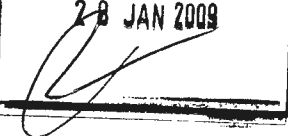
054
 ASSOC. CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Presidente
 Rubrica
 542

  Tel.: (83) 331-2121 (83) 331-4047 Fax (83) 331-1025 <small>APLICAÇÕES ELETRÔNICAS I / SISTEMA ELET. INTEGRADO</small>	<h1>FAX</h1>	Nº DO DOCUMENTO FAX N.º: 1007/03
		N.º DO FONE: 83/ 341 6503
REF: ORÇAMENTO PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS PARA RD COM		
PARA: RD CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS	ATT. SR. REGINALDO SILVA SALGUEIRO	
<input type="checkbox"/> Urgente <input type="checkbox"/> Para revisão <input type="checkbox"/> Favor comentar <input type="checkbox"/> Favor responder <input type="checkbox"/> Favor circular		

Conforme vossa solicitação , estamos enviando orçamento proposta de equipamentos para Rádio Comunitária:

Item	Equipamentos	Qtd	P. Unit.	Total
01	Transmissor de FM 25 W ATFM-RC	01	1.500,00	1.500,00
02	Gerador de Estéreo / Processador de áudio AP-07X	01	800,00	800,00
03	Antena Dipolo c/ 30 metros de cabo	01	290,00	290,00
04	Mesa de som 8/ 16 Canais – AP-8X	01	1.840,00	1.840,00
05	Amplificador Híbrido I Linha	01	300,00	300,00
06	Estabilizador	01	50,00	50,00
07	VHF Móvel (tra/rec/ant./conectores)	01	3.000,00	3.000,00
				7.780,00

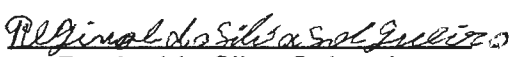
Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009


Prazo de Entrega: 30 dias, após confirmação do pedido.
Condições de Pagamento: À Vista (5% de desconto) ou 3 x no Visa
Garantia: 1 (hum) ano contra defeito de fabricação, na fábrica
Frete: Fob
Validade da Proposta: 30 dias


 ALUSKA ALCÂNTARA (Vendas)

Rádio Cultural do Bairro do Jeremias


 Reginaldo Silva Salgueiro
 Presidente

SSO
Fis
Rubrica
55 V



11/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 10:41:22
333116519 0029

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOUDO

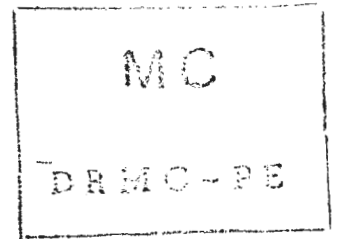
DATA	11/05/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2: 437.183.104 49

NR. AUTENTICACAO D. DAB. 68F. FDF. F7D. 1DC

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Algimoldo Silva de Gueiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CADASTRADO 18/09/2002

103.000415/2002

Handwritten initials and numbers: 56, 8, 008, 009

CÓDIGO:

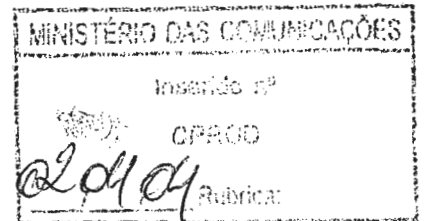
INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

ASSUNTO

SOLICITA OUTORGA PARA RADCOM - CAMPINA GRANDE/PB.

OUTROS DADOS:



MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	CÓDIGO	DATA
01	SEOUT/MC/PE.		11, 09, 02	15		
02				16		
03				17		
04				18		
05				19		
06				20		
07				21		
08				22		
09				23		
10				24		
11				25		
12				26		
13				27		
14				28		

Service Publico Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

PROTOCOLO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO

57
M. DAS C. 1998

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, a **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, inscrita no CNPJ/MF 048158341000106, no Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente. À digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária** na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Borges da Costa, nº 363, Bairro do Jeremias, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, de coordenadas 7°12'19,69550 S de latitude e 35°53'54,79877 W de longitude, onde pretende instalar sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JUN 2009

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

7º. CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO FERNANDO SOUTO MAIOR
Calçada da Cardoso Vieira, Loja 01 - Edif. Lucas
Fone: 321-3933 / 322-5713 - Campina Grande - PB
Reconheço a(s) firma(s) de _____

_____ como verdadeira dou fé Campina Grande-PB

Em _____

TABELIÃO / ESCRIVENTE

Campina Grande, 6 de agosto de 2002

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Reginaldo da Silva Salgueiro

TABELIÃO DE NOTAS
7º
TABELIÃO FERNANDO SOUTO MAIOR
TABELIÃO PÚBLICO
Rua Cardoso Vieira, Lj 01
Edif. Lucas
Fone: 321-3933 / 322-5713
Campina Grande - PB

SERVICO PUBLICO FEDERAL

M. das Comunicações
58
4

DELEGACIA
DO M. C. PE.
FOLHA 02
ANIDA.

1- NESTA DATA, DE ORDEN, FORMALIZEI O PRESENTE PROCESSO
53463.800415/2002
2- CONSTITUIDOS, INICIALMENTE DE 01
FOLHAS, ANEXADOS SEQUENCIALMENTE DE 01 A 02
3- DE ORDEN, A SEOUT/MC/PE, PARA AS PROVIDENCIAS
DE SUA COMPETENCIA.
4- RECIFE, 11 DE SETEMBRO DE 2002

[Handwritten Signature]
PROF. FIDELIO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009
[Handwritten Signature]

Ac. SILENT

? Providencia constituida sobre as SRTAs

16/02/02

4A



SSCF
M. das Comunicações
59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000.415/02

LOCALIDADE: Campina Grande – PB

ENTIDADE: Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Considerando a análise realizada no processo n.º 53103.000.415/02, na localidade de **Campina Grande – PB**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Cultural do Bairro do Jeremias**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e art. 10º da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Service Publico Federal
M. das Comunicações
ORIGINAL
28 JAN 2006

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítem 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004..

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
SSCE - 60

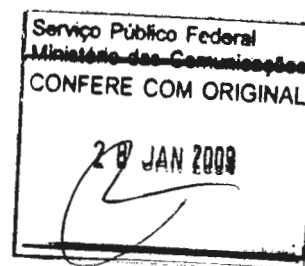
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6153/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Reginaldo Silva Salgueiro
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias
58.106-484 Campina Grande – PB

Assunto: **Arquivamento do processo**



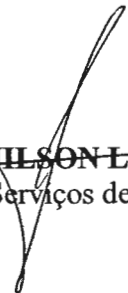
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103.000.415/02, na localidade de **Campina Grande – PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Cultural do Bairro do Jeremias**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOA NILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

110153100

61
3000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2000



27 SET 53103 • 000452 2002
 DR - RECIFE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

21º

62
 8
 3008-5

L03.000452/2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - PE.

INTERESSADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

ASSUNTO
SOLICITA OUTORGA PARA RADCOM

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:
SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 Inscrito nº
 02104/04 Rubrica
 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEOUT/MC/PE.		27 09 02	15	28 JAN 2008		
02				16			
03				17			
04				18			
05				19			
06				20			
07				21			
08				22			
09				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

PROTOCOLO

FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIO DE

753103.000452

DR - RECIFE

63
Min. das Comunicações

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, a **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, inscrita no CNPJ/MF 048158341000106, no Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente. À digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária** na área abrangida pelo raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Borges da Costa, nº 363, Bairro do Jeremias, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, de coordenadas 7°12'19,69550 S de latitude e 35°53'54,79877 W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Service Publico Federal
CONFERE COM ORIGINAL
20 JAN 2009

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, 6 de agosto de 2002

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Reginaldo da Silva Salgueiro

7º CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO FERNANDO SOUTO MAIOR
Calçada da Cardoso Vieira, Loja 01 - Edif. Lucas
Fone: 321-3933 / 322-5713 - Campina Grande - PB
Reconheço a (s) firma(s) de *[assinatura]*
Em _____
como verdadeira do/da Campina Grande-PB
TABELIAO/ESCREVENTE

7º TABELIAO DE NOTAS
Bel. Carlos Fernando Vieira Souto Maior
TABELIAO PUBLICO
Rua Cardoso Vieira, Lj 01
Edif. Lucas
Fone: 321-3933/322-5713
Campina Grande-PB

CEP: 58102-123

Souto Maior
Cartório Notarial

As
Direção do Serviço Público Federal

Procedimentos

[Handwritten Signature]
03.09.02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

SEÇÃO DE OUTORGA-DMC/PE

RECEBIDO EM

03/09/02

[Handwritten Signature]

As SCSANT.

PI Providência. Assunto de

processo, com cadastramento

no sistema.

10/09/02

[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

64
8
1005

SECRETARIA
DO M. C. P. F.
FOLHA 02
ANUAL

1- NESTA DATA DE ORDEN, FORMATIZEI O PRESENTE PROCESSO
Nº 53403.000452/2002 DE 01
FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 01 A 02

2- DE ORDEN, A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS
DE SUA COMPETÊNCIA.

3- RECIFE, 27 DE SETEMBRO DE 2002

[Handwritten Signature]
PROTÓCOLO

CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

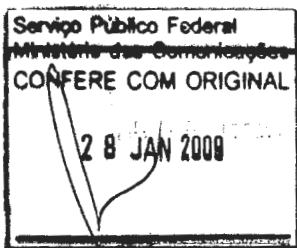
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

SEÇÃO DE OUTORGA-DMC/PE

RECEBIDO EM

30.109102

ma da Juma





65
4
2009

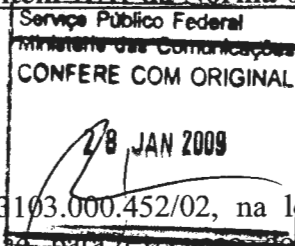
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000.452/02

LOCALIDADE: Campina Grande – PB

ENTIDADE: Associação Cultural do Bairro do Jeremias



Considerando a análise realizada no processo n.º 53103.000.452/02, na localidade de **Campina Grande – PB**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Cultural do Bairro do Jeremias**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004..

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S1219	07S1350
Longitude	35W5354	35W5252

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.39

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 28 JAN 2009 </div>
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B - Jeremias.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B - Jeremias.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53103.000452/02	40,00
	53730.000024/99	1.360,00
	53000.036965/05	1.380,00
	53730.000035/99	2.080,00
		Status
		PAN
		ARQ
		EMA
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B - Jeremias.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

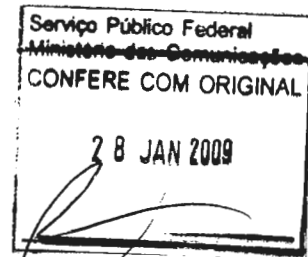
Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.
Tem parte do projeto técnico.
**** Tem concorrente.

Neide da Silva

Neide da Silva
(Analista)





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

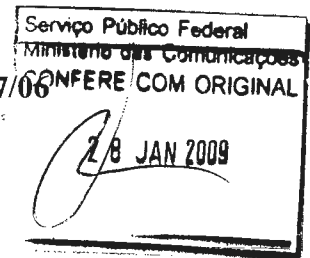
PROCESSO: 53000.055207/06
LOCALIDADE: Campina Grande - PB
ENTIDADE: Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Aviso : 21º Publicação no DOU do dia :22/05/06 Prazo expirou em: 06/07/06

Canal : 200 / Frequência: _____ (Plano Básico de Referência)

Status: 1ª análise

- () Única entidade no local/bairro
(X) Com concorrente(s): arquivado(s) ou sobrestados



DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que (X) as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, não tendo interesse no acordo e ainda, por contarem com menos manifestações em apoio válidos, terão seus processos sobrestados, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

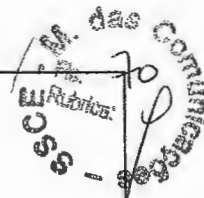
(X) Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.055207/06	Associação Cultural do Bairro do Jeremias	42 Pontos
53000.036965/05	ONG Viva Campina	17 Pontos

Brasília, 06 de março de 2007

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
Sjaps: 1366009
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo																															
1.	A Entidade é uma: Associação																														
2.	Requerimento de Solicitação? Sim																														
(fls 02)																															
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Não consta dentre seus objetivos Não																														
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? A Ata de Fundação datada em 24/05/00 (fls 07) encontra-se indevidamente registrada no Livro B do Registro de Títulos e Documentos e Estatuto Social (fls 15 a 23) e a Ata de Eleição datada em 07/05/06 (fls 11) encontram-se devidamente registrados no Livro A 07 e A 05 do Registro de Pessoas Jurídicas. Não																														
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim																														
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica																														
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.																															
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim																														
(fls 40 a 47) contendo 42 manifestações válidas conforme contagem feita pelos Funcionários do ICP.																															
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim																														
(fls 26) "Rádio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias"																															
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim																														
(fls 26)																															
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim																														
(fls 26)																															
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim																														
(fls 04) nº 04.815.834/0001-06 - Ativa																															
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 02 anos/art. 17 Validade: 07/05/2008																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 10%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 10%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 10%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Reginaldo Silva Salgueiro</td> <td>437.183.104-43</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Célia Maria Farias da Silva</td> <td>498.917.744-49</td> <td>Vice Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Maria do Socorro Vieira Remígio</td> <td>380.456.489-49</td> <td>1º Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Socorro de Fátima Silva Salgueiro</td> <td>032.539.194-71</td> <td>2º Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Reginaldo Silva Salgueiro	437.183.104-43	Presidente	Sim	Sim	Sim	Célia Maria Farias da Silva	498.917.744-49	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim	Maria do Socorro Vieira Remígio	380.456.489-49	1º Secretário	Sim	Sim	Sim	Socorro de Fátima Silva Salgueiro	032.539.194-71	2º Secretário	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																										
Reginaldo Silva Salgueiro	437.183.104-43	Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Célia Maria Farias da Silva	498.917.744-49	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Maria do Socorro Vieira Remígio	380.456.489-49	1º Secretário	Sim	Sim	Sim																										
Socorro de Fátima Silva Salgueiro	032.539.194-71	2º Secretário	Sim	Sim	Sim																										

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das
 71
 6

Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Francivãnio de Souza laurindo	024.707.234-69	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Natã Amado de Melo	495.957.094-68	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas (fls 29)
 Sede (fls 26) Rua Francisco Borges da Costa, nº 363A - Bairro Jeremias
 Relação dos associados (não)
 Comprovante de depósito da taxa (fls 55)
 Declaração de que a Entidade não possui vínculos (fls 27)

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) cópia do Estatuto social constendo as alterações abaixo elencadas:
 - indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de Constituição;
 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária" e as finalidades do Serviço de Radiodifusão;
 - adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados;
 - adequação dos artigos referentes à Assembleia Geral;
 - inclusão de artigo determinando que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
 - adequação do Parágrafo Único do art. 18 para que determine que: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";
 - substituição da alínea "c" do art. 20;
 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos;
 - excluir a alínea "n" do art. 9º. Esta competência cabe ao Presidente da Associação;

2) Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição foi devidamente registrada no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas;

3) relação contendo o nome de todos os associados.

É o relatório.
 À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
 Vilma Alvarenga Fanis
 Vilma de Vilma Alvarenga Fanis

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1368009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

72

Sec. de Regul. das Comun. - 920

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1675 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2007.

Ao Senhor
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363, B - Bairro: Jeremias
58102-123 - Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.055207/06**, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

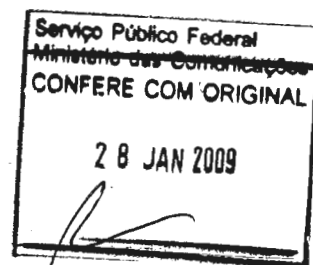
a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) excluir a alínea "n" do art. 9º. Esta competência cabe ao Presidente da Associação;

2) indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: **"Associação Cultural do Bairro do Jeremias - ACBJ"** devendo constar no art. 1º **"Associação Cultural do Bairro do o Jeremias - ACBJ"**, doravante denominada **"ACBJ"** para que possa utilizar somente a sigla **"ACBJ"** nos demais artigos;

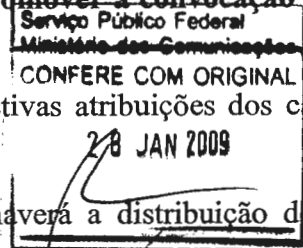
3) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"**, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

4) adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os



órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

5) adequação dos artigos referentes à Assembléia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005 ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim”; “o quórum mínimo para as Assembléias; “os critérios de eleição dos administradores; **“que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;**



6) inclusão de dispositivo, constando as respectivas atribuições dos cargos de 1º Secretário e 1º Tesoureiro;

7) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

8) adequação do Parágrafo Único do art. 18º para que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;

9) inclusão do que determina o art. 18º da Lei nº 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural”, em substituição ao disposto no art. 20º alínea “c” do Estatuto Social;

10) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

11) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 24/05/2000, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Consta Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos.

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

Min. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

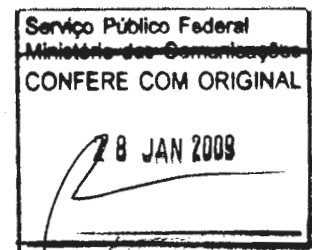
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



23.º CX16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Correspondência 001/05.2007/ACBJ

M. das C.
75
10

Campina Grande, 11 de Maio de 2007.

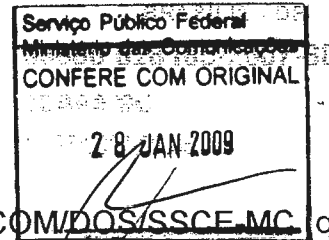
Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços – Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica – Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília, DF

REF.: solicita prorrogação de prazo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Senhor Diretor,

Haja vista o Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, que chegou às nossas mãos em 18 de Abril de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, referente ao **Processo nº 53000.055207/06**, e considerando-se a exigüidade de tempo para escoimar nossa pasta de documental de quaisquer falhas ou vícios, solicitamos, mui respeitosamente, a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências ao máximo do que nos seja permitido, a saber: outros 30 (trinta) dias, contados do recebimento daquele Ofício como registrado no AR (Aviso de Recebimento) Postal.

2. Outrossim, esclarecemos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr William de Oliveira, pelo telefone (83) 3321.5761 (horário comercial) ou pelo email: dimarzo_william@hotmail.com.

Sem mais para o momento, e absolutamente certos de sua compreensão e acatamento do pedido, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos atenciosamente,

Termos em que
Pede Deferimento.

Reginaldo Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

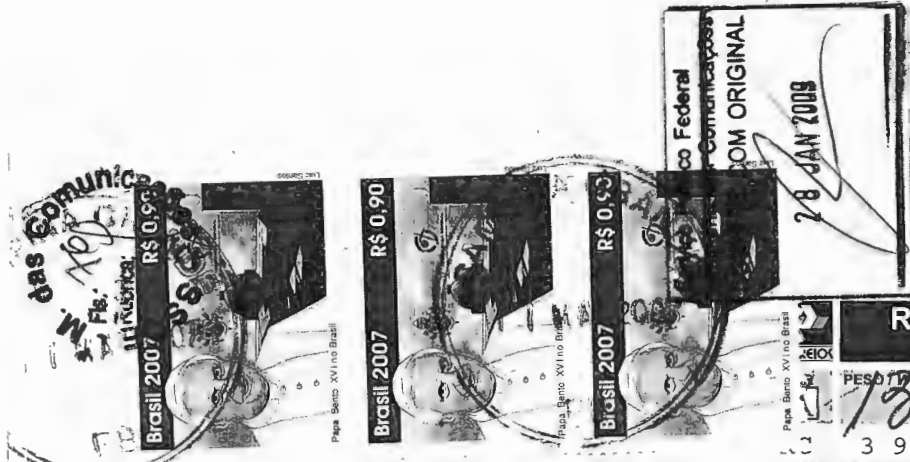
Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias

WO/wo.

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

85/10/07



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

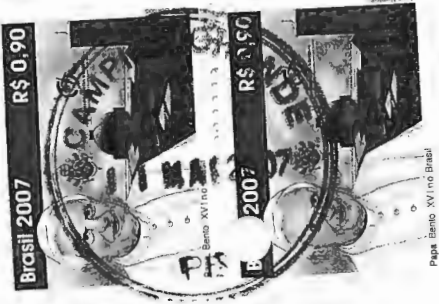
PESO (WEIGHT) (kg) VALOR DECLARADO (INSURED VALUE)

3 9 1 1 7 4 2 3 1 BR



Ao Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília, DF

Correspondência 001/05.2007/ACBJ



AR



2ª EXIG.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

M. das C.
Fl. 77
11/06/07
1000 - 100

Correspondência 002/06.2007/ACBJ

Campina Grande, 12 de Junho de 2007.

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços - Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica - Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília, DF

REF.: encaminha documentação complementar.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033741/2007-18

Senhor Diretor,

SEAD/AC
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JUN 2008

Haja vista o Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSQE-MC que chegou às nossas mãos em 18 de Abril de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, referente ao Processo nº 53000.055207/06, encaminhamos DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, já escoimada a mesma de falhas e no melhor atendimento de que nos foi solicitado, na expectativa de que a mesma atenda satisfatoriamente ao exigível e aos trâmites legais.

2. Outrossim, ratificamos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr William de Oliveira, pelo telefone (83) 3321.5761 (horário comercial) ou pelo email: dimarzo_william@hotmail.com.

Sem mais para o momento, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos atenciosamente,

Atenciosamente,

Reginaldo Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias

WILLIAM DE OLIVEIRA/william de oliveira

ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro do Jeremias - CEP 58102-123 - Campina Grande, PB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SSCE-M. das C.
Rubrica: 78
- 88

Ofício nº 1675 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2007.

Ao Senhor

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363, B – Bairro: Jeremias

58102-123 - Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055207/06, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização ~~para execução do~~ Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** /OK p. 85.

1) excluir a alínea “n” do art. 9º. Esta competência cabe ao Presidente da Associação; /OK

2) indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: **“Associação Cultural do Bairro do Jeremias - ACBJ”** devendo constar no art. 1º **“Associação Cultural do Bairro do o Jeremias - ACBJ”**, doravante denominada **“ACBJ”** para que possa utilizar somente a sigla **“ACBJ”** nos demais artigos; /OK

3) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de **“executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”**, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; /OK p. 85

4) adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os

Processo M. das Comunicações
Rúbrica: 79
- [assinatura]

órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; /OK p 87.

5) adequação dos artigos referentes à Assembleia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005 ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembleia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembleias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; /OK p 90

Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2004

6) inclusão de dispositivo, constando as respectivas atribuições dos cargos de 1º Secretário e 1º Tesoureiro; /OK p 93

7) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; /OK p 86

8) adequação do Parágrafo Único do art. 18º para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; /OK p 86

9) inclusão do que determina o art. 18º da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto no art. 20º alínea "c" do Estatuto Social; /OK p 86

10) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; /OK p 86

11) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; /OK p 91

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 24/05/2000, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Consta Livro "B" do Registro de Títulos e Documentos. /OK p 82

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. /OK p 112 a 114

025 C
Fl.: 80
Rubrica: 4
- 96

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

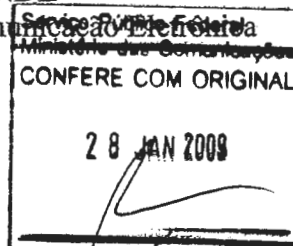
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



SSC - M. das C.
 - Fls. 81
 - Rubrica: [assinatura]
 - Ser. [assinatura]

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

CÓDIGO DE BARRAS: RC 3 9 1 1 7 4 2 3 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 21/01/2007

UNIDADE DE PORTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: PB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: **WILLIAM DE OLIVEIRA**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: **R. MIGUEL COUTO, 285 - 3º ANDAR, CALA LOS CENTRO, CAMPINA GRANDE**

CIDADE / LOCALITÉ: **CAMPINA GRANDE**

CEP / CODE POSTAL: **58101-050**

Service Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2007
 PB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: **SECR. SERV. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

ENDEREÇO / ADRESSE: **ESPL. MINISTÉRIO DOS - BL. 2-3º A - AN. DESTA**

CEP / CODE POSTAL: **70044-900** CIDADE / LOCALITÉ: **BRASÍLIA** UF: **DF** PAÍS / PAYS: **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **CORRESP 001/05.2007/ACBT. SOLICIT. PRORROGAÇÃO DE PMSO.**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: [assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: [assinatura]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **Antônio**

RUBRICA E R.I.A.T. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Antônio**

DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON: **8 MAI 2007**

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **BRASÍLIA - SSP**

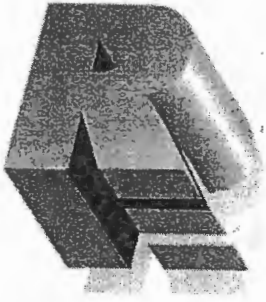
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 F00463 / 16 112 x 186 mm

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 0º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Neves, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 -III do CPC) **CAMPINA GRANDE**, 13.06.2007

[assinatura]



Regina França Isidro
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

M. das Co.
- Fis: 82
- Rubrica:
S.C.S.S. - SAC

CERTIDÃO

Certifico, que, de acordo com o Art.217 do Novo Código Civil Brasileiro e a pedido de pessoa interessada, que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a meu cargo, nele verifiquei constar o Registro Nº 57.699, Livro A - 07, datado de 24/05/2007, que trata de uma **ATA DE FUNDAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS**. CERTIFICO, ainda, que, a mesma Ata foi devidamente averbada à margem do registro Nº 33.882, Livro B - 133, datado de 28/11/2001.

O referido é verdade e ao arquivo do *Serviço do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas* se reporta. Para constar, mandei emitir esta CERTIDÃO, que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 24 de Maio de 2007

Regina França Isidro



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Coor. de C
- 83
- 92

Ao

Registrador do Serviço Notarial e Registral
Campina Grande - PB

REF.: registro de ato constitutivo. Exigência do Ministério das Comunicações.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

Senhor(a),

Considerando-se que o Ofício nº 1675/2007 /RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de 9 de Abril de 2007, encaminhado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, em seu item "b" exige "...comprovação, por meio de ~~Certidão~~ Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 24 de maio de 2000, foi devidamente registrada no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas... em atendimento ao disposto nos Subitens 7.2.1. e Alíneas 7.2.1.1. da Norma Complementar 01/2004...";

2. Considerando-se que, à época da fundação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, em 24 de maio de 2000, a Ata de Fundação foi registrada sob o nº 33.882 no Livro B do Registro de Títulos e Documentos, o que se comprova também pela Certidão emitida por REGINA FRANÇA ISIDRO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, datada de 22 de maio de 2007;

3. Considerando-se ainda que a Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, com suas posteriores alterações pela Lei nº 6.216, de 30 de Junho de 1975, em seus Arts. 114 e 116 estabelece que "...no Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública... Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do Art. 114, com trezentas folhas..."

SOLICITA,

o sr REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 437.183.104 - 49, na condição de Presidente em exercício da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias, que, deste SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, proceda-se em tempo hábil às correções necessárias nos termos exigidos pela Legislação Brasileira e pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, registrando-se a Ata de Fundação, datada de 24 de Maio de 2000, no Livro A.

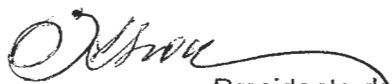
E, para tanto, anexa os documentos pertinentes ao caso.


Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122
Campina Grande - PB
Fone: 3321-3005
Regina França Isidro

 **Regina França Isidro**
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telefone: (83) 3321-3005

Em Campina Grande, 22 de Maio de 2007.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 18.05.2007

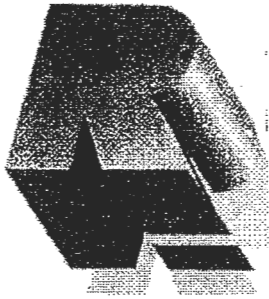

WILLIAM DE OLIVEIRA/william de oliveira


REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO
Presidente da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB
CPF / MF nº 437.183.104 - 49

WILLIAM DE OLIVEIRA/william de oliveira

ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

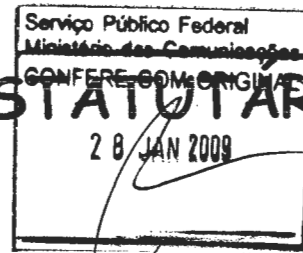
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro do Jeremias - CEP 58102-123 - Campina Grande, PB



Regina França Isidro
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

das C
n.º: 84
Pública: ✓
COES - 4

CERTIDÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA



Certifico que, nesta data, o **ESTATUTO SOCIAL** da: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS**, foi reformado conforme **REFORMA ESTATUTÁRIA**, registrada sob **Nº 58.074, Livro A - 07**, estabelecido a Rua Francisco Borges da Costa, Nº 363 A - Jeremias, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

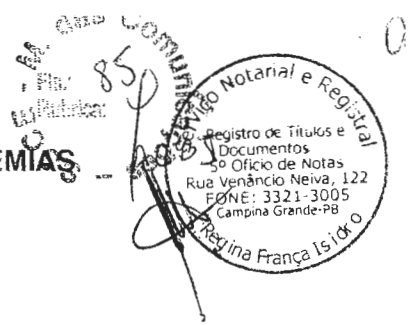
O referido é verdade e ao arquivo do *Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas* se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 06 de Junho de 2007.

Regina França Isidro



REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art.1º. A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS – ACBJ", doravante denominada "ACBJ", fundada em 24 de Maio de 2000, é uma entidade civil de direito privado, associação cultural sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de Associados que sejam comprovadamente moradores e representantes da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Campina Grande, PB, regendo-se pelo presente Estatuto.

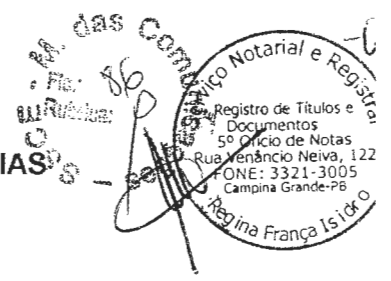
§ 1º. A ACBJ tem sede e foro atual no Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123.

§ 2º. A ACBJ utilizará como denominação fantasia "Rádio Comunitária Shallon FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no país.

Art. 2º. A ACBJ tem por fins:

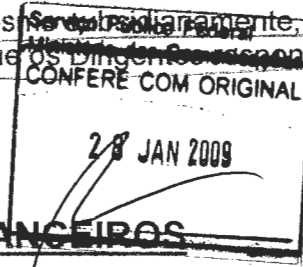
- I. executar o serviço de radiodifusão comunitária;
- II. beneficiar a comunidade local com vista a:
 - a. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
 - b. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
 - c. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
 - d. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
 - e. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- III. respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a. preferência pelas atividades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desempenho geral da comunidade.
 - b. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
 - c. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.
 - d. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária, e condição sócio-econômica nas relações comunitárias.
 - e. vedação a proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos Associados.
 - f. obrigatoriedade da pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea, em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as interpretações relativas aos fatos noticiados.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



- g. direito garantido a qualquer cidadão da comunidade beneficiada em emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º. Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo ~~solidariamente~~, pelas obrigações contraídas pela ACBJ, ressalvados os casos em que ~~os Dirigentes responderão~~ por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



CAPÍTULO II
DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Art. 4º. Os recursos da ACBJ serão utilizados, única e exclusivamente, para a consecução de suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus Dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer um dos seus Dirigentes ou Associados.

§ Único. Os recursos da ACBJ serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, nos termos do Inciso II do Art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966, e suas posteriores alterações ou legislação correlata.

Art. 5º. Os recursos da ACBJ serão obtidos principalmente através de contribuições em consonância com o Item II do Art. 7º e com o Art. 8º deste Estatuto, bem como segundo o que for determinado em Assembléia Geral.

§ 1º. Além das contribuições dos Associados, comporão também os recursos as doações de quaisquer pessoas que se proponham a contribuir com a ACBJ, valores resultantes de eventos de caráter beneficente ou aqueles outros advindos de Pessoas Físicas ou Jurídicas por atividades promovidas pela ACBJ com o fito de arrecadação em prol de seus fins, bem como auxílios e subvenções pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de movimentações bancárias, aplicações financeiras, saldos de exercícios financeiros anteriores, patrocínios, campanhas e atividades correlatas com o mesmo fim, e verbas provenientes de subsídios oficiais ou governamentais.

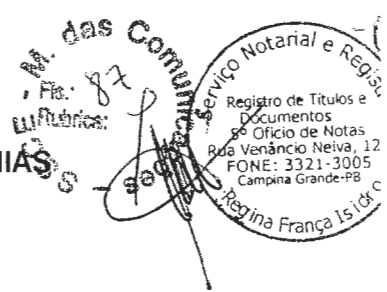
§ 2º. Farão também parte dos recursos da ACBJ, patrocínios sob forma de apoio cultural, nos termos do Art. 18º da Lei nº 9.612/98.

§ 3º. Doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal serão rejeitadas, cabendo à Diretoria analisar as mesmas e decidir pela aceitação ou pela rejeição das mesmas.

§ 4º. Será garantido aos doadores, quando desejarem sigilo de identificação, que somente seja quebrado o mesmo por decisão da Diretoria após solicitação por escrito ou por força de ordem judicial.

§ 5º. As mensalidades dos Associados serão estipuladas em consonância ao projeto financeiro da ACBJ, determinando-se seu valor em Assembléia Geral, vigorando para cada Associado a partir do mês em que se dê sua associação, e devendo proceder-se ao

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)

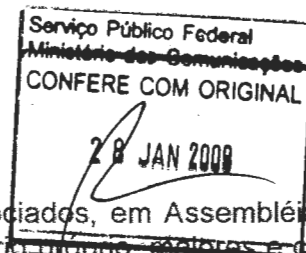


pagamento na Tesouraria da ACBJ mediante contra-recibo ou mediante funcionário credenciado pela Tesouraria da ACBJ que recolherá a mensalidade no domicílio do Associado mediante contra-recibo (desde que autorizado pelo mesmo).

§ 6º. O patrimônio social, assim, será constituído:

- I. De subvenções, donativos e contribuições dos sócios;
- II. Dos bens móveis e imóveis que a ACBJ possua ou vier a possuir;
- III. De quaisquer outros valores adventícios.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS



Art. 6º. Serão admitidos, em número ilimitado, como Associados, em Assembléia Geral, aqueles que, Pessoas Físicas, tenham preenchido formulário próprio, maiores e capazes, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, as determinações de Assembléias Gerais e da Diretoria; e aqueles que, Pessoas Jurídicas, estejam sediadas neste Município de Campina Grande, PB, desde que sem fins lucrativos.

§ 1º. Em se tratando de Pessoa Jurídica, confere-se a esta, por intermédio de seus representantes legais, o direito de, tal qual confere-se às Pessoas Físicas, participar na escolha mediante voto dos integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da ACBJ, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ACBJ e nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. x

Art. 7º. A ACBJ será composta pelas seguintes categorias de Associados:

- I. Fundadores: formada por todos aqueles que assinam a ata de fundação.
- II. Contribuintes ou Efetivos: formada por todos aqueles que estão em exercício de suas funções.
- III. Honorários: formada por todos aqueles que não contém registro na lista de Associados.

Art. 8º. As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 9º. Serão direitos dos Associados:

- I. Votar e ser votado, concorrendo às eleições para cargos diretivos desde que atendam ao § 3º do Art. 15 deste Estatuto.
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais, assegurando-se ainda o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da ACBJ desde que haja, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados Contribuintes ou Efetivos apoiando tal iniciativa.
- III. Participar das atividades promovidas pela ACBJ, respeitados os limites inerentes a cada atividade quando for o caso.
- IV. Propor medidas que tenham, como objetivo, o progresso da ACBJ e o implemento de suas atividades.
- V. Frequentar a sede social.

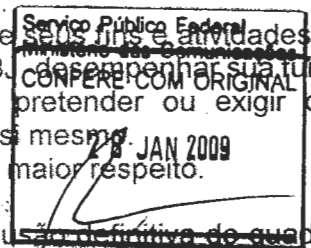
REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



- VI. Possuir carteira social da ACBJ enquanto cumpridor de seus deveres.
- VII. Propor à Diretoria da ACBJ a admissão de novos associados.

Art. 10º. Serão deveres dos Associados:

- I. Manter em dia sua contribuição, conforme estipulado em Assembléia Geral.
- II. Cumprir pontualmente a todos os compromissos constantes no Estatuto, bem como aqueles outros determinados em Assembléia Geral ou pela Diretoria.
- III. Comparecer às Assembléias Gerais.
- IV. Zelar pelo patrimônio moral e material da ACBJ.
- V. Prestigiar a ACBJ e contribuir na propagação de seus fins e atividades.
- VI. Se eleito ou nomeado a qualquer cargo na ACBJ, desempenhar sua função com presteza, zelo e desinteressadamente, sem pretender ou exigir quaisquer vantagens em benefício próprio e exclusivo de si mesmo.
- VII. Acatar as decisões dos órgãos da ACBJ com o maior respeito.



Art. 11º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento, por quaisquer dos Associados, dirigido à Diretoria e que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

§ 1º. São também passíveis de punição por advertência os Associados quando incorrerem em falta que assim o justifique, quando consideradas de menor gravidade – o que será analisado nos termos do caput deste Artigo.

§ 2º. De quaisquer decisões da Diretoria da ACBJ neste sentido, cabe recurso à Assembléia Geral.

§ 3º. Considera-se falta o atraso por mais de 3 (três) meses consecutivos do pagamento da mensalidade, cabendo, inicialmente, à Tesouraria da ACBJ, advertir o Associado acerca de seu débito e, permanecendo o débito, ser aplicada ao mesmo a punição temporária ou a exclusão definitiva, conforme o caso.

§ 4º. Caberá à Diretoria da ACBJ determinar, uma vez avaliada a gravidade da falta, qual seja a punição aplicável.

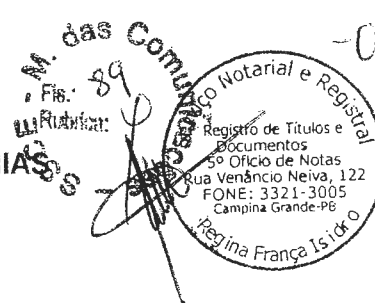
§ 5º. O reingresso do Associado excluído poderá ocorrer depois de 1 (um) ano contado da data de sua exclusão, desde que o mesmo requeira à Diretoria da ACBJ e esta se manifeste favoravelmente por maioria simples de seus membros.

§ 6º. No caso do parágrafo anterior, sujeita-se o reingresso do Associado expulso desde que eventuais mensalidades em atraso pelo mesmo até à data de sua expulsão sejam quitadas, em valor atualizado.

Art. 12º. São também passíveis de exclusão definitiva do quadro social os Associados que:

- I. Abandonarem a ACBJ.
- II. Deixarem de cumprir reiteradamente os termos definidos no Art. 10º deste Estatuto.

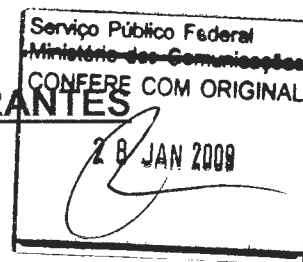
REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06)



- III. Violarem o código moral da sociedade ou forem condenados, com trânsito em julgado, na Justiça Criminal.

§ Único. Nenhum direito patrimonial, econômico ou financeiro, nem participação nos bens de qualquer espécie da ACBJ, terá quem for excluído do seu quadro social, ficando desde já nulas quaisquer pretensões a direitos, por parte do excluído, em possíveis ações judiciais contra a ACBJ.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS E DE SEUS INTEGRANTES



Art. 13º. São Órgãos da ACBJ: ✕

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Comunitário.

Art. 14º. A Assembléia Geral – órgão máximo de deliberação da ACBJ – poderá ser Ordinária ou Extraordinária, e será composta por seus Associados – Associados estes que atendam plenamente ao determinado nos Arts. 6º e 10º deste Estatuto, e que não estejam sob punição de suspensão temporária nos termos do Art. 11º.

§ 1º. Serão finalidades da Assembléia Geral Ordinária:

- a. prestação de contas da Diretoria.
- b. avaliação da prestação de contas e procedimentos da Diretoria referentes ao período anterior.
- c. discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.
- d. eleição dos Órgãos da ACBJ.

§ 2º. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá anualmente, sempre ao 10º (décimo) dia do mês de Maio (ou na data mais próximo possível desta considerando-se a viabilidade do calendário e a conveniência para a ACBJ) para atender às Alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo anterior.

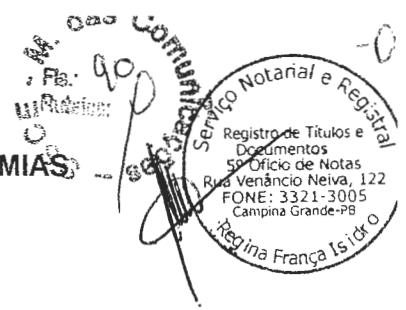
§ 3º. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá quadrienalmente, em data não anterior a 1º de Abril e não posterior a 31 de Maio (ou na data mais próximo possível desta considerando-se a viabilidade do calendário e a conveniência para a ACBJ), para atender, também, à Alínea “d” do § 1º deste Artigo.

§ 4º. A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira chamada, com $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus Associados nos termos do caput deste Artigo; e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

§ 5º. Na Assembléia Geral Ordinária, as deliberações serão aprovadas pela maioria dos presentes – a metade mais um, observado o parágrafo anterior.

§ 6º. A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes, relativos à ACBJ ou à comunidade local, nos casos que justificarem a convocação especial.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06)



§ 7º. Serão finalidades da Assembléia Geral Extraordinária além das mencionadas no Parágrafo anterior:

- a. destituição ou substituição de Dirigente.
- b. alteração estatutária.
- c. dissolução da ACBJ.
- d. Constituição da Comissão Eleitoral.

§ 8º. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela maioria da Diretoria, ou por no mínimo $\frac{1}{3}$ (um terço) dos Associados Fundadores, ou por no mínimo $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos Associados Contribuintes ou Efetivos.

§ 9º. A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira chamada, com $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus Associados nos termos do caput deste Artigo; e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

§ 10º. Na Assembléia Geral Extraordinária, as deliberações serão aprovadas pela maioria dos presentes – a metade mais um, observando-se o § 9º deste Artigo.

§ 11º. A Assembléia Geral, seja ela Ordinária ou Extraordinária, merecerá convocação com ampla divulgação e antecedência mínima de 8 (oito) dias, da seguinte maneira obrigatoriamente veiculada:

- a. em Edital ou Comunicado afixado em local visível e de fácil acesso na sede da ACBJ.
- b. em cópias quantas necessárias do Edital ou Comunicado nas sedes das entidades que compõem o Conselho Comunitário.
- c. e em pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação de radiodifusão – sempre anunciando data, hora, local e pauta da convocação.

§ 12º. São exceções quanto ao parágrafo anterior, em termos de prazo de antecedência na divulgação:

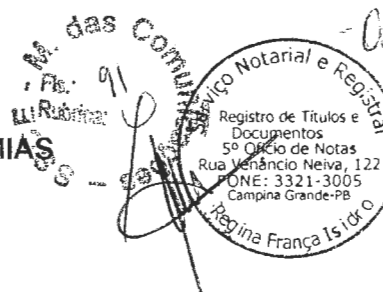
- a. quando referente à Alínea “d” do § 1º deste Artigo.
- b. alienação de bens imóveis ou móveis.
- c. casos de máxima urgência assim justificados.
- d. dissolução da ACBJ.

§ 13º. A Assembléia Geral que atender às Alíneas “a”, “b” ou “d” do parágrafo anterior será convocada sempre com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, em idêntica forma de divulgação àquela estabelecida no § 11º deste Artigo, admitindo-se à votação, nestes casos, somente os Associados em dia com suas obrigações sociais e desde que filiados há, no mínimo, 6 (seis) meses, respeitando-se ainda as demais disposições aplicáveis ao caso.

§ 14º. A Assembléia Geral Extraordinária que atender à Alínea “c” do § 13º deste Artigo, dada sua natureza especial, terá seu prazo de convocação adequado à urgência do caso específico, justificando-se devidamente tal iniciativa, instalando-se a mesma nos termos do § 9º deste Artigo, e deliberando nos termos do § 10º.

Art. 15º. A Diretoria da ACBJ – órgão executivo e administrativo – será composta por 7 (sete) membros:

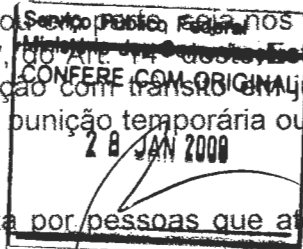
REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



- I. Presidente.
- II. Diretor Administrativo.
- III. Diretor de Operações.
- IV. 1º e 2º Tesoureiros.
- V. 1º e 2º Secretários.

§ 1º. A Diretoria da ACBJ será eleita para mandato de 4 (quatro) anos, contados da posse da mesma, permitindo-se reeleições sucessivas.

§ 2º. A Diretoria da ACBJ poderá ser substituída no todo ou em parte nos termos da Alínea "d" do § 1º, seja nos termos da Alínea "a" do § 7º, do Art. 14 deste Estatuto, em casos de grave doença, falecimento, renúncia, condenação com trânsito em julgado na Justiça Criminal, e, ainda – no âmbito interno: falta grave, punição temporária ou exclusão definitiva.



§ 3º. A Diretoria da ACBJ somente poderá ser composta por pessoas que atendam às exigências seguintes:

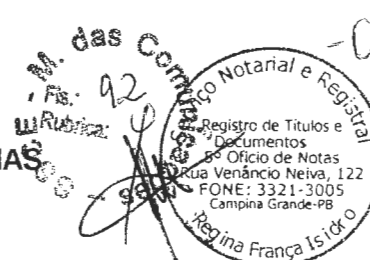
- a. ser brasileiro nato ou, se não, ser brasileiro naturalizado há mais de 10 (dez) anos.
- b. ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado.
- c. ser residente na área da comunidade atendida.
- d. não estar no exercício de mandato público que lhes assegure imunidade parlamentar ou função pública da qual decorra foro especial.
- e. não estar condenado, com trânsito em julgado, em quaisquer processos criminais.
- f. respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.
- g. não ter sido destituído anteriormente de cargos diretivos ou do rol de Associados da ACBJ.
- h. não estar cumprindo punição temporária nos termos do Art. 11º deste Estatuto.
- i. ser Associado da ACBJ nos termos dos Incisos I ou II do Art. 7º deste Estatuto.

§ 4º. A Diretoria será empossada logo após a eleição.

Art. 16º. São atribuições da Diretoria:

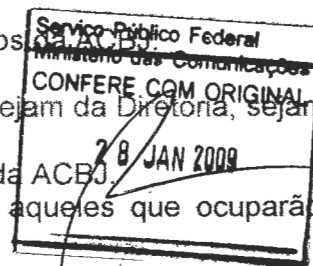
- a. administração e superintendência das atividades da ACBJ.
- b. convocação de reuniões e Assembléias Gerais.
- c. representação da ACBJ em atos públicos ou internos.
- d. elaboração do programa anual de atividades e execução do mesmo.
- e. elaboração do plano de trabalho e proposta orçamentária para o ano seguinte.
- f. contratação ou demissão de funcionários.
- g. realização dos atos necessários ao desenvolvimento da ACBJ.
- h. apresentação de balanço financeiro e relatório anual de atividades na Assembléia Geral.
 - i. prestação de contas ao fim de cada exercício financeiro.
 - j. desenvolvimento e promoção de intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
 - k. criação e instalação de serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das atividades da ACBJ.
 - l. decisão pela alienação ou aquisição de bens móveis ou imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



Art. 17º. São atribuições do Presidente:

- a. representar a ACBJ passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou X fora dele.
- b. presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Comunitário e das Assembléias Gerais.
- c. assinar contratos, convênios ou ajustes de interesse da ACBJ.
- d. movimentar conta bancária da ACBJ conjuntamente com os demais responsáveis.
- e. votar e ter o voto de desempate nas deliberações, sejam da Diretoria, sejam do Conselho Comunitário, sejam das Assembléias Gerais.
- f. organizar e supervisionar atividades e Departamentos da ACBJ.
- g. zelar pelo bom funcionamento da ACBJ.
- h. cumprir e fazer cumprir o Estatuto e deliberações, sejam da Diretoria, sejam do Conselho Comunitário, sejam das Assembléias Gerais.
- i. praticar todos os atos necessários à administração da ACBJ.
- j. nomear, com aprovação da maioria da Diretoria, aqueles que ocuparão os demais cargos e funções da ACBJ.



Art. 18º. São atribuições do Diretor Administrativo:

- a. gerir as atividades administrativas e financeiras da ACBJ.
- b. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da ACBJ.
- c. assinar conta bancária da ACBJ conjuntamente com os demais responsáveis.
- d. assinar com o Presidente e o Tesoureiro todos os documentos concernentes à vida financeira da ACBJ.
- e. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria.
- f. na impossibilidade, falta ou impedimento do Presidente, substituí-lo respondendo interinamente pela ACBJ o tempo que se fizer necessário nos termos do Art. 15º.
- g. auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 19º. São atribuições do Diretor de Operações:

- a. auxiliar e cooperar com o Diretor Administrativo para o adequado desempenho das atribuições daquele.
- b. implementar e auxiliar na supervisão de todos os aspectos concernentes à execução dos serviços operacionais de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- c. colaborar na conquista de novos patrocinadores sob a forma de apoio cultural. – tudo sempre nos termos das diretrizes traçadas pela Diretoria e sempre sob sua aprovação, e gerir os recursos daí advindos.
- d. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão.
- e. promover a integração da comunidade com o serviço prestado pela ACBJ.
- f. na impossibilidade, falta ou impedimento do Diretor Administrativo, substituí-lo respondendo interinamente pelas atribuições àquele conferidas.
- g. estabelecer a programação diária da Rádio Comunitária, inclusive quanto a quais sejam os horários e quem sejam os responsáveis pelo conteúdo da programação.
- h. supervisionar a veiculação de informações de maneira a preservarem-se os fins a que se destina a ACBJ.
- i. cooperar para o implemento da programação, bem como para a maximização da audiência, atuando sempre com zelo, e para a inserção de novos programas e veiculadores.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06)

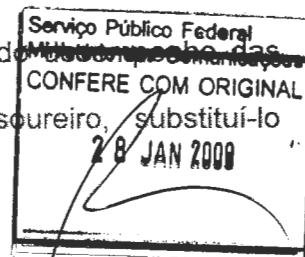


Art. 20º. São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a. superintender o movimento financeiro da Tesouraria da ACBJ.
- b. proceder a todos os pagamentos mediante comprovantes em nome da ACBJ e ter sob sua guarda os documentos financeiros em geral.
- c. ter em boa ordem as escriturações, feitas com clareza, de todas as receitas e despesas da ACBJ.
- d. ler anualmente o relatório financeiro da Tesouraria ou quando solicitado pelo Presidente.
- e. assinar com o Presidente e o Diretor Administrativo todos os documentos concernentes à vida financeira da ACBJ.

Art. 21º. São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a. auxiliar e cooperar com o 1º Tesoureiro para o adequado desempenho das atribuições.
- b. na impossibilidade, falta ou impedimento do 1º Tesoureiro, substituí-lo respondendo interinamente pelas atribuições àquele conferidas.



Art. 22º. São atribuições do 1º Secretário:

- a. redigir e ler para aprovação as competentes Atas.
- b. ter em boa ordem o arquivo geral da ACBJ.
- c. ler anualmente o relatório da Secretaria ou quando solicitado pelo Presidente.
- d. secretariar reuniões e Assembléias Gerais.
- e. ter sob sua guarda livros, atas e pareceres da ACBJ, bem como todos os documentos relativos à regularização da ACBJ frente aos órgãos governamentais.
- f. assinar junto com o Presidente, quando for o caso, as correspondências oficiais, bem como manter em ordem o envio e recebimento de correspondências.

Art. 23º. São atribuições do 2º Secretário:

- a. auxiliar e cooperar com o 1º Secretário para o adequado desempenho das atribuições.
- b. na impossibilidade, falta ou impedimento do 1º Secretário, substituí-lo respondendo interinamente pelas atribuições àquele conferidas.

Art. 24º. O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, ou seja: 4 (quatro) anos, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) Associados que atendam àquelas mesmas exigências constantes no § 3º do Art. 15º deste Estatuto e que sejam representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores (desde que legalmente instituídas).

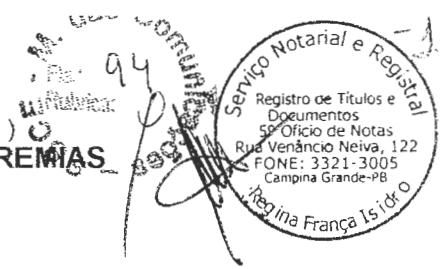
§ 1º. Em sua primeira reunião, o Conselho Comunitário elegerá dentre seus integrantes o seu Presidente – cabendo ao próprio Conselho Comunitário estabelecer de antemão e em reunião preparatória para tanto quais os termos desse procedimento.

§ 2º. O Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que necessário, cabendo ao próprio estabelecer de antemão os termos em que se dará a convocação e a realização dessas reuniões.

Art. 25º. São atribuições do Conselho Comunitário:

- a. acompanhar a programação diária da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



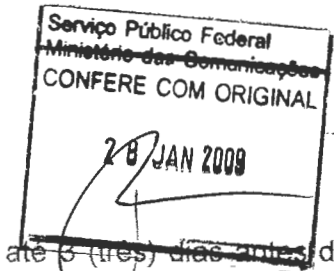
b. fiscalizar a atuação da Diretoria para que esta cumpra sempre adequada e integralmente o que lhe cabe por determinação estatutária ou de Assembléia Geral.

c. aprovar ou não a prestação de contas anual, emitindo parecer favorável ou não, sempre nas Assembléias Gerais Ordinárias, embasando-o e promovendo as devidas iniciativas, quando for o caso.

d. acompanhar a administração dos recursos a garantir sempre a correta destinação das contribuições.

e. Examinar os livros da Tesouraria e conferir que as somas e os lançamentos estejam corretos.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES



Art. 26º. As chapas para Diretoria estarão aptas se entregues até 3 (três) dias antes da Assembléia Geral, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de lista nominal completa em que constem seus integrantes devidamente identificados e qualificados, bem como a anuência dos mesmos quanto à apresentação de suas candidaturas acompanhada de referendun de, no mínimo, $\frac{1}{10}$ (um décimo) de Associados aptos a votar.

§ 1º. É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º. A Diretoria será formada pela chapa que atingir a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha para o critério para contagem será decidida no começo da Assembléia Geral.

§ 3º. A Comissão Eleitoral, contando 5 (cinco) integrantes – Associados que atendam àquelas mesmas exigências constantes no § 3º do Art. 15º deste Estatuto –, será constituída em Assembléia Geral Extraordinária, mediante indicação de quaisquer dos Associados e aprovação da maioria – a metade mais um, reservando-se à Diretoria ou ao Conselho Fiscal o poder de veto da indicação, não podendo os integrantes da mesma constituírem chapa eleitoral.

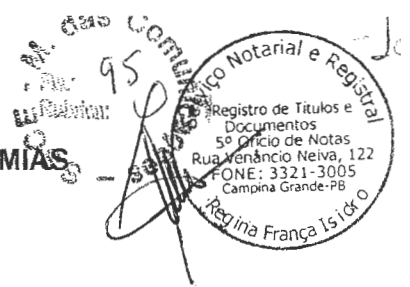
§ 4º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á sempre que necessário, cabendo à mesma estabelecer de antemão os termos em que se dará a convocação e realização dessas reuniões; sendo que, na primeira destas, elegerão seus integrantes dentre si quem seja o Presidente.

§ 5º. Extinguir-se-á automaticamente a Comissão Eleitoral assim que concluídos os procedimentos eleitorais com a posse da Diretoria eleita.

§ 6º. A Eleição dar-se-á por voto secreto, em cédulas apropriadas que serão depositadas em uma indevassável esta o rompido o laço desta em ato público que poderá ser assistido por todos aqueles que assim desejarem.

§ 7º. Concluída a contagem de votos, será imediatamente proclamada a chapa vencedora e convocada a mesma para em ato solene, em sessão pública num prazo máximo de 15

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)

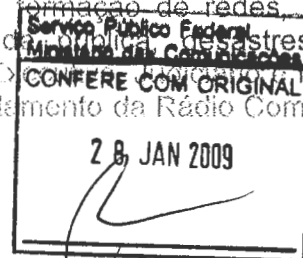


(quinze) dias, ser empossada como nova Diretoria da ACBJ, dando-se à mesma definir qual seja a data mais conveniente.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º. A programação da Rádio Comunitária deverá respeitar todos os princípios e normas dispostos na legislação vigente, bem como as determinações estatutárias, as de Assembléias Gerais e as da Diretoria.

§ Único. São vedadas a transferência da outorga e a formação de redes, exceto em situações de guerra ou conflitos armados, calamidades naturais, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, definidas em Lei; igualmente vedada a cessão ou arrendamento da Rádio Comunitária ou de sua programação.



CAPÍTULO VII
DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 28º. Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, nos termos dos §§ 7º a 10º, 12º e 13º do Art. 14 deste Estatuto e, principalmente, do Art. 59, caput e § Único, da Lei nº 10.406/02. X

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO

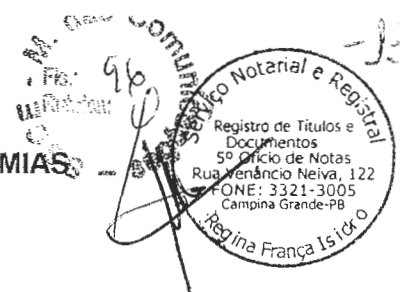
Art. 29º. A dissolução da ACBJ ocorrerá sob decisão de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim e nos termos dos §§ 7º a 10º, 12º e 13º do Art. 14 deste Estatuto. X

§ Único. Em caso de aprovação da dissolução da ACBJ, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidades sem fins lucrativos que congêneres à ACBJ, definindo-se na Assembléia quais sejam as mesmas. X

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos, no âmbito interno, pela Diretoria, garantindo-se o direito de Recurso Administrativo Interno devidamente fundamentado e endereçado à Assembléia Geral pelo Associado que se sentir prejudicado;

REFORMA ESTATUTÁRIA
 (ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 (CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



aplicando-se, no mais, as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil Brasileiro.

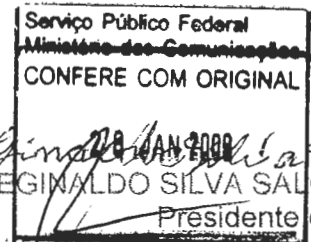
Art. 31º. O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 23 de Maio de 2007, estabelecida sua vigência a partir da data de inscrição do mesmo no Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 32º. Para dirimir quaisquer dúvidas e para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste Estatuto, fica eleito o Foro do Município de Campina Grande, PB, abrindo-se mão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Em Campina Grande, PB, 23 de Maio de 2007.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "REGINA FRANÇA ISIDRO" Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e 5º Ofício de Notas	Reconheço a(s) Firma(s) <u>Reginaldo</u> <u>Silva Salgueiro</u> per <u>Semelhança</u>
	Campina Grande, PB, <u>06</u> de <u>06</u> de 2007 Em Teste <u>da</u> verdade. <u>Maria Adelma Canejo da Silva</u>



Reginaldo Silva Salgueiro
 REGINALDO SILVA SALGUEIRO
 Presidente da ACBJ
 Cód. Identidade RG nº 2.074.770 SSP/PB

Maria Adelma Canejo da Silva
 Escrevente Autorizada *A. A. Araújo*
 Drª ANTONIA HERNESTO DE ARAÚJO
 Consultora Jurídica da ACBJ
 Advogada OAB nº 5879
 Céd. Identidade RG nº 860.965 SSP/PB

Regina França Isidro Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro, Campina Grande - PB - CEP: 58100-060
 Serviço Notarial e Registral Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
 Telefax: (83) 3321-3005



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentado hoje para registro, protocolado no LIVRO A 18 e registrado sob nº 58.074 no LIVRO B 272, ficando cópia arquivada neste serviço que certifico e dou fé.
 Campina Grande (PB), 06/06/2007

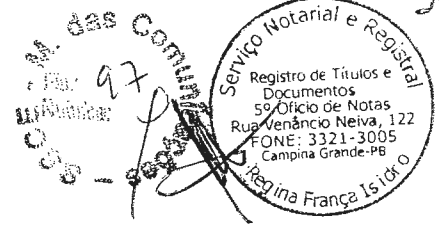
M.ª Adelma C. da Silva
 Maria Adelma Canejo da Silva
 Escrevente Autorizada

REGINA FRANÇA ISIDRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E DE PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO
 O presente documento foi devidamente averbado a margem do registro nº 33.881 do Livro A-04, Campina Grande, 23/05/2007.

Dou fé. Subscrito e assinado M.ª Adelma C. da Silva
 OFICIAL DO REGISTRO
 Maria Adelma Canejo da Silva
 Escrevente Autorizada

ca

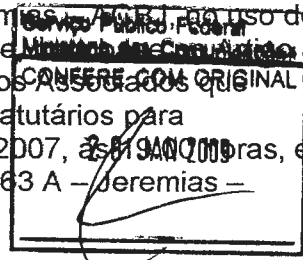


**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
ACBJ**

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB
CNPJ / MF nº 04.815.834 / 0001 – 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias, em uso de suas atribuições e na defesa dos interesses da entidade, ~~Ministério das Comunicações~~ – Capítulo VIII do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos nos termos estatutários para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se em 23 de Maio de 2007, às 19h00min, em sua sede social à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB.



ORDEM DO DIA

- I. Deliberar aprovação da reforma estatutária para atender à Norma Complementar 01/2004 da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações conforme Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de 09 de Abril de 2007.
- II. Assuntos gerais de interesse da ACBJ.

Campina Grande, 19 de Maio de 2007.

Reginaldo da Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente – ACBJ

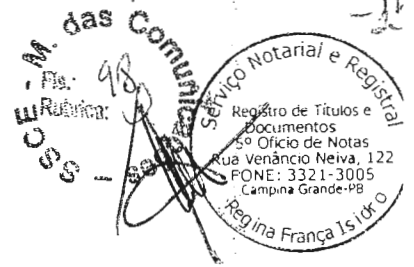
Maria do Socorro V. Remígio
MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO
Secretária – ACBJ



Regina França Isidro

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL

Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

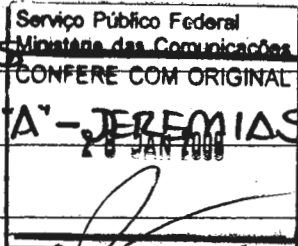
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

FUNDO SOCIAL (SE HOVER): _____

FINALIDADE: CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS



SEDE: R. FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE - PB

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADA

MODO COMO É ADMINISTRADA: ASSEMBLÉIA GERAL COMO ÓRGÃO MÁXIMO DE-
LIBERATIVO; DIRETORIA COMO ÓRGÃO EXECUTIVO E ADMINISTRA-
TIVO; CONSELHO COMUNITÁRIO COMO ÓRGÃO FISCALIZADOR.

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: PRESI-
DENTE - ACBJ.

INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL E: DE QUE MODO: DE LIBERAÇÃO DA ASSEMB.
GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESTE FIM EXCLUSIVO COM 2/3 DOS
ASSOCIADOS.

INDICAR SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA

ENTIDADE: ASSOCIADOS NÃO RESPONDERÃO SUBSIDIARIAMENTE
PELAS OBRIGAÇÕES.

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO: EXTINÇÃO POR
ASSEMB. GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESTE FIM EXCLUSIVO COM

2/3 DOS ASSOCIADOS, DESTINANDO-SE PATRIMÔNIO A ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS CONGÊNERES
DA ACBJ.

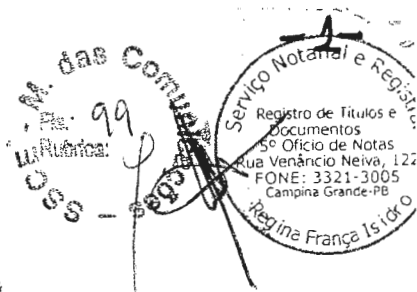
NOME	CARGO	ENDEREÇO
<u>REGINALDO SILVA SALGUEIRO</u>	<u>PRESIDENTE</u>	<u>R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS</u>
<u>WILLIAM DE OLIVEIRA</u>	<u>DIR. ADMINISTRATIVO</u>	<u>R. MIGUEL COUTO, 185 - CENTRO</u>
<u>ALLYSSON COSTA NASCIMENTO</u>	<u>DIR. OPERAÇÕES</u>	<u>R. MANOEL A. ARAÚJO, 199 - JEREMIAS</u>
<u>MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO</u>	<u>1º SECRETÁRIO</u>	<u>R. JOSÉ N. LIMA, 38 A - JEREMIAS</u>
<u>CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA</u>	<u>2º SECRETÁRIO</u>	<u>R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS</u>
<u>RAFAEL SILVA SALGUEIRO</u>	<u>1º TESOUREIRO</u>	<u>R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS</u>
<u>SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO</u>	<u>2º TESOUREIRO</u>	<u>R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS</u>

+ Regina França Isidro



Regina França
Isidro

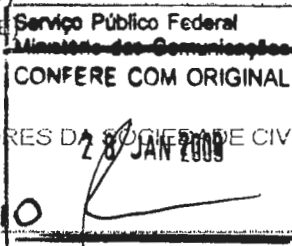
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (1ª PARTE)



INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO

PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICO ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. JOSÉ V. LIMA, 38 A - JEREMIAS

NOME: REGINALDO SILVA SALGUEIRO

PROFISSÃO: APOSENTADO ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS

NOME: ANTONIA HERNESTO DE ARAÚJO

PROFISSÃO: ADVOGADA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. MIGUEL COUTO, 185 - CENTRO

NOME: CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS

NOME: SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO

PROFISSÃO: METREDEIRA ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS

NOME: FRANCIVÂNIO DE SOUZA LAURINDO

PROFISSÃO: OP. DE MÁQUINAS ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

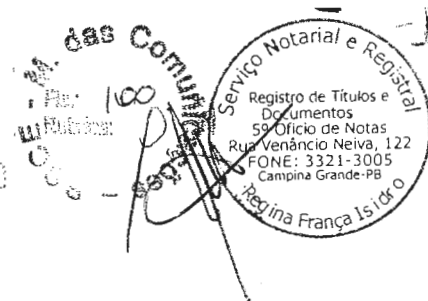
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. VICENTE T. BARBOSA, 195 - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

Regina França Isidro

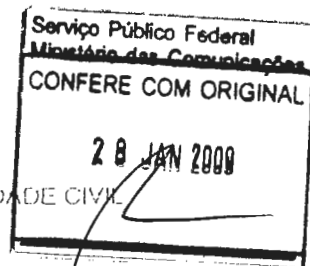


Regina França
Costa
Isidoro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (2ª PARTE) -



INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL.

NOME: NATÁ AMADO DE MELO

PROFISSÃO: MÚSICO

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. PROBO CÂMARA, 607 - JEREMIAS

NOME: ÁLLYSSON COSTA NASCIMENTO

PROFISSÃO: OPERADOR DE CEP

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. MANOEL A. ARAÚJO, 199 - JEREMIAS

NOME: PAULO CILAS DA SILVA

PROFISSÃO: LOCUTOR

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 548 - JEREMIAS

NOME: WILLIAM DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: REPRES. COMERCIAL

ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. MIGUEL COUTO, 185 - CENTRO

NOME: RAPHAEL SILVA SALGUEIRO

PROFISSÃO: ESTUDANTE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS

NOME: EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

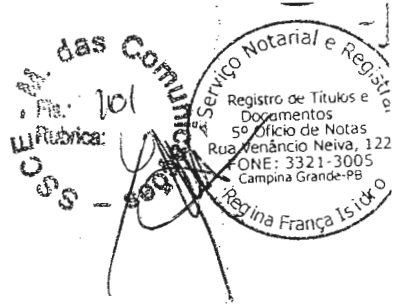
ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 371 - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

- 12/04/2007/10/05/11/00/0000

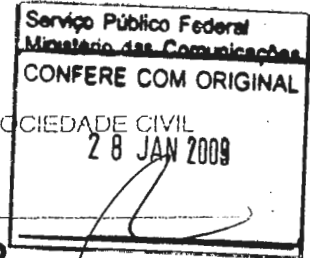


Regina França
Isidoro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE) -



INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: REGINALDO SILVA SALGUEIRO FILHO
PROFISSÃO: OP. DE MÁQUINAS ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS

NOME: CRISTIANO GOMES DA SILVA
PROFISSÃO: SERRALHEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. ANTONIO S. SILVA, 466 - JEREMIAS

NOME: NADI VIEIRA DOS SANTOS
PROFISSÃO: DONA DE CASA ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. ANTONIO S. SILVA, 452 - JEREMIAS

NOME: DERQUIANE SILVA
PROFISSÃO: DONA DE CASA ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. JOAQUIM D. CABUETE, 41 - JEREMIAS

NOME: FÁBIO DA SILVA
PROFISSÃO: PEDREIRO ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS

NOME: FRANCINALDO DOS SANTOS MARIANO
PROFISSÃO: OP. DE MÁQUINAS ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO COSME, 3 - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE, 16 DE JUNHO DE 2007.

Regina da Silva Salgueiro



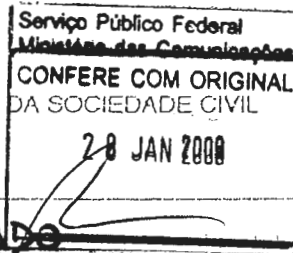
Regina Franca
Isidro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE) -

INDICAR O ENDERÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES



NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
PROFISSÃO: MOTORISTA ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. FRANCISCO D. COSTA, 371 - JEREMIAS

NOME: GILMAR SILVA SANTOS
PROFISSÃO: LOCUTOR ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO RAFAEL, 689 - JEREMIAS

NOME: IVONETE AMADO DE MELO
PROFISSÃO: APOSENTADA ESTADO CIVIL: VIÚVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. PROBO CÂMARA, 607 - JEREMIAS

NOME: JAILTON DE OLIVEIRA ROCHA
PROFISSÃO: BALCONISTA ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 532 - JEREMIAS

NOME: JANAILSON GONZAGA DE MARIA
PROFISSÃO: MECÂNICO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SANTO AGOSTINHO, 98 - JEREMIAS

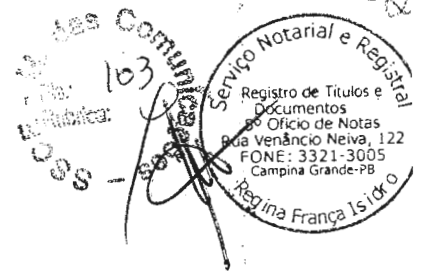
NOME: JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS
PROFISSÃO: PADEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 553 - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

Regina Franca Isidro



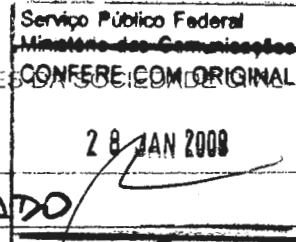
Regina Franca
Isidoro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE) -

INDICAR O ENDERÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE



NOME: JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO
PROFISSÃO: EMPREIT. CIVIL ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. MANOEL A. ARAÚJO, 199 - JEREMIAS

NOME: LINALDO BARBOSA DE CALDAS SANTANA
PROFISSÃO: ESTUDANTE ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SIMÃO BOLIVAR, 93 - JEREMIAS

NOME: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
PROFISSÃO: ESTUDANTE ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SANTO AGOSTINHO, S/Nº - JEREMIAS

NOME: MANUEL MESSIAS MEDEIROS
PROFISSÃO: COMERCÁRIO ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SIMÃO BOLIVAR, 486 - JEREMIAS

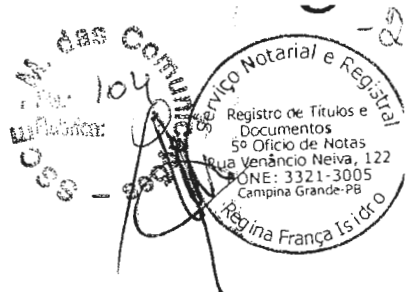
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA SALVADOR
PROFISSÃO: CABELEIREIRA ESTADO CIVIL: DIVORCIADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 390 - JEREMIAS

NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA NASCIMENTO
PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICO ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. MANOEL A. ARAÚJO, 199 - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

Regina Franca Isidoro



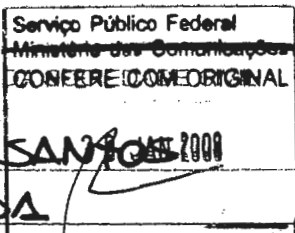
Regina Franca Isidro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 8.015/73) - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE) -

INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES



NOME: MICHELE CARINA GONÇALVES DOS SANTOS
PROFISSÃO: SERV. MUNICIPAL ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO RAFAEL, 689 - JEREMIAS

NOME: ORLANDO SOARES DE FIGUEIREDO
PROFISSÃO: VIGILANTE ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 132 - JEREMIAS

NOME: ROBÉRIO FARIAS DA SILVA
PROFISSÃO: ESTUDANTE ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS

NOME: VALDETE HILÁRIO DA SILVA MARTINS
PROFISSÃO: DONA DE CASA ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 553 - JEREMIAS

NOME: _____
PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____
NACIONALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____

NOME: _____
PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____
NACIONALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____

CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

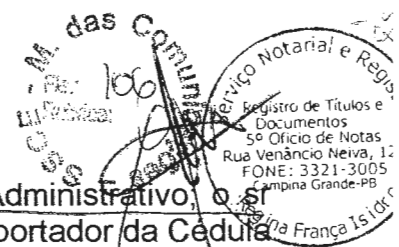
Regina Franca Isidro

Ata da Assembléia Geral da Associação Cultural do Bairro do Jeremias realizada aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete.



Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada na sede da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, localizada à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – Município de Campina Grande – Estado da Paraíba, reuniram-se os Associados, em atendimento ao Edital de Convocação conforme afixado no mural de avisos da sede desta entidade, bem como em publicação no Diário da Borborema a dezenove de maio de dois mil e sete nos termos seguintes: “Associação Cultural do Bairro do Jeremias – ACBJ – Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB – CNPJ/MF nº 04.815.834/0001-06 – Edital de Convocação – O Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias – ~~REGINALDO SILVA SALGUEIRO~~ – uso de suas atribuições e na defesa dos interesses da entidade, com base no Artigo Capitulo VIII do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos nos termos estatutários para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se em vinte e três de maio de dois mil e sete, às dezenove horas, em sua sede social à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB. ORDEM DO DIA. I. Deliberar aprovação da reforma estatutária para atender à Norma Complementar 01/2004 da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações conforme Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de nove de abril de dois mil e sete. II. Assuntos gerais de interesse da ACBJ. Campina Grande, dezenove de maio de dois mil e sete. REGINALDO SILVA SALGUEIRO – Presidente ACBJ. MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO – Secretária ACBJ”. Assim, às dezenove horas, verificou-se que o Edital de Convocação satisfazia plenamente aos termos do Parágrafo Único do Artigo Quinto do Estatuto ora vigente, e, dando-se tolerância de trinta minutos, verificou-se às dezenove horas e trinta minutos que estavam presentes, à Assembléia Geral Extraordinária, trinta e cinco Associados – quorum este superior a dois terços do rol de Associados em dias com suas obrigações sociais. Antecipadamente, agradeceu o Presidente da ACBJ – sr Reginaldo Silva Salgueiro, o comparecimento dos Associados. A seguir, convocou os demais integrantes da atual Diretoria da ACBJ para comporem a Mesa consigo, a saber: Célia Maria Farias da Silva (Vice-presidente), Maria do Socorro Vieira Remígio (Primeira Secretária), Socorro de Fátima Silva Salgueiro (Segunda Secretária), Francivânio de Souza Laurindo (Primeiro Tesoureiro), e Natã Amado de Melo (Segundo Tesoureiro), declarando instalada esta Assembléia Geral Extraordinária e aberta a sessão, esclarecendo que a presente convocação tem como finalidades deliberar a aprovação da reforma estatutária que atenda plenamente às exigências do Ministério das Comunicações e tratar de assuntos gerais de interesse da ACBJ. A seguir, o Presidente determinou que o Secretário procedesse à leitura do projeto de Estatuto, o qual, depois de lido e submetido à votação, foi aprovado por unanimidade integralmente e sem quaisquer ressalvas ou alterações. A seguir, o Presidente determinou que, no intuito de não provocar descontinuidade aos trabalhos ora desenvolvidos pela Diretoria empossada a sete de maio de dois mil e seis, se procedesse de imediato às adaptações necessárias da estrutura diretiva da ACBJ para que atendesse às recém aprovadas normas estatutárias, propondo-se, pelo mesmo, já que extinto o cargo de Vice Presidente, fosse empossado o sr William de Oliveira (brasileiro, separado judicialmente, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.190.570 – 3 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o nº 105.236.678 – 33, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Miguel

~~Pres. Paulo Ricardo~~
~~Ministério das Comunicações~~
CONFERE COM ORIGINAL
20 JAN 2008



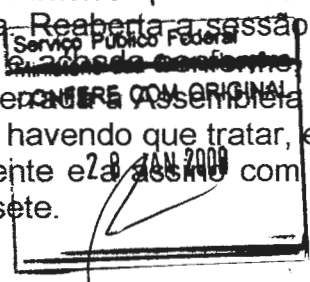
Couto, nº 185 – 1º Andar – Sala 105 – Centro), como Diretor Administrativo, o sr Allysson Costa Nascimento (brasileiro, solteiro, Técnico em Som, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.760.273 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o nº 053.840.384 – 54, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Quinze de Novembro, nº 829 – Jeremias), que, de membro do Conselho Fiscal, passa a Diretor de Operações; a srª Célia Maria Farias da Silva (brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.107.361 2ª Via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 498.917.744 – 49, residente e domiciliada neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 – Jeremias), que, de Vice Presidente, passa a Segunda Secretária; o sr Rafael Silva Salgueiro (brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.159.006 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 065.098.224 – 07, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B – Jeremias), como Primeiro Tesoureiro; a srª Socorro de Fátima Silva Salgueiro (brasileira, casada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.323.362 2ª Via SSP/PB e inscrita no CPF do MF sob o nº 032.589.194 – 71, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B – Jeremias), que, de Segundo Secretário, passa a Segundo Tesoureiro; e, compondo-se o Conselho Comunitário (outora denominado Conselho Fiscal) pelo sr Paulo Cilas da Silva (brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.633.312 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 012.388.634 – 18, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Miguel Couto, nº 185 – 1º Andar – Sala 105 – Centro), como remanescente do Conselho Fiscal; bem como pela srª Edineide Farias de Vasconcelos (brasileira, casada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.207.754 2ª Via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 789.908.904 – 20, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 371 – Jeremias), pelo sr Reginaldo Silva Salgueiro Filho (brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.190.234 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 070.800.954 – 92, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B – Jeremias), pelo sr Cristiano Gomes da Silva (brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 750.014 2ª Via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 176.669.104 – 87, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva, nº 466 – Jeremias), e pela srª Nadi Vieira dos Santos (brasileira, casada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.144.716 2ª Via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 504.607.144 – 49, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva, nº 452 – Jeremias), mantidos os remanescentes, manifestando-se como renunciando desembaraçadamente aos cargos diretivos aos quais foram nas últimas eleições empossados a srª Célia Maria Farias da Silva (como Vice Presidente), a srª Socorro de Fátima Silva Salgueiro (como Segunda Secretária), sr Allysson Costa Nascimento (como integrante do Conselho Fiscal), o sr Francivânio de Souza Laurindo (como Primeiro Tesoureiro), e o sr Natã Amado de Melo (como Segundo Tesoureiro) – do que expressaram verbal, clara, inequívoca e irreformável decisão, nesta Assembléia, usando os mesmos desta Ata para firmar termo de renúncia espontânea, do que deram plena anuência e abrindo mão de, a qualquer tempo, quaisquer contestações em quaisquer instâncias, internas ou externas, judiciais ou extrajudiciais, individuais ou coletivas, a quaisquer pretextos, e com igual e unânime anuência de todos os Associados presentes nesta Assembléia, e esclarecido que, nos termos das recém aprovadas normas estatutárias, o mandato



desta Diretoria estender-se-á a seis de maio de dois mil e dez – proposta que submetida à votação, foi também aprovada por unanimidade. A seguir, determinou o Presidente um minuto de silêncio, em memória de dr. José Valtécio Brandão, Advogado que muito fez em prol da ACBJ com espírito altruísta, de forma desinteressada e voluntária. Concluída esta singela homenagem, esclareceu o Presidente que, desde o falecimento do dr. José Valtécio Brandão, diversos documentos foram extraviados, não sabendo seus familiares e nem companheiros de trabalho o destino dos tais documentos, razão pela qual houve por bem lavrar-se, em dezoito de maio de dois mil e sete, a Certidão de Ocorrência Policial nº 001992/07, na Delegacia do Plantão Centralizado – Segunda Superintendência Regional de Polícia Civil – Campina Grande, PB, sendo Declarante o sr Reginaldo Silva Salgueiro, nos seguintes termos: “Comparece a esta CRPC para comunicar a perda de seis livros de atas da Associação, onde encontravam-se registrados os mesmos o Estatuto de Fundação da Associação, ata da eleição e posse da Diretoria do Conselho Fiscal, constituição da Mesa Diretora e pleitos eleitorais e posse de todas as Diretorias, além de outros documentos pertinentes à Associação. Foi verificado ontem no Centro desta Cidade. Nada mais havendo a tratar, ciente o Declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro”. Esclareceu o Presidente, então assessorado pela drª Antonia Hernesto de Araújo, Advogada, que todas as medidas necessárias e cabíveis na proteção dos interesses da ACBJ face à perda de tais documentos foram tomadas, não apenas recorrendo-se à lavratura da tal Certidão, como também pela publicação nos dias dezoito, vinte, e vinte e dois de maio de dois mil e sete, no Diário da Borborema, do aviso de extravio, pelo que, desde já e, submetida à votação proposta neste sentido, foi também aprovada por unanimidade declararem-se revogadas de pleno todas e quaisquer decisões em Assembléias Gerais, em reuniões da Diretoria e em reuniões do Conselho Fiscal das quais não reste em poder, nesta data, documentos de posse da ACBJ comprobatórios dessas tais decisões. Por medida complementar, um novo Livro de Atas foi adquirido e, consultando-se o Serviço Notarial e Registral – Cartório Toscano de Brito – João Pessoa, PB, a orientação recebida foi para que, das cópias autenticadas que restaram em mãos fossem devidamente arquivadas e conservadas, anexando-se às mesmas as respectivas certidões de registro cartorial de cada ata e segundas vias a serem obtidas no Serviço Notarial e Registral – Regina França Isidro – Campina Grande, PB; fazendo-se uso do novo Livro de Atas para esta Assembléia e suas subseqüentes, desnecessário transcrever as Atas antigas (mesmo porque destas não se teria como colher as assinaturas dos Associados à época). A seguir, determinou o Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos nomes completos de todos os atuais integrantes do rol de Associados da ACBJ, resguardando-se aos Associados porém que não se declinassem haver ou não dos mesmos alguma pendência com a Associação e, feita a leitura, o Presidente orientou todos a que procurassem com a máxima urgência verificar cada qual sua situação cadastral para com a ACBJ, fosse no âmbito da Secretaria, fosse no âmbito da Tesouraria. A seguir, determinou o Presidente que o Secretário lesse o inteiro teor do Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE – Ministério das Comunicações, datado este de nove de abril de dois mil e sete, endereçado ao sr Reginaldo Silva Salgueiro, em que foram solicitados, da ACBJ, documentos e providências pelo Departamento de Outorga de Serviços, face à análise do Processo nº 53000.055207/06, em que se requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária; assim, noticiou-se aos Associados a quantas encontra-se o trâmite da documentação de regularização, já que um pedido de prorrogação de prazo para envio dos documentos-a Brasília, DF, foi solicitado – estendendo-se a data máxima a dezoito

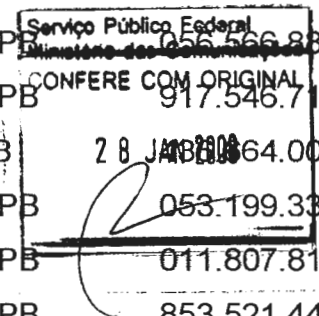


de junho de dois mil e sete. A seguir, solicitou o Presidente que todos os presentes, a Assembléia, em pé, aplaudissem à ACBJ e se congratulassem uns com os outros, em homenagem singela, pela passagem do sétimo aniversário de fundação da ACBJ, ocorrida a vinte e quatro de maio de dois mil, pronunciando-se ainda o Presidente que novos e alvissareiros tempos se avizinham para a ACBJ exigindo-se de cada qual pronto ânimo, maior empenho, incentivo mútuo, respeito aos propósitos estabelecidos e postura voluntária em empenharem-se pela consecução dos objetivos através de princípios e diretrizes justas e dignas. Em seguida, deu posse o Presidente aos novos integrantes da Diretoria e do Conselho Comunitário, exortando os remanescentes a que dessem o apoio necessário aos novos colegas pelo bem de todos que integram a ACBJ. Após o ato solene, o Presidente interrompeu a sessão por algum tempo, a fim de que fosse lavrada a presente Ata. ~~Reaberta a sessão,~~ o Presidente determinou que fosse lida a Ata. Depois de lida ~~em silêncio e conforme~~ foi aprovada por unanimidade. Declarada, pelo Presidente, encerrada a Assembléia às vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, e nada mais havendo que tratar, eu, Maria do Socorro Vieira Remígio, Secretária, lavrei a presente Ata ~~em sessão~~ com os demais. Campina Grande, vinte e três de maio de dois mil e sete.



Célia Maria Farias da Silva	1.107.361 SSP/PB	498.917.744-49
Socorro de Fátima Silva Salgueiro	1.323.362 SSP/PB	032.532.194-71
Francivânio de Sousa Laurindo	1.983.465 SSP/PB	024.707.234-69
Natã Amado de Melo	1.227.123 SSP/PB	495.957.094-68
Allysson Costa Nascimento	2.760.273 SSP/PB	053.840.384-54
Paulo Cilas da Silva	2.633.312 SSP/PB	012.388.634-18
William de Oliveira	13.190.570-3 SSP/SP	105.236.678-33
Rafael Silva Salgueiro	3.159.006 SSP/PB	065.098.224-07
Edineide L. de Vasconcelus	1.207.754 SSP/PB	789.908.904-20
Reginaldo Silva Salgueiro Filho	3.190.234 SSP/PB	070.800.954-92
Cristiano Gomes da Silva	750.014 SSP/PB	176.669.104-87
Nadi Vieira dos Santos	1.144.716 SSP/PB	504.607.144-49

Derquiane Silva	2.402.925 SSP/PB	043.742.374-37
Fábio da Silva	1.719.674 SSP/PB	031.787.340-76
Francinaldo dos Santos Mariano	1.646.231 SSP/PB	018.751.794-02
Francisco das Chagas Silva	1.716.391 SSP/PB	929.647.294-68
Gilmar Silva Santos	2.172.903 SSP/PB	029.444.640-10
Ivonete Amado de Melo	2.186.018 SSP/PB	041.557.594-03
Jailton de Oliveira Rocha	2.223.415 SSP/PB	437.183.104-49
Janailson Gonzaga de Maria	2.803.792 SSP/PB	056.566.884-61
João Batista Martins dos Santos	1.945.442 SSP/PB	917.546.714-91
José Ramos Nascimento	789.012 SSP/PB	064.004-00
Linaldo Barbosa de Caudas Santana	2.319.592 SSP/PB	053.199.334-52
Luiz Gustavo dos Santos	2.728.433 SSP/PB	011.807.814-30
Manuel Messias Medeiros	1.835.589 SSP/PB	853.521.444-53
Maria de Lourdes Silva Salvador	419.520 SSP/PB	051.702.044-91
Maria do Socorro Costa Nascimento	766.030 SSP/PB	
Michelle Carina G. Santos	2.486.534 SSP/PB	035.762.284-70
Orlando Soares de Figueiredo	1.222.220 SSP/PB	602.241.504-72
Robério Farias da Silva	2.607.985 SSP/PB	052.969.714-93
Valdete Hilário da Silva Martins	1.711.206 SSP/PB	919.707.684-87



Esta via confere com a original, lavrada em livro próprio.

Maria do Socorro V. Remígio
 Srª Maria do Socorro Vieira Remígio
 Secretária da ACBJ
 Céd. Identidade RG nº 939.551 2ª Via SSP/PB
 CPF / MF nº 380.456.484 – 49

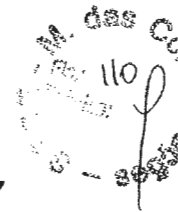
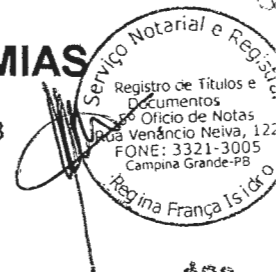
Reginaldo do Silva Salgueiro
 Sr Reginaldo Silva Salgueiro
 Presidente da ACBJ
 Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB
 CPF / MF nº 437.183.104 – 49

A. Araújo
 Drª Antonia Hernesto de Araújo
 Advogado
 OAB / PB nº 5879
 Céd. Identidade RG nº 860.965 SSP/PB
 CPF / MF nº 366.671.704 – 78

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

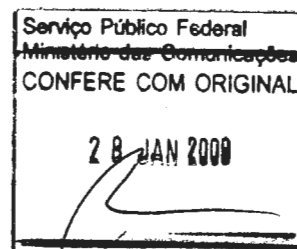
CNPJ / MF nº 04.815.834 / 0001 – 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA A 23 DE MAIO DE 2007



Reginaldo Silva Salgueiro
Maria do Socorro Vieira Remígio
Antônia Hernesto de Araújo
Célia Maria Farias da Silva
Socorro de Fátima Silva Salgueiro
Francivânio de Sousa Laurindo
Natã Amado de Melo
Allysson Costa Nascimento
Paulo Cilas da Silva
William de Oliveira
Rafael Silva Salgueiro
Edineide Farias de Vasconcelos
Reginaldo Silva Salgueiro Filho
Cristiano Gomes da Silva
Nadi Vieira dos Santos
Derquiane Silva
Fábio da Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF nº 04.815.834 / 0001 – 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB



Francinaldo dos Santos Mariano

Francisco das Chagas Silva

Gilmar Silva Santos

Ivonete Amado de Melo

Jailton de Oliveira Rocha

Janailson Gonzaga de Maria

João Batista Martins dos Santos

José Ramos Nascimento

Linaldo Barbosa de Caudas Santana

Luiz Gustavo dos Santos

Manuel Messias Medeiros

Maria de Lourdes Silva Salvador

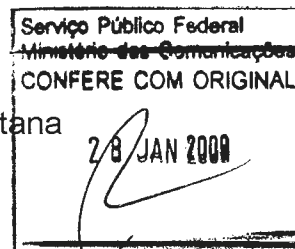
Maria do Socorro Costa Nascimento

Michelle Carina G. Santos

Orlando Soares de Figueiredo

Robério Farias da Silva

Valdete Hilário da Silva Martins



Em Campina Grande, PB, 23 de Maio de 2007.


Sr Reginaldo Silva Salgueiro

Presidente da ACBJ

Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

CPF / MF nº 437.183.104 – 49

ACBJ - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF nº 04.815.834/0001-06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Jeremias - Campina Grande, PB



Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5ª Cidade de Notas
Rua Venâncio Nêva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telefone: (83) 3321-3005

LISTA DE ASSOCIADOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 10.06.2021

<i>Reginaldo da Silva Salgueiro</i>	1	Reginaldo Silva Salgueiro	2.074.718 SSP/PB	437.183.104-49	Rua Francisco Bordes da Costa, nº 363 - Jeremias	PRESIDENTE
<i>William de Oliveira</i>	2	William de Oliveira	13.190.570-3 SSP/SP	105.236.678-33	R. Miguel Couto, 185 - 1º andar - sala 105 - Centro	DIR. ADMINISTRATIVO
<i>Allysson C. Nascimento</i>	3	Allysson Costa Nascimento	2.760.273 SSP/PB	053.840.384-54	Rua Manoel Alexandrino de Araújo, nº 199 - Jeremias	DIR. DE OPERAÇÕES
<i>Maria do Socorro Vieira Remigio</i>	4	Maria do Socorro Vieira Remigio	939.551 SSP/PB	380.456.484-49	Rua José Virgínio de Lima, nº 38 A - Jeremias	1º SECRETÁRIO
<i>Célia Maria Farias da Silva</i>	5	Célia Maria Farias da Silva	1.107.361 SSP/PB	498.917.744-49	Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 - Jeremias	2º SECRETÁRIO
<i>Rafael Silva Salgueiro</i>	6	Rafael Silva Salgueiro	3.159.006 SSP/PB	065.098.224-07	Rua Francisco Bordes da Costa, nº 363 - Jeremias	1º TESOUREIRO
<i>Socorro de Fátima Silva Salgueiro</i>	7	Socorro de Fátima Silva Salgueiro	1.323.362 SSP/PB	032.532.194-71	Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 - Jeremias	2º TESOUREIRO
<i>Cristiano Gomes da Silva</i>	8	Cristiano Gomes da Silva	750.014 SSP/PB	176.669.104-87	Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 - Jeremias	CONS. COMUNITÁRIO
<i>Edneide L. de Vasconcelos</i>	9	Edneide L. de Vasconcelos	1.207.754 SSP/PB	789.908.904-20	Rua Francisco Borges da Costa, nº 371 - Jeremias	CONS. COMUNITÁRIO
<i>Edneide L. e Nadi Vieira</i>	10	Nadi Vieira dos Santos	1.144.716 SSP/PB	504.607.144-49	Rua Antonio Soares da Silva, 452 - Jeremias	CONS. COMUNITÁRIO

22 JAN 2021
Serviço Notarial e Registral
CONFERE COM ORIGINAL

Associação Cultural do Bairro do Jeremias

<i>Paulo Cilas da Silva</i>				
11	Paulo Cilas da Silva	2.633.312 SSP/PB	012.388.634-18	Rua São Gonçalo, nº 548 – Jeremias
<i>Reginaldo Silva Salgueiro Filho</i>				
12	Reginaldo Silva Salgueiro Filho	3.490.234 SSP/PB	070.800.954-92	Rua Francisco Bordes da Costa, nº 363 – Jeremias
<i>Antonia Hernesto de Araújo</i>				
13	Antonia Hernesto de Araújo	860.965 SSP/PB	366.671.704-78	R. Miguel Couto, 185 – 1º andar – sala 105 – Centro
<i>Derquiane Silva</i>				
14	Derquiane Silva	2.402.925 SSP/PB	043.742.374-37	Rua Joaquim Alver Cabuete, nº 41 – Jeremias
<i>Fábio da Silva</i>				
15	Fábio da Silva	1.719.674 SSP/PB	031.787.340-76	Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 – Jeremias
<i>Francinaldo dos Santos Mariano</i>				
16	Francinaldo dos Santos Mariano	1.646.231 SSP/PB	018.751.794-02	Rua São Cosme, nº 3 – Jeremias
<i>Francisco das Chagas Silva</i>				
17	Francisco das Chagas Silva	1.716.391 SSP/PB	929.647.294-68	Rua Francisco Borges da Costa, nº 371 – Jeremias
<i>Francivânio de Sousa Laurindo</i>				
18	Francivânio de Sousa Laurindo	1.983.465 SSP/PB	024.707.234-69	Rua Vicente Tertuliano Barbosa, nº 195 - Jeremias
<i>Gilmar Silva Santos</i>				
19	Gilmar Silva Santos	2.172.903 SSP/PB	029.444.640-10	Rua São Rafael, nº 689 – Jeremias
<i>Ivomete Amado de Melo</i>				
20	Ivomete Amado de Melo	2.186.018 SSP/PB	041.557.594-03	Rua Probo Câmara, nº 607 - Jeremias
<i>Jailton de Oliveira Rocha</i>				
21	Jailton de Oliveira Rocha	2.223.415 SSP/PB	437.183.104-49	Rua São Gonçalo, nº 532 – Jeremias
<i>Janailson Gonzaga de Maria</i>				
22	Janailson Gonzaga de Maria	2.803.792 SSP/PB	056.566.884-61	Rua Santo Agostinho, nº 98 – Jeremias
<i>João Batista dos Santos</i>				
23	João Batista dos Santos	1.945.442 SSP/PB 2ª	917.546.714-91	Rua São Gonçalo, nº 553 - Jeremias

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 4º Ofício de Notas
 Rua Verdinho Nêta, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, Dou fé.
 (Art. 365-III do CPC) CAMPINA GRANDE, 12.06.2009

[Handwritten Signature]

28 JAN 2009
 Serviço Público Federal
 Ministério da Justiça
 DIRETORIA DE REGISTRO E NOTARIADO
 GENERE COM ORIGINAL

113
 835 C

<i>Jose RAMOS DO NASCIMENTO</i>			
24	José Ramos Nascimento	789.012 SSP/PB	436.664.004-00 Rua Manoel Alexandrino de Araújo, nº 199 -- Jeremias
<i>Vinício Barbosa de Caudas Santana</i>			
25	Linaldo Barbosa de Caudas Santana	2.319.592 SSP/PB	053.199.334-52 Rua Simão Bolívar, nº 93 - Jeremias
<i>Luiz Gustavo dos Santos</i>			
26	Luiz Gustavo dos Santos	2.728.433 SSP/PB	011.807.814-30 Rua Santo Agostinho, s/nº - Jeremias
<i>Manuel Messias Medeiros</i>			
27	Manuel Messias Medeiros	1.835.589 SSP/PB	853.521.444-53 Rua Simão Bolívar, nº 486 - Jeremias
<i>Maria de Lourdes Silva Salvador</i>			
28	Maria de Lourdes Silva Salvador	419.520 SSP/PB	051.702.044-91 Rua Francisco Borges da Costa, nº 390 - Jeremias
<i>Maria do Socorro Costa Nascimento</i>			
29	Maria do Socorro Costa Nascimento	766.030 SSP/PB	Rua Manoel Alexandrino de Araújo, nº 199 - Jeremias
<i>Michelle Carolina Gonçalves dos Santos</i>			
30	Michelle Carla G. Santos	2.486.534 SSP/PB	035.762.284-70 Rua São Rafael, nº 689 - Jeremias
<i>Natã Amado de Melo</i>			
31	Natã Amado de Melo	1.227.123 SSP/PB	495.957.094-68 Rua Probo Câmara, nº 607 - Jeremias
<i>Orlando Soares de Figueiredo</i>			
32	Orlando Soares de Figueiredo	1.229.220 SSP/PB	602.241.504-72 Rua São Gonçalo, nº 132 - Jeremias
<i>Robério Farias da Silva</i>			
33	Robério Farias da Silva	2.607.985 SSP/PB	052.969.714-93 Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 - Jeremias
<i>Valdete Hilário da Silva Martins</i>			
34	Valdete Hilário da Silva Martins	1.711.206 SSP/PB	Rua São Gonçalo, nº 65 Jeremias



Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Nêva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telefax: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 -III do CPC) CAMPINA GRANDE, 12-06-2007

Olhe



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1675 /07SSR/DOUL -MC de 09/04/2007.

Processo nº 53.000.055.207/06. Localidade: Campina Grande - PB.

Entidade: Município Cultural do Bairro do Bemimias.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Sobrestado

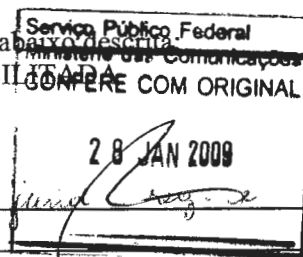
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA COM ORIGINAL

Observações:

Técnicamente viável pedir proj. téc. quando estiver instruído, p. em b.1 e b.2.



Brasília, 10/07/2007 Analista responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA:

SIAPÉ: 1337076

(Confirmar)

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (f. 26) - Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro Bemimias.

Observações:

Retiradas Cartorárias do Ata de Fiscalização, 7.1 alíneas b, c, d e f e ratificações da documentação Fantasia.

DIRETORIA: (f. 105) - Ata de 23/05/07 - mandato de 04 anos válida até 23/05/11 - (s) registro) verso.

Denominação - Ata (f. 07)
- Estatuto (f. 85)

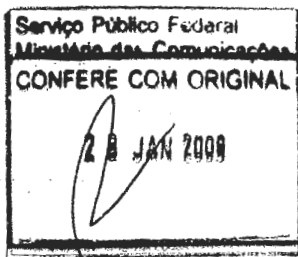
CNPJ - (f. 04) - Ativa

Brasília, 04/07/2007

Analista responsável:

Fátima Abreu Farias
SIAPÉ: Fátima Abreu Farias
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366000
SERAC/CORAC/DEOC/SC

- Presidente - Reginaldo Silva Salgueiro. BMF
- Dir Adm - William de Oliveira. BMF
- Dir Operações - Allysson Costa Nascimento. BMF
- 1º - Secretário - Maria do Socorro Vieira Rungis BMF
- 2º " - Célia Maria Farias de Silva. BMF
- 1º - Tesoureiro - Rafael Silva Salgueiro. BMF
- 2º " - Socorro de Jéssica Silva Salgueiro. BMF



M. dos C
- Fis. 116
- Rubrica: 4
SSCE - 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3806 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de julho de 2007.

Ao Senhor

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Associação Cultural do Bairro do Jeremias

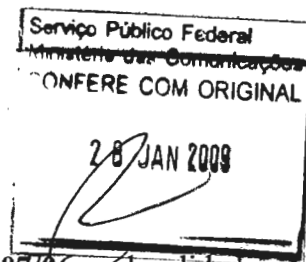
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363 –B – Bairro Jeremias

58102-123/ Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055207/06, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 23/05/2007, foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; *OK fol 122*

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: Dos novos membros eleitos em 23/05/2007. *OK*

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK fol 151*

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK fol 153*

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade

117
Rubrica

detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; /OK p. 154.

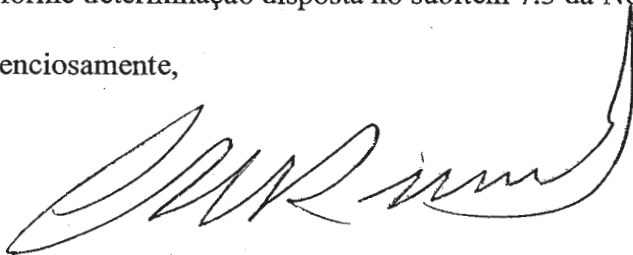
f) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004.

Obs: Consta na declaração encaminhada "Rádio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias" e no Estatuto Social "Rádio Comunitária Shallon FM". /OK p. 155.

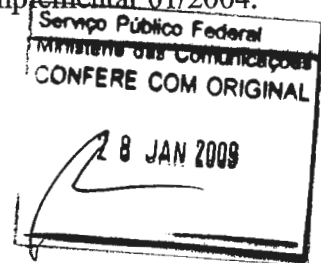
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Correspondência 003/08.2007/ACBJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PB - Campina Grande, 06 de Agosto de 2007.

53000 045562/2007-23

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

16/08/2007-11:39

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços - Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica - Ministério das Comunicações
Espianada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília, DF

REF.: encaminha documentação complementar.

Senhor Diretor,

Haja vista o Ofício nº 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 19 de Julho de 2007, e que chegou às nossas mãos em 02 de Agosto de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, **Processo nº 53000.055207/06**, encaminhamos **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, conforme nova solicitação, na expectativa de que a mesma atenda satisfatoriamente ao exigível e aos trâmites legais.

2. Outrossim, ratificamos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr **William de Oliveira**, Consultor de Negócios, pelos **telefones (83) 3321.5761 ou (83) 9968.7041 (horário comercial)** ou pelo **email: dimarzo william@hotmail.com**, sendo que solicitamos que **toda correspondência seja encaminhada ao escritório do mesmo, à Rua Miguel Couto, nº 185 - 1º andar - sala 105 - Centro - CEP 58101-050 - Campina Grande, PB.**

Sem mais para o momento, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Reginaldo Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias

WILLIAM DE OLIVEIRA / william de oliveira

ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro do Jeremias - CEP 58102-123 - Campina Grande, PB

119
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3806 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

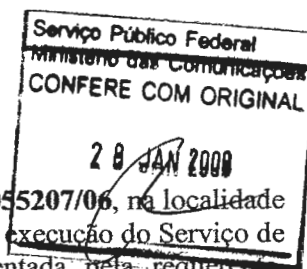
Brasília, 19 de julho de 2007.

Ao Senhor
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363 –B – Bairro Jeremias
58102-123/ Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055207/06, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 23/05/2007, foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) **prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)**, de acordo com o subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: Dos novos membros eleitos em 23/05/2007.

c) **declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;**

d) **declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;**

e) **declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade**

120
4
56

detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

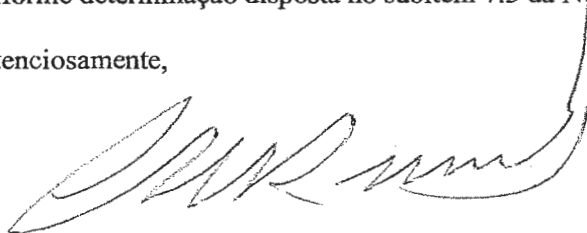
f) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004.

Obs: Consta na declaração encaminhada "Rádio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias" e no Estatuto Social "Rádio Comunitária Shallon FM".

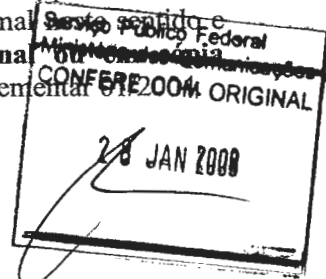
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

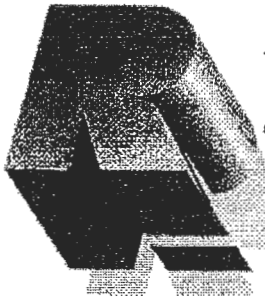


of nº3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
ASSOC. CULT. DO BAIRRO DE JEREMIAS
RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA Nº 363 - B
BAIRRO JEREMIAS
58102-123 CAMPINA GRANDE/PB

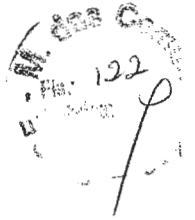
Serviço Postal Federal
CONFERE COM ORIGINAL
20 JAN 2009

75240000-5
Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / VALUE
RB 9 3 3 2 8 1 1 7 5
BR

121
CAMPINA GRANDE

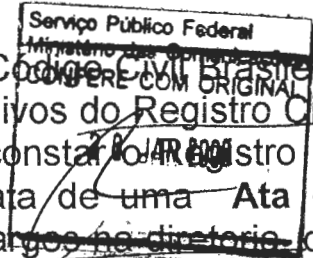


Regina França Isidro
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba



CERTIDÃO

Certifico, de acordo com o Art.217 do Novo Código Civil Brasileiro e a pedido de pessoa interessada, que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a meu cargo, neles verifiquei constar no Registro N° **58.076**, Livro **A - 07**, datado de **06/06/2007**, que trata de uma **Ata de Reforma Estatutária**, bem assim, **remanejamento de cargos na diretoria** da: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS**, documento este, composto de 15 (quinze) laudas, devidamente rubricadas e autenticadas pelo titular deste Serviço Registral, cujo inteiro teor segue em anexo.



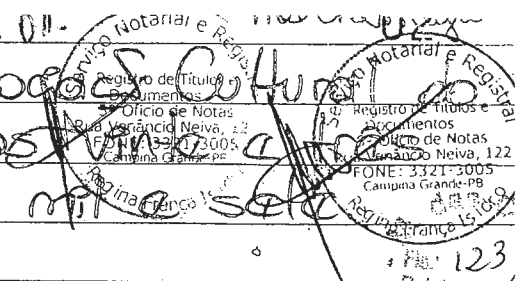
O referido é verdade e aos arquivos do **Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas** se reporta. Para constar, mandei emitir esta **CERTIDÃO**, que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 20 de Julho de 2007.

Maria Adélia Canejo da Silva

Maria Adélia Canejo da Silva
Escrevente Autorizada

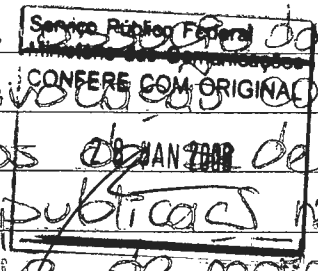




Ata da Assembleia Geral da Associação Cultural do Bairro do Jeremias realizada aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e sete.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias, localizada à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 "A" - Bairro do Jeremias - Município de Campina Grande - Estado da Paraíba, reuniram-se os associados, em Atendimento ao edital de convocação conforme afixado no mural de avisos da entidade, bem como em publicações no Diário da Borborém e dezoito de maio de dois mil e sete nos termos seguintes: "Associação Cultural do Bairro do Jeremias - ACBJ - Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 "A" - Jeremias - Campina Grande, PB - CNPJ/ME nº 04.815.834/0001-06 - Edital de Convocação - O Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias - ACBJ, no uso de suas atribuições e na defesa dos interesses da entidade, com base no Artigo 33 - Capítulo VIII do Estatuto em vigor, convoca todos os Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos nos termos estatutários para Assembleia Geral a realizar-se em vinte e três de maio de dois mil e sete, às dezenove horas, em sua sede social à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 "A" - Jeremias - Campina Grande, PB. Ordem do dia. I. Deliberar aprovar a reforma estatutária para atender à Norma Complementar 01/2004 da

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original.
Art. 365, III, do CC/2002
01/07/2007



Secretaria de Serviços de Comunicações - Associação das Comunicações de Campina Grande - Edital nº 075/2007/RADCOM/DOSS - 2007 datado de nove de abril de 2007 nº e sete. II. Assuntos gerais de interesse da ACBJ. Campina Grande, dezanove de maio de dois mil e sete. Reginaldo Silva Salgueiro - Presidente ACBJ. Maria do Socorro Vieira Ramalho - Secretária ACBJ. Assim, às dezanove horas, verificou-se que o Edital de Convocação satisfaz plenamente aos termos do parágrafo artigo quinto do Estatuto ora vigente, dando-se tolerância de trinta minutos, verificou-se às dezanove horas e trinta minutos que estavam presentes, à Assembleia Geral, trinta e cinco associadas - quorum este superior a dois terços do rol de Associados em dia com suas obrigações sociais. Antecipadamente, agradeceu o Presidente da ACBJ - sr Reginaldo Silva Salgueiro, o comparecimento dos Associados. A seguir, convocou os demais integrantes da atual Diretoria da ACBJ para comporem a Mesa Consigo, a saber: Célia Maria Fernandes da Silva (vice presidente), Maria do Socorro Vieira Ramalho (primeiro secretário), Socorro de Fátima Silva Salgueiro (segundo secretário), Francivãnic de Souza Laurindo (primeiro tesoureiro), Natã Amado de Melo (segundo tesoureiro) declarando instalada esta Assembleia Geral Extraordinária e aberta a sessão esclarecendo que a presente convocação tem como finalidade deliberar a adm.

Fl. 124
Registro de Títulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva
FONE: 3321-3085
Campina Grande - Paraíba
Notarial e Registral e

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
JAN 2008

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.933/1994)
R. Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 56.100-000 - Telefone: (31) 3321-3005

votou da reforma estatutária para que fosse planejada às exigências do Ministério das Comunicações e tratar de assuntos gerais de interesse da ACBJ. A seguir, o Presidente determinou que o Secretário prosseguisse à leitura do projeto de Estatuto - o qual, depois de lido e submetido à votação, foi aprovado por unanimidade integralmente e sem quaisquer ressalvas ou alterações. A seguir, o Presidente determinou que, no intuito de não provocar desconforto de trabalhos ora desenvolvidos, a Diretoria empassada a sele de membros e seus se procedesse de imediato às duplicatas necessárias da estrutura diretiva da ACBJ para que atendessem as recém aprovadas normas estatutárias, propondo-se, pelo mesmo fim que extinto o cargo de vice presidente, fosse empassado o sr William de Oliveira (brasileiro, separado, portador da cédula de identidade RG nº 13.140.570-3 SSP/SP e inscrito no CPF do ME sob o nº 105.236.678-33, residente e domiciliado neste (Município de Campina Grande, PB, à Rua Miguel Couto, nº 185 - 1º andar - sala 105 - Central); como Diretor Administrativo: o sr Alysson Costa Nascimento (brasileiro, solteiro, operador da CEP, portador da cédula de identidade RG nº 2.760.273 SSP/PB e inscrito no CPF do ME sob o nº 053.840.301-54, residente e domiciliado neste (Município de Campina Grande, PB, à Rua Quinze de Novembro, nº 829 - Jeremias), que, de membro do Conselho Fiscal, passa a Diretor de Ope-

Registro de Títulos
Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Azevedo, 122
FONE: 3321.3005
Campina Grande - PB

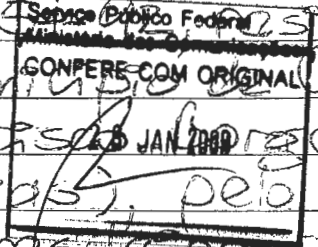
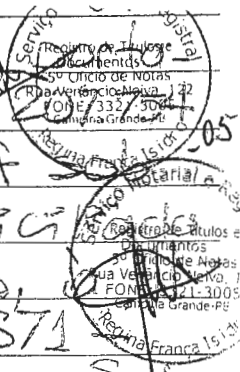
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
9 JAN 2009

AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento é fiel ao original que me foi exibido. Dou fé.
ATA 365-III
CAMPINA GRANDE, 30.07.2007

Rua Venâncio Azevedo, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 53.100-000 - Telefone: (81) 3321-3005

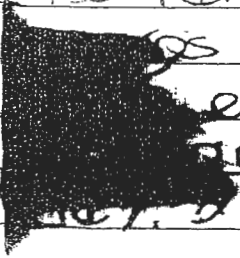
(brasileira, casada, funcionária pública)

1- dona da cédula de identidade RG nº 4.121.234 SSP/PB e inscrita no CPF do MF nº 789.908.904-20, residente e domiciliada neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 371 (Jeremias), pelo sr Reginaldo da Silva Salgueiro Filho (brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da cédula de identidade RG nº 3.190.234 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 070.800.904-20, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B - Jeremias), pelo sr Cristiano Gomes da Silva (brasileiro, casado, serralheiro, portador da cédula de identidade RG nº 750.014 2ª via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 176.669.104-87, residente e domiciliado neste Município de Campina - Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva nº 466 - Jeremias), e pela srª Ivair Vieira dos Santos (brasileira, casada, dona de casa, portadora da cédula de identidade RG nº 1.144.716 2ª via SSP/PB e inscrita no CPF do MF sob o nº 504.507.144-49, residente e domiciliada neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva, nº 452 - Jeremias), mantidas as remanescentes, manifestando-se como renunciando desembarradamente aos bens e direitos das quais foram nas últimas eleições empossadas a srª Célia Martins da Silva (como vice presidente) e sr Socomo de Fátima Silva Salgueiro



33 Serviço Notarial e Registral
Registro de Imóveis e Documentos e Passagens Aéreas - 9º Ofício de Notas
Rua Maranhão Nova, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 56.100-000 - Tel: (81) 331-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 396 (II) do CC)



... (como primeiro secretário) e o Sr.
 ... (como segundo secretário) e o Sr.
 ... (como primeiro tesoureiro) e o Sr.
 Natã Amado de Melo (como segundo tesou-
 reiro) - do que expressam veros com-
 requívoca e irreformável decisão. 125-0
 semblêta, usando as mesmas desta Ata para
 na firmar termo de renúncia espontânea, de
 que deram plena anuência e obramos má-
 de, a qualquer tempo, quaisquer
 em quaisquer instâncias, internas ou ex-
 ternas, judiciais ou extrajudiciais, in-
 dividuals ou coletivas, a quaisquer pro-
 tos, e com igual e unânime anuência de
 todos os Associados presentes nesta As-
 semblêta, e acórdão que, nos termos
 das recém aprovadas normas estatutárias
 o mandato desta Diretoria estender-se-á
 a seis de maio de dois mil e dez - pro-
 posta que, submetida à votação, foi tam-
 bém aprovada integral por unanimidade. A
 seguir, determinou o presidente um minu-
 to de silêncio, em memória do Dr. José Va-
 ltério Brandão, Advogado que muito fez a
 prol da ACBJ com espírito altruísta, de fi-
 ma desinteressada e voluntária. Concluída
 esta singela homenagem, esclareceu o pre-
 sidente que, desde o falecimento do Dr. Jo-
 Valtério Brandão, diversos documentos foram
 extraviados, não sabendo seus familiares e
 nem companheiros de trabalho o destino e
 tais documentos, razão pela qual houve por
 bem laurar-se, em dezto de maio de dois
 mil e sete, a Certidão de Ocorrência Políca

06-
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos
 Rua Venâncio Peiva, 122
 FONE: 3321-3005
 Carapina Grande-RJ
 Notarial e Reg-
 Registro de Títulos e Documentos
 Rua Venâncio Peiva, 122
 FONE: 3321-3005
 Carapina Grande-RJ
 Notarial e Reg-

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2009
 Vi-

Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Prática Jurídica - 5º. Ofício de Notas
 Rua Venâncio Peiva, 122 - Centro - Carapina Grande - RJ - CEP: 99.100-000 - Telefone: (99) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Art. 365 - III do CC/02
 CARAPINA GRANDE, RJ, em 28 de Janeiro de 2009.

no nº 001992/07, na Delegacia do Plantão
nº - lizado - Segunda Superintendência Regional de Polícia
- Polícia Civil - Campina Grande, PB, sendo
- declarante o sr Reginaldo Silva Salgueiro,
- seguintes termos: " Comparece a esta Ci-
- dara comunicar a perda de seis livros de
- tas da Associação, onde encontravam-se re-
- gistrados nos mesmos o Estatuto de funda-
- ção da Associação, ata da eleição e posse
- do Diretoria, do Conselho Fiscal, constituição
- da Mesa Diretora e pleitos eleitorais e
- posse de todas as Diretorias
- tros documentos pertinentes à
- fato verificado em tem no Centro Cívico
- doce. Nada mais havendo a tratar, ciente
- o declarante das implicações
- das no Artigo 294 do Código Penal Bra-
- sileno". Esclareceu a Presidente, então
- assessorado pela dra Antonia Harnesto de
- Araújo, Advogada, que todas as medidas
- necessárias e cabíveis na proteção dos
- interesses da ACISJ face à perda de tais
- documentos foram tomadas, não apenas
- recorrendo-se à lavratura da tal Certidão,
- como também pela publicação nos dias de-
- zenove, vinte, e vinte e dois de maio de
- dois mil e sete, no Diário da Borborém,
- do aviso de extravio, pelo que, desde já
- e, submetida à votação proposta neste san-
- tido, foi também aprovada por unanimida-
- de declaram-se revogadas de pleno to-
- das e quaisquer decisões em Assem-
- bléias Gerais, em reuniões da Diretoria
- e em reuniões do Conselho Fiscal das
- neste em poder, nesta data, da

Registro Notarial
Regist. de Títulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neves, 129
FONE: 3321-3095
Campina Grande - PB

Serviço Público Federal
Administração de Correios e Telecomunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28/ JAN 2008

Serviço Notarial e Registral
Regist. de Títulos e Documentos e Pressos Jurídicos - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neves, 129 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 53.100-060 - Fone: (81) 3321-3095

AUTENTICAÇÃO
Cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 do CPC)
Campina Grande, 30.07.2007

documentos em posse da ACBJ comprovando a posse dessas ~~documentos~~. Por medida complementar ~~um novo~~ livro de Atas foi adquirido e, consultando-se o Serviço Notarial e Registral - Cartório Toscano da Brito - João Pessoa, PB, a orientação recebida foi para que, das cópias autenticadas que restaram em mãos fossem devidamente arquivadas e conservadas, anexando-se às mesmas as respectivas cartidões de registro cartorial de cada uma e se-
 zundas vias a serem obtidas no Serviço Notarial e Registral - Cartório Toscano Isidro - Campina Grande PB, fazendo-se uso do novo livro de Atas e esta Assembleia e suas subsequentes, des-
 necessário transcrever as Atas antigas (mesmo porque destas não se teria como colher as assinaturas dos Associados à época). A seguir, determinou o Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos nomes completos de todos os atuais integrantes do rol de Associados da ACBJ, resguardando-se das Associados porém que não se declinassem haver ou não dos mesmos alguma pendência com a Associação e, feita a leitura, o Presidente orientou todos a que procurassem com a máxima urgência verificar cada qual sua situação cadastral para com a ACBJ, fosse no âmbito da Secretaria, fosse no âmbito da Tesouraria. A seguir, determinou o Presidente que o Secretário lesse o inteiro teor do Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE - Ministério das

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

Registro de Títulos e Documentos
 5º Oficial de Documento
 Rua Venâncio Neves
 FONE: 3321-3016
 Campina Grande - PB

Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
 Rua Venâncio Neves, 12 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100.000 - Telefone: (81) 321-3015

AUTENTICACAO
 Esta cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Certifico que a assinatura é verdadeira.

Comunicações, datado este de nove de outubro de dois mil e sete, endereçado do sr. Roberto da Silva Salgueiro, em que foram solicitados, da ACBT, documentos e providências pelo Departamento de Outorga de Serviços, para a análise do Processo nº 53000.05527/2006, em que se requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária; assim, noticiou-se aos Assesores a quantas encontra-se o trâmite da documentação de regularização, já que um pedido de promoção de prazo de envio dos documentos a Brasília foi solicitado - estendendo-se a data máxima o prazo de junho de dois mil e sete. A seguir, solicitou o Presidente que todos os presentes à Assembleia, em pé, aplaudissem à ACBT e se congratulassem uns com os outros, em homenagem singular, pela passagem do sétimo aniversário de fundação da ACBT ocorrido a vinte e quatro de maio de dois mil, pronunciando-se ainda o Presidente que novos e alvissarosos tempos se avizinham com a ACBT, exigindo-se de cada qual pronto ânimo, maior empenho, incentivo mútuo, respeito aos propósitos estabelecidos e postura voluntária em empenharem-se pela consecução dos objetivos através de princípios e diretrizes justas e dignas. Em seguida, deu posse o Presidente aos novos integrantes da Diretoria e do Conselho Comunitário, exortando os remanescentes a dessem o apoio necessário aos novos membros pelo bem de todos que integram a ACBT. Após o ato solene, o Presidente

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
 Documentos
 5ª Diretoria de Notas e Ata
 Rua Vespucyana, 122
 CEP: 51.717-1005
 Campina Grande - PB

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

Autenticado em
 Rua Maranhão Nova, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 56.100-000 - Telefone: (81) 3321-3005
 Autenticado em
 Rua Maranhão Nova, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 56.100-000 - Telefone: (81) 3321-3005

...por algum tempo, a
laurada a presente Ata
sessão, a Presidente determinou que
toda a Ata. Depois de lida e achada

conforme, foi aprovada por unanimidade. Foi
clamada, pelo Presidente, encerrada a Asses
blêra às vinte e uma horas e cinquenta e
cinco minutos, e nada mais havendo que tra-
tar, eu, Maria do Socorro Vieira Ramígio,
Secretária, laurei a presente e a assino
com os demais. Em Campina Grande, PB,
inte a três de maio de dois mil e sete.

Maria do Socorro V. Ramígio
Maria do Socorro Vieira Ramígio
Secretária
RG 939.551 2ª via SSP/PB
CPF 380.456.484-49

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Feitos Jurídicos - 1º Ofício de Notas
Rua Venâncio Nôva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-000 - Telef: (83) 3321-3005

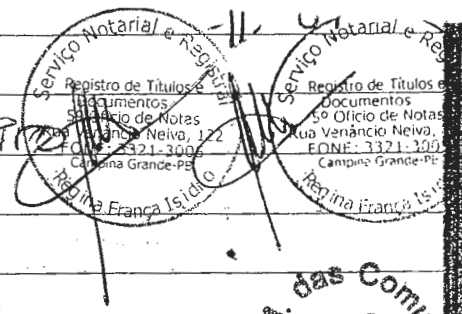
Reginaldo Silva Salgueiro
Reginaldo Silva Salgueiro
Presidente
RG 2.074.718 SSP/PB
CPF 437.183.104-49

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 III do CPC) CAMPINA GRANDE, 26.01.2007

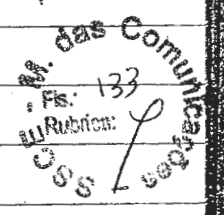
Dr.ª Antonia Hernesto de Araújo
Advogada OAB nº 5879
RG 860965 SSP/PB
CPF 366.671.704-78

Julia Maria Farias da Silva
Celia Maria Farias da Silva
RG 1.107.361 2ª Via SSP/PB
CPF 498.917.744-49

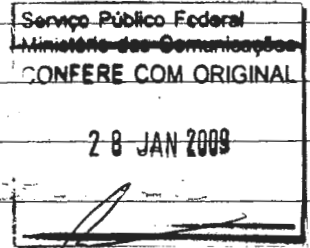
Socorro de Fatima Silva Salgueiro
Socorro de Fatima Silva Salgueiro
RG 1.323.362 2ª via SSP/PB
CPF 032.539.194-71



Francivanio de Souza Laurindo
Francivanio de Souza Laurindo
RG 1.983.465 SSP/PB
CPF 024.707.234-69



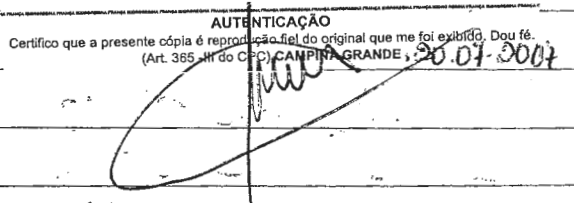
Neza Amado de Melo
Neza Amado de Melo
RG 1.227.123 SSP/PB
CPF 495.957.094-68



Alysson Costa Nascimento
Alysson Costa Nascimento
RG 2.760.273 SSP/PB
CPF 053.840.384-54



Paulo Elias da Silva
Paulo Elias da Silva
RG 2.633.312 SSP/PB
CPF 012.388.634-18



William de Oliveira
William de Oliveira
RG 13.190.570-3 SSP/SP
CPF 105.236.678-33

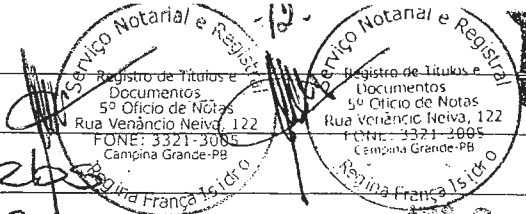
Rafael Silva Salgueiro
Rafael Silva Salgueiro
RG 3.159.006 SSP/PB
CPF 065.098.224-07

~~Edinilson Gomes de Vasconcelos~~

~~Edinilson Gomes de Vasconcelos~~

~~RG 000.000.000 SSP/PB~~

CPF 789.908.904-70



134
Cópia autenticada

Reginaldo Gomes da Silva (Reginaldo Silva Salgueiro Filho)
Reginaldo Silva Salgueiro Filho

RG 3.190.234 SSP/PB

CPF 070.800.954-92

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2008

Cristiano Gomes da Silva
Cristiano Gomes da Silva

RG 750.014 2ª via SSP/PB

CPF 576.669.104-87

Nadi Vieira dos Santos

Nadi Vieira dos Santos

RG 1.144.716 2ª via SSP/PB

CPF 504.607.144-49



Regina Franca Isidro

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365, III do CPC) CAMPINA GRANDE, 30-01-2007

Darquiane Silva

Darquiane Silva

RG 2.402.925 SSP/PB

CPF 043.742.374-37

Fábio da Silva

Fábio da Silva

RG 1.719.674 SSP/PB

CPF 031.787.340-76

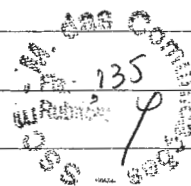
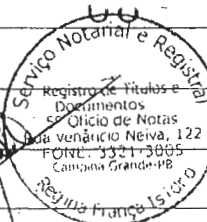
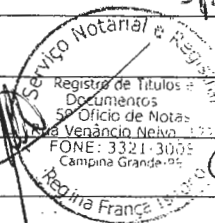
Francinaldo dos Santos Mariano

Francinaldo dos Santos Mariano

RG 1.646.231 SSP/PB

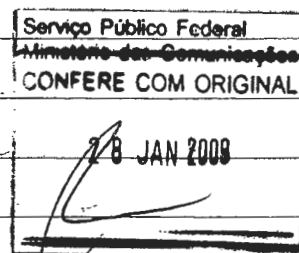
CPF 018.751.794-02

Trameiro das Chagas Silva
Francisco das Chagas Silva
RG 1.716.391 SSP/PB
CPF 929.647.294 - 68



Gilmar Silva Santos
Gilmar Silva Santos
RG 2.172.903 SSP/PB
CPF 029.444.640 - 10

Ivonele Amado de Melo
Ivonele Amado de Melo
RG 2.186.018 SSP/PB
CPF 041.557.594 - 03



Jailton de Oliveira Procho
Jailton de Oliveira Procho
RG 2.223.415 SSP/PB
CPF 437.183.104 - 49



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Ddu té.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 20.01.2008

Janailson Gonzaga de Maria
Janailson Gonzaga de Maria
RG 2.803.792 SSP/PB
CPF 056.566.884 - 61

João Batista dos Santos
João Batista Martins dos Santos
RG 1.945.442 2ª Via SSP/PB
CPF 917.546.714 - 91

Jose Ramos do Nascimento
Jose Ramos Nascimento
789.012 SSP/PB
436.664.004 - 00

Barbosa de Barros Santana
Winaldo Barbosa de Caldas Santana

RG 2.319.592 SSP/PB

CPF 053.199.334-52

Luis Gustavo dos Santos
Luis Gustavo dos Santos

RG 2.728.433 SSP/PB

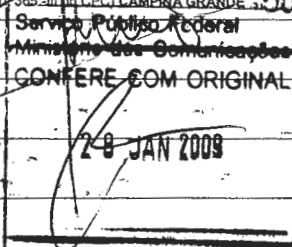
CPF 011.807.814-30



Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Passos Jurídicos - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Carrito - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III da CEC) CAMPINA GRANDE, 20.01.2009



Manuel Messias Medeiros
Manuel Messias Medeiros

RG 1.835.589 SSP/PB

CPF 853.521.444-53

Maria de Lourdes Silva Salvador
Maria de Lourdes Silva Salvador

RG 419.520 SSP/PB

CPF 051.702.044-91

Maria do Socorro Costa Nascimento
Maria do Socorro Costa Nascimento

RG 766.030 SSP/PB

CPF

Michelle Carolina Gonçalves dos Santos
Michelle Carina G. Santos

RG 2.486.534 SSP/PB

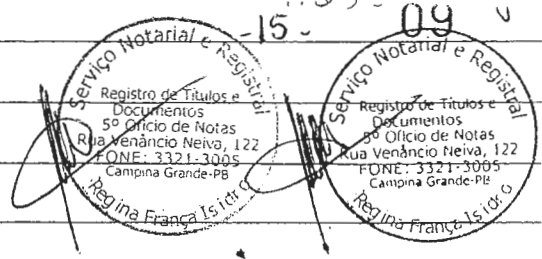
CPF 035.762.284-70

Orlando Soares de Figueiredo
Orlando Soares de Figueiredo

RG 1.222.220 SSP/PB

CPF 602.241.504-72

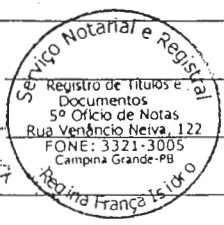
Roberto Soares da Silva
Roberto Soares da Silva
RG 2.607.985 SSP/PB
CPF 052.969.714-93



Esc. M. das Com. 137
M. Fabrica: 137

Valdete Hilário da Silva Martins
Valdete Hilário da Silva (Martins)
RG 1.711.206 SSP/PB
CPF 919.707.684-87

Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060
Telef: (83) 3321-3005
28 JAN 2008

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro, protocolado no
LIVRO A 18 e registrado sob nº 58.076
ficando cópia arquivada neste serviço que certifico e dou fé.
Campina Grande (PB), 06/06/2007

MS Adelmara e da Silva
Maria Adelmara Canejo da Silva
Escravente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 06/06/2007
Maria Adelmara Canejo da Silva
Escravente Autorizada

Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 06/06/2007

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06



DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO

WILLIAM DE OLIVEIRA

ÁLLYSSON COSTA NASCIMENTO

MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO

CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

RAFAEL SILVA SALGUEIRO

SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO

PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

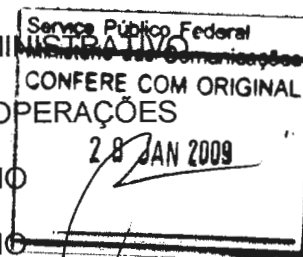
DIRETOR DE OPERAÇÕES

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO



CRISTIANO GOMES DA SILVA

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

NADI VIEIRA DOS SANTOS

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

PAULO CILAS DA SILVA

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

REGINALDO SILVA SALGUEIRO FILHO

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

WILLIAM DE OLIVEIRA / William de Oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
PRESIDENTE
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 45 ANOS DE IDADE

139
SSCCS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI P 012



Reginaldo do Silva Salgueiro
ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

RFB - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **REGINALDO SILVA SALGUEIRO**

Nº de Inscrição: **437100194-02**

CPF: **07471819**

CPF: **07471819**

Serviço Público Federal
Mimeticamente Gerenciado
7063-4
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

074718 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19 MAI 1994

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

José Alexandre Salgueiro
Antonia da Silva Salgueiro

Campina Grande - PB 16.06.1962
DATA DE NASCIMENTO

Art. 1878, Liv. 24, Fls. 42, do
2º Cart. de C. Grande - PB

Reginaldo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEFNº 7116-DE-29/83

Este documento é a reprodução em formato de caracteres de
dados de uma pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas
do Ministério da Fazenda, sob o nº de inscrição de CPF nº 07471819.

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 24/10/94

WILLIAM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO, SP, 43 ANOS DE IDADE

Sec. M. das C.
- Pb. 140
- 140

VALIDADE NACIONAL ART. 1º DA LEI 6.206/75



POLEGAR DIREITO

REG 13.190.576-5 - SP 655 de Emissão 11/02/2006

OBSERVAÇÕES: VALIDA COM A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO.

ASSINATURA DO PORTADOR

Leis nº 4.886/65 e nº 8.420/92

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO

Identidade de Representante Comercial

Nº de Registro 3353/2006

Data de Registro 11/08/2006 Data de Exped. 11/08/2006

Nome WILLIAM DE OLIVEIRA

Data de Nasc. 05/03/1963

Filiação RIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
HILDA DE OLIVEIRA

Naturalidade SÃO PAULO / SP

Cf. 105-236.478-33

ASSINATURA DO PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2006

ALLYSSON COSTA NASCIMENTO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 21 ANOS DE IDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEFAL: 2750273 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08 MAI 2000

NOME: ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

FILIAÇÃO: José Ramos do Nascimento
Maria do Socorro Costa Nascimento
Campina Grande - PB

NATURALIDADE: Campina Grande - PB DATA DE NASCIMENTO: 20.04.1986

CC ORIGEM: Cert. Nasc. 68.678. Fls. 212v. Liv. A/60.

CPF: [redacted]

Assinatura do Diretor: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI.P.O.I

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Portrait]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA DO TITULAR: ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

CARTERA DE IDENTIDADE 2000



MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO
1º SECRETÁRIO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 45 ANOS DE IDADE

Min. das C.
142
1/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 439.551 2ª Via DATA DE EXERCÍCIO 27.12.1988

NOME MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO

PAI Francisco Apolito Vieira

MÃE Maria Emília da Conceição

Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO 14.10.1961

NACIONALIDADE

Cart. Cas. 12463, Liv. 1-25, Fim. 35.

DOIS ORIGEM 20 Cart. da 2.ª Grande-PB

CNPJ 380 456 484 49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2000



DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 42 ANOS DE IDADE

Sec. M. das Comunicações
 Fls. 143
 Arquivado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA DELEGADA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 200703010017 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/02/2008

NOME: CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO: 200703010017

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO: 200703010017

NATURALEZA: BRASILEIRA

DOC. ORDEM: 00000000000000000000

CPF: 00000000000

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.963 DE 2008

Serviço Público Federal
 Administração de Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

TÍTULO ELEITORAL

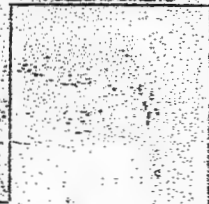
NOME DO ELEITOR: CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/66 Nº INSCRIÇÃO: 498 987 744

UNIDADE DE REGISTRO: 15/15 DATA DE EMISSÃO: 15/04/08

JURISDIÇÃO ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

EMPRESAMENTO: 15/15

C/C

NASCIMENTO: 05.02.66 INSCRIÇÃO NGCM: 498 987 744

CONTRIBUÍVEL

CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO QUE ATESTARÁ A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

Célia Maria Farias da Silva

RAFAEL SILVA SALGUEIRO
1º TESOUREIRO
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 19 ANOS DE IDADE

Sec. M. das Comunicações
Fls. 144
Data: / /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.234



Rafael Silva Salgueiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3159006 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/03

NOME RAFAEL SILVA SALGUEIRO

FILIAÇÃO Reginaldo Silva Salgueiro
Socorro de Fátima Silva Salgueiro

Campina Grande - PB. ONFERECIDA 07/1988

Cert. Nasc. 79.228, Fls. 164v, Liv. A-69

DOC ORIGEM 1ª Cart. de Campina Grande - PB

CPF

Assinatura do titular

LEI N° 7.116 DE 23/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

065.098.224-07

Nome
RAFAEL SILVA SALGUEIRO

Nascimento
01/03/1988

Emissão

CORREIOS

SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO
2º TESOUREIRO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 46 ANOS DE IDADE

COM. das C.
Fls. 145
Rubrica: 4
- 899

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.234



Socorro de Fátima Silva Salgueiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.323.362-2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/04

NOME SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

FILIAÇÃO Antonio Francisco da Silva
Maria Farias da Silva

Campina Grande, Paraíba, 21/12/1960

Cert. Cas. 11.878. fls. 42. liv. B/24.
2ª Cart. Campina Grande PB

CPF: [redacted]

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/07/84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

032.539.194-71

Nome
SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

Nascimento
21/12/1960

Cartão de uso pessoal e não negociável
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
03/12/04

CORREIOS

CRISTIANO GOMES DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRO, NATURAL DE CAJAZEIRAS, PB, 57 ANOS DE IDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA P.234

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cristiano Gomes da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 750.014 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/05

NOME **CRISTIANO GOMES DA SILVA**

FILIAÇÃO Maria Gomes da Silva

Cajazeiras - PB

Cert. Cas. 34521. fls. 33421. Livro 01. 1ª Cart. Campina Grande PB

CPF João Pessoa - PB

CONFEREI 05/12/09
 DATA DE NASCIMENTO

Maria da Socor IV. Cavalcanti
 ASSINATURA DO PRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE EMPRESAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Cristiano Gomes da Silva
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 10.05.50

INSCRIÇÃO NO CPF 176.669.104-87

CONTRIBUINTE

CRISTIANO GOMES DA SILVA

Juliano Pereira
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 38 ANOS DE IDADE

M. das C.
 147
 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA D. I. P. 11

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edineide Farias de Vasconcelos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.207.754-28 DATA DE EXPEDIÇÃO 01 SET 1999

NOME EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

FILIAÇÃO Antonio Francisco de Vasconcelos
 Maria Eva Farias da Silva

Campina Grande - PB 28 JAN 2000 09.1968
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGIN Cert. Cas. 1967 35
 1º Cart. de C. Grande - PB

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

780.908.904-20

EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

15/19/1968



Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

JUNHO/2002

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NADI VIEIRA DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 40 ANOS DE IDADE

COSS
 M. 000
 F. 148
 1/8

Serviço Público Federal
~~Ministério das Comunicações~~
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

D.I.P.11




Nadi Vieira dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.144.716-2a VIEIRA DE EXPEDIÇÃO 14.05.1991

NOME **NADI VIEIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO Francisco Anacleto Vieira
 Maria Orquídea da Conceição

Campina Grande PB 13.08.1966
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. de Cas. 16321. Liv. B. 31. Fls. 164.
 2ª Cart. de C. Grande PB
DOC. ORIGINAL

CPF João Pessoa - PB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

INSCRIÇÃO NO ICF
 504 607 144 49

03-08-66

CONTRIBUINTE
NADI VIEIRA

Nadi Vieira
 SECRETÁRIO DE RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO CUMPRADOR DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINADO EM 03/08/66

Nadi Vieira

PAULO CILAS DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 26 ANOS DE IDADE

S. M. das Col.
Fls. 149
Rubrica: *[assinatura]*
S. S. S. S. S.

Serviço Público Federal
~~Ministério das Comunicações~~
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2000
[assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DI.P.011



Paulo Cilas da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RECORTE
GEM
NOME
2633312
DATA DE EXPEDIÇÃO
19 FEV. 1999

PAULO CILAS DA SILVA
FILIAÇÃO: Luzilândia da Silva
Campina Grande-PB
NATURALIDADE
06.10.1980
DATA DE NASCIMENTO
Cert.nasc.6444.fls.298.liv.A7.Cart
de Catolé C.Grande-PB
CPF
João Pessoa - PB
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N 17.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PAULO CILAS DA SILVA

Ng de Inscrição
012388634-18

Date do Nascimento
06/10/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
PAULO CILAS DA SILVA *Paulo Cilas da Silva*

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 06/05/00

**REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO FILHO
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 20 ANOS DE IDADE**

Sociedade das
150
P
1986

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3190234** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/01/04**

NOME **REGINALDO SILVA SALGUEIRO FILHO**

FILIAÇÃO **Reginaldo Silva Salgueiro**
Socorro de Fatima Silva Salguei

NACIONALIDADE **Campina Grande, PB** DATA DE NASCIMENTO **01.11.1986**

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 40138, Fls. 15, Liv. A/37, 2ª Cart. Campina Grande, PB**

CPF

João Pessoa - PB

Reginaldo
Mário de Socorro V. Cavalcante
ASSINATURA DO DISCRETÁRIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P213ANZ



Reginaldo Silva Salgueiro Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

070.800.954-92

REGINALDO SILVA SALGUEIRO FILHO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

SET/2004

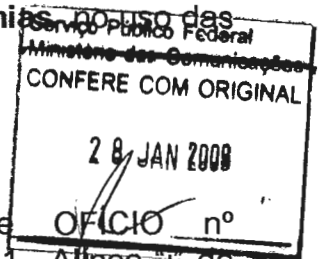
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06



DECLARAÇÃO

Os Diretores da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no uso das atribuições que lhe competem,



DECLARAM,

em atendimento à solicitação de documentação conforme 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE – MC, e de acordo ao Subitem 7.1., Alínea 1ª da Norma Complementar nº 01/2004, que se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço a que se destina a entidade, nos termos estatutários e também nos termos da Legislação Brasileira.

WILLIAM DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Céd. Identidade RG nº 13.190.570 – 3 SSP/SP

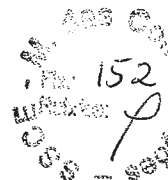
RÉGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

ÁLLYSSON COSTA NASCIMENTO
Diretor de Operações
Céd. Identidade RG nº 2.760.273 SSP/PB

MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO
1º Secretário
Céd. Identidade RG nº 939.551 SSP/PB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06



Célia Maria Farias da Silva
CELIA MARIA FARIAS DA SILVA

2º Secretário

Céd. Identidade RG nº 1.107.361 SSP/PB

Rafael Silva Salgueiro
RAFAEL SILVA SALGUEIRO

1º Tesoureiro

Céd. Identidade RG nº 3.159.006 SSP/PB

Socorro de Fatima Silva Salgueiro
SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

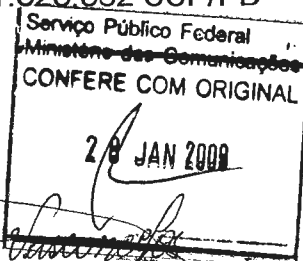
2º Tesoureiro

Céd. Identidade RG nº 1.323.362 SSP/PB

Cristiano Gomes da Silva
CRISTIANO GOMES DA SILVA

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 750.014 SSP/PB



Edineide Farias de Vasconcelos
EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 1.207.754 SSP/PB

Nadi Vieira dos Santos
NADI VIEIRA DOS SANTOS

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 1.144.716 SSP/PB

Paulo Cilas da Silva
PAULO CILAS DA SILVA

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 2.633.312 SSP/PB

Reginaldo Silva Salgueiro Filho
REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO FILHO

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 3.190.234 SSP/PB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06

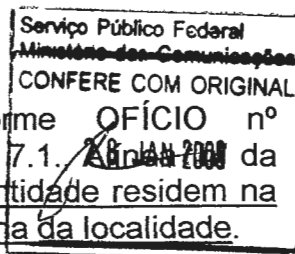


DECLARAÇÃO

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO, Presidente, em pleno exercício, da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, portador da Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB, no uso das atribuições que lhe competem por força estatutária, inclusive como Representante Legal da mesma,

DECLARA,

em atendimento à solicitação de documentação conforme **OFÍCIO** nº 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE – MC, e de acordo ao Subitem 7.1. ~~Artigo 700~~ da Norma Complementar nº 01/2004, que todos os Dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.



Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

WILLIAM DE OLIVEIRA / William de Oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06

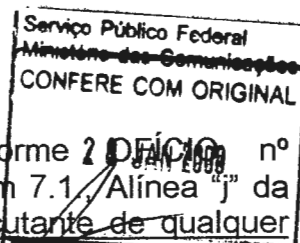


DECLARAÇÃO

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO, Presidente, em pleno exercício, da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, portador da Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB, no uso das atribuições que lhe competem por força estatutária, inclusive como Representante Legal da mesma,

DECLARA,

em atendimento à solicitação de documentação conforme **DECISÃO** nº 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE – MC, e de acordo ao Subitem 7.1, Alínea "j" da Norma Complementar nº 01/2004, que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que não possui como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Reginaldo da Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

WILLIAM DE OLIVEIRA / William de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

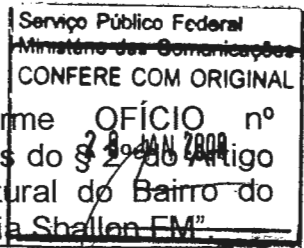


DECLARAÇÃO

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO, Presidente, em pleno exercício, da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, portador da Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB, no uso das atribuições que lhe competem por força estatutária, inclusive como Representante Legal da mesma,

DECLARA,

em atendimento à solicitação de documentação conforme **OFÍCIO nº 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE – MC – Item “I”**, que, nos termos do § 2º do Artigo 1º do Estatuto Social Reformado, a ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias utilizará, como denominação fantasia, “Rádio Comunitária Shallen FM”.



Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

WILLIAM DE OLIVEIRA / William de Oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SOC. M. das Com.
Fls.: 156
Rubrica:
SSC E - SSS - / SEC

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3806 /07/SSR/DOUL -MC

de 19 / 07 / 2007

Processo nº 53.000.055.207/06. Localidade: Campina Grande - PB.

Entidade: Associação Cultural do Bairro do Geremias

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(x) sobrestado

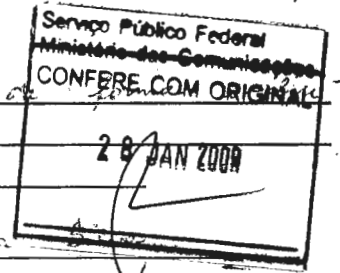
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Tecnicamenteável. Receber projeto técnico de taxa.



Brasília, 31 / 08 / 2007

Analista responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: (f. 155).

SIAPE: 1337076

Rádio Comunitária
Shallon FM 7.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

(X) Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (f. 26) - Rua Francisco Borges de Costa, nº 363 - A. Bairro Jem

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (f. 145) - Ata de 23/05/07 - mandato de 04 anos -
válida até 23/05/11. (registrada)

Denominação - Ata (f. 07)

- Estatuto (f. 85)

CRPJ. (f. 04) - Ativa

Brasília, 20 / 08 / 2007

Analista responsável: Felicitina Alencar Farias

SIAPE:
Felicitina Alencar Farias
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SSCEM. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4812 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2007.

Ao Senhor
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363 –B – Bairro Jeremias
58102-123/ Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055205/06, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, **CONFERE COM O ORIGINAL** a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico** da forma abaixo explicitada;

1) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e **assinado pelo Engenheiro responsável**, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, o qual poderá ser obtido por meio do site: www.mc.gov.br

Obs: Devendo a Entidade atentar para a legislação da Rádio Comunitária, a qual diz: **O profissional habilitado para assinar o Projeto Técnico**, é aquele definido pelo artigo 9º da resolução, nº 218 de 29/06/73 do CONFEA, ou seja: **Eng Eletrônico, Eletricista ou de Comunicação.**

2) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, indicando na forma **GG°MM'SS**”, as coordenadas geográficas e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

158
Fabrica:
C.C.S.S. - 66053078

3) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4) declaração do **profissional habilitado** de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5) declaração do **profissional habilitado** atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6) parecer conclusivo, **assinado pelo profissional habilitado**, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Service Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

7) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

230 516

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Correspondência 005/10.2007/ACBJ



Campina Grande, 15 de Outubro de 2007.

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços – Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica – Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília, DF

REF.: solicita prorrogação de prazo.

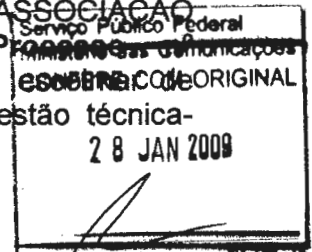
53000 055207/2007-34

SEAPA/SC

19/10/2007-07:45

Senhor Diretor,

Haja vista o Ofício nº 4812/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC que chegou às nossas mãos em 25 de Setembro de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, referente ao ~~Processo de Comunicação~~ **53000.055207/06**, e considerando-se a exigüidade de tempo para ~~esclarecimento~~ **esclarecimento** quaisquer falhas ou vícios nossa pasta documental referente à questão técnica-operacional da rádio comunitária,



SOLICITAMOS,

mui respeitosamente, a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências ao máximo do que nos seja permitido, a saber: outros 30 (trinta) dias, contados do recebimento daquele Ofício como registrado no AR (Aviso de Recebimento) Postal.

2. Outrossim, esclarecemos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr William de Oliveira, pelo telefone (83) 3321.5761 ou (83) 9968.7041 (horário comercial) ou pelo email: dimarzo_william@hotmail.com.

Sem mais para o momento, e absolutamente certos de sua compreensão e acatamento do pedido, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos atenciosamente,

Termos em que
Pede Deferimento.

Réginaldo Silva Salgueiro
RÉGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias

WILLIAM DE OLIVEIRA/william de oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" ANEXO OESTE - 3º ANDAR - SALA 300

CEP: 70044-900

BRASÍLIA - DF

BRASIL



AR

75240302-8
CORREIOS

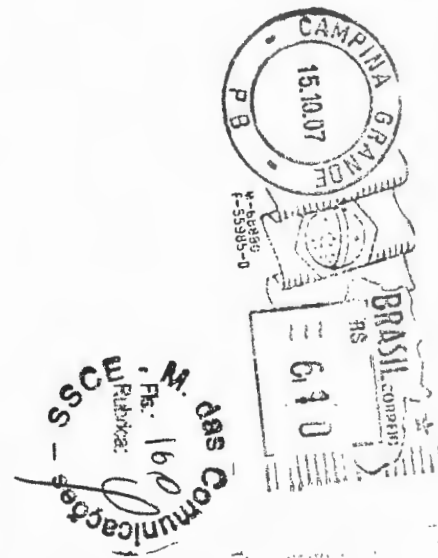
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 3 9 1 2 6,2 3 3 3 BR



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA - Nº 363A - JEREMIAS

PIVA GRANDE - PB

58102-123

SIC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4812 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2007.

Ao Senhor
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363 –B – Bairro Jeremias
58102-123/ Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

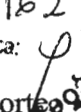
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055267/000, da Entidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para exercer o Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico, da forma explicitada;

1) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e **assinado pelo Engenheiro responsável**, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, o qual poderá ser obtido por meio do site: www.mc.gov.br

Obs: Devendo a Entidade atentar para a legislação da Rádio Comunitária, a qual diz: **O profissional habilitado para assinar o Projeto Técnico, é aquele definido pelo artigo 9º da resolução, nº 218 de 29/06/73 do CONFEA, ou seja: Eng Eletrônico, Eletricista ou de Comunicação.**

2) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, indicando na forma GG°MM'SS”, as coordenadas geográficas e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

Com. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica: 

3) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4) declaração do **profissional habilitado** de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5) declaração do **profissional habilitado** atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6) parecer conclusivo, **assinado pelo profissional habilitado**, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis. ~~Se o ponto de instalação da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;~~

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

7) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à ~~instalação proposta~~, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

53103.000652/02 PROCESSO ANEXADO EX16

53103.000652/02 PROCESSO ANEXADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
CNPJ / MF 04.815.834/0001-06

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 163
Rubrica:

Correspondência 005/10.2007/ACBJ

Campina Grande, 05 de novembro de 2007. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052997/2007-32
SEAP/SC
05/11/2007-08:09

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Diretor do DEPTº de Outorga de Serviços – Secretaria de Serviços
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – Ministério das Comunicações Esplanada
dos Ministérios – Bloco “R” – 3 Andar – Anexo Oeste – Sala 300

Senhor Diretor,

Mediante o ofício de número 4812 / 2007 / RADCOM/DOS/ SSCE – MC,
Brasília 31 de Agosto de 2007.

Enviado á ASSOCIAÇÃO CULTURA DO BAIRRO DO JEREMIAS
pessoa do seu representante legal REGINALDO SILVA SALGUEIRO .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Assunto:

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, declarar a esta secretaria que estou a enviar a documentação solicitada por meio de AR postal; contendo 19 laudas mais a planta de arruamento que diz respeito ao projeto técnico dá rádio comunitária que esta entidade pleiteia, já solicitado um prazo de prorrogação para este, estou a enviar cópia do ofício prorrogação.

Enviado a esta entidade, como também da prorrogação solicitadas estando estas 20 laudas cópias autenticadas em cartório.

Sem mais para o momento, e a absolutamente certos de sua compreensão e acatamento do pedido, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração subscrevendo-nos atenciosamente.

*Temos em que
Pede deferimento.*

Reginaldo Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias.

ACBJ – Associação Cultural do Beirro do Jeremias
CNPJ / MF 04.812.834/0001-06

Rua Francisco Borges da Costa, Nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 –
Campina Grande, 05 de Novembro de 2007.

82572

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Correspondência 005/10.2007/ACBJ



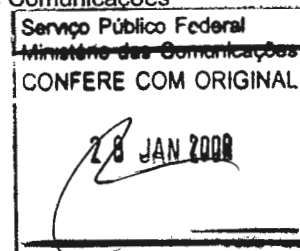
Campina Grande, 15 de Outubro de 2007.

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços – Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica – Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília, DF

REF.: solicita prorrogação de prazo.



Senhor Diretor,

Haja vista o Ofício nº 4812/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC que chegou às nossas mãos em 25 de Setembro de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, referente ao **Processo nº 53000.055207/06**, e considerando-se a exigüidade de tempo para escoimar de quaisquer falhas ou vícios nossa pasta documental referente à questão técnica-operacional da rádio comunitária,

SOLICITAMOS,

mui respeitosamente, a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências ao máximo do que nos seja permitido, a saber: outros 30 (trinta) dias, contados do recebimento daquele Ofício como registrado no AR (Aviso de Recebimento) Postal.

2. Outrossim, esclarecemos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr William de Oliveira, pelo telefone (83) 3321.5761 ou (83) 9968.7041 (horário comercial) ou pelo email: dimarzo_william@hotmail.com.

Sem mais para o momento, e absolutamente certos de sua compreensão e acatamento do pedido, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos atenciosamente,

Termos em que
Pede Deferimento.

Reginaldo da Silva de Faria
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO



Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP 58.102-123
CNPJ: 48.158.341/0001-06

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

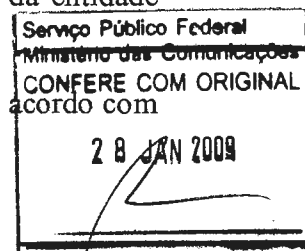
Ref. Processo nº. 53000.055207/06
Ofício nº. 4812/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Assunto: Envio de documentação

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. 04.815.834/0001-06, com sede à Rua Francisco Borges da Costa, 363, Jeremias, CEP: 58.102-123, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente atender a solicitação da Secretaria de Serviço de Radiodifusão, manifestada através do ofício nº. 4812/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo de licenciamento da entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para tanto, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 6.11 da Norma 2/98:

1. Formulário padronizado contendo as características técnicas;
2. Declaração do representante quanto às interferências prejudiciais;
3. Declaração do representante quanto às interferências indesejáveis;
4. Planta de arruamento em escala adequada;
5. Diagrama de irradiação da antena;
6. Declaração do profissional habilitado que o local do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 2/98;
7. Declaração do profissional habilitado atestando os limites de proteção do aeródromo;
8. Parecer conclusivo do profissional habilitado;
9. Anotação de Responsabilidade Técnica;

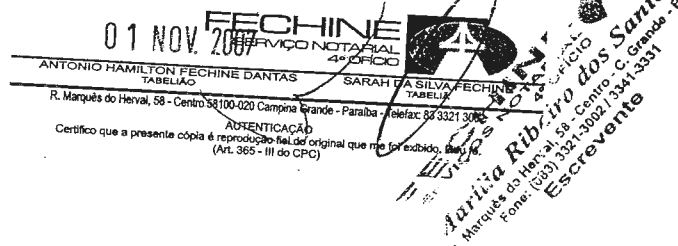
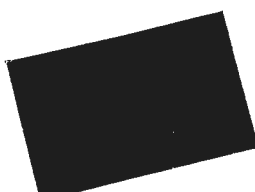


Nestes termos,
Pede deferimento

Campina Grande - PB, 24 de Outubro de 2007.

Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Diretor Presidente





ATECEL[®]

Fundada em 1967

Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior
Apoio à Pesquisa e Extensão na Universidade Federal da Paraíba e na
Universidade Federal de Campina Grande



Ponto de GPS de Precisão Topográfica no Bairro do Jeremias, Rua: Francisco Borges da Costa. Ponto coletado no Jardim das Residências.

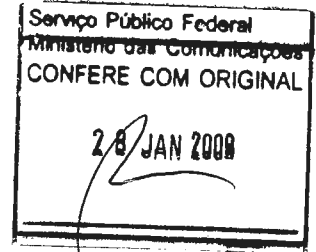
Coordenadas

SAD 69,LLA

Latitude: 72° 12' 19,69550
Longitude: 35° 53' 54,79877
Altitude: 550,18542 m

SAD 69, UTM, Zona 25

N: 9.202.517,83703
E: 179.859,35315
Altitude: 550,18542 m



Campina Grande, 08 de outubro de 2007

Nilson de Brito Feitoza
= Diretor Superintendente =
CREA: 2240-d - 2ª Região



01 NOV 2007

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
OFÍCIO

ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELIÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
TABELIÃ

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3002

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

Maria Ribeiro dos Santos
Escritorinha

R. Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - P. B.
Fone: (083) 333-3002 / 33413331



Associação Cultural do Bairro do Jeremias
 Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP 58.102-123
 CNPJ: 48.158.341/0001-06

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, declaro, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e item 6.11.II, alínea (b) da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações), que, caso ocorra interferências indesejáveis causadas pela estação, interromperemos nossas transmissões, caso as mesmas não sejam sanadas no prazo estipulado pelo ANATEL.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

Campina Grande - PB, 24 de Outubro de 2007.

Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
 Diretor Presidente

FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO
 01 NOV. 2007

ANTONIO HAMILTON FECHINE
 TABELAÇÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
 TABELA

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3002

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC)

SERVIÇOS NOTARIAIS
Marília Ribeiro dos Santos
 1. Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - Pá.
 Fone: (033) 332-3002 / 334-1331
 Escrevente



Comunicações
169
SSC

Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP 58.102-123
CNPJ: 48.158.341/0001-06

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, declaro, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e item 6.11.II, alínea (a) da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações), que, caso ocorra ~~interferências prejudiciais~~ causadas pela estação, as nossas transmissões serão interrompidas até que sejam sanadas as interferências.

Campina Grande - PB, 24 de Outubro de 2007.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Diretor Presidente

01 NOV. 2007

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO

ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELIÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
TABELIÃ

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 83 3321 3002

AUTENTICAÇÃO

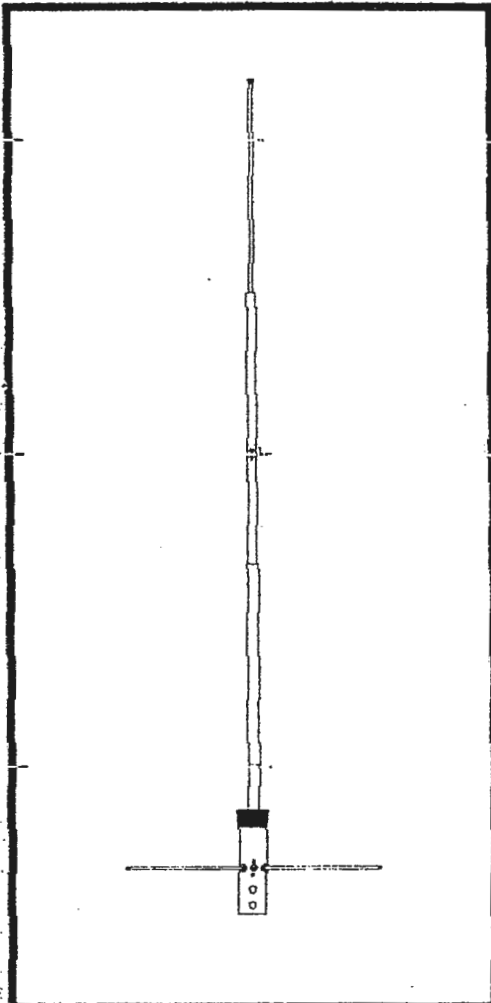
certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. De acordo com o Art. 365 - III do CPC)

SERVIÇOS NOTARIAIS
Martina Ribeiro dos Santos
SERVIÇOS NOTARIAIS
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - Campina Grande - PB
Fone: (083) 3321-3002 / 3341-3331
Escritório

apel

ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA MODELO: ATC-01 88 - 108 MHz

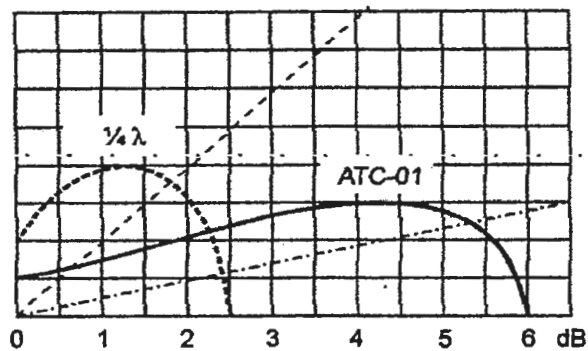
Fls. 170
Rubrica: /
85



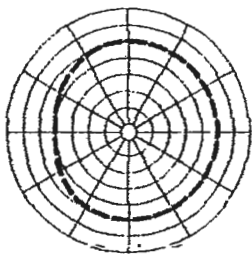
- Faixa de operação: 88 - 108 Mhz
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: (ver gráfico)
- Potência: 300Watts
- Proteção estática D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2" Ø
- Peso: 3,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2000

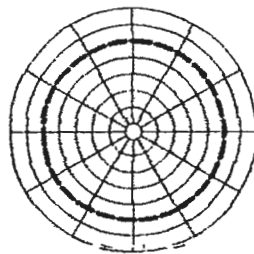
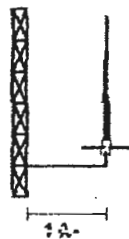
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



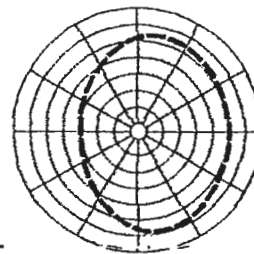
DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1 - MONTAGEM LATERAL



2 - MONTAGEM NO TOPO



3 - MONTAGEM LATERAL

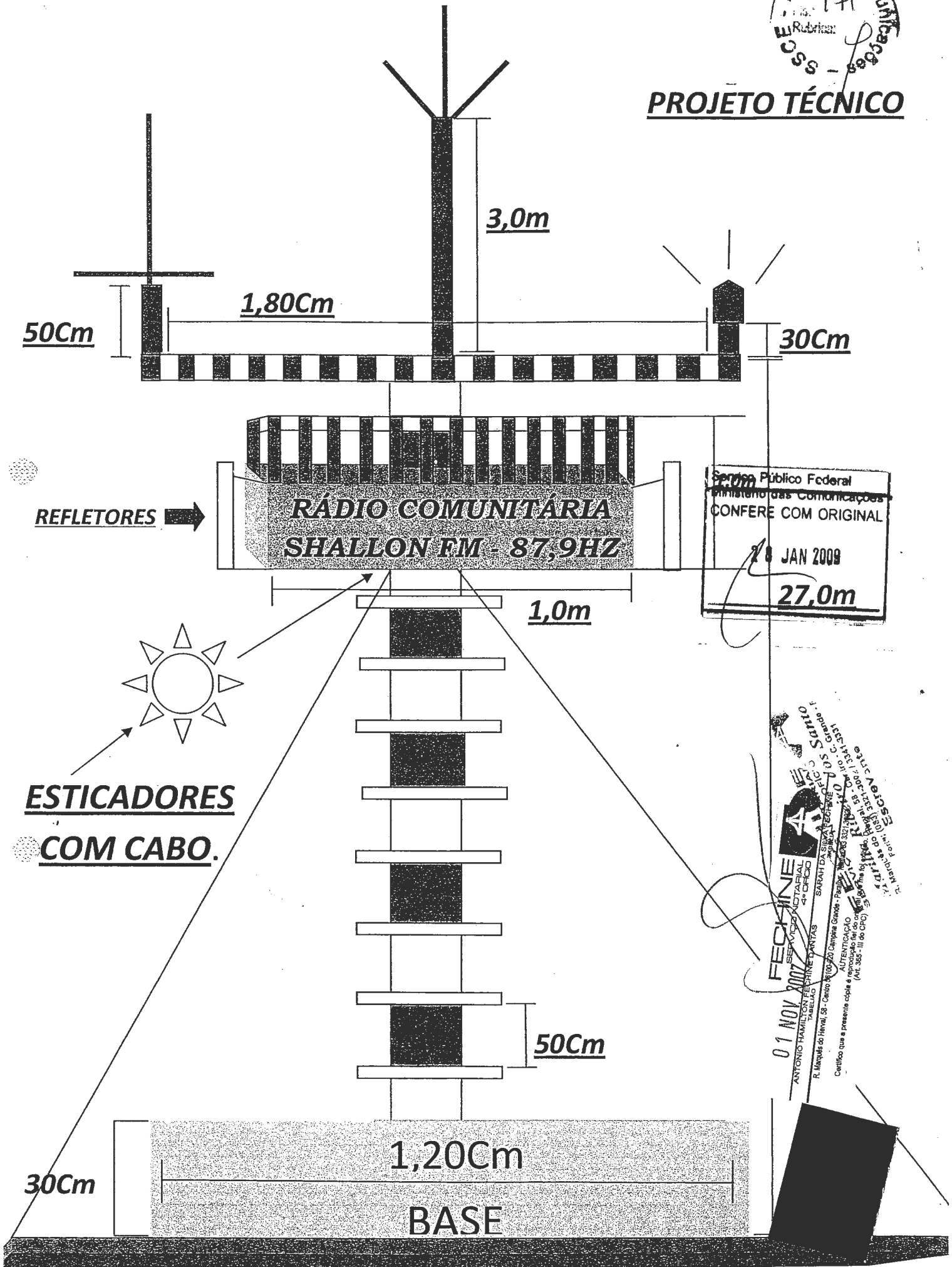


APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. COM. LTDA.

FAX: (083) 331-1025 - FONE: (083) 331-2121 - EMAIL: apel@cgnet.com.br

885 Comunicações
Rubrica: 171
SCE - RA

PROJETO TÉCNICO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009
27,0m

01 NOV 2007
ANTONIO HAMILTON TECHINE
R. Marquês do Herval, 38 - Centro - 10070-000 Campinas Grande - Paraíba
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original (Art. 385 - II do CPD)

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
SARAH DE
ANTONIO HAMILTON TECHINE
R. Marquês do Herval, 38 - Centro - 10070-000 Campinas Grande - Paraíba
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original (Art. 385 - II do CPD)

Escritório
SCE - RA
R. Marquês do Herval, 38 - Centro - 10070-000 Campinas Grande - Paraíba
Escritório

M. das Comunicações
 , Flc: 172
 Rubrica:
 C.C.S. - 58018

Nº do e-mail: 83/ 91213570	TOTAL DE PÁGINAS: 01	DATA: 19/09/2007
REF: PROJETO TÉCNICO		
PARA: RÁDIO COMUNITARIA SHALOM FM	A/C SR REGINALDO SILVA SALGUEIRO	

Urgente Para Revisão Favor Comentar Favor Responder Favor Circular
 Conforme solicitação, estamos enviando orçamento Proposta de equipamentos para Radiodifusão Comunitária.

Item	Equipamentos	Qtd	P. Unit.	Total
01	Transmissor de FM 25W ATFM-RC *	01	1.700,00	1.700,00
02	Gerador de Estéreo/Processador de áudio AP-07X	01	840,00	840,00
03	Antena Plano Terra c/ 30m cabo	01	300,00	300,00
04	Mesa de som 8 canais c/hibrido AP-8S	01	1.575,00	1.575,00
05	Rack 19"	01	560,00	560,00
06	Sinalizador NO AR	01	50,00	50,00
07	Caixa de som p/ retômo	02	29,00	58,00
08	Microfone SM 58	01	00,00	00,00
				5.351,00

Service Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

Prazo de Entrega: 30 dias, após confirmação do pedido.
Condições de Pagamento: À Vista (5% desconto) ou 3X no cartão VISA.
Garantia: 1 (hum) ano contra defeito de fabricação, na fábrica.
Frete: FOB
Validade da Proposta: 30 dias

Paulo
ALUSKA ALCANTARA - SETOR COMERCIAL
 Apel- Aplicações Eletrônicas Ind e com Ltda
 E-mail: aluska@apel.com.br ; proposta@apel.com.br
 Fone: 0XX 83 2102 2121
 Fax: 0XX83 2102 2131

01 NOV 2007
FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO
 ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
 TABELÃO
 R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telef: 83 3321 3002
 SARAH DA SILVA FECHINE
 TABELA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC)
 Marília - R. Italo dos Santos
 Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - PE
 Fone: (83) 3321-3002 / 3321-3331
 Escrevente



SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
MAPA DE ARRUAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

M. das C.C.
Fis. 173
Rubrica: [assinatura]



Erico Alberto de Albuquerque Miranda
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008
[assinatura]

CAMPINA GRANDE
PB

EDIÇÃO ATUALIZADA
(IMAGEM POR SATÉLITE)

[assinatura]
Daniel de Miranda Gomes
Coordenador de Planejamento Urbano
Mat. 18.464-1

02/10/2007

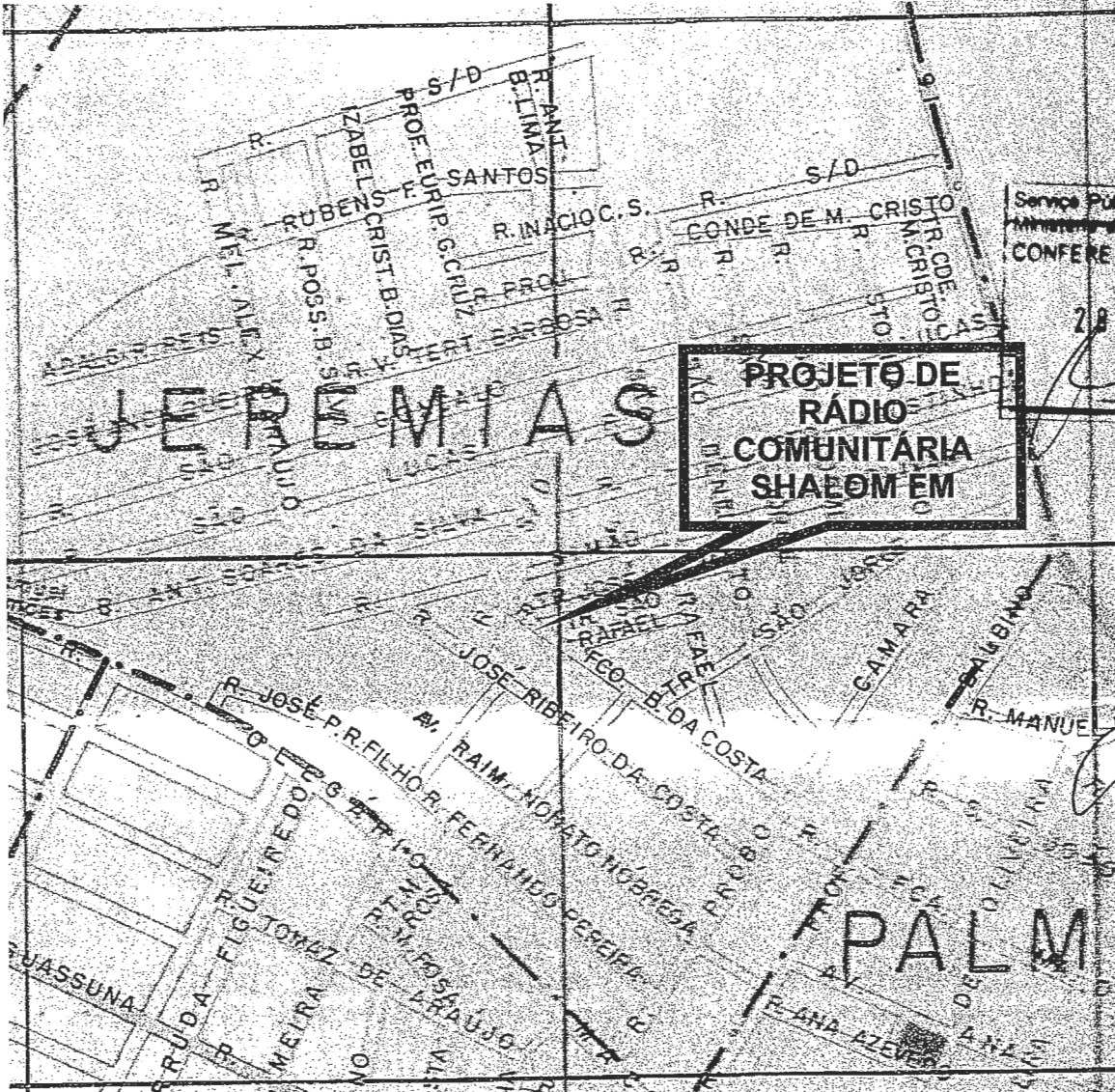


SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

MAPA DE ARRUAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

SECC. M. das Comunicações
Fls. 174
Rubrica:



Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

01 NOV 2007
FECHOU
ANTONIO HAMILTON E. COSTA
TABELA
SANTA CATARINA
R. Margais do Herval, 38 - Centro 51.00-020 Campina Grande - Paraíba, 53.137-000
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original (que se encontra em poder da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB)
(At. 360 - III do CPC)

Erico Alberto de Albuquerque Miranda
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

CAMPINA GRANDE

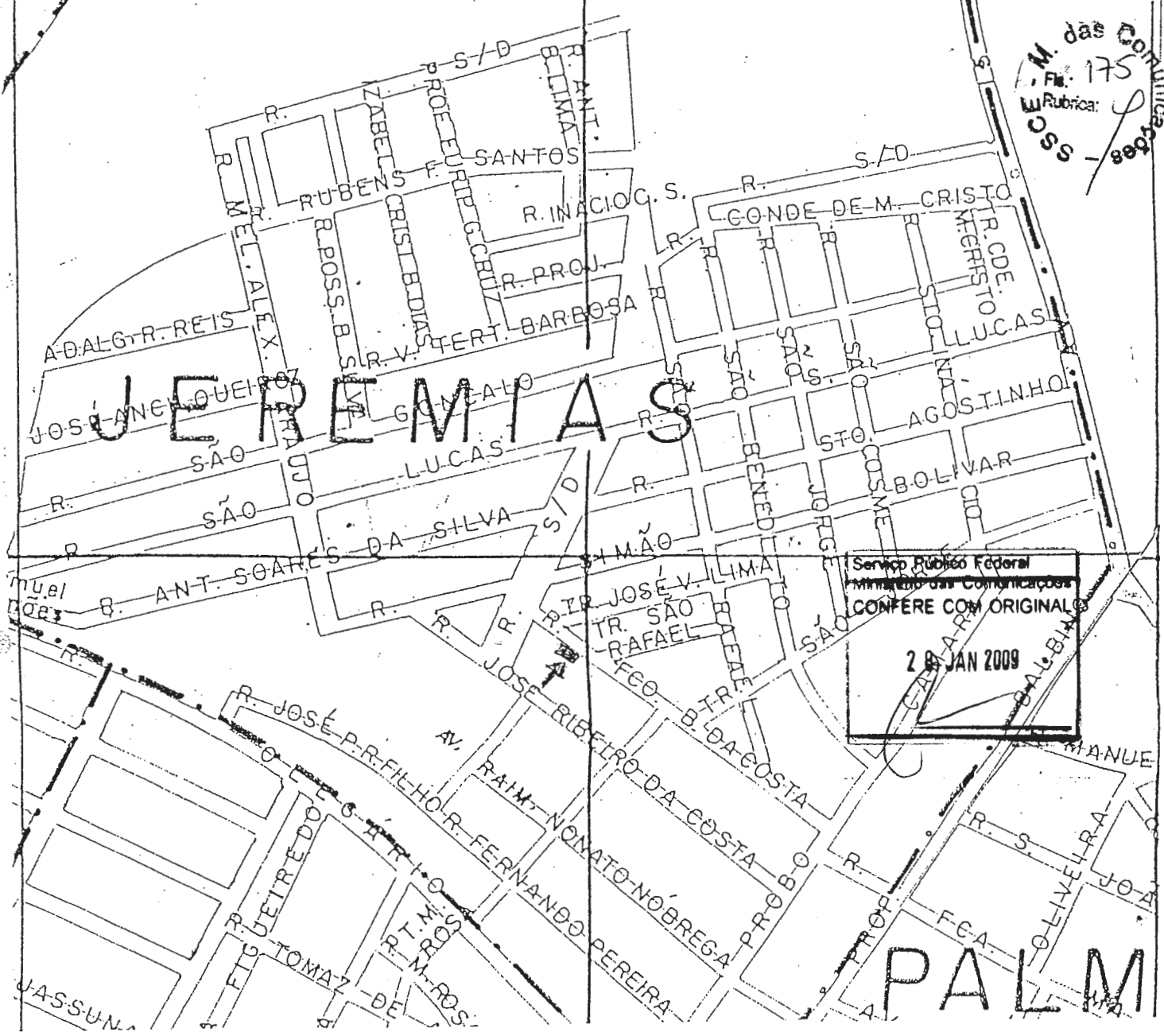
PB

EDIÇÃO ATUALIZADA
(ESCALA 1:10.000)

Daniel de Miranda Gomes
Daniel de Miranda Gomes
Coordenador de Planejamento Urbano
Mat. 18.464-1

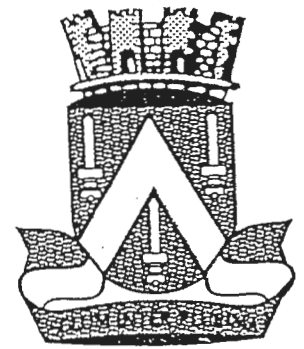
02/10/2007

SSCM das Comunicações
F. 175
Rubrica:



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Erico Alberto de Albuquerque Miranda
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



Daniel de Miranda Gomes
Daniel de Miranda Gomes
Coordenador de Planejamento Urbano
Mat. 18.464-1

Prefeitura Cidade de Campina Grande
Av. Floriano Peixoto, 1726 - Santo Antônio
Fone: 83 xx 3310.6283/6256
e-mail - erico@pmcg.pb.gov.br

S.S. M. das C...
Pb. 176
Rubrica:

Publico Federal
RE-CON ORGIN
8 JAN 2001

GAMPIVA GRANDE (PB)

EDIÇÃO ATUALIZADA

(ESCALA 1:10.000)

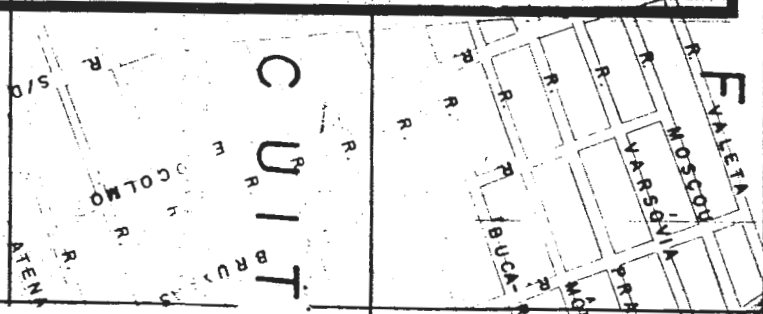
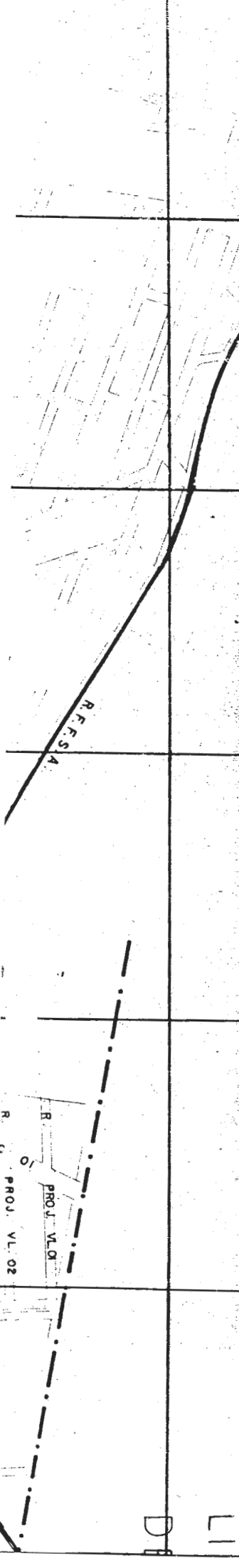


Editora Trieste

EDITORA TRIESTE

ESCRITÓRIO: RUA DR. JOÃO ALVES DE LIMA, 64.
GRATICA: RUA DR. JOÃO ALVES DE LIMA, 72.
BRAS. SÃO PAULO, CEP 05052-090
TEL./FAX: (11) 6692.4529 TEL.: 6891.1586 FAX: 5571.5773

www.editoratrieste.com.br e-mail: correlo@editoratrieste.com.br



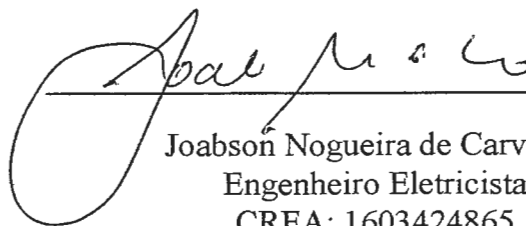


DECLARAÇÃO

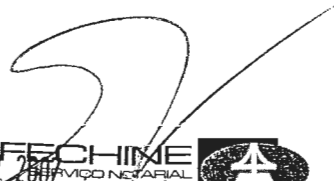
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações), que o local escolhido para instalação do sistema irradiante da estação da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto a uma distância de 1 km, possibilitando o atendimento do item 14.2.7.1 da Norma N

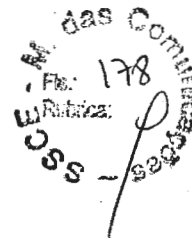
~~Setor Público Federal de~~
~~Ministério das Comunicações~~
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

João Pessoa, PB, 24 de Outubro de 2007.


Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865



01 NOV 2007
FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELIAO
SARAH DA SILVA FECHINE
TABELIA
R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3002
AUTENTICACÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

Marília Ribeiro dos Santos
Escritor
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - PE
Fone: (083) 3321-3002 / 3341-3331



João Pessoa, PB, 24 de Outubro de 2007.

Excelentíssimo Sr. Ministro das Comunicações

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro eletricitista, inscrito no CREA-PB sob nº 1603424865, Declara para fins de instalação de emissora de Radiodifusão Comunitária, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, com a altura e localização proposta (abaixo especificados), ~~não excede os limites dos gabaritos de proteção dos aeródromos para a região, de acordo com a legislação específica vigente.~~

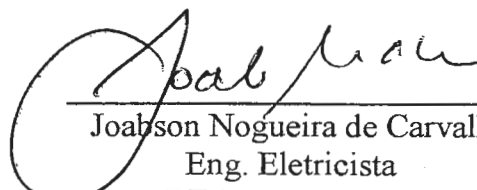
Localização:

End: Rua Francisco Borges da Costa, 363
Jeremias, Campina Grande - PB
Latitude: 07° 12' 19" S
Longitude: 035° 53' 54" W



Altura do sistema irradiante:

Altitude do solo: 550 m
Altura total da antena: 30 m


Joabson Nogueira de Carvalho
Eng. Eletricista
CREA - 1603424865

Endereço do Profissional:

Rua Huerta Ferreira de Melo, 300
Residencial. Plaza Tower, apto 303
Bessa, João Pessoa, PB
CEP: 58.037-460, Tel/Fax: 0 xx 83 246 7561
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com



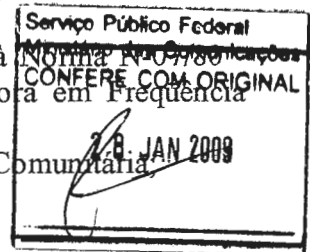
01 NOV. 2007
FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
ANTONIO HAMILTON FECHINE DANÇAS TABELAÇÃO
SARAH DA SILVA FECHINE TABELAÇÃO
R. Marquês do Herval, 56 - Centro-58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321-3002
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi entregue. Sou
(Art. 365 - III do CPC)
Min. Abílio dos Santos
Escrivente

Associação Cultural do Bairro de Jeremias
179

PARECER CONCLUSIVO

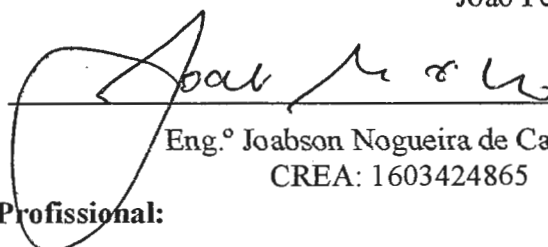
Declaro sob minha inteira responsabilidade que o Projeto Técnico (Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom) da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- Lei Nº 9.612, de 19 de março de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de, e suas alterações;
- Decreto Nº 2.615, de 03 de junho de 1998, que aprova o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Portaria Nº 017, de 31 de janeiro de 1993, que dá nova redação à Norma Técnica para Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada;
- Norma Nº 2/98, Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Demais legislações pertinentes.



Atesto ainda que o contorno de 91 dB μ da emissora em questão, para as condições de instalação previstas no Formulário DOUL/RadCom 02 (em anexo), não fica situado a mais de um km de distância em nenhuma das direções, conforme levantamento realizado, possibilitando o atendimento ao item 14.2.2 da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações.

João Pessoa - PB, 24 de Outubro de 2007


Eng.º Joabson Nogueira de Carvalho
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

Rua Huerta Ferreira de Melo, 300
Residencial Plaza Tower, apto 303
Bessa, João Pessoa, PB
CEP: 58.037-460, Tel/Fax: 0 xx 83 3246 7561
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com



01 NOV 2007
FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
1º OFÍCIO
ANTÔNIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELAJO
SARAH DA SILVA FECHINE
TABELA
R. Marquês do Herval, 58 - Centro S/N 5100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3000
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dadas em
(Art. 365 - III do CPC)

Associação Cultural do Bairro de Jeremias
Escritório
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - Campina Grande - PE
Fone: (83) 3321-3002/3341-5331

Cedente CONSTR. REG. ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA-CREA/PB				Agencia/Codigo Cedente 0011-6 / 2111-3	Vencimento 01/11/2007
Data do Documento 01/11/2007	No. do Documento 1603424865-XX/XX	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento 01/11/2007	Nosso Numero 00000000000051654-0
Uso do Banco	Carteira 18-019	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 29,00
Instrucoes: 1 - ART/Doc. G00011209					(-) Desconto
					(-) Outras deducoes / abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros acrescimos
					(-) Valor cobrado

NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO

Sacado: JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Rua R. HUERTA FERREIRA DE MELO, ED. PLAZA TOWER 300 APT° 303
BESSA JOAO PESSOA-PB

1603424865-XX/XX

CEP: 58.037-460 ICG/NTM

Sacador/Avalista:

Autenticacao mecanica



01 NOV 2007

FECHINE
SERVICO NOTARIAL

ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS TABELIAO
SARAH DA SILVA FECHINE TABELIAO

R. Marquês do Herval, 56 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3002

AUTENTICACAO
Certifico que a presente copia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Do (Art. 365 - III do CPC)

Marilia Ribeiro dos Santos
Escritora

Marilia Ribeiro dos Santos
Escritora

Marilia Ribeiro dos Santos
Escritora

165289737222-1804

Servico Publico Federal
Ministerio das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

165289737222-1804
 28 JAN 2009
 165289737222-1804
 165289737222-1804

Re. das Comunicações
 181
 Rubrica: 600911209
 SCS



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
 Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
 E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1. Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2. Nome do Profissional JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO		3. Carteira 6054D/PB	
4. Endereço para correspondência RUA HUERTA FERREIRA DE MELO, 300, APTO 303			5. Bairro BESSA	6. Cidade JOÃO PESSOA	7. UF PB
8. CEP 58037460	9. Fone 32467561	10. Fax 32467561	11. E-Mail joabsonnogueira@gmail.com		
12. Empresa Contratada				13. Registro CREA CREA-PB	
14. Endereço para correspondência				15. Bairro	
16. Cidade		17. UF	18. CEP	19. Fone	

CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA			21. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06 01/11/07		
22. Endereço para Correspondência RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363			23. Bairro JEREMIAS		
24. Cidade CAMPINA GRANDE		25. UF PB	26. CEP 58102123	27. Fone	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA		29. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06		30. Fone	
31. Endereço da Obra/Serviço RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363		32. Bairro JEREMIAS	33. Cidade CAMPINA GRANDE	34. UF PB	35. CEP 58102123
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 7/B JAN 2008

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade e de medida (Ver Tabela 04)
39	12	1	BO109	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

46. Valor da Obra/Serviço R\$800,00	46.1. Período da Obra/Serviço 24/10/2007 Até 28/10/2007	47. Entidade de Classe	48. Honorários	49. Taxa a Recolher 79,00
--	--	------------------------	----------------	------------------------------

Local e Data CAMPINA GRANDE - PB 24/10/2007	Declaro como verdadeiras as informações acima Profissional Contratado	Declaro como verdadeiras as informações acima Contratante
---	--	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).
 1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.
 2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.
 3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB
 4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.
 [1º via - CREA-PB] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço]

CONFEA / CREA - PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher
------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
 01 NOV 2007
 ANTONIO HARRINGTON FECHINE DANTAS TABELAJO
 SARAH DA SILVA FECHINE TABELAJO
 R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 33 321 3009
 AUTENTICAÇÃO
 Certifica que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Do (Art. 365 - III do CPC)

CREA - PB
 Pago Conforme Guia
 Nº 51654
 NATE



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
 Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
 E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

das Comunicações
 Nº: 182
 0011209

CONTRATADO						
1. Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2. Nome do Profissional JOBSSON NOGUEIRA DE CARVALHO			3. Carteira 6054D/PB	
4. Endereço para correspondência RUA HUERTA FERREIRA DE MELO, 300, APTO 303				5. Bairro BESSA	6. Cidade JOÃO PESSOA	7. UF PB
8. CEP 58037460	9. Fone 32467561	10. Fax 32467561	11. E-Mail joabsonnogueira@gmail.com			
12. Empresa Contratada					13. Registro CREA	
14. Endereço para correspondência					15. Bairro	
16. Cidade			17. UF	18. CEP	19. Fone	

CONTRATANTE						
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA					21. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06	
22. Endereço para Correspondência RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363				23. Bairro JEREMIAS		
24. Cidade CAMPINA GRANDE		25. UF PB	26. CEP 58102123	27. Fone		

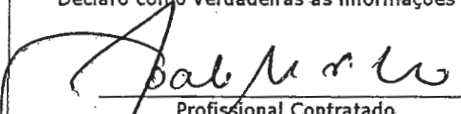
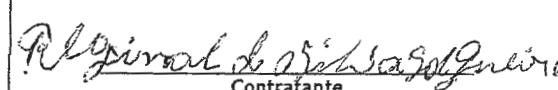
DADOS DA OBRA/SERVIÇO						
28. Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA				29. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06		30. Fone
31. Endereço da Obra/Serviço RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363			32. Bairro JEREMIAS	33. Cidade CAMPINA GRANDE	34. Serviço Público Setorial Ministério das Comunicações	35. CEP 58102123
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual		38. Vinculada a ART			

CLASSIFICAÇÃO DA ART						
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)	
39	12	1	B0109	1,00	45	
40						
41						
42						
43						
44						

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

46. Valor da Obra/Serviço R\$800,00	46.1. Período da Obra/Serviço 24/10/2007 Até 28/10/2007	47. Entidade de Classe	48. Honorários	49. Taxa a Recolher 29,00
Local e Data CAMPINA GRANDE - PB 24/10/2007		Declaro como verdadeiras as informações acima		
		Declaro como verdadeiras as informações acima		

 Profissional Contratado
 Contratante

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.

[1º via - CREA-PB] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço]

CONFEA / CREA - PB			
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba			
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77			
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher

01 NOV 2007

FECINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO

ANTONIO HAMILTON FECINE DANTAS
TABELÃO

SARAH DA SILVA FECINE
TABELA

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telef: (83) 3341.0022

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
(Art. 365 - III do CPC)

CREA - PB
Pago Conforme Guia
51654

Marília Ribeiro dos Santos
Escriturante



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAIBA
Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

183
G00011209

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1. Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2. Nome do Profissional JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO			3. Carteira 6054D/PB	
4. Endereço para correspondência RUA HUERTA FERREIRA DE MELO, 300, APTO 303				5. Bairro BESSA	6. Cidade JOÃO PESSOA	7. UF PB
8. CEP 58037460	9. Fone 32467561	10. Fax 32467561	11. E-Mail joabsonnogueira@gmail.com			
12. Empresa Contratada					13. Registro CREA	
14. Endereço para correspondência					15. Bairro	
16. Cidade			17. UF	18. CEP	19. Fone	

CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA				21. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06	
22. Endereço para Correspondência RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363			23. Bairro JEREMIAS		
24. Cidade CAMPINA GRANDE		25. UF PB	26. CEP 58102123	27. Fone	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA			29. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06		30. Fone
31. Endereço da Obra/Serviço RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363		32. Bairro JEREMIAS	33. Cidade CAMPINA GRANDE		34. UF PB
35. CEP 58102123					
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional

CLASSIFICAÇÃO DA ART

Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantidade do Serviço	Unidade de medida
12	1	B0109	1,00	45
39				
40				
41				
42				
43				
44				

Serviço Público Federal
 Confere e Converte
 18 JAN 2008

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

46. Valor da Obra/Serviço R\$800,00	46.1. Período da Obra/Serviço 24/10/2007 Até 28/10/2007	47. Entidade de Classe	48. Honorários	49. Taxa a Recolher
Local e Data CAMPINA GRANDE - PB 24/10/2007		Declaro como verdadeiras as informações acima		
 Profissional Contratado		 Contratante		

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa ART junto ao CREA-PB

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.

[1º via - CREA-PB] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço]



CONFEA / CREA - PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher
------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------

01 NOV. 2007

FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO

Carilla Ribeiro dos Santos
 OBRAS
 Rua 49, Marçal, 33 - Centro - João Pessoa - PB
 Cont: (83) 334-3303
 E-creve@crea-pb.org.br

CREA - PB
 Pago Conforme Guia
 51654



ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
 TABELIÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
 TABELIÃO

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 53 3321 3000

AUTENTICAÇÃO
 Certificado que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
 (Art. 365 - III do CPC)

184
Rubrica: Recibo do Sacado

ANCO DO BRASIL

Cliente S.S.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/PB				Agencia/Codigo Cedente 0011-6 / 2111-3		Vencimento 01/11/2007	
Data do Documento 01/11/2007		No. do Documento 1603424865-XX/XX		Especie Doc.		Aceite	
Data do Processamento 01/11/2007		Nosso Numero 00000000000051654-0					
Uso do Banco		Carteira 18-019		Especie R\$		Quantidade	
						Valor	
						X	
Instruções: ART/Doc. G00011209				29,00(601)		(27)	
						(35)	
						(19)	
NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO							

Sacado:
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Rua R,HUERTA FERREIRA DE MELO,ED,PLAZA TOWER 300 APT° 303
BESSA JOAO PESSOA-PB

1603424865-XX/XX

CEP:58.037-460 ICG/NTM

Sacador/Avalista:
Recebimento através do cheque n°
Autenticação mecânica
O banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo
Banco sacado.
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento, ou no 1° dia útil, se aquele não o for, poderá ser efetuado em qualquer
Banco participante da Compensação de Cobrança.

ANCO DO BRASIL

Ficha de Caixa

Cliente S.S.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/PB				Agencia/Codigo Cedente 0011-6 / 2111-3		Vencimento 01/11/2007	
Data do Documento 01/11/2007		No. do Documento 1603424865-XX/XX		Especie Doc.		Aceite	
Data do Processamento 01/11/2007		Nosso Numero 00000000000051654-0					
Uso do Banco		Carteira 18-019		Especie R\$		Quantidade	
						Valor	
						X	
Instruções: ART/Doc. G00011209				29,00(601)		(27)	
						(35)	
						(19)	
NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO							

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Sacado:
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Rua R,HUERTA FERREIRA DE MELO,ED,PLAZA TOWER 300 APT° 303
BESSA JOAO PESSOA-PB

1603424865-XX/XX

CEP:58.037-460 ICG/NTM

Sacador/Avalista:
Autenticação mecânica

16528973722 1804 29,00AD011107 0925

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S1219	07S1350
Longitude	35W5354	35W5252

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.39

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 - Jeremias.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 - Jeremias.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53103.000452/02	40,00
	53730.000024/99	1.360,00
	53730.000035/99	2.080,00
		PAN
		ARQ
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Francisco Borges da Costa, 363 A		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2006
 PAN
 ARQ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

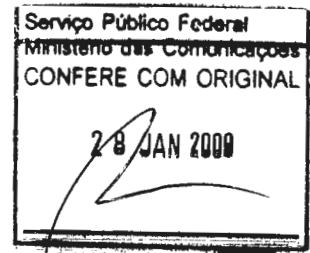
Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200



12.	Conclusão da Análise
Tecnicamente viável. **** Têm concorrentes ARQ.	

N
Neide Aparecida da Silva
Neide Silva
Chefe de Divisão SSR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

M. das Com.
 Fis.: 182
 Rubrica:
 SCS - 98

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas
		c. Modelo: ATC - 01
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
		Altura: 29,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio de Antenas		b. Modelo: ATFM-RC
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0802-04-0001
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Tecnicamente viável.		
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 21 são as mesmas que a tornaram a selecionada.		

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2009

Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

MISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Reente Ofício nº 4812 / 10 / SSR/DOUL - MC de 31 / 10 / 2007

Processo nº 53.000.055.207/06 Localidade: Campina Grande - PB

Ente: Associação Cultural do Bairro do Tremias

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

(x) Sobrestado

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

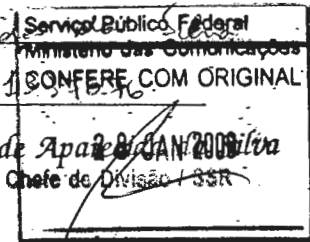
- (x) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável - Instruído

Brasília, 13 / 11 / 2007 Engenheiro(a) responsável: Neide Aparecida

ENTASIA: (res 155)

SIAPE: _____



Rádios Comunitária
Shallon FM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (x) Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (res 26) - Rua Francisco Borges da Costa, nº 363, A. Bairro Ju

Observações: Processo juridicamente regular e
instruído

DIRETORIA: (res 115) Ata de 23/05/07 - mandatos de 04 anos
válida até 23/05/11 (registrada)

Denominação - Ata (res 07)
- Estatuto (res 85)

CNPJ. (res 04) - Ativa

Brasília, 13 / 11 / 2007

Analista responsável: _____

Silvana de Fátima Alvarenga Fanis

Silvana de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



Min. das Comunicações
Fl. 189
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

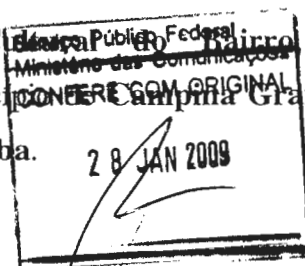
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0038/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.055207/06,
protocolizado em 24 de maio de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural do Bairro do Jeremias município de Campina Grande, Estado da Paraíba.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural do Bairro do Jeremias, inscrita no CNPJ sob o número 04.815.834/0001-06, no Estado da Paraíba, com sede Rua Francisco Borges da Costa, nº 363ª - Bairro Jeremias, no município de Campina Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

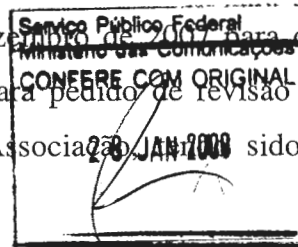
[assinatura]

Ministério das Comunicações
F.N.: 190
Rubrica: [assinatura]

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) União de Difusão Comunitária da Zona Oeste – Processo nº 53730.000024/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para autorização.

Ocorre que esta Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de Habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6142/06, datado de 19 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.



b) Associação Beneficente do Bairro dos Cuités – Processo nº 53730.000035/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para autorização. Ocorre que esta Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de Habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6145/06, datado de 19 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a

[assinatura]

Min. das Com.
191
Processos / Soc.

Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 01/2004, de 26.01.2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Complementar
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Borges da Costa, nº 363A - Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°12'19"S de latitude e 35°53'54"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67 e 68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao Item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "h",

Min. das Comun. 192

“i”, “j”, “p”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária de que a Ata de Eleição foi devidamente registrada e relação dos associados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 161 a 184).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 166, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 187. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena); indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **especificamente no intervalo de folhas 01 a 184, dos autos**, corresponde ao que se segue:

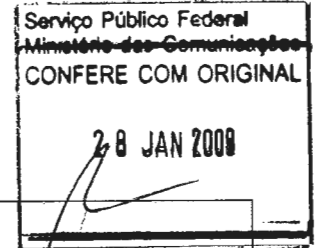
- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural do Bairro do Jeremias;



- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Reginaldo Silva Salgueiro	Presidente
William de Oliveira	Diretor Administrativo
Alysson Costa Nascimento	Diretor de Operações
Maria do Socorro Vieira Remígio	1º Secretário
Célia Maria Farias da Silva	2º Secretário
Rafael Silva Salgueiro	1º Tesoureiro
Socorro de Fátima Silva Salgueiro	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 – Bairro Jeremias, município de Campina Grande, Estado da Paraíba;

- **coordenadas geográficas**

07°12'19" de latitude e 35°53'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 187, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls.166 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.055207/06**, de 24 de maio de 2006.

P

Ministério das Comunicações
Processo nº 194
- 10000 -

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Relator da conclusão Jurídica

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

ALT
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0038/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	UF: PB
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Cultural do Bairro do Jeremias	
Nº DO PROCESSO: 53000.055207/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

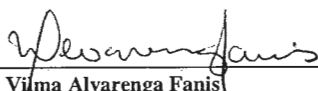
CONCORRENTES

ENTIDADE: União de Difusão Comunitária da Zona Oeste
Nº DO PROCESSO: 53730.000024/99

ENTIDADE: Associação Beneficente do Bairro dos Cuités
Nº DO PROCESSO: 53730.000035/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

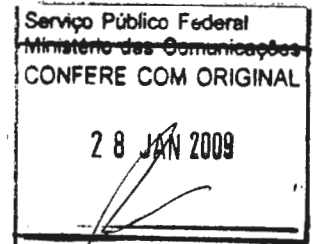
Brasília, 15 de fevereiro de 2008.	
Responsável: _____	 Vilma Alvarenga Fanist Siape: 1366009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6142/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Jose Marinaldo Cardoso
União de Difusão Comunitária da Zona Oeste
Rua Cônego Pequeno, s/n - Bairro: Bela Vista
58.108-660 Campina Grande - PB



Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53730.000.024/99, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-no informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "**União de Difusão Comunitária da Zona Oeste**" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposto no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006 impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

M. das Com.
197
1000-9999

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESS		
of nº6142/2006/ASS/DEOC/SC JOSE MARINALDO CARDOSO UNIAO DE DIF. COM. DA ZONA OESTE RUA CONEGO PEQUENO S/N BAIRRO BELA VISTA 58.108-660 CAMPINA GRANDE/PB		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚO		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

ATURE DE L'ENVOI
 PRIORITY
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
CORREIOS DO BRASIL
AR

RB 6 0 1 0 1 4 1 9 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	

AGENCIAMENTO	h	2 OUT 2006	h
--------------	---	------------	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR	
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	
ENDERECO PARA DEVOÇÃO / ADRESSE	
CIDADE / LOCALITE	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten mark



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

AO RECEBENTE

AR



of nº6142/2006/ASS/DEOC/SC
JOSE MARINALDO CARDOSO
UNIAO DE DIF. COM. DA ZONA OESTE
RUA CONEGO PEQUENO S/N BAIRRO BELA VISTA
58.108-660 CAMPINA GRANDE/PB

AO RECEBENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 6 0 1 0 1 4 1 9 7 BR



M. das Coi.
 199
 Rubrica:
 SCS / sar



Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 45) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 46) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 47) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2007 DATA DE ASSINATURA: 19/11/2007; CONTRATADO: POSTO BADENORTE LTDA - VIGÊNCIA: De: 08/11/2007 a 21/01/2008; OBJETO: Aumentar o quantitativo do item "gasolina" em 18,3% e do item "Óleo lubrificante" em 25%, correspondendo ao aditamento no Valor Global do contrato em 23,89%, conforme a lei nº 8.666/93; - Do Valor Global: R\$ 28.513,48; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44402.010001; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e José Cardoso Filho - Representante da Contratada; 48) Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2004; DATA DE ASSINATURA: 22/10/2007; CONTRATADO: HIDRAULICA MECANICA HIDROPNEUMÁTICA LTDA - VIGÊNCIA: De 22/10/2007 a 21/10/2008 OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato, - Do Valor Global: R\$ 9.240,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44403.050002; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Fernando da Silva Osório - Representante da Contratada; 49) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2004; DATA DE ASSINATURA: 12/11/2007; CONTRATADO: ELETRÔNICA AURO LTDA - VIGÊNCIA: De 19/11/2007 a 18/11/2008 OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato, - Do Valor Global: R\$ 4.860,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44403.050002; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Aujor Antônio Alves - Representante da Contratada.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000141/2007**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, comunica que a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com Serviço de Lavagem de Veículos, no Município de Blumenau, para atender a unidade dos Correios denominada CDD/Blumenau Norte, da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, cuja abertura ocorreu em 23.11.2007, foi REVOGADA, com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) 5º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 410266/2003. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL; data de assinatura: 06/11/2007; objeto: Alteração de préambulo, prorrogação contratual e supressão de quantidades; Vigência: 04/12/2007 a 04/12/2008; Valor Global: R\$ 12.587,88. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 1.048,99; Desembolso no Exercício 2008: R\$ 11.538,89; 02) 6º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 410289/2003. Contratada: PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA; data de assinatura: 04/12/2007; objeto: Prorrogação contratual, Readequação de Preços e Alteração de préambulo; Vigência: 06/01/2008 a 06/01/2009; Valor Global: R\$ 295.608,00. Desembolso no Exercício 2008: R\$ 291.558,58; Desembolso no Exercício 2009: R\$ 4.049,42; 03) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 0015/2007. Contratada: FERNANDA FIVA COPI & CIA LTDA; data de assinatura: 20/11/2007; objeto: Aditamento Contratual e alteração do Préambulo; Valor Global: R\$ 302.906,72; Desembolso no Exercício 2007: R\$ 302.906,72.

Contrato - Nº 0402/2007. Assinatura em 06/12/07. Vigência: 10/12/2007 a 10/12/2008. Contratada: ALARCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. Objeto: aquisição de dispositivo de rastreamento, prestação de serviços de monitoração de veículos operacionais alocados no CEE/Campinas. Origem: Dispensa de Licitação nº 2011/2007 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44403040000 e 74E08.13202030000. Valor Total de R\$ 10.915,00. Desembolso no Exercício de 2007 de R\$ 627,99. Desembolso no Exercício de 2008 de R\$ 10.287,01.

AVISO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional São Paulo Interior (DR/SPI), contratante da empresa RIO AZUL SERVIÇOS SAC LTDA. - CNPJ 05.079.327/0001-14, com último endereço de estabelecimento conhecido na Rua México, n.º 223 - Bacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, por meio do Contrato n.º 0060/2007 (oriundo da licitação Pregão Eletrônico 0062/2007), para prestação de serviços de digitação de dados para a aplicação de endereço e CEP nos objetos postais de triagem autorizada, por meio de sistema de video-codificação, nos postos instalados na Diretoria Regional São Interior, conforme as condições e especificações constantes no instrumento contratual, vem por meio deste aviso solicitar aos seus representantes legais entrar em contato URGENTE com a Área Gestora Administrativa do respectivo contrato na ECT, qual seja, a Gerência de Administração, telefone: (14) 4009-3503, fax: (14) 4009-3661, e-mail: spi.geral@correios.com.br, ou no endereço de sua sede, na Praça Dom Pedro II, 4-55, Centro, 3.º andar, CEP 17015-905, Baurur/SP, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual, nos termos do disposto na Cláusula Nona, item 9.1.1 e alíneas a, d, h, i.

Destacamos que o presente aviso se deve ao fato de a ECT não ter obtido êxito nos contatos com essa empresa via foc e via postal.

LUIZ ROBERTO FAGANI
 Diretor

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM**

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana torna público que a reunião de licitação para abertura dos envelopes nºs 01 - "Documentos de Habilitação" e 02 - "Proposta econômica" da Concorrência nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação da obra de reforma do Auditório e Salão Nobre do Edifício Sede da ECT/DR/SPM, localizado na Rua Mergenthaler, nº 598 - Bloco II - 1ª e 2ª andares, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos, adiada "sine die", teve nova data marcada para o dia 23/01/2008, às 09:00 horas. A data destinada à entrega simultânea, mediante protocolo, dos envelopes nº 01 e nº 02 à Comissão Permanente de Licitação será no dia 22/01/2008, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, no endereço a seguir indicado. A vitória poderá ser realizada até o dia 14/01/2008. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O novo edital, com as alterações nas folhas nºs 44/95, 87/95, 88/95 e 92/95 em substituição às anteriormente publicadas, encontra-se disponível no site: www.correios.com.br e nos postos dos Correios "Cidade de São Paulo", na Rua da Mergenthaler nº 598 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Valor do edital R\$ 10,00. O Aviso de Abandono foi publicado no Diário Oficial da União nº 232, seção 3, página 7, de 12/12/2007.

HÉLIO BUN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE JULGAMENTO

A DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento da proposta econômica da licitante habilitada para o Leilão nº 004/2007 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a alienação por venda de materiais inservíveis da ECT/DR/SPM (sucatas de papel e papéis), conforme especificações técnicas e demais condições descritas no edital de licitação e seus anexos. A proposta vencedora foi a da empresa "Multitlix Remoções de Lixo S/S Ltda, pelo valor global aferido de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
 Leiloeiro Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 22 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS A BREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MG	FREI GASPAR	53000061781-06	ORGANIZAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE FREI GASPAR	47401 DE 20/08/07	NÃO PROCURADO
PA	SANTA BARBARA DO PARÁ	53000056256-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BARBARA DO PARÁ	4928/07 DE 04/09/07	NÃO PROCURADO
PR	BALSA NOVA	53000058150-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BALSA NOVA	5672/07 DE 26/09/07	NÃO PROCURADO
RJ	SAQUAREMA	53000058179-06	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SAQUAREMA	5918/07 DE 08/10/07	NÃO PROCURADO
RS	CAPELA DE SANTANA	53000028433-03	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA	5587/07 DE 24/09/07	DESCONHECIDO
RS	ESTRELA	53000025772-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTERATIVA ESTRELENSE	5830/07 DE 02/09/07	MIDIOUSE
RS	ITUIUBA NEGRA	53190001836-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 25 DE OUTUBRO	3249/06 DE 07/07/06	NÃO PROCURADO
RS	SALVADOR DO SUL	53000048689-05	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL	6587/07 DE 30/10/07	MIDIOUSE
RS	TEUTÔNIA	53000038854-04	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	3307/06 DE 12/07/06	NÃO PROCURADO
SC	SANTA ROSA DO SUL	53000001397-03	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CIDADE SUL	6291/05 DE 07/09/05	NÃO PROCURADO
SP	ATIBAIA	53830000801-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO PORTÃO	8118/05 DE 20/12/05	AR EXTRAVIDADO
TO	PEIXE	53000061156-05	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PEIXE	6504/07 DE 26/10/07	DESCONHECIDO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposto pela concorrente descrita no anexo único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº - SR/MC	UF	Localidade (de(s))	Serviço	Recorrente	Alto questionado	Processo
129/2001	SP	KUAPE	FM	Empresa de Radio-difusão Estrela Dalva Ltda.	Decisão do Senacel Ministro de Estado das Comunicações que acolheu o PARECER/MC/CONJUR/TC/SP 1371-2.21/2007, não cobrindo a Manifestação de folhas 11/0135 da Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda.	53830.000246/02

30

M. das Com.
- Fl. 190
- Rubrica:
- 055 - 05



A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 235, de 07/12/2007, às folhas 127, Seção 3, referente ao aviso de abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposta pela EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Concorrência nº 129/2001-SSR/MC Localidade de Iguape/SP, em função de erro material.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, torna público que por determinação do Tribunal de Contas da União (processo nº 027.716/2007-5) estão suspensas, por prazo indeterminado, as concorrências indicadas no ANEXO ÚNICO.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2007.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	SERVICO
001/2007	Araguari - MG	TV
002/2007	Nova Esperança - PR	TV
003/2007	Camaquã - RS	TV
004/2007	Jaguarião - RS	TV
005/2007	Manaus - AM	FM
006/2007	Coité - AM	FM
007/2007	Codajás - AM	FM
008/2007	Fazenda Nova - GO	FM
009/2007	Montes Claros - MG	FM
010/2007	Glaucilândia - MG	FM
011/2007	Francisco Sá - MG	FM
012/2007	Betânia - PE	FM
013/2007	São Sepe - RS	FM
014/2007	Aracaju - SE	TV

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2008

COMUNICADOS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CARAVELAS	53640001487-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CARAVELAS	0313/07 DE 03/10/07	MUDOU-SE
SP	CRUZEIRO	53000019140-03	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CONEXÃO FM	0358/07 DE 07/11/07	MUDOU-SE
SP	SANTOS	53830000892-99	IGREJA EVANGÉLICA JESUS CRISTO VIVE	0365/07 DE 07/11/07	DESCONHECIDO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CAMACARI	53000035647-03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LOTEAMENTO SÃO BENTO	6975/06 DE 25/10/06	NÃO PROCURADO
BA	CAMACARI	53000062465-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA DO OURO	3278/07 DE 19/06/07	NÃO PROCURADO
BA	ITABUNA	53640000142-00	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DE ITABUNA E REGIÕES	2149/01 DE 10/04/01	AUSENTE 3 VEZES
BA	ITABUNA	53000024251-03	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA E ADJACÊNCIAS - SABSSA	4806/06 DE 29/08/06	MUDOU-SE
BA	ITABUNA	53640000299-00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA	2143/01 DE 10/04/01	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	JUAZEIRO	53000027992-07	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CEASA DE JUAZEIRO	6216/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
DF	BRASÍLIA (SÃO SEBASTIÃO)	53000013130-03	APROSB - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES SÃO SEBASTIÃO	6191/06 DE 19/09/06	MUDOU-SE
ES	ARACRUZ	53660000262-99	ASSOCIAÇÃO ARACRUZENSE DE RÁDIO COMUNITÁRIA - (ADECOM)	5885/06 DE 18/09/06	DESCONHECIDO
GO	NOVA CRIXÁS	53000041816-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA AMIGOS DE NOVA CRIXÁS	5841/07 DE 03/10/07	NÃO PROCURADO
GO	SANTA FÉ DE GOIÁS	53000049906-06	RÁDIO CLUBE SANTA FÉ	6524/07 DE 29/10/07	MUDOU-SE
MG	ITABIRA	53710001362-99	ASSOCIAÇÃO DO SISTEMA CAJÚ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	5660/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
MG	POÇOS DE CALDAS	53000002005-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIVERSO	5672/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
PA	MARITUBA	53000028263-03	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA	6334/07 DE 19/10/07	AR EXTRAVIADO
PA	MARITUBA	53000002363-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARITUBA	6335/07 DE 19/10/07	AUSENTE 3 VEZES
PB	CAMPINA GRANDE	53730000935-29	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUIÚES	6145/06 DE 19/09/06	NÃO PROCURADO
PB	CAMPINA GRANDE	53730000024-99	UNIÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE	6142/06 DE 19/09/06	ENDERECO INSUFICIENTE
PE	ESCALDA	53000049137-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA	5837/07 DE 02/10/07	NÃO PROCURADO
PE	IGARASSU	53000057653-05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CUIERAS	5762/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
PE	OLINDA	53000002456-04	VIRAÇÃO COMUNICAÇÃO E JUVENTUDE	4712/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
PE	OLINDA	53103000596-99	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA FAROL FM	4710/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
RJ	SAQUAREMA	53000054568-06	ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL E CULTURAL MUSICAL FM - COMUNITÁRIA	5771/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
RO	PORTO VELHO	53630000275-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO PARA O DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO SUSTENTÁVEL DE RONDONIA - ASDERON	6259-03 DE 30/06/03	RUA DESCONHECIDA
RO	PORTO VELHO	53630000120-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HOMENS E MULHERES ESPRITAS DE PORTO VELHO	6188/07 DE 17/10/07	DESCONHECIDO
RO	PORTO VELHO	53000000001-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PORTO VELHO - ACCPV	6573/07 DE 30/10/07	NÃO EXISTE O N. INDICADO
RS	CAPIVARI DO SUL	53790000641-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO CAPIVARI	5468/07 DE 21/09/07	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000041125-04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS	5614/06 DE 13/09/06	NÃO PROCURADO

Handwritten mark or signature.



SP	CAMPINAS	53830000690-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA ANDORINHA	5628/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53830001163-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE	5543/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000217-01	ATO SOCIAL E COMUNITÁRIO PARQUE UNIVERSAL	5542/06 DE 13/09/06	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
SP	CAMPINAS	53830000424-02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHÁCARA DA BARRA E ADJACÊNCIAS	7686/06 DE 06/12/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000210-02	ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL TAQUARAL	5627/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53000048628-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELOY	7745/06 DE 11/12/06	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000055567-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVO DO SENHOR	0112/07 DE 05/01/07	AUSENTE
SP	ITAPETININGA	53830000162-99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPETININGA	1053/07 DE 08/03/07	MUDOU-SE
SP	ITAPETININGA	53830000818-01	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PASTORAL FM RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1045/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000330-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FELIX - ASSO-FENIX	1051/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000819-01	ASSOCIAÇÃO NOVA AURORA FM 104.3 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1049/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000816-01	ASSOCIAÇÃO FM 103.1 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1044/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000686-99	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITAPETININGA	5499/06 DE 13/09/06	DESCONHECIDO
SP	JUNDIAÍ	53000075210-06	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM TANNUS	6181/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	JUNDIAÍ	53000023883-05	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E HUMANO	6208/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	LIMEIRA	53000038297-04	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO SALVA - MINISTÉRIO TIO CASSIO	6211/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000003879-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	6148/07 DE 16/10/07	DESCONHECIDO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002883-02	GO GARA-SIC GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	6149/07 DE 16/10/07	MUDOU-SE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência nº 017/2001-SSR/MC, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência nº 017/2001-SSR/MC.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM ORIGINAL
28 JAN 2009
Brasília - DF, 17 de dezembro de 2007.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abaré/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	92.968	99.297
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	78.632	97.863

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000395/01	RÁDIO SEABRA FM LTDA.	FM	96.313	99.631
53640.000392/01	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.803	99.580
53640.000402/01	RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.	FM	95.582	99.558
53640.000397/01	SEABRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.007	99.501
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	94.822	99.482
53640.000404/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.	FM	94.723	99.472
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	91.164	99.116
53640.000401/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	89.970	98.997
53640.000403/01	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.	FM	89.496	98.950

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Serra do Ramalho/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.252	98.825
53640.000400/01	BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.	FM	88.056	98.806
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	86.058	98.606

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Uruçuca/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	95.402	99.540
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.316	98.832
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	80.419	98.042

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Xique-Xique/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	96.577	99.658
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	93.936	99.394
53640.000393/01	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM	91.545	99.154
53640.000401/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	64.629	96.463

P

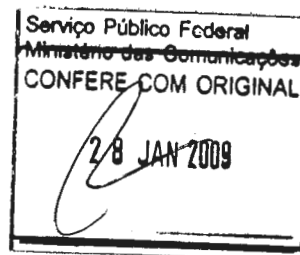
SECRETARIA DE M. das Comunicações
192
Rubrica: f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6145 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Josenildo Silva Marinho
Associação Beneficente do Bairro dos Cuités
Rua Berna, 605 – Bairro: Cuités
58.104-480 Campina Grande – PB



Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53730.000.035/99, na localidade de **Campina Grande – PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Beneficente do Bairro dos Cuités**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

das. Co
Fl. 193
L. 193
F. 193

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Min. das Comunicações
F. 07
S. 07

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE of nº6145/2006/ASS/DEO-C/SC JOSENILDO SILVA MARINHO		
ENDEREÇO / ADR ASSOC. BENEF. DO BAIRRO DOS CUITES RUA BERNA 605 BAIRRO CUITES		
CEP / CODE POSTAL 58.104-480 CAMPINA GRANDE/PB		
DECLARAÇÃO DE CG		TIPO / NATURE DE L'ENVOI [] NORMAL [] PRAIORITARIO
		[] EMS [] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

28 JAN 2009 14 x 186 mm
[Handwritten Signature]

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS BRÉSIL	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h	

RB 60101421 0 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	CIDADE / LOCALITE	
	UF	BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

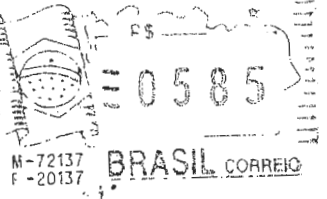
--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten mark]

2750

03-11

AR



of nº6145/2006/ASS/DEO-C/SC
JOSENILDO SILVA MARINHO
ASSOC. BENEF. DO BAIRRO DOS CUITES
RUA BERNA 605 BAIRRO CUITES
58.104-480 CAMPINA GRANDE/PB

POSTA RESTANTE

AO REMETENTE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 6 0 1 0 1 4 2 1 0 BR



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

MIN. DAS COMUNICACOES
BRASILIA
28/09/06



Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 45) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 46) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 47) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2007 DATA DE ASSINATURA: 19/11/2007; CONTRATADO: POSTO BADENORTE LTDA - VIGÊNCIA: De: 08/11/2007 a 21/01/2008; OBJETO: Aumentar o quantitativo do item "gasolina" em 18,3% e do item "Óleo lubrificante" em 25%, correspondendo ao aditamento no Valor Global do contrato em 23,89%, conforme a lei nº 8.666/93; - Do Valor Global: R\$ 28.513,48; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44402.010001; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Fernando da Silva Osório - Representante da Contratada; 48) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2004; DATA DE ASSINATURA: 22/10/2007; CONTRATADO: HIDRAULIC MECÂNICA HIDROPNEUMÁTICA LTDA - VIGÊNCIA: De 22/10/2007 a 21/10/2008; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato. - Do Valor Global: R\$ 9.240,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44403.050002; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Aysler Antônio Alves - Representante da Contratada.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000141/2007

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Preceptor, comunica que a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com Serviço de Lavagem de Veículos, no Município de Blumenau, para atender a unidade dos Correios denominada CDD/Blumenau Norte, da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, cuja abertura ocorreu em 23.11.2007, foi REVOGADA, com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) 5º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 410266/2003. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL; data de assinatura: 06/11/2007; objeto: Alteração de preâmbulo, prorrogação contratual e supressão de quantidades; Vigência: 04/12/2007 a 04/12/2008; Valor Global: R\$ 12.587,88. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 1.048,99; Desembolso no Exercício 2008: R\$ 11.538,89; 02) 6º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 410289/2003. Contratada: PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA; data de assinatura: 04/12/2007; objeto: Prorrogação contratual, Readequação de Preços e Alteração de preâmbulo; Vigência: 06/01/2008 a 06/01/2009; Valor Global: R\$ 295.608,00. Desembolso no Exercício 2008: R\$ 291.558,58; Desembolso no Exercício 2009: R\$ 4.049,42; 03) 1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 0015/2007. Contratada: FERNANDA PIVA COPI & CIA LTDA; data de assinatura: 20/11/2007; objeto: Aditamento Contratual e alteração do Preâmbulo; Valor Global: R\$ 302.906,72; Desembolso no Exercício 2007: R\$ 302.906,72.

Contrato - Nº 0402/2007. Assinatura em 06/12/07. Vigência: 10/12/2007 a 10/12/2008. Contratada: ALARCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. Objeto: aquisição de dispositivo de rastreamento, prestação de serviços de monitoração de veículos operacionais alocados no CEE/Campinas. Origem: Dispensa de Licitação nº 2011/2007 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44403.040000 e 74E08.13202.203000. Valor Total de R\$ 10.915,00. Desembolso no Exercício de 2007 de R\$ 627,99. Desembolso no Exercício de 2008 de R\$ 10.287,01.

AVISO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional São Paulo Interior (DR/SPI), contratante da empresa RIO AZUL SERVIÇOS SAC LTDA - CNPJ 05.079.327/0001-14, com último endereço de estabelecimento conhecido na Rua México, n.º 223 - Bacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, por meio do Contrato nº 0060/2007 (oriundo da licitação Pregão Eletrônico 006/2007), para prestação de serviços de digitação de dados para a aplicação de endereço e CEP nos objetos postais de triagem autorizada, por meio de sistema de video-codificação, nos postos instalados na Diretoria Regional São Interior, conforme as condições e especificações constantes no instrumento contratual, vem por meio deste aviso solicitar aos seus representantes legais entrar em contato URGENTE com a Área Gestora Administrativa do respectivo contrato na ECT, qual seja, a Gerência de Administração, telefone: (14) 4009-3503, fax: (14) 4009-3661, e-mail: spi.gerad@correios.com.br, ou no endereço de sua sede, na Praça Dom Pedro II, 4-55, Centro, 3º andar, CEP 17015-905, Bauru/SP, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual, nos termos do disposto na Cláusula Nona, item 9.1.1 e alíneas a, d, b, l.

LUIZ ROBERTO PAGANI
Diretor

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana torna público que a reunião de licitação para abertura dos envelopes nº 1 e 01 - "Documentos de Habilitação" e 02 - "Proposta econômica" da Concorrência nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação da obra de reforma do Auditório e Salão Nobre do Edifício Sede da ECT/DR/SPM, localizado na Rua Mergenthaler, nº 598 - Bloco II - 1º e 2º andares, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos, adiada "sine die", teve nova data marcada para o dia 23/01/2008, às 09:00 horas. A data destinada à entrega simultânea, mediante protocolo, dos envelopes nº 01 e nº 02 à Comissão Permanente de Licitação será no dia 22/01/2008, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, no endereço a seguir indicado. A vitória poderá ser realizada até o dia 14/01/2008. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O novo edital, com as alterações nas folhas nº 44/95, 46/95, 47/95, 53/95, 54/95, 67/95, 78/95, 82/95, 87/95, 88/95 e 92/95, em substituição às anteriormente publicadas, encontra-se disponível no site: www.correios.com.br. Os interessados poderão ainda adquirir o mesmo em formato "CD-R", na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Mergenthaler nº 568 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Valor do edital R\$ 10,00. O Aviso de Aditamento foi publicado no Diário Oficial da União nº 232, seção 3, página 133 de 04/12/2007.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERIR, SEM ORIGINAL
LEILÃO Nº LL 4/2007

A DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA TORNA PÚBLICO o cancelamento da proposta econômica da licitante ~~empresária~~ inscrita no CNPJ nº 0042/07 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a aquisição por venda de materiais inscíveis da ECT/DR/SPM (sucatas de papel e papéis), conforme especificações técnicas e demais condições descritas no edital de licitação e seus anexos. A proposta vencedora foi a da empresa "Nullitio Remoções de Lixo S/A" inscrita no CNPJ nº 06.967.000/00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Leiloeiro Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequentemente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS A BREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MG	FREI GASPAR	53000061781-06	ORGANIZAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE FREI GASPAR	4774/07 DE 29/08/07	NÃO PROCURADO
PA	SANTA BARBARA DO PARÁ	53000056256-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BARBARA DO PARÁ	4928/07 DE 04/09/07	NÃO PROCURADO
PR	BALSA NOVA	53000058150-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BALSA NOVA	5672/07 DE 26/09/07	NÃO PROCURADO
RJ	SAQUAREMA	53000058779-06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRAIA MAR	5918/07 DE 08/10/07	NÃO PROCURADO
RS	CAPELA DE SANTANA	53000028433-03	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA	5387/07 DE 24/09/07	DESCONHECIDO
RS	ESTRELA	53000025272-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTERATIVA ESTRELENSE	5830/07 DE 002/09/07	MIDOLUSE
RS	PAULINA NEGRA	53770001680-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 25 DE JULHO	5349/06 DE 07/07/06	NÃO PROCURADO
RS	SALVADOR DO SUL	53000048693-05	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO SALVADOR DO SUL	6257/07 DE 20/10/07	MIDOLUSE
RS	TEJUPONIA	53000023854-04	ASSOCIAÇÃO TEJUPONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	1307/06 DE 12/07/06	NÃO PROCURADO
SC	SANTA ROSA DO SUL	53000001597-03	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CIDADE SUL	5921/05 DE 19/09/05	NÃO PROCURADO
SP	ATIBAIA	53830000801-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO PORTÃO	8118/05 DE 20/12/05	AR EXTRAVIDO
TO	PEIXE	53000061156-05	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PEIXE	6204/07 DE 26/10/07	DESCONHECIDO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao Pedido de Reconsideração interposto pela concorrente descrita no anexo único. Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Cont. N.º SRR/MC	UF	Localidade(de)	Serviço	Recorrente	Ato questionado	Processo
159/2001	SP	KUAPE	FM	Empresa de Rádio-estúdio Estrela Delta Ltda.	Decisão do Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, acolhendo o PARECER/MC/CONJUR/TC/07 1371-121/2007, não acolheu de Manifestação de Embargos nº 114/135, da Empresa de Rádio-estúdio Estrela Delta Ltda.	53430.000146/02

Handwritten mark or signature.

Com. das Comun. - 196
F. CSS - 196
19/09/07



A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 235, de 07/12/2007, às folhas 127, Seção 3, referente ao aviso de abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposta pela EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Concorrência nº 129/2001-SSR/MC Localidade de Iguape/SP, em função de erro material.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, torna público que por determinação do Tribunal de Contas da União (processo nº 027.716/2007-5) estão suspensas, por prazo indeterminado, as concorrências indicadas no ANEXO ÚNICO.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2007.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	
001/2007	Araguari - MG	
002/2007	Nova Esperança - PR	
003/2007	Camaquã - RS	
004/2007	Jaguarião - RS	
005/2007	Manaus - AM	
006/2007	Coari - AM	
007/2007	Codajás - AM	
008/2007	Fazenda Nova - GO	
009/2007	Montes Claros - MG	
010/2007	Glauclândia - MG	
011/2007	Francisco Sá - MG	
012/2007	Betânia - PE	
013/2007	São Sepe - RS	
014/2007	Aracaju - SE	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009
FM
FM
FM
FM
FM
TV

COMUNICADOS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CARAVELAS	53640001487-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CARAVELAS	0313/07 DE 03/10/07	MUDOU-SE
SP	CRUZEIRO	53000019140-03	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CONEXÃO FM	0358/07 DE 07/11/07	MUDOU-SE
SP	SANTOS	53830000892-99	IGREJA EVANGÉLICA JESUS CRISTO VIVE	0365/07 DE 07/11/07	DESCONHECIDO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CAMACARI	53000035647-03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LOTEAMENTO SÃO BENTO	6975/06 DE 25/10/06	NÃO PROCURADO
BA	CAMACARI	53000062465-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA DO OURO	3278/07 DE 19/06/07	NÃO PROCURADO
BA	ITABUNA	53640000142-00	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DE ITABUNA E REGIÕES	2140/01 DE 10/04/01	AUSENTE 3 VEZES
BA	ITABUNA	53000024251-03	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA E ADIACÊNCIAS - SABSSA	4806/06 DE 29/08/06	MUDOU-SE
BA	ITABUNA	53640000799-00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA	2143/01 DE 10/04/01	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	JUAZEIRO	53000027992-07	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CEASA DE JUAZEIRO	6216/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
DF	BRASILIA (SÃO SEBASTIAO)	530000113130-03	APROSB - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES SÃO SEBASTIAO	6191/06 DE 19/09/06	MUDOU-SE
ES	ARACRUZ	53660000262-99	ASSOCIAÇÃO ARACRUZENSE DE RADIO COMUNITÁRIA - (ADECOM)	5885/06 DE 18/09/06	DESCONHECIDO
GO	NOVA CRIXÁS	53000041816-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALIANÇA AMIGOS DE NOVA CRIXÁS	5841/07 DE 03/10/07	NÃO PROCURADO
GO	SANTA FE DE GOIÁS	53000049906-06	RADIO CLUBE SANTA FE	6524/07 DE 29/10/07	MUDOU-SE
MG	ITABIRA	53710001362-99	ASSOCIAÇÃO DO SISTEMA CAUÊ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	5660/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
MG	POÇOS DE CALDAS	53000002005-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIVERSO	5672/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
PA	MARITUBA	53000028263-05	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA	6334/07 DE 19/10/07	AR EXTRAVIADO
PA	MARITUBA	53000000363-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARITUBA	6335/07 DE 19/10/07	AUSENTE 3 VEZES
PB	CAMPINA GRANDE	53730000635-99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUTEIS	6145/06 DE 19/09/06	NÃO PROCURADO
PB	CAMPINA GRANDE	53730000824-99	UNIÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DA ZONA OESTE	6142/06 DE 19/09/06	ENDERECO INSUFICIENTE
PE	ESCALVA	53000049137-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA	8837/07 DE 02/10/07	NÃO PROCURADO
PE	IGARASSU	53000057653-05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CUIERAS	5762/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
PE	OLINDA	53000009456-04	VIRA AÇÃO COMUNICAÇÃO E JUVENTUDE	4712/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
PE	OLINDA	53103000596-99	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA FAROL FM	4710/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
RJ	SAQUAREMA	53000054568-06	ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL E CULTURAL MUSICAL FM - COMUNITÁRIA	5771/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
RO	PORTO VELHO	53630000275-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO PARA O DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO SUSTENTÁVEL DE ROMPÔNIA - ASDERON	6259-03 DE 30/06/03	RUA DESCONHECIDA
RO	PORTO VELHO	53620000120-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HOMENS E MULHERES ESPÍRITAS DE PORTO VELHO	6188/07 DE 17/10/07	DESCONHECIDO
RO	PORTO VELHO	53800000001-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PORTO VELHO - ACCPV	6573/07 DE 30/10/07	NÃO EXISTE O N. INDICADO
RS	CAPIVARI DO SUL	53790000641-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CAPIVARI	5468/07 DE 21/09/07	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000041125-04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS	5614/06 DE 13/09/06	NÃO PROCURADO

74

SSCM - M. das Com. -
 Rubrica: 192
 192



SP	CAMPINAS	53830000690-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA ANDORINHA	5628/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53830001165-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE	5543/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000317-01	ATO SOCIAL E COMUNITARIO PARQUE UNIVERSAL	5542/06 DE 13/09/06	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
SP	CAMPINAS	53830000424-02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHÁCARA DA BARRA E ADJACÊNCIAS	7686/06 DE 06/12/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000210-02	ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL TAQUARAL	5627/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53000048628-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELOY	7745/06 DE 11/12/06	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000055567-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVO DO SENHOR	0112/07 DE 03/10/07	AUSENTE
SP	ITAPETININGA	53830000162-99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPETININGA	1033/07 DE 08/03/07	MUDOU-SE
SP	ITAPETININGA	538300000818-01	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PASTORAL FM RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1063/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000330-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FELICIDADE SOFENIX	1031/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000819-01	ASSOCIAÇÃO NOVA AURORA FM 104.3 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1030/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000816-01	ASSOCIAÇÃO FM 103,1 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1044/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000686-99	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITAPETININGA	5499/06 DE 13/09/06	DESCONHECIDO
SP	JUNDIAÍ	53000075210-06	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM TANNUS	6181/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	JUNDIAÍ	53000023883-05	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E HUMANO	6180/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	LIMEIRA	53000038297-04	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO SALVA - MINISTÉRIO TIO CASSIO	6148/07 DE 16/10/07	DESCONHECIDO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000003879-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	6148/07 DE 16/10/07	DESCONHECIDO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002883-02	O GAPA-SIC GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	6149/07 DE 16/10/07	MUDOU-SE

CONFERE COM ORIGINAL

192

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2007.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abaré/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	92.968	99.297
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	78.632	97.863

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000395/01	RÁDIO SEABRA FM LTDA.	FM	96.313	99.631
53640.000392/01	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.803	99.580
53640.000402/01	RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.	FM	95.582	99.558
53640.000397/01	SEABRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.007	99.501
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	94.822	99.482
53640.000404/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.	FM	94.723	99.472
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	91.164	99.116
53640.000401/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	89.970	98.997
53640.000403/01	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.	FM	89.496	98.950

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Serra do Ramalho/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.252	98.825
53640.000400/01	BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.	FM	88.056	98.806
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	86.058	98.606

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Uruçuca/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	95.402	99.540
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.316	98.832
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	80.419	98.042

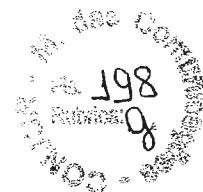
Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Xique-Xique/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	96.577	99.658
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	93.936	99.394
53640.000393/01	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM	91.545	99.154
53640.000403/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	64.629	96.463

4



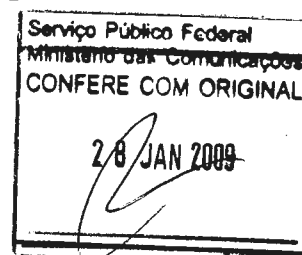
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1698 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53000.055207/2006

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



I – INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0038/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 189/194) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

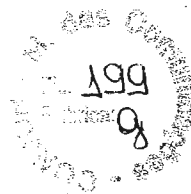
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”,

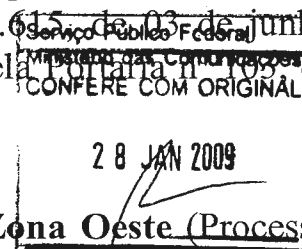


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar no 01/2004, aprovada pela Portaria nº 195 de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:



- A **União de Difusão Comunitária da Zona Oeste** (Processo n.º 53730.000024/1999) e a **Associação Beneficente do Bairro dos Cuités** (Processo nº 53730.000035/1999) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl. 190/191);
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como se depreende da do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma n.º 01/2004, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

5. “Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela Requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

200
g

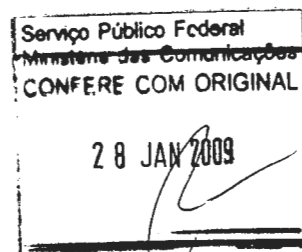
6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 24 de Julho de 2008.

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Advogada Assistente/CONJUR

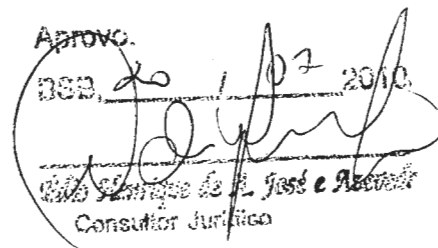


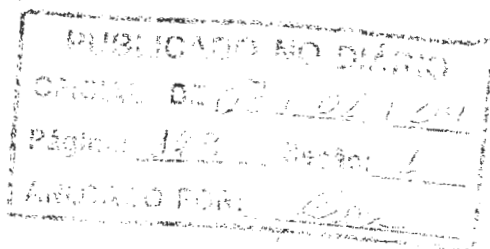
De acordo, À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 24/07/2008.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 18/08/2008.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico





PORTARIA Nº 1058 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055207/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1698 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º - Outorgar autorização à **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, com sede à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A, Bairro Jeremias, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º - A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º12'19"S e longitude em 35º53'54"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53000.055207/06

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1058, de 23 de dezembro de 2008, no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2009, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 67 /2010/GM-MC

Brasília, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhamento, em anexo, os seguintes processos:

MC 00758 2010 EM

- 53830.000056/1999 - 99 - 01 VOLUME

MC 00759 2010 EM

- 53100.000407/2004 - 15 - 01 VOLUME

MC 00760 2010 EM

- 53000.061434/2005 - 65 - 01 VOLUME

MC 00761 2010 EM

- 53000.055207/2006 - 82 - 01 VOLUME

MC 00762 2010 EM

- 53000.051710/2004 - 04 - 01 VOLUME

MC 00763 2010 EM

- 53770.000372/1999 - 95 - 01 VOLUME

MC 00764 2010 EM

- 53710.001050/2001 - 53 - 01 VOLUME

MC 00765 2010 EM

- 53740.000653/1999 - 87 - 01 VOLUME

MC 00766 2010 EM

- 53830.001086/1999 - 95 - 03 VOLUME

MC 00767 2010 EM

- 53830.003092/1998 - 88 - 02 VOLUME



Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Pedro Leite Ribeiro Neto'. The signature is fluid and cursive.

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 59/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.055.207 de 24.05.2006.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural do Bairro do Jeremias, na localidade de **Campina Grande**, Estado da **Paraíba**.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.

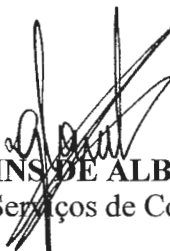


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Informação nº 59/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



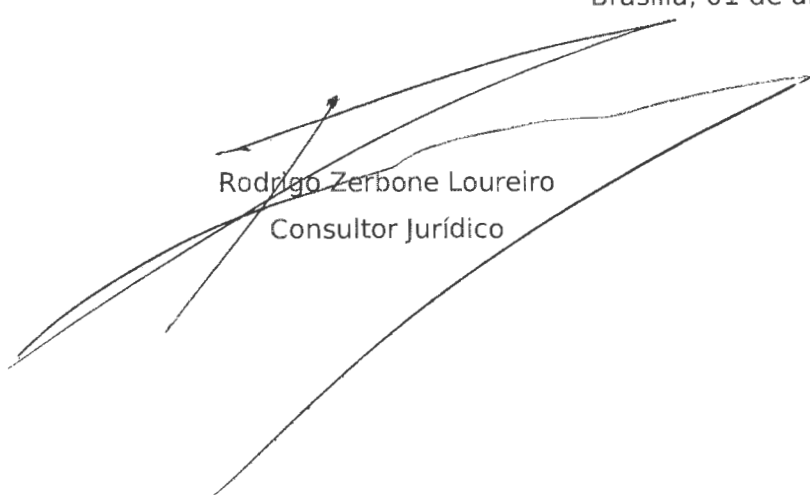
COTA nº 0102/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.055207/2006 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 01698 – 1.08/2008/JSN/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.198 a 200, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC-00071 2011
- 53830.000337/2002

MC 00072 2011
- 53630.000048/2002

MC 00073 2011
- 53740.000776/2000

MC 00074 2011
- 53790.000327/2000

MC 00075 2011
- 53790.000329/2000

MC 00078 2011
- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011
- 53000.012805/2006

MC 00080 2011
- 53000.002192/2008

MC 00081 2011
- 53000.002187/2008

MC 00082 2011
- 53000.051481/2005

MC 00083 2011
- 53000.018601/2003

MC 00084 2011
- 53000.065204/2006

MC 00085 2011
- 53000.008987/2006

MC 00086 2011
- 53000.002189/2008

MC 00087 2011
- 53000.020768/2004

MC 00088 2011
- 53000.037401/2005

MC 00089 2011
- 53000.064591/2006

MC 00090 2011
- 53000.024051/2009

MC 00094 2011
- 53000.055207/2006

MC 00095 2011
- 53000.009238/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

Mensagem nº 216

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.058, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande – PB; *

2 - Portaria nº 283, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Saquarema, no município de Saquarema – RJ; .

3 - Portaria nº 429, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central, no município de Trombudo Central, – SC;

4 - Portaria nº 433, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe, no município de São José do Peixe – PI; .

5 - Portaria nº 435, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, no município de Dois Lajeados – RS; *

6 - Portaria nº 519, de 27 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu, no município de Gararu – SE; .

7 - Portaria nº 523, de 27 de dezembro de 2012 – Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande, no município de Pinhal Grande – RS; .

8 - Portaria nº 89, de 12 de abril de 2013 – Associação Cultural de Mansidão – ASCM, no município de Mansidão – BA; *

9 - Portaria nº 147, de 6 de junho de 2013 – Associação Cultural e Comunitária Modelo, no município de Modelo – SC; .

10 - Portaria nº 148, de 6 de junho de 2013 – Associação São José do Herval, no município de São José do Herval – RS;

11 - Portaria nº 149, de 6 de junho 2013 – Associação da Cidade de Luislândia, no município de Luislândia – MG;

12 - Portaria nº 152, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – BA; .

13 - Portaria nº 172, de 20 de junho de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata, no município de Campina Grande – PB; e

14 - Portaria nº 237, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, no município de Turvolândia – MG;


Brasília, 23 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Koussef". The signature is written in a cursive style with a large initial "A" and a stylized "K".

SAG

53000-055207/2006-81(8)

Port 1058/08.


 PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 CASA CIVIL
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
 -CONFERE COM O ORIGINAL
 Claudio Lopes de Sousa
 Brasília-DF 2010/4/11 H 09:47

EM nº. 94/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055207/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legais/COLEJ

DOCUMENTO APROVADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio L. [Assinatura]

Brasília-DF 20/04/11 09:47

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 07/01/09
Página: 143 Seção: 1
ANOTADO POR: *Roz*

NT 1138/13

PORTARIA Nº 1058 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055207/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1698 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º - Outorgar autorização à **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, com sede à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A, Bairro Jeremias, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º - A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º12'19"S e longitude em 35º53'54"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

EM. 781/mc

(13)

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30 17 2014 às 17:05 horas
Jovir Vauor
Assinatura 4.766
Ponto

Aviso nº 279 - C. Civil.

MSC 216/2014
Em 23 de julho de 2014.

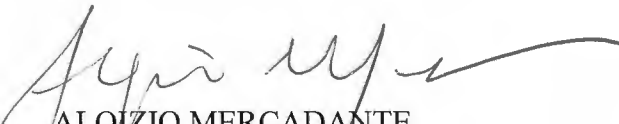
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.058, de 2008; 283,429, 433, 435, 519, 523, de 2012; 89, 147, 148, 149, 152, 172 e 237, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SGP/MS 31/JUL/2014 10:32
Ponto: 119222
Ass.: Jovir Vauor
Origen: 119222

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30 107 14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Eugenio de Borba Amaro
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

NT 11 38/13

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.055207/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

Sede: Rua Francisco Borges da Costa, nº 363ª - Bairro do Jeremias

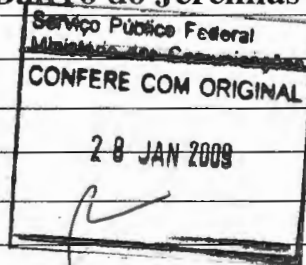
Município: CAMPINA GRANDE

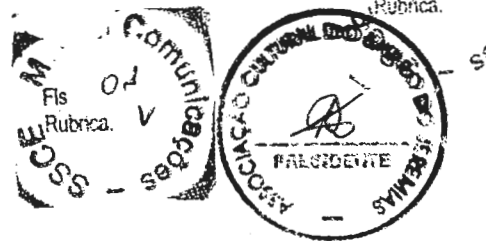
Estado: PARAÍBA

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 07°12'19"S e Longitude em 35°53'54"W

freqüência: 87,9 Mhz





ACBJ

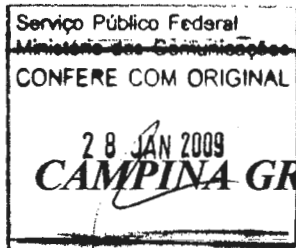
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06



CAMPINA GRANDE, 20 DE MAIO DE 2006

Reginaldo da Silva Salgueiro
Reginaldo Silva Salgueiro
Presidente

Célia Maria Farias da Silva
Célia Maria Farias da Silva
Vice-Presidente

ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123
FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447
CNPJ: 04.815.834/0001-06



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios BLC-R, Anexo – B, Sala 300
CEP: 70044-900, Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

2006055207/2006-817

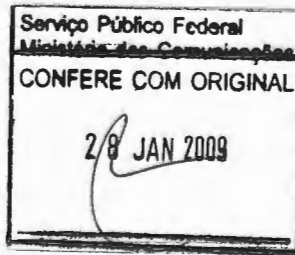
SEA PAJ80

24/05/2006-09:17



Ao Ser. Joaílson L. B. Ferreira
Secretario Serviços de Comunicação Eletrônica

A Associação Cultural do Bairro do Jeremias, devidamente inscrita no CNPJ no MF sob o nº 04.815.834/0001-06, sediada à Rua Francisco Borges da Costa, 363 A, Jeremias, ~~Campina Grande - PB~~ aqui representada pelo seu presidente Reginaldo Silva Salgueiro, na condição legal que lhe faculta os estatutos da entidade, vem aqui mui respeitosamente apresentar documentação exigida pelo Ministério das Comunicações para proceder à regularização de órgão daquela, a saber: Radio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias, num total de 55 (cinquenta e cinco) laudas das quais carimba, numera e subscreve no canto superior direito com a rubrica, R, e para que tenha mais clareza firma a presente.



formalizar

Campina Grande, 20/05/2006

Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro

Presidente

RG: 2074718 / CPF: 437.183.104-43

SE/DOT

ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123
FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447
CNPJ: 04.815.834/0001-06



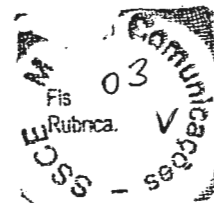
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: documentação em resposta ao ofício nº 01/06 de 06/04/2006

Processo nº: 53000.033138/2003-11

Local: Campina Grande – PB



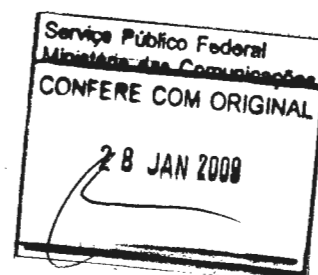
Em atendimento às solicitações por meio do ofício acima indicado e relativo a pendência constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural do Bairro do Jeremias, comunico que estou encaminhando anexo:

Campina Grande, 20 de maio de 2006.

Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro – Represent. legal da entidade

CPF: 437.183.104-43

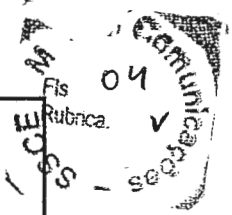


Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



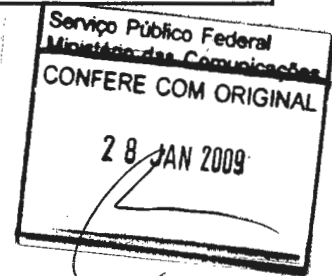
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.815.834/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO
CEP 58.102-123	BAIRRO/DISTRITO JEREMIAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
	UF PB	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 17/09/2003 às 09:57:49 (data e hora de Brasília).

Voltar



DIÁRIO DA BORDOREMA



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Comissão Organizadora da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, convoca todos os moradores do Bairro do Jeremias para participar da ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA REFERIDA ENTIDADE, a ser realizada no dia 24 de maio de 2000 (quarta-feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, ou às 19:30 horas em segunda convocação, no auditório da Sociedade dos Amigos do Bairro do Jeremias, situada na rua Samuel Simões, 43 - Jeremias, nesta cidade de Campina Grande, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

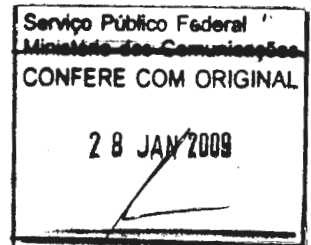


ORDEM DO DIA

- a) Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos Sociais
- b) Constituição e fundação definitiva da sociedade
- c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal
- d) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação.

Campina Grande, 19 de maio de 2000.

João Batista Nunes da Silva Gilmax Silva Santos
Presidente Secretário

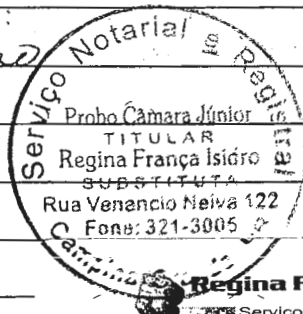
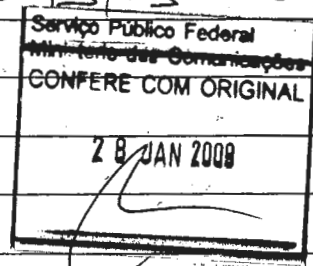
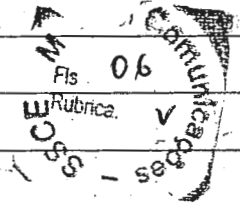


Campina Grande, sexta-feira, 19 de maio de 2000

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, O IDUBRE, DISCO, CULTURAL DO BARRIO DE JEREMIAS REALIZADA NO DIA 180 DE MAIO DO ANO 2000, DIA DOZ, DOIS MIL.



- 1 - Roberto Carlos Simões.
- 2 - Saulo de Fátima.
- 3 - Michele Larina Gonçalves dos Santos.
- 4 - Patrícia Maria Gonçalves
- 5 - Jamilson Gonçalves de Oliveira.
- 6 - B. [Signature]
- 7 - Helena Amador de Melo.
- 8 - Francisco [Signature]
- 9 - Regina da Silva [Signature]
- 10 - Valter Brando - Advogado OAB/PA 9524
- 11 - Hilma da Conceição Lobato.
- 12 - Evonete Amador de Melo
- 13 - Delis [Signature]
- 14 - Maria da Conceição de Almeida
- 15 - José Hélio [Signature]
- 16 - Socorro de Fátima Silva [Signature]
- 17 - Maria da Conceição da Silva
- 18 - Milton Oliveira Rocha.
- 19 - Paulo [Signature]
- 20 - Roberto Pereira Lima
- 21 - Carlos Fernandes
- 22 - Ray da Silva Lima
- 23 - Jucia [Signature]
- 24 - Nécio da Silva [Signature]
- 25 - Nilson Elmo da Silva
- 26 - Francisco dos Santos Mariano
- 27 - Adriana Maria Silva
- 28 - Maria José Santos Silva
- 29 - Marcela D. Almeida.
- 30 - [Signature]
- 31 - Dora de Souza Silva
- 32 - Gilmar Oliveira Rocha.



- 33- ~~Mª Aparecida Z. Dias~~
- 34- Martha Louisa Batista Nunes
- 35- Darcy Maria de Souza
- 36- Wânia Batista Da Silva
- 37- José Edgar Silva Nascimento
- 38- MARCONE BATISTA DA SILVA
- 39- Moacres Batista da Silva
- 40- Raphael Silva Salgueiro
- 41- Melato Alves de Souza
- 42- Luiz Monteiro da Silva
- 43- ~~Mariângela Rodrigues~~
- 44- ~~Almir~~
- 45- ~~Cláudia Pereira do Nascimento~~
- 46- Maria do Socorro Nunes
- 47- ~~Emília Aparecida Costa~~
- 48- Manoel Ferreira do Patrocínio
- 49- Severino Antonio da Silva
- 50- ~~Luiz Roberto Ferreira~~
- 51- ~~Wassilermir do Nascimento~~
- 52- Ana Cláudia C. Rocha
- 53- Antonio Carlos dos Santos
- 54- Edleidi S. Barbosa
- 55- Patrícia Elbaia Goncalves
- 56- ~~Roberto Carlos da Silva~~
- 57- ~~Mário dos Reis da Silva~~
- 58- Poliana Zanega
- 59- Derquinane Silva
- 60- Marizete Maendence
- 61- ~~Quilva Batista~~
- 62- Vera Leicia da Silva
- 63- ~~Cláudio Cabral~~
- 64- Jennifer & Carolina Nunes
- 65- ~~Daniely Figueiras~~
- 66- Patrícia Mônica Souza
- 67- Genival Francisco de Melo
- 68- ~~José Márcio Oliveira~~

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2006

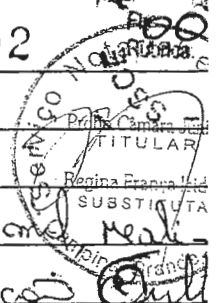
Serviço Notarial e Registral
 Probo Câmara Júnior
 TITULAR
 Regina França Isidro
 SUBSTITUTA
 Rua Venâncio Neiva 122
 Fone: 321-3005
 Campinas - SP

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campinas Grande - PB - CEP 58130-900 - Telefone: (81) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - II do CPC) CAMPINA GRANDE
 11.05.2006
 11.05.2006

[Handwritten Signature]

69 - 3 Landilno Spina
70 - Felício Sales



Comunicado
FIS 07
Publca

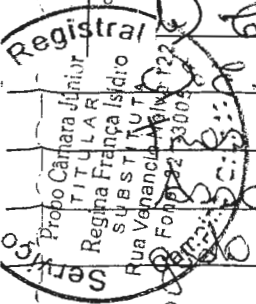
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

* Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, se a Assembleia Geral de Fundação da Associação Cultural do Bairro do Reinaldo - ACBJ, nas dependências da Sociedade de Amigos do Bairro do Reinaldo, situada na Rua Samuel Simões, quatrocentos e trinta e três, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo iniciado os trabalhos da Assembleia às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, tendo como sede a sede o Edital de convocação publicado no Diário da República, edição do dia dezesseis de maio do corrente ano quando eu, Marta Leucina da Silva, Secretária da Comissão Provisória Organizadora, convidei a srs. João Batista Nunes da Silva, Presidente da Comissão Provisória Organizadora para presidir os trabalhos da Assembleia, tendo este mesmo assumido a partir deste momento a condução dos trabalhos, sendo que imediatamente o Presidente compôs a mesa de solenidade, convidando a srs. Amado Melo, Michele Karina G. Santos e o advogado Valtério Brandão, assessor jurídico da Comissão Provisória Organizadora, quando todos se fizeram presentes à mesa dos trabalhos, e Sr. Presidente esclareceu a todos os presentes a pauta regular Assembleia, sendo que os assuntos a serem tratados são os constantes no Edital de convocação já anteriormente referido, ou seja, a) Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos Sociais, b) Constituição e fundação definitiva da sociedade Filial de Penitência e do Conselho Fiscal, c) Outros assuntos relacionados com a constituição da Associação, tendo em seguida o Presidente indagado dos presentes se alguém gostaria de fazer alguma observação ou proposta divergente da pauta anunciada e, como ninguém se pronunciou o-

Idro Regina Franca

Serviço Notarial e Registral
Rua Valério Melo, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 56100-000 - Paraíba

ALFENTICACAO
Certifico que a presente cópia, reproduzida no original que me foi enviado. Digite. 11.05.2008



Presidente colocou a pauta em votação tendo
sido aprovada por unanimidade. Em seguida,
Presidente fez uma avaliação em nome da
seção Provisória Organizadora, sobre a necessidade de
se criar uma entidade cultural no bairro, pois
assim a coletividade seria beneficiada com a pro-
moção de eventos culturais, estimulando assim a
coletividade artísticas dos moradores daquela região.
Haja visto que são muitas as iniciativas culturais
de grupos folclóricos, artísticas, de dança e música,
sendo que todos estes não encontram apoio e or-
ganização para reivindicar das autoridades e órgãos
competentes maior estímulo para as manifestações
culturais, tendo em seguida o Sr. Presidente abriu
a palavra aos presentes e como ninguém quis usar
a palavra, o Sr. Presidente propôs que eu, secretário
dos trabalhos fizesse a apresentação do Projeto do
Estatuto, que em seguida eu assim procedi, e
logo em seguida foi submetida a discussão dos
presentes, o que foi aprovado por unanimidade. Em
seguida o Sr. Presidente propôs que Reginaldo Sil-
va Salgueiro fizesse a proposta de Conselho Di-
retor e Conselho Fiscal aos presentes, tendo este as-
sim procedido e, apresentando a seguinte proposta:
Presidente João Batista Nunes da Silva, Vice-Pre-
sidente Saulo Hipólito da Silva, Secretário-Ge-
ral Gilmar Silva Santos, Tesoureiro-geral Ra-
mon Amado de Melo, Diretor de Contas Culturais
Raulo Silva da Silva, Diretor de Comunicação
Carlton Rocha Santos e Conselho Fiscal: 1) Ka-
mille Santos e 2) Reginaldo Silva Sal-
gueiro, tendo em seguida o Sr. Presidente infor-
mado que o Conselho Diretor que será eleito
nesta Assembleia terá um mandato de dois
anos, devendo apresentar posteriormente um pla-
no de trabalhos em uma Assembleia em data

Probo Câmara Júnior
TUL
Regina França Isidoro
SECRETARIA
CAMPESINOS

Serviço Público Federal
Ministério das Cidades
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Notaria: 11.05.2006
Regis. Titular
Probo Câmara Júnior
Regina França Isidoro
Secretaria
Rua Venâncio Nelson, 122
Fone: 3012-1122

Notaria: 11.05.2006
Regis. Titular
Probo Câmara Júnior
Regina França Isidoro
Secretaria
Rua Venâncio Nelson, 122
Fone: 3012-1122

Regis. Titular
Probo Câmara Júnior
Regina França Isidoro
Secretaria
Rua Venâncio Nelson, 122
Fone: 3012-1122

a ser marcada. Em seguida o Sr. Presidente
 fez se algum dos presentes fazer alguma
 a ser apresentada, e como nenhuma
 veio, foi colocada a chapa proposta
 tendo sido aprovada por unanimidade e sob
 aplausos dos presentes e em seguida o Sr. Presi-
 dente propôs que o Conselho Diretor eleito tomasse
 posse no dia vinte e seis de maio do corrente
 ano e que foi aprovado pelos presentes. Em segui-
 da o Sr. Presidente informou que a Associação fun-
 cionará nas dependências da Sala do Bairro de
 Genélias, e logo em seguida como não tendo mais
 nada a discutir encerrar os trabalhos que foi
 tudo registrado por mim nesta ata, em Mont-
 seúcia da Silva, que secretariará esta Assen-
 bléia dando fé e autenticação de todas as discus-
 sões e deliberações registradas nesta ata.

PROBO CAMARA JUNIOR
 TITULAR
 REGINA FRANÇA ISIDRO
 SUBSTITUTA
 CAMPINA GRANDE - PB

Campina Grande,
 de 2006.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2006

Marta Louícia da Silva
 Secretária

Serviço Notarial e Registral
 Probo Câmara Júnior
 TITULAR
 Regina França Isidro
 SUBSTITUTA
 Rua Venâncio Neiva 122
 Fone: 321-3005
 Campina Grande - PB

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telefax: (83) 321-3005
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - II do CPC) CAMPINA GRANDE, 11.05.2006

João Batista Nunes
 Presidente

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58100-060 - Telefax: (83) 321-3005

Titular: Probo Camara Junior
 Substituto: Regina França Isidro
 Apresentado hoje para Registro, Protocolado no LIVRO A
 e registrado sob nº 33.889 no LIVRO B
 333, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que
 Certifico e dou Fé. Campina Grande (PB), 28.11.2006

Serviço Notarial e Registral
 Probo Câmara Júnior
 TITULAR
 Regina França Isidro
 SUBSTITUTA
 Campina Grande - PB



DIARIO DA BORBOREMA

Campina Grande/PB - Quarta-feira, 3 de maio de 2006 / Preço R\$ 1,00

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

ACBJ- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS - RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A- JEREMIAS - CAMPINA GRANDE-PB. FONES: 8842. 1913/ 8829-1670/ 9105. 1447 - CNPJ: 04.815.834/0001-06.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS ASSEMBLÉIA GERAL DE SUA NOVA DIRETORIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

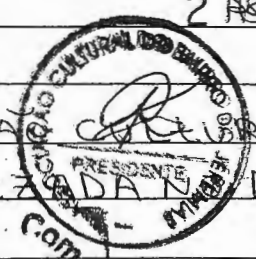
A Comissão Organizadora da Associação Cultural do bairro do Jeremias, convoca todos os moradores do bairro de Jeremias, para participar da Assembleia Geral de sua nova Diretoria da referida entidade, a ser realizada no dia 07 de maio de 2006 à 08:00hs, em primeira convocação e em segunda convocação às 11:00hs em sua sede própria, situada à rua Francisco Borges da Costa, 363 A - Jeremias, nesta cidade de Campina Grande, a fim de deliberarem sobre a seguinte.

- ORDEM DO DIA:**
- a) Atualização da situação documental e questões pendentes;
 - b) Eleição da nova diretoria.

Campina Grande, 03 de maio de 2006.

Reginaldo Silva Salgueiro - Presidente
Maria do Socorro Vieira Remígio - Secretária

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRO DO FEREMIAS - ACBF, REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2006.



Comunicações Fis. 10 Rubrica.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO CIVIL DE DOIS MIL E SEIS, ÀS 10:00 HORAS NA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO BORGES DA SILVA Nº 363, BAIRO DO FEREMIAS, CAMPINA GRANDE - PB, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL COM A PRESENCIA DE 42 SÓCIOS, EM SOLENIDADE PRESIDIDA PELO PRESIDENTE DOS TRABALHOS SR. REGINALDO SILVA SALGUEIRO, QUE INFORMOU QUE A ASSOCIAÇÃO NECESSITA DE SER LEGALIZADA COM A DISCURSÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, DEVENDO SER ABERTO OS TRABALHOS ELEITORAL SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE A COMPOSIÇÃO ELEITORAL COMPOSTA POR PRESIDENTE FRANCINEIDE DE SOUZA LAURINDO, SECRETÁRIA ANTONI HERNESTO DE ARAÚJO, TESOUREIRO FABIO DA SILVA EM SEGUIDA FORAM EMPOSSADOS A COMISSÃO ELEITORA QUE APÓS RECEBEREM TODOS OS DOCUMENTOS DA ENTIDADE, PASSOU A LER O QUE REZA OS ESTATUTOS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL, FICOU DECIDIDO QUE A ELEIÇÃO SERÁ NO PRÓXIMO DIA 07 DE MAIO DE 2006, ÀS 8:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, FICANDO ESTABELECIDO O RECADASTRAMENTO DOS SÓCIOS, AS CHAPAS QUE IRAO CONCORRER A ELEIÇÃO TERAO ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2006, PARA COMUNICAR A COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERAM A ELEIÇÃO PARA APRECIACÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, O EDITAL SERÁ PUBLICADO NOS PRÓXIMOS DIAS, APÓS LIDA A ATA, TENDO SIDO APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, A PRESIDENTE DA COMISSÃO AGRADECEU, EM

Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2006

Regina Franca

Serviço Notarial e Registral
Rua Veludo Negro, 122 Centro, Campina Grande, PB - CEP 53100-000 - Fone: (31) 3211-1111

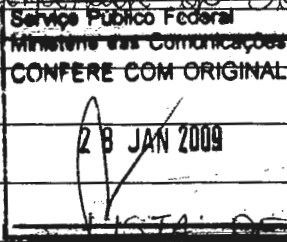
11.05.2006
Cartório que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

SEGUIDA A PRESENÇA DE TODOS, DANDO COMO ENCERRADA A SUA PALAVRA ÀS 12:00 HORAS FOI ENCERRADO OS TRABALHOS, QUE FOI REGISTRADA POR MIM, SUBSCRITA COM A RUBRICA ABRAMO, QUE SECRETARIEI ESTA ASSEMBLÉIA E ASSINADA PELOS DEMAIS.

CAMPINA GRANDE, 02 DE ABRIL DE 2006

ABRAMO SECRETARIA

Francinilde de Souza Loureiro - Presidente



LISTA DE PRESENÇA:

- 1 Denise Carla Felexiano
- 2 Jinaldo Vargas Barros
- 3 Expedito Pereira
- 4 Erna Souza de Oliveira
- 5 JANAILSON GONZAGA DE MARIA
- 6 ADRIANO VIEIRA
- 7 maria nita
- 8 Francisco Lúcio Bezerra
- 9 João Batista Nunes
- 10 WELLINGTON CHAVES DE ALCANTARA
- 11 Rosângela Costa
- 12 Paulo Silva
- 13 Adilson José da Silva
- 14 Joseane Costa Rocha
- 15 Edileu Costa de Lencina
- 16 Donaldo Cesar de Silva



Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos, Documentos e Protocolo de Câmbio de Moeda
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58100-000 - Telefone: (83) 321-3005

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 965 - II do CPC) CAMPINA GRANDE

11.05.2006

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS - REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS

Notarial e Registral
Probo Câmara Júnior
Regina Franca Isidoro
RUA VENÂNCIO MORAES Nº 131
CAMPINA GRANDE - PB
Fone: 321-3809

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
PRESIDENTE

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DOIS MIL E SEIS, ÀS OITO HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA Nº 363, BAIRRO DO JEREMIAS, CAMPINA GRANDE - PB, FOI ABERTO OS TRABALHOS DA ELEIÇÃO, SENDO REGISTRADA UMA CHAPA ÚNICA DENOMINADA UNIDOS VENCEREMOS COM POSTA POR PRESIDENTE REGINALDO SILVA SALGUEIRO VICE-PRESIDENTE CÉLIA MARTA FARIAS DA SILVA, 1ª SECRETÁRIA MARTA DO SOCORRO VIEIRA REMIGIO 2ª SECRETÁRIA SOCORRO DE FAETIMA SILVA SALGUEIRO 1º TESOUREIRO FRANCIVANIO DE SOUZA LAURINDO 2º TESOUREIRO NATÁ AMADO DE MELO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ALLYSSON COSTA NASCIMENTO E PAULO SILAS DA SILVA, FOI RECADASTRADO 70 SÓCIOS DURANTE O PROCESSO ELEITORAL, QUE SE ENCONTRA APTO A VOTAR, VOTANTES QUE COMPARECERAM PARA VOTAREM 46 SÓCIOS, VOTOS VÁLIDOS 43 VOTOS, VOTO BRANCO 1 VOTO, VOTOS NULOS 2 VOTOS, TOTALIZANDO 46 VOTOS VÁLIDOS, SENDO 43 VOTOS VÁLIDOS PARA A CHAPA DENOMINADA UNIDOS VENCEREMOS, QUE FOI ELEITA POR 46 VOTOS, TENHO DITO, 43 VOTOS VÁLIDOS, NÃO FOI REGISTRADO NENHUMA ANORMALIDADE DURANTE TODO O PROCESSO ELEITORAL, QUE FOI CONCLUÍDO A CONTAGEM DOS VOTOS ÀS 17:20 HORAS, EM SEGUIDA, FOI REALIZADA A POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, EM SOLENIDADE PRESTADA PELO SENHORA FRANCINEIDE DE SOUZA

Serviço Público Federal
Ministério das Cidades
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Regina Franca Isidoro
Serviço Notarial e Registral
Rua Venâncio Moraes, 131 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57.000-000 - Fone: (31) 321-3809

Serviço Notarial e Registral
Probo Câmara Júnior
Regina Franca Isidoro
SUBSTITUTA
RUA VENÂNCIO MORAES Nº 131
CAMPINA GRANDE - PB
Fone: 321-3809

Laurindo, a partir de preposição feita pelo
Senhor Reginaldo Silva Salgueiro aos presentes
quando a presidente convidou para compor a mesa
a advogada Antonia Hernesto de Araujo, o
decalista José do Nascimento Coelho, o pre-
sidente da UCES, Fernando Jordão, que assin
foi composta a mesa, a presidente dos trabalhos
falou aos presentes que esta posse representa
mais uma conquista para, tenho dito, para o
bairro, pois a associação cultural tem como
objetivo resgatar os adolescentes do bairro
em seus talentos na cultura, além de ter rece-
bido manifestação de apoio à iniciativa des-
ta entidade. A presidente pretende obter a autoriza-
ção para execução do serviço de radiodifusão
conjunta no bairro, para atender a toda comu-
nidade, em seguida, a presidente facultou a
palavra aos presentes na mesa, o que ninguém
usou a palavra, imediatamente a presidente
anunciou que iria dar posse aos presentes, o
que fez chamando todos os diretores eleitos
para se colocarem a frente dos presentes, o
que fez chamando o conselho diretor pela
ordem: Reginaldo Silva Salgueiro, presiden-
te, Celia Maria Farias da Silva, vice-presi-
dente, Maria do Socorro Vieira Remigio, se-
cretária geral, Socorro de Fatina Silva Salguei-
ro, 2ª secretária, Francivanio de Souza Lau-
rindo, 1º tesoureiro, Natã Amado de Melo, 2º
tesoureiro, Allysson Costa Nascimento, membro
do conselho fiscal, Paulo Silas da Silva, mem-
bro do conselho fiscal, tomando posse, a pre-
sidente dos trabalhos, convidou o presidente
eleito, Reginaldo Silva Salgueiro para fazer
uso da palavra, tendo o Senhor Reginaldo dito
que o seu compromisso como de toda a direção

Probo Câmara
Notarial e Registral
Regina Franca Isidro
Rua Venâncio Neiva 122
Camaquã - RJ

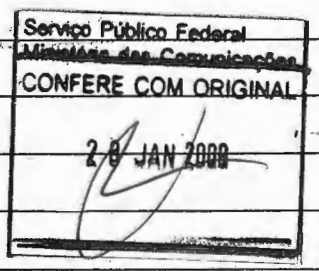
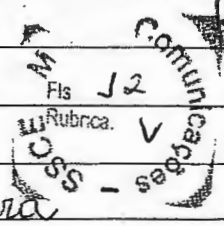
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28/01/2008

Regina Franca Isidro
Notarial e Registral
Probo Câmara
Notarial e Registral
Regina Franca Isidro
Rua Venâncio Neiva 122
Camaquã - RJ

Notarial e Registral
Probo Câmara
Notarial e Registral
Regina Franca Isidro
Rua Venâncio Neiva 122
Camaquã - RJ

AUTENTICAÇÃO
Cópia que a presente copia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Dou fé.
(Art. 366 - II do CC) CAMARÃ GRÁFICA, 11.05.2006

- 7 Jussara Gomes de Almeida
- 8 Expedito Perera
- 9 Deise Carla Feliciano
- 10 Fimel do Virgínia Barros
- 11 Claudio Pontes
- 12 Enca Souza de Oliveira
- 13 João Batista Nunes
- 14 Adilson José da Silva
- 15 Fátima Sentes Marques
- 16 Marcia Ribeiro da Costa
- 17 Fabrona Vidal
- 18 Osemar Belamino
- 19 Pasangela Silva Pinto
- 20 Ridelio Barbosa
- 21 Assis Vieira
- 22 Rosâma Naura
- 23 WELLINGTON CHAVES DE ALCANTARA
- 24 Edmarso Gomes
- 25 Waldete Besserra da Silva
- 26 José Roberto Gonsalves Jr
- 27 Bernadete Fomes
- 28 Maurício Aparecida dos Santos
- 29 Fernando Jorge de Almeida Brito
- 30 Suelene Pereira da Silva
- 31 Rosa Guedes Nunes
- 32 Pedro Silva
- 33 Guerreiro Alves de Lima
- 34 Soldencio Costa
- 35 Maura Garret
- 36 Edneide Lu de Rosencelso
- 37 Telma de Souza Silva
- 38 Elnildo Santos
- 39 MARIA DO SOCORRO SANTOS
- 40 Carlos Alberto de Oliveira
- 41 Robinson Dantas



Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-000, Tel/Fax: (31) 321-3205
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 11.05.2008



RIA ELEITA, ERA O DE DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DA ENTIDADE INICIADA PELA DIRETORIA E, QUE O MAIOR DESAFIO ERA NOS A RÁDIO COMUNITÁRIA, O QUE PARA ISSO TODOS DEVERIAM DAR O MÁXIMO DE EMPENHO. AGRADECEU, EM SEGUIDA A PRESENÇA TODOS, DANDO POR ENCERRADA A SUA PALAVRA. EM SEGUIDA A PRESENTE ATA FOTOLIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE, DEU-SE POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA DE POSSE, SENDO POR NIM SUBSCRITA COM A RUBRICA ARRABOIS, QUE SECRETARIEI ESTA ASSEMBLEIA, ASSINADO COM A PRESIDENTE DOS TRABALHOS, JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL.

CAMPINA GRANDE, 07 DE MAIO DE 2006

ARRABOIS SECRETARIA

Unanimidade de Sousa Laurindo - Presidente

PRESIDENTE: Almirante de Sousa Laurindo

VICE-PRESIDENTE: Heloísa Maria da Silva

1ª SECRETARIA: Maria do Socorro Vieira Bemício

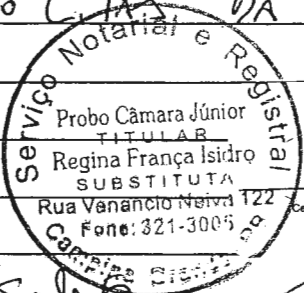
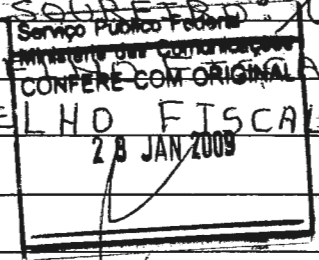
2ª SECRETARIA: Socorro de Fátima Silva Salgueiro

1ª TESOUREIRO: Francisco de Sousa Laurindo

2ª TESOUREIRO: Heloísa Maria da Silva

1º CONSELHO FISCAL: Alysson Costa Nascimento

2º CONSELHO FISCAL: Paulo César da Silva

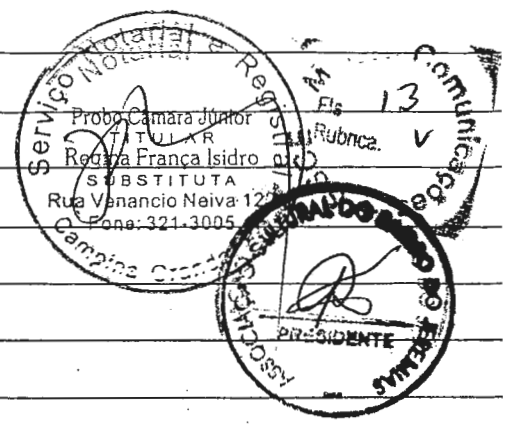


LISTA DE PRESENÇA:

- 1 Maria Nancy Silva
- 2 JANAILSON GONZAGA DE MARIA
- 3 Suelma Lopes da Costa
- 4 Welmo Oliveira
- 5 Lindomar Gomes Cabes
- 6 Aletti Gomes

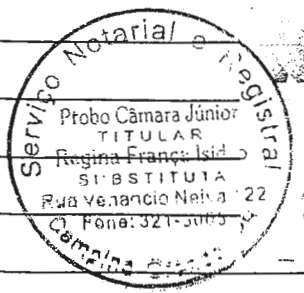
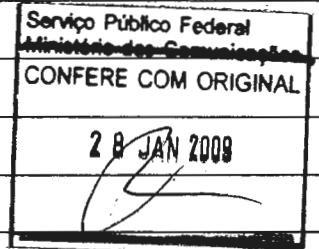
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 965 - Código CPO) CAMPINA GRANDE, 11-05-2006

- 42 Maria Costa Costa
- 43 Juliana Costa Rocha
- 44 Frazonli Costa
- 45 Ana Cláudia de Sousa
- 46 José Nunes Filho
- 47 Francisca Lucia Bezerra
- 48 Joãa Henrique da Silva
- 49 Cláudia Oliveira Almeida
- 50 Edilene Costa de Lima
- 51 Adriana Silva
- 52 Aldemir Alexs Cordeiro
- 53 Claudio Rocha
- 54 Debara Vieira Dias
- 55 Marcos Sigurado
- 56 Maria dos Prazeres
- 57 Juliano Bezerra
- 58 Alimé Jones de Oliveira
- 59 Nerlene Batista
- 60 Damiano Gomes de Oliveira
- 61 Carlos Alberto de Oliveira
- 62 Edina Leopes Trato
- 63 JOELMA BEZERR DA SILVA
- 64 Jailmo Goes de Moura
- 65 Lindomir Oliveira Bernardino
- 66 Renato José dos Santos
- 67 Renato G. da Silva
- 68 Lucinda de Lima Pinto
- 69 Zoraida Oliveira
- 70 Maria da Conceição



Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Rua Venâncio Nelva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telefone: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
 Cédulo que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Art. 365 - III do CPC CAMPINA GRANDE, 11.05.2006



Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 1º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Nelva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
 CEP 58100-060
 Telefax: (83) 321-3005

Titular: Probo Câmara Júnior - Substituto: Regina França Isidro
 Apresentado hoje para Registro, Protocolado no LIVRO A
 e registrado sob nº 47.646 no LIVRO A
 ficando cópia arquivada neste Serviço. O que
 Certifico e dou Fé. Campina Grande (PB), 11. 05. 2006

REGINA FRANÇA ISIDRO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E DE PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO
 O presente documento foi devidamente averbado
 à margem do registro nº 33.887 do
 Livro A-05, Campina Grande, 28/11/2007
 Dou fé. Subscribo e assino.

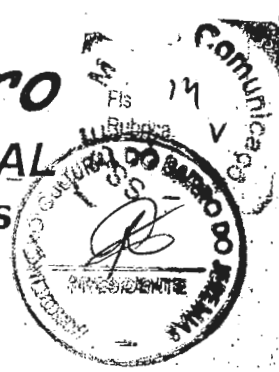
[Signature]
 OFICIAL DO REGISTRO

Regina França Isidro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

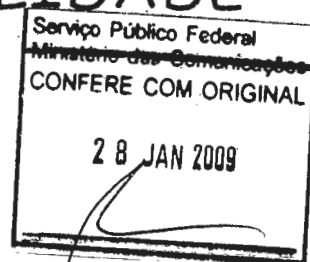
Registro de Títulos e Documentos

Campina Grande - Paraíba



CERTIDÃO DE PERSONALIDADE

JURÍDICA



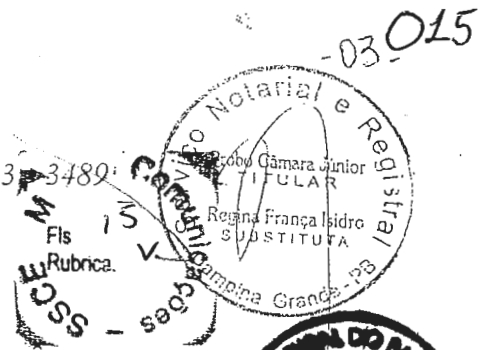
Livro "A" - 05

Certifico e dou fé, nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei N° 6.015 de 31/12/73, que nesta data foi conferida **Personalidade Jurídica** a(o): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JERÉMIAS**, estabelecido(a) a rua: Francisco Borges da Costa, N° 363 - Jeremias - na cidade de Campina Grande - Estado da Paraíba, conforme Registro N° 33.881, neste Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.

Campina Grande(PB), 28 de Novembro de 2001.


Probo Câmara Júnior
- Titular -

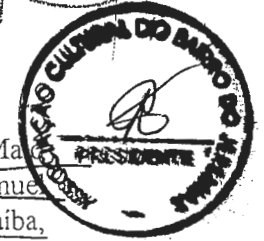
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 343-3489



CAPÍTULO I

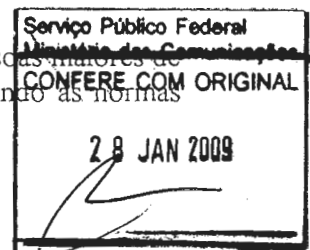
DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 1º - A Associação Cultural do Bairro do Jeremias (ACBJ), fundada em 24 de Maio de 2000, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com sede na Rija Samuel Simões, 43, Bairro do Jeremias, e foro nesta comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com prazo de duração indeterminado e que se regerá pelos presentes Estatutos e pelo regulamento interno.



Parágrafo único - A ACBJ, não poderá ter qualquer caráter político partidário, religioso ou preconceito racial.

ARTIGO 2º - A Associação Cultural do Bairro do Jeremias, é formada por pessoas maiores de 18 anos e residentes no bairro, que venham se a engajar no trabalho, obedecendo as normas estatutárias.



ARTIGO 3º - São Finalidades da Associação:

- a) Criar, na medida de sua possibilidade, serviços de assistência aos associados no âmbito cultural,
- b) Cooperar com outras entidades que visem os mesmos objetivos.
- c) Desenvolver atividades educacionais com grupos de jovens voltados para a consciência cidadã.
- d) Promover e Incentivar às manifestações culturais do bairro;
- e) Coordenar trabalhos e programas culturais com os diversos grupos de música, teatro, folclóricos e de todas as manifestações de cultura no bairro
- f) Criar veículos de comunicação- de divulgação dos trabalhos da associação,
- g) Criar meios de incentivo às manifestações folclóricas, bem como o apoio as expressões, modos do criar artísticos, etc.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 4º - São órgãos da associação:

- I - Assembléia Geral (A.G.);
- II - Conselho Diretor (C.D);
- III - Conselho Fiscal (C, F,).



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registra de Títulos e Documentos e Processos Jurídicos - 1º Ofício de Nome
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-090 - Telefone: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365, III do CPC) CAMPINA GRANDE, 12.05.2006

SEÇÃO I

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral, formada por todos os sócios da entidade, na forma do art. 20, é órgão soberano da sociedade, tendo suas decisões força de lei e lhe compete o seguinte:

- a) Reunir-se ordinariamente, com "Quorum" de no mínimo metade mais um dos sócios, nos meses de junho e dezembro de cada ano, para examinar balancetes, relatórios e prestações de contas da diretoria;
- h) Discutir e aprovar projetos que visem a consecução de seus objetivos;
- c) Elegar o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- d) Reunir-se extraordinariamente, sempre que necessário por convocação da diretoria ou petição de pleno menos 1/3 dos associados em pleno gozo dos seus direitos,

Parágrafo único - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), far-se-á pelo presidente e pelo primeiro secretário da Associação, ressaltados os motivos da convocação da AGE, local e hora dos trabalhos, ou pedido subscrito por metade mais um dos sócios, em dias com a tesouraria, sendo que a Segunda convocação será feita nas mesmas condições com o mínimo de três dias, podendo a Assembléia ser instalada com qualquer número.

SEÇÃO II

ARTIGO 6º - O Conselho Diretor será composto por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) 1º Secretário;
- e) Tesoureiro Geral;
- f) 1º Tesoureiro.

Parágrafo único: O Conselho de que trata o *caput* deste artigo será eleito em Assembléia Geral Ordinária;

ARTIGO 7º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

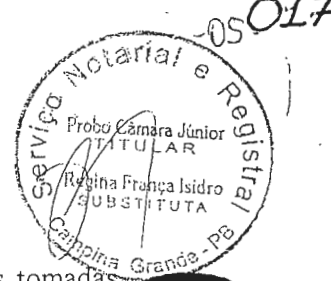
ARTIGO 8º - As decisões de C.D. serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes e suas reuniões só poderão ter lugar com a maioria dos seus membros.

ARTIGO 9º - São atribuições do Conselho Diretor:

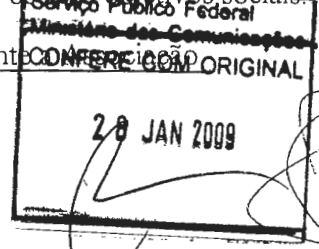
- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- b) Representar os associados e a comunidade, defendendo os seus interesses coletivos, perante os poderes públicos e privados;
- c) Estudar e aprovar propostas de filiações e desfiliações, bem como as exclusões de associados, encaminhando-as às assembleias em caso de recursos;



Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 343 - 3489



- d) Propor planos de ações para a associação em consonância com as decisões tomadas pelas suas instâncias deliberativas;
- c) Administrar a entidade em todos os níveis;
- f) Propor orçamentos e planos de despesas e aquisições de materiais permanentes consumo, de uso da entidade, com posterior apreciação do Conselho Fiscal;
- g) Efetuar despesas, com posterior apreciação do Conselho Fiscal, em valores de até (cinquenta) salários mínimos vigentes;
- h) Estabelecer um plano de metas para os três primeiros anos de existência da entidade;
- l) Criar e montar a emissora de radiodifusão, Associando a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- j) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países,
- k) Criar órgão, departamentos e assessorias técnicas, que se façam necessários para o bom desempenho das atividades da associação;
- l) Realizar seminários, simpósios, encontros de base da entidade ou regionalizados sobre assuntos de interesse da comunidade da base da associação;
- m) Alienar após decisão da assembléia, bens móveis e imóveis da associação, tendo em vista a obtenção de meios e recursos necessários para atingir os seus objetivos sociais.
- n) Representar judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente



ARTIGO 10 - Compete ao presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- b) Presidir as reuniões do C.C., e da Assembléia Geral;
- c) Convocar reuniões extraordinariamente do C.D., e da Assembléia Geral na forma dos presentes Estatutos;
- d) Representar a associação, judicial e extrajudicialmente;
- e) Cumprir e fazer cumprir as decisões da C.D. e as deliberações da ag.;
- f) Assinar juntamente com o secretário geral, as atas das reuniões, correspondências oficiais da associação, avisos e resoluções;
- g) Assinar com o tesoureiro geral, os balancetes, balanços e prestações de contas, bem como cheque e outros documentos relativos às finanças da associação;
- h) Mandar proceder sindicância quanto às denúncias de irregularidades na associação ou no comportamento dos membros;
- i) Exercer sobre os demais membros do C.D. o poder de fiscalização dos serviços. Dependente de cada um, propondo primeiro ao C.D. e em seguida à Assembléia Geral e a destituição dos faltosos;
- j) Exercer direitos, deveres e atribuições pertinentes aos presidentes das entidades civis, congêneres nos casos não previstos neste artigo e que não contrariem os presentes Estatutos, cumprindo fielmente os mesmos;

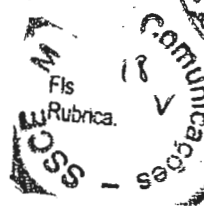


Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - 2º Ofício de Fiança
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telef: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 206 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 10.05.2008

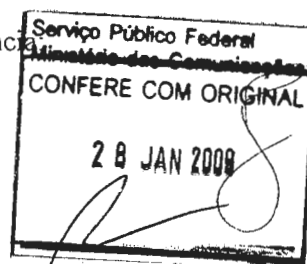
ARTIGO 11 - Compete ao Vice Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
- h) Coordenar as atividades dos departamentos;
- c) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.



ARTIGO 12- Compete ao Secretário Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- b) Secretariar as reuniões do C.D. e as Assembléias Gerais, assinando as atas, com o presidente;
- c) Preparar as correspondências da associação, que assinará com o presidente;
- d) Coadjuvar o presidente na elaboração dos relatórios da associação e outros documentos que emanem do C.D.;
- e) Preparar e expedir avisos e comunicações do C.D. ou da presidência;
- f) Substituir hierarquicamente na sua ausência impedimento.



ARTIGO 13 - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
- b) Ter sob a sua guarda, a responsabilidade dos valores da associação;
- c) Realizar ou supervisionar a contabilidade perfeita dos dados financeiros das receitas e despesas, apresentando balancetes mensais;
- d) Receber subvenções e auxílios de qualquer fonte destinada à associação;
- e) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques do movimento bancário;
- f) Efetuar, após autorização do Presidente, os pagamentos das despesas da associação, que estejam nas anotações orçamentárias;
- g) Manter depósitos bancários e numerários da associação, não ficando em seu poder, senão uma importância fixada pelo Conselho Diretor, para pagamentos de pequenas despesas correntes;
- h) Preparar, juntamente com o presidente, a prestação de contas do C.D., que encerra seu mandato.

ARTIGO 14 - Compete ao Diretor de Eventos Culturais:

- a) Coordenar toda a política de eventos culturais da Associação;
- h) Manter intercâmbio com organizações, entidades e órgãos do campo cultural;
- c) Elaborar e apresentar ao Conselho Diretor planos semestrais de programação cultural

ARTIGO 15- Compete ao Diretor de Comunicação:

- a) Estabelecer política de relação entre a Associação e os meios de comunicação, visando dar publicidade às atividades da entidade;
- h) Coordenar a programação e atividades de todos os meios de comunicação da Associação, inclusive as da Rádio Comunitária.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta é uma cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - § 1º do CPC) CAMPINA GRANDE, 19.05.2006

[Handwritten signature]

07-019

Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 343 - 3489

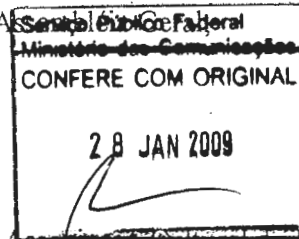
SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL



ARTIGO 16 - O Conselho Fiscal, eleito juntamente com o Conselho Diretor, será formado por 3 (três) membros com mandato de 02 (dois) anos, tendo as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
- b) Exercer assídua fiscalização sobre as atividades da associação;
- c) Verificar as atividades da diretoria, se estão de acordo com estes estatutos;
- d) Certificar-se se a diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos em sua composição;
- e) Averiguar e apurar denúncias que digam respeito à administração;
- f) Estudar balanceies e outros demonstrativos, balanços, relatórios da diretoria e da tesouraria, emitindo parecer sobre os mesmos, para a Assembleia Geral;
- g) Dar parecer à cerca das propostas dos novos sócios.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES E POSSE



ARTIGO 17 - A Eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Cultural do Bairro do Jeremias, será realizada em Assembleia Geral, convocada para este fim exclusivo;

§ 1º - O mandato será de 02(dois) anos a contar da posse da diretoria e do Conselho Fiscal eleitos;

§ 2º - O edital de convocação das eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal deverá ser publicado em um jornal de circulação municipal.

- a) Não pode ser candidato a qualquer cargo da entidade o sócio que contar menos de 90 (noventa) dias no quadro social, cabendo a Comissão Fiscal o direito de verificar a ficha de todos os sócios;
- b) As chapas serão oficializadas até 03 (três) dias antes das eleições para o seu competente registro contendo todos os nomes e respectivos cargos;
- c) A eleição ficará sobre escrutínio secreto;
- d) Só poderão votar os sócios efetivos e que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, inclusive quites com os cofres da entidade;
- e) A posse será feita no prazo de até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado das eleições cabendo, data a ser definida pela chapa vencedora;
- f) Instalados os trabalhos da Assembleia Geral de eleição, na forma do artigo 17 o Presidente designará com a aprovação do plenário, uma Comissão Escrutinadora de três (03) membros, para proceder a coleta e a apuração dos votos.



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Rua Venancio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58100-060 - Telefone: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Ass. _____ do OPO CAMPINA GRANDE, 11-05-2006

-08.020

Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 343 - 3489

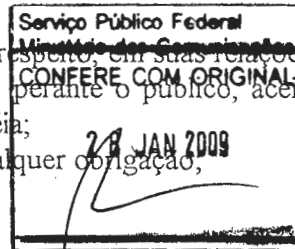
CAPÍTULO IV DOS SÓCIOS

ARTIGO 18 - Serão inscritos no quadro de sócios da Associação todos moradores do bairro, maiores de 18 anos, e que paguem a mensalidade instituída pela Assembléia Geral;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ARTIGO 19 - Dos direitos e deveres dos sócios efetivos.

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor medidas que tenham, como objetivo, o progresso da Associação Cultural na Comunidade;
- c) Receber beneficências que possam ser concedidas pela Associação;
- d) Frequentar a sede social, participando das festividades e outras realizações, inclusive assistência da Associação;
- e) Assistir às reuniões ordinárias e extraordinárias e possuir a carteira social da entidade;
- f) Propor ao C.D. a admissão de novos sócios;
- g) Acatar as decisões do C.D. guardando o mais restrito respeito em suas relações com a Associação, defendendo-a e zelando pelo bom nome, perante o público, aceitando o cargo de representante quando escolhido pela assembléia;
- h) Colaborar com a diretoria, quando lhe for atribuída qualquer obrigação;
- l) Pagar as contribuições mensais, pontualmente.



CAPÍTULO V

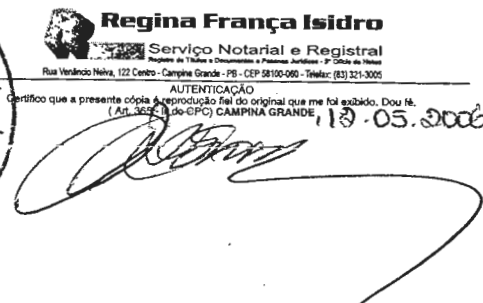
DOS REGIMES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

ARTIGO 20 - A receita da entidade advirá:

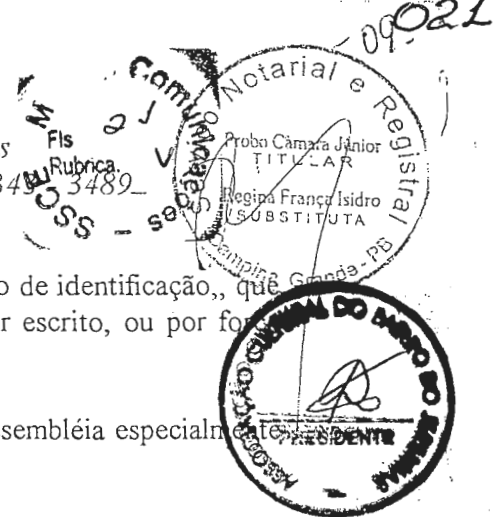
- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, contra recibo, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes e subsídios oficiais;
- d) De patrocínios de comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pelo C.D. que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior-



Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 - Jeremias
CEP: 58.102 - 123 - C. Grande - PB - FONE: (0.xx83) 349-3489



§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão do C.D. após solicitação por escrito, ou por foro judicial.

ARTIGO 21 - As mensalidades dos associados serão estipuladas em assembléia especial convocada para este fim.

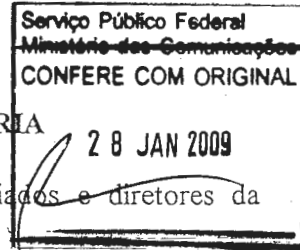
§ 1º - Os pagamentos das mensalidades dos sócios serão feitas na tesouraria da entidade contra recibo e/ou através de um funcionário credenciado pela tesouraria da entidade, que recolherá as mensalidades no domicílio do associado- contra recibo, desde que autorizado pelo mesmo.

§ 2º - As mensalidades vigorarão a partir do mês em que se dê a associação.

ARTIGO 22 - O dirigente da associação, funcionários da entidade ou associado que produzir dano culposo ou doloso, responderá civil e criminalmente pelo lesivo.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES DOS SÓCIOS E DA DIRETORIA



ARTIGO 23 - São as seguintes as penalidades aplicáveis aos associados e diretores da associação:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de atividades;
- c) Exclusão.

ARTIGO 24 - As penalidades tipificadas no artigo anterior, serão aplicadas pela diretoria da associação em cumprimento aos estatutos sociais, garantindo-se amplo direito de defesa do acusado.

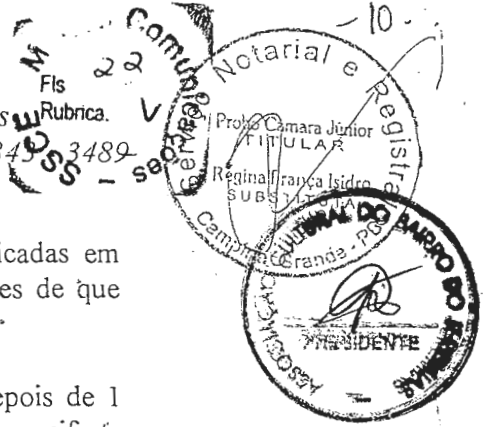
PARÁGRAFO ÚNICO - De todas as decisões da diretoria cabem recursos à Assembléia Geral.

ARTIGO 25 - Constituem-se faltas que podem determinar a punição do associado da associação.

- a) Atrasar por mais de 3 (três) meses o pagamento das suas mensalidades sindicais, desde que a tesouraria tenha advertido sobre o respectivo débito;
- b) Infringir as disposições destes estatutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apreciação da falta cometida pelo associado deverá ser feita pela Assembléia Geral convocada especialmente para essa finalidade, na qual será garantido o amplo direito de defesa ao punido, se a Assembléia julgar necessário, poderá ser nomeada uma Comissão de Ética para apreciar o caso.





ARTIGO 26 - Caberá à diretoria determinar penas o que serão aplicadas em conformidade com a sua gravidade, excetuando-se o caso das exclusões de que trata o artigo 22.

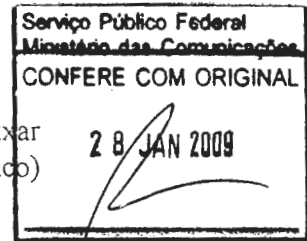
ARTIGO 27 - O reingresso do associado excluído poderá ocorrer depois de 1 (um) ano, desde que o mesmo requeira a diretoria e esta se manifeste favoravelmente por maioria simples dos seus membros.

ARTIGO 28 - No caso tipificado na alínea "a" do artigo 24 não se aplica a exclusão por 1 (um) ano, mas, somente será exigido o pagamento das mensalidades em atraso, em valor atualizado.

ARTIGO 29 - Extingue-se o mandato dos membros da diretoria:

- a) Por morte;
- h) Por renúncia;
- c) Por término da gestão;
- d) E nas hipóteses previstas no artigo 6.

ARTIGO 30 - O membro da Diretoria terá o seu mandato suspenso quando deixar de comparecer sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas e 5 (cinco) alternadas da diretoria, durante cada.



ARTIGO 31 - O membro da Diretoria perderá o seu mandato quando:

- a) Dilapidar o patrimônio do sindicato;
- b) Praticar graves violações dos presentes estatutos;
- c) Abandonar o cargo de diretor sem justificativas.

ARTIGO 32 - A perda do mandato será declarada em Assembléia Geral, dando-se ciência ao interessado, cabendo recurso e garantindo-se amplo direito de defesa ao punido.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 33 - A modificação destes estatutos poderá ocorrer por proposição das seguintes instâncias:

- a) Diretoria da ACBJ;
- b) Pelo Conselho Fiscal, em assuntos aumentes à sua área;
- c) Pela Assembléia Geral convocada pela Diretoria ou por 2/3 dos sócios.

ARTIGO 34 - A dissolução da entidade, bem como a destinação de seu patrimônio exclusivamente para uma entidade congênere, somente poderá ser decidida em Assembléia Geral



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Art. 306, III do CPC) CAMPINA GRANDE, 13.05.2006



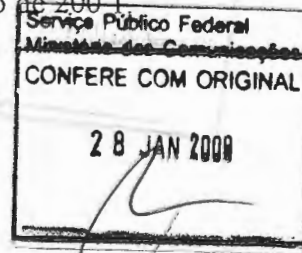
especialmente convocada para essa finalidade, e a sua instalação dependerá de um quórum qualificado de 1/4 (três quartos) dos associados quites e em pleno gozo dos seus direitos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida proposta de dissolução deve ser aprovada entre os presentes com um quórum qualificado pelo voto direto e secreto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes à Assembléia. No caso de aprovação da dissolução, o patrimônio da ACBJ, será destinado a outra entidade comunitária.

ARTIGO 35 - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma diretoria Provisória, com mandato até o dia 15 de junho de 2001, quando serão realizadas eleições gerais da diretoria efetiva conforme artigos de 17 do presente Estatuto.

ARTIGO 36 - Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembléia Geral da Categoria.

ARTIGO 37 - O presente estatuto passará a vigorar na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo a diretoria proceder a sua publicação resumida pelo Diário Oficial do Estado e, posteriormente, será registrado nos órgãos competentes até o mês de junho de 2001.



Campina Grande, 24 de Maio de 2000.

Reginaldo Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Valtécio Brandão
VALTÉCIO BRANDÃO
Advogado OAB/PB N9524



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registre de Títulos e Documentos e Promissões Imobiliares - 1ª Cidade de Nova
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-000 - Telefone: (83) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Art. 369, III do CPC CAMPINA GRANDE, 13.05.2006

Regina França Isidro

Regina França Isidro

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 1ª Circunscrição

Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57100-060 - Telef: (33) 321-3005

Titular: Probo Camara Junior
Substituto: Regina França Isidro

Apresentado hoje para Registro. Protocolado no LIVRO A
e registrado sob nº 33.881 no LIVRO A

Certifico de dou Fé. Campina Grande (PB), 28. 11. 2005

[Handwritten signature]

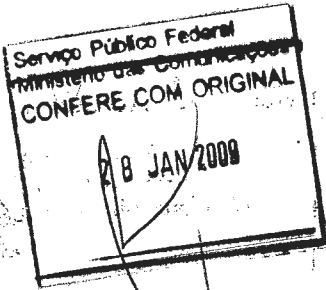


Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 1ª Circunscrição
Rua Venâncio Neiva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57100-060 - Telef: (33) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 285 - II do CPC) CAMPINA GRANDE, 12. 05. 2006

[Handwritten signature]



ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

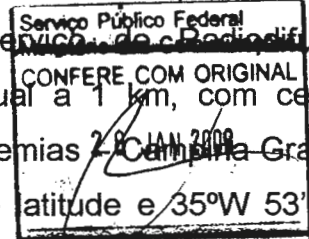
CNPJ: 04.815.834/0001-06



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Hélio Costa, Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.834/0001-06, com sede, Rua: Francisco Borges da Costa, 363 A – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP: 58102-123, telefones: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituído e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Borges da Costa, 363 A – Jeremias – Campina Grande – PB, de coordenadas geográficas 7°S 12'19", 69550 de longitude e 35°W 53' 54, 79877 de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.



Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério da Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.

Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro - Represent. legal da entidade

CPF: 467.183.104-49

Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.

ACBJ

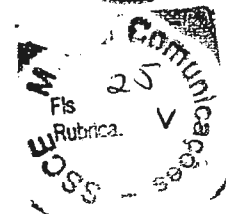
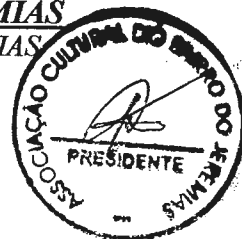
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06

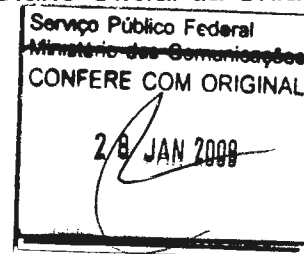


**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Hélio Costa, Ministro do Estado das Comunicações,

A ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.815.834/0001-06, com sede na Rua: Francisco Borges da Costa, 363 A – Jeremias, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58102-123, telefones (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa excelência, em atendimento ao Aviso 01/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº: 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.



Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro

CPF: 473.183.04-43

ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06



DECLARAÇÃO

Eu, **Reginaldo Silva Salgueiro**, na qualidade de representante da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias** declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Francisco Borges da Costa, 363 A - Jeremias, Campina Grande - PB;**

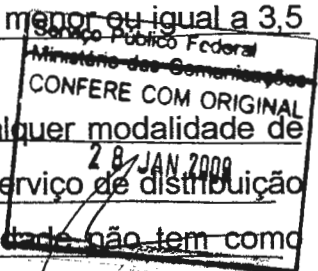
Declaro também que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;

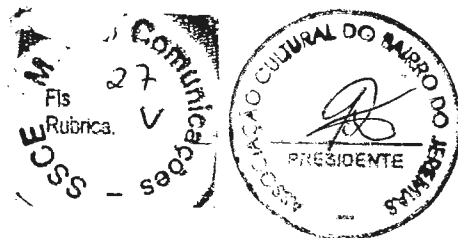
Declaro ainda que, a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço da radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Digo ainda que o nome fantasia da entidade ou da emissora se este for utilizado, será **Rádio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias;**

E que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

E que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 7°S 12'19", 69550 de latitude e 35°W 53' 54", 79877 de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Francisco Borges, 363 - Jeremias - Campina Grande PB.**





Declaro a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Por fim declaro que, a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612-98.

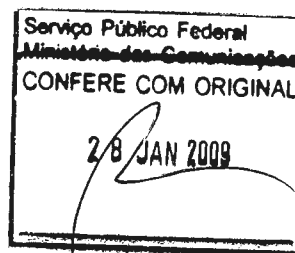
Campina Grande, 20 de maio de 2006.

Reinaldo Silva Salgueiro

Reinaldo Silva Salgueiro

Representante legal da Entidade

Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.





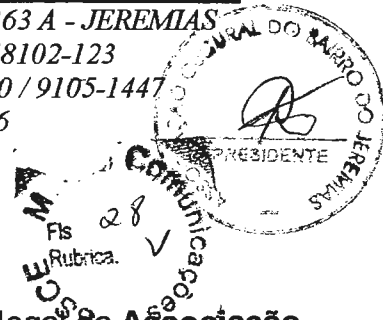
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06



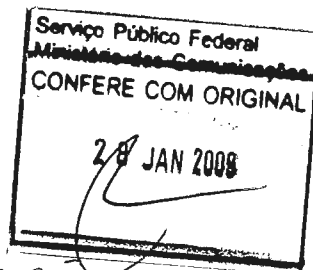
DECLARAÇÃO

Eu, **Reginaldo Silva Salgueiro**, na qualidade de representante legal da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, declaro para os devidos fins que:

Na ocorrência de interferências ~~prejudiciais~~ causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

Na ocorrência de interferências ~~indesejáveis~~ causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Campina Grande, 20 de maio de 2006.



Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro

Representante legal da entidade

Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.

ACBJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

RUA: FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-123

FONES: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447

CNPJ: 04.815.834/0001-06



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Reginaldo Silva Salgueiro

Reginaldo Silva Salgueiro (Presidente)

Célia Maria Farias da Silva

Célia Maria Farias da Silva (Vice-Presidente)

Maria do Socorro Vieira Remígio

Maria do Socorro Vieira Remígio (1ª Secretária)

Socorro de Fátima Silva Salgueiro

Socorro de Fátima Silva Salgueiros (2ª Secretária)

Francivânio de Souza Laurindo

Francivânio de Souza Laurindo (1º Tesoureiro)

Natã Amado de Melo

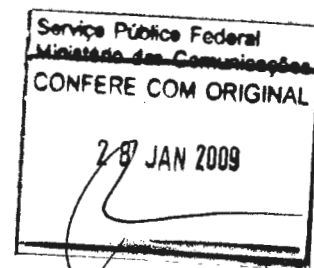
Natã Amado de Melo (2º tesoureiro)

Allysson Costa Nascimento

Allysson Costa Nascimento (Concelho Fiscal)

Paulo Silas da Silva

Paulo Silas da Silva (Concelho Fiscal)

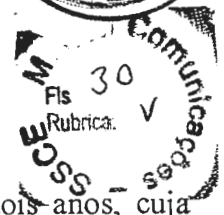
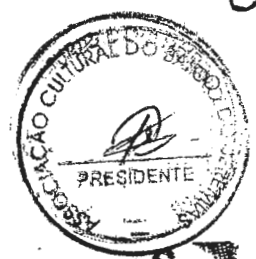


Obs: A documentação dos referidos acima encontra-se em anexo.

Campina Grande 20 /05/2006

Endereço para correspondência: Rua: Francisco Borges da Costa, 363 B Jeremias – Campina Grande – PB, CEP: 58102-123, telefones para contato: (0xx83) 8842-1913 / 8829-1670 / 9105-1447.

OBS.: Cópia da documentação exigida em anexo.



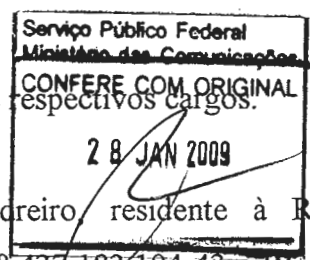
NOME DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

Registro nº 33.881, Livro A-05, datado de 28/11/2001

Relação dos membros da diretoria eleita, cujo mandato terá a duração de dois anos, cuja eleição foi em 07/05/06, conforme Ata, constante do livro próprio.

Nomes dos eleitos, com qualificação completa, inclusive RG, CPF e respectivos cargos.



REGINALDO SILVA SALGUEIRO, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias, inscrito no CPF sob nº 437.183.104-43 e RG nº 2074718 – SSP/PB, sendo presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias..

CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Rua Antônio Soares da Silva, 462 – Jeremias, inscrita no CPF sob nº 498.917.744-49 e RG 1107361 – SSP/PB, sendo vice-presidente da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMIGIO, brasileira, casada, professora municipal, residente à rua José Virgínio de Lima, 38 – Jeremias, inscrição no CPF sob nº 380.456.484-49 e RG 939551 – SSP/PB, sendo 1ª secretária da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente à rua Francisco Borges da Costa, 363, Jeremias, inscrita no CPF sob nº 032.539.194-71 e RG 1.323.362 - SSP/PB, sendo 2ª secretária da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

FRANCIVÂNIO DE SOUSA LAURINDO, brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, residente à rua Vicente Tertuliano Barbosa, 195, Jeremias, inscrito no CPF sob nº 024.707.234-69 e RG 1.983.465 – SSP/PB, sendo 1º tesoureiro da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

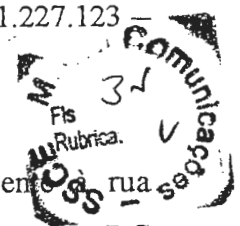


Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Rua Venâncio Nalva, 122 Centro - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telefone: (81) 321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
L. 305 - III do CPC, CAMPINA GRANDE, 116-05-2006



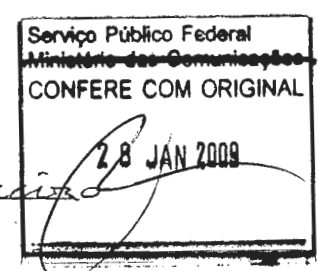
NATÁ AMADO DE MELO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à rua Agripínio Diniz, 86 – Jeremias, inscrito no CPF sob nº 495.957.094-68 e RG 1.227.123 – SSP/PB, sendo 2º tesoureiro da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.



ALLYSSON COSTA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua Manoel Alexandrino de Araújo, 199 – Jeremias, inscrito no CPF sob nº 053.840.384-54 e RG 2760273 – SSP/PB, sendo membro do Conselho Fiscal da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

PAULO SILAS DA SILVA, brasileiro, casado, locutor de lojas, residente à rua Manoela de Araújo, 680 – Jeremias, inscrito no CPF sob nº 012.388.634-18 e RG 2633312 – SSP/PB, sendo membro do Conselho Fiscal da Associação Cultura do Bairro do Jeremias.

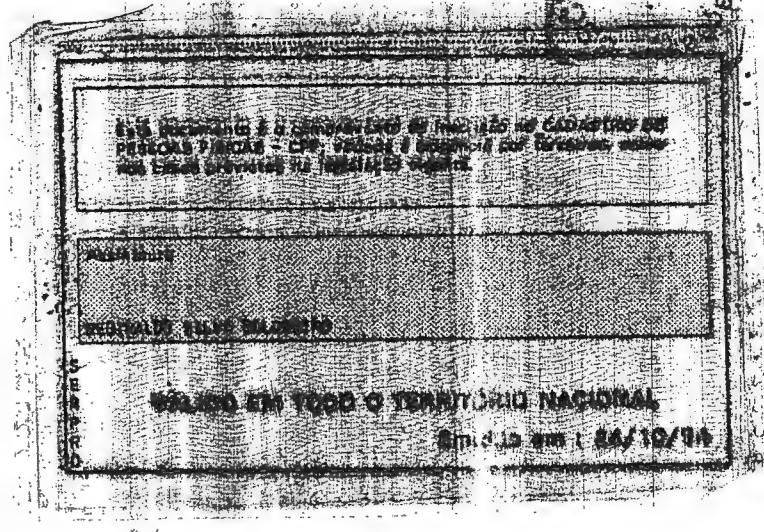
Campina Grande, 10 de maio de 2006



Reginaldo da Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Rua Varanda Neiva, 122 - Campina Grande - PB - CEP 58100-060 - Telefone: (81) 321-3005
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 366 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 16.05.2006



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.234



Celia Maria Farias da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.107.361.20 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/08

NOME CELIA MARIA FARIAS DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Francisco da Silva
 Maria Eva Farias da Silva

Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO 05/02/1965


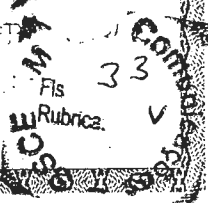
Cert.Nasc.de nº155680.Fls.220,157

DOC ORIGEM A.168.1º Cart.de C. Grande-PB

C-F João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 05.02.65

INSCRIÇÃO NO CPF 498 917 744 49

CONTRIBUINTE CELIA MARIA FARIAS DA SILVA

Celia Maria Farias da Silva
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

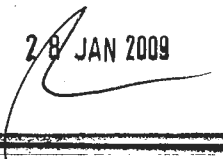
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Celia Maria Farias da Silva

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009



054

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI.P. 11

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO




COLETA DIREITO

Maria do Socorro Vieira Remigio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 939.551 2ª Via DATA DE EXPED: 1988

NOME: MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMIGIO

FILIAÇÃO: Francisco Anacleto Vieira
Maria Ornilda da Conceição

Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO: 14.10.1961

DOC. ORIGEM: Cert. Cas. 12463, Liv. 1-25, Fls. 35,
29 Cart. de C. Grande-PB

CPF: 380 456 484-49

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DETECTOR

XL-FI-Nº 7.116 DE 29/01/88

SSC
Fls. 34
Rubrica. ✓
Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P.234

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Socorro de Fatima Silva Salgueiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.323.362 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1960

NOME SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

FILIAÇÃO Antonio Francisco da Silva
Maria Farias da Silva

Campina Grande PB 21/12/1960
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 11.878. fls. 42. liv. B/24.
DOC ORIGEM 2ª Cart. Campina Grande PB

CPF

João Pessoa - PB ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/07/63

Fls. 35
Rubrica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

032.539.194-71

SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

21/12/1960

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Julho 2002

CORREIOS
www.correios.com.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009



Associação Cultural do Bairro do Ferreira
Fis. 36
Rubrica. ✓
SSC - Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1983465 - 26 NOV 1998
 FRANCIVANIO DE SOUSA LAURINDO
 Francisco Laurindo
 R. Creusa Maria de Sousa Laurindo
 Itaporanga-PB, 23.08.1973
 Cer. v. Nasc. nº 26869, Lts. 183, Liv. A-75,
 Itaporanga-PB.
 Cartão de Itaporanga-PB.
 LEI Nº 7.118 DE 29/08/89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 FRANCIVANIO DE SOUSA LAURINDO
 Nº de Inscrição 02470234-89
 23/08/73

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 P-110
 FRANCIVANIO DE SOUSA LAURINDO
 POLGÁRIO DIRETO
 CARTERA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, sob pena de sanções na legislação vigente.
 FRANCIVANIO DE SOUSA LAURINDO
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 20/04/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P-234

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nata Amado de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.227.123 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME NATA AMADO DE MELO

FILIAÇÃO Délio Cabral de Melo Ivonete Amado de Melo

Campina Grande-PB 17/03/1966 DATA DO NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº 14.488 Fls. 239 Liv. B/26
1ª Cart. Campina Grande-PB

CPF

João Pessoa PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE CULTURA

Fls. 32 Rubrica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

495.957.094-68


NATA AMADO DE MELO

17/03/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de Identidade.

JUN/2002

 BANCO DO BRASIL

Serviço Público Federal
~~Ministério das Comunicações~~

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2760273 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08 MAI 2000

NOME: ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

FILIAÇÃO: José Ramos do Nascimento
Marie do Socorro Costa Nascimento

Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO: 20.04.1986

NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. 68.678.Fls. 212v. Liv. A/60.

CPF: [Redacted]

Assinatura do Titular: ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

Assinatura do Diretor: [Redacted]

LEI Nº 97.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA DI.P.011

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA Nº [Redacted]

Assinatura do Titular: ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Vis. 38 Rubrica. [Redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

053.840.384-54

ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

Data de Nascimento: 20/04/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Maio 2002

CORREIOS
www.correios.com.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.011

Paulo Cilas da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 2633312 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.FEV. 1999

NOME PAULO CILAS DA SILVA

FILIAÇÃO Luzilândia da Silva

Campina Grande-PB
 NATURALIDADE

Cert.nasc.6444.fls.298.144.A7.Campina Grande-PB

CPF João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

054

Ministério das Comunicações
 FLS. 39
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

PAULO CILAS DA SILVA

Nº de Inscrição 012388634-18 Data do Nascimento 06/10/80

SERPRO

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
 PAULO CILAS DA SILVA

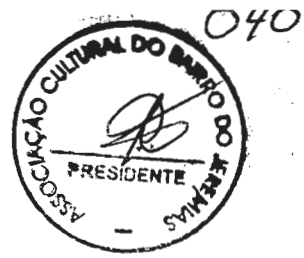
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/05/00

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

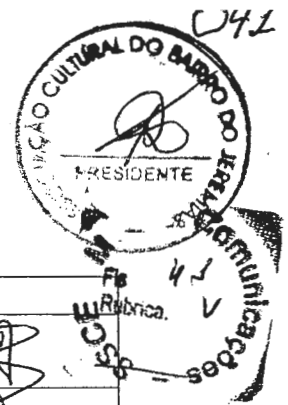
Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

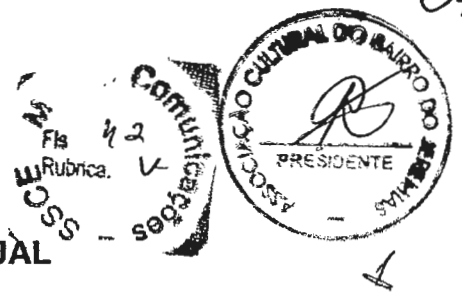
Serviço Público Federal
 Ministério da Comunicação Social
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2009

Comunicações
 40
 Rubrica.

Nº	Nome	Identidade ou CPF	Endereço/CEP	Assinatura
01	em ^a dos sacos costa nascimento	766030	R. Comde Buarque nº 41 CEP 58102-20	em ^a dos sacos costa
02	Francimário de Sousa Loureiro	03168955747	R. VICENTE TERTULIANO BARBOSA Nº 195	[Assinatura]
03	Francivário de S. Laurindo	198346-5	R. VICENTE TERTULIANO BARBOSA Nº 195	[Assinatura]
04	Francineide de S. Laurindo	3119278	R. VICENTE TERTULIANO BARBOSA Nº 195	[Assinatura]
05	Francieleide de S. Laurindo	2209265	R. VICENTE TERTULIANO BARBOSA Nº 195	[Assinatura]
06	Adelto de Andrade	279022504	Sas Loureiros 663/58102183	[Assinatura]
07	Márcia Eugênia de Lima	2306219	R. Pacheco Cômaco 656	[Assinatura]
08	Síromar Pereira de Albuquerque	1176636	R. Francisco Borges da Costa 381	[Assinatura]
09	Albana dos Reis B de S. A.	266964	Francisco Borges da Costa 381	[Assinatura]
10	Polineide Juntas de Brummeles	1.207.754	Francisco Borges da Costa 371/58102-20	[Assinatura]
11	Cláudio de Brummeles Junior	3.437.796	Francisco Borges da Costa 371/58102-23	[Assinatura]
12	José Francisco do Santos	4179519	Francisco Borges da Costa 390/58102-23	[Assinatura]
13	Mônica de Lourdes Fernandes dos Santos	414.520	Francisco Borges da Costa 390/58102-23	[Assinatura]
14	Willa Benman Araújo Silva	2785260	1ª TRAVESSA P. SÃO RAFAEL 151	[Assinatura]
15	Elaine Antonia Vicente U.A	3236969	CEP 58102-145 N.12 P. SÃO RAFAEL	[Assinatura]
16	Paulo Silas DA SILVA	26333 12	CEP 58102-165 SÃO GONCALO 548	[Assinatura]
17	Leizondra Araújo	3.423.291	1ª TRAVESSA 545 Rafael Nº 151	[Assinatura]



18	Kênia Araújo Silva Alves	323 4009	R: Bento Figueiredo nº 426 cep mente santo	[Signature]	
19	Rita de Cassia Araujo	1.266.983	R. 1ª Travessa São Rafael N. 151	[Signature]	
20	Antônio de Paula Silva	3040810	10 Travessa São Rafael N. 151	[Signature]	
21	Shirley da Silva Lima Soares	32 37880	R. José Virgíneo de Lima 34 58102-160	[Signature]	
22	Socorro de Fátima S. Salgueiro	1.323 367	Francisco Borges Costa 363	[Signature]	
23	Renata Leite Felix dos Santos	2646 130	R. SÃO GONÇALO 548 CEP. 58102-165 JEREMIAS	[Signature]	
24	Jadryel V. Remigio	3204267	R. José Virgíneo 38 A D. Lúcio 58102 160	[Signature]	Service Publico Federal Ministerio das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 28 JAN 2008
25	Enadi Zilda dos Santos	1.144.716	R. Antonio Soares da Silva RUS 2 CEP. 58102-378	[Signature]	
26	Daniela Fabia de Lima	2802776	R. SIMÃO BOLIVAR Nº 534 CEP. 58102-178	[Signature]	
27	Jaqueline Katia de Lima	2455251	Francisco Borges da Costa 416 CEP. 58102-123	[Signature]	
28	Carson Clayton Lima	3206160	R. SIMÃO BOLIVAR Nº 534 CEP. 58102-178	[Signature]	
29	Paulo dos Santos Silva	3061402	R. SIMÃO BOLIVAR Nº 534 CEP. 58102-178	[Signature]	
30	Marina de Conceição Remigio	393551	R. José Virgíneo de Lima 38 A 58102 160	[Signature]	
31	Paulina Leala de Lima Araújo	2486458	R. Simão Bolívar 534 CEP: 58102-178	[Signature]	
32	Klinger Anaciso Silva	3237103	R: 1ª Travessa São Rafael Nº 351	[Signature]	
33	Rafael Silva Salgueiro	3159006	R. FRANCISCO BORGES DA COSTA 363 58-142123	[Signature]	
34	Aluísio Ferreira da Silva	2943497	R. José Virgíneo de Lima Nº 120 CEP: 58102-160	[Signature]	
35	Alysson Costa Pasamento	2760273	R. Conde Isomirim, 41- Palmeira CEP: 58104-626	[Signature]	
36	Shayne Cleina Remigio	3238014	R. José Virgíneo de Lima 38 A mesma 58102160	[Signature]	
37	Suzilane Ruppula-Silva	210973	R. Francisco Borges Costa Costa 363 CEP: 58102-123	[Signature]	
38	Yvete Francisco de Oliveira	218879 25468	R. José Virgíneo de Lima 38 A CEP: 58102-160	[Signature]	
39	Luís de Siqueira Brito	336740	R. José Virgíneo de Lima 423 58102160	[Signature]	
40	Florezmar da Silva	2854714	R. Francisco Borges da Costa 363 58102 123	[Signature]	

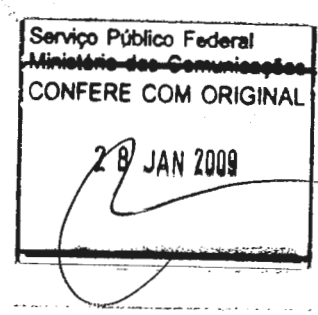


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rivaldo de Oliveira Costa, na qualidade de CAP. RES. QAOPM RE 3769-9 e portador da identidade nº: 3077967 SSP-PB e residente a Av. Frei Caneca, 275 – apto.: 1101 – Centro Campina Grande – PB, CEP: 58101-060, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária para o bairro do Jeremias.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.



Rivaldo de Oliveira Costa – CAP. RES. QAOPM

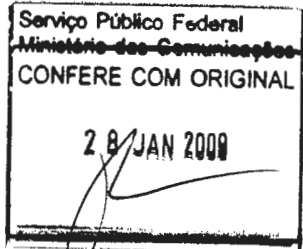


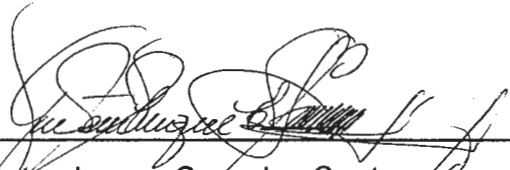
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

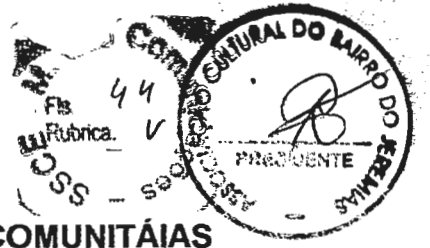
Eu, Dr. Gutembugue Cruz dos Santos, na qualidade de Cirurgião Dentista – CRO 1563 e portador da identidade nº: 342899 SSP-PB tendo consultório e residência a Rua Rio Branco, 45 – Centro, Campina Grande – PB, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária para o bairro do Jeremias.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.



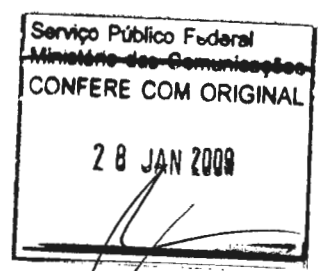

Gutembugue Cruz dos Santos
Cirurgião Dentista



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVAS E COMUNITÁIAS

A Sociedade de Amigos do Bairro, inscrita no CNPJ contido em anexo e com sede a Rua Samuel Simões, 43 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP: 58102.183, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, tendo por seu representante legal: Adeildo Laurentino de Andrade, vem por meio deste demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.



Campina Grande, 20 de maio de 2006.

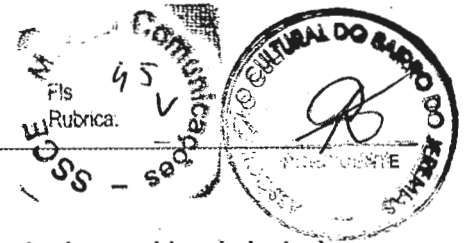
Adeildo Laurentino de Andrade

Adeildo Laurentino de Andrade
RG: 759765. SSP-PB
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

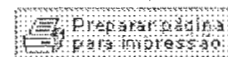


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.129.925/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/1985
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO DE JEREMIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SAMUEL SIMOES	NÚMERO 431	COMPLEMENTO	28 JAN 2009
CÉP 58.102-150	BAIRRO/DISTRITO JEREMIAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 04/05/2006 às 09:53:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

070

Associação Cultural do Bairro do Jeremias

46

Comunicações

Fis Rubrica.

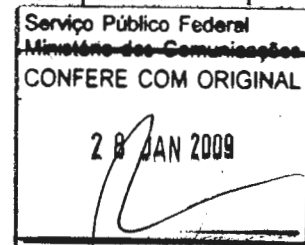
Associação Cultural do Bairro do Jeremias

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS

O Clube de Mães – Clotilde Catão Rodrigues, inscrita no CNPJ contido em anexo e com sede a Rua Samuel Simões, 284 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP: 58102.183, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, tendo por sua representante legal: Lúcia Maria Herculano Pinto, vem por meio deste demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Campina Grande, 20 de maio de 2006.

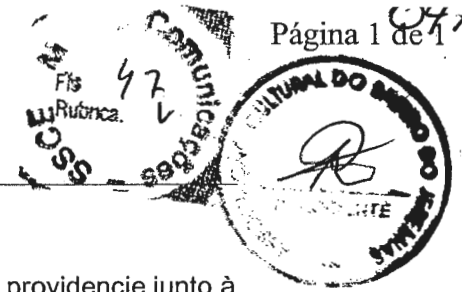


Lúcia Maria Herculano Pinto

Lúcia Maria Herculano Pinto

CPF: 027.369.664-57

Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.683.267/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2005
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES CLOTILDE CATAO RODRIGUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SAMUEL SIMOES	NÚMERO 284	COMPLEMENTO	
CEP 58.100-000	BAIRRO/DISTRITO JEREMIAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 8 JAN 2009

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 17/11/2005 às 09:44:53 (data e hora de Brasília).



A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#). [Atualize sua página](#)

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,93) = -16,33 dBk$

- Pt → Potência do transmissor, em kW.
- Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η → Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP → potência efetiva irradiada

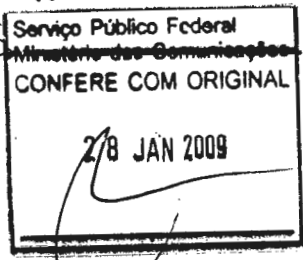
d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-16,33) - 20 \log 1 = 90,67 dB\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A localização da área foi feita pelo Dr. Raimundo Sérgio Gois, engenheiro da ATECEL, utilizando GPS



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: Rômulio Raimundo Maranhão do Valle

REG.CREA: 18170PB ENDEREÇO: rua Maria Lourdes Crispim

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): de Lima 482 BAIRRO: Universitário

CIDADE: Campina Grande UF: PB

CEP: 58109-095 TELEFONE: 83-3332192 FAX: 83-3101418

E-MAIL: rvalle@dee.ufpb.br

LOCAL: Campina Grande, PB DATA: / /

ASSINATURA: *Raimundo Maranhão do Valle*



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

JEREMIAS

CGC

48158341000106

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

Rua Francisco Borges da Costa 363

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

JEREMIAS

CIDADE

CAMPINA GRANDE

UF

PB

CEP

58102-123

FONE

83-3433489

FAX

E-MAIL

vbrand@uol.com.br

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

Rua Francisco Borges da Costa, 363

BAIRRO

Jeremias

CIDADE

Campina Grande

CIDADE

UF

PB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

07°12'19" S 35°53'54" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

APEL LTDA

MODELO

A1FMR

POTÊNCIA

25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO

05880/0XX0001

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

APEL LTDA

MODELO

ATC-01

GANHO max (Gt)

0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

20,0 m

ALTURA DA TORRE

20,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

550,1 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

SISTEL

MODELO

COMPRIMENTO(L)

30,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

01,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0,3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)

0,93

Perdas na linha (PL) = L.AL

100

Eficiência da linha (Ef) = 10



CREA - PB
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

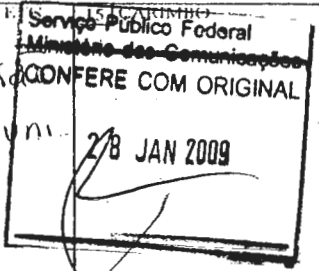
ART nº 180940

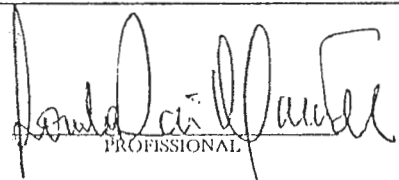


CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	3	TÍTULO PROFISSIONAL	4	Nº DA CARTERA ESTADUAL	
	RÔMULO RAÍMUNDO MARANHÃO DO VALLE Eng. Eletricista			1817-D PB			
	5	ALF. CADASTRO	6	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7	TELEFONE	
	Rua Maria de Lourdes C. Lima 482 Campina Grande, PB			83 3332192			
8			NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9	Nº REG. VISTO CREA PB	10	TELEFONE

CONTRATANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	12	CPF ou CGC	
	Associação Cultural do Bairro do Jeremias		048158341000106		
13			ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14	TELEFONE
Rua Francisco Borges da Costa, 363, Jeremias Campina Grande, PB			83 3433489		

DESCRIÇÃO	15	RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÕES, ETC.	16	<input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17	VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18	VALOR DOS HONORÁRIOS
	Projeto para instalação de serviço de radiodifusão comunitária em FM, no bairro do Jeremias, município de Campina Grande, PB.					CORTESIA		



ASSINATURAS	19	ASSINATURAS
	Campina Grande, PB LOCAL E DATA  PROFISSIONAL _____ CONTRATANTE	

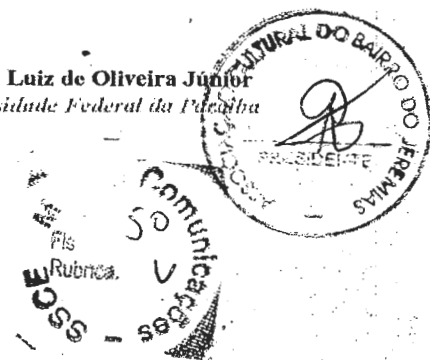
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PB, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.406/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20	NOME DO PROPRIETÁRIO	21	CPF ou CGC									
	Associação Cultural do Bairro do Jeremias		048158341000106										
	22				ENDEREÇO DA ÓBRICA OU SERVIÇO								
	10a Francisco Borges da Costa 363												
	22A	BAIRRO	22B	CIDADE	23	CEP							
	Jeremias		Campina Grande		58102-123								
	ATIVIDADES	24	OBJETO	CLASSIF.	NIV.	QUANTIDADE	UNID.	25	OBJETO	CLASSIF.	NIV.	QUANTIDADE	UNID.
		12		B0109	1	01	45						
		26	—			—		27	—			—	
		28	—			—		29	—			—	
30										DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO	30A	Nº DE PAV.	
31			CO AUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL	31A	TIPO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NORMAL	32	<input type="checkbox"/> EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> EMPREGADO	33	ENTID. CLASSE
31			CO RESPONSÁVEL	<input type="checkbox"/> EM EQUIPE	31A		<input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO	32		<input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	33		—
34													VINCULADA
À ART Nº													DO PROFISSIONAL CART. Nº

CITACÃO	35	DATA DE PAGAMENTO	37	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	16		VALOR DA TAXA A PAGAR	

R. dos T. E. 551 - CREA - PB 200 B/s. 30x6 de 176.701 - 1.89.700 - D. 24/04/2009

OBSERVAÇÕES: 1) só receber se estiver carimbada com CREA PB / VISTO ART. 2) o BANCO retém a 1ª via, branca, para enviar ao CREA PB



Ponto de GPS de Precisão Topográfica no Bairro do Jeremias, Rua: Francisco Borges da Costa, 363. Ponto coletado no Jardim das Residências.

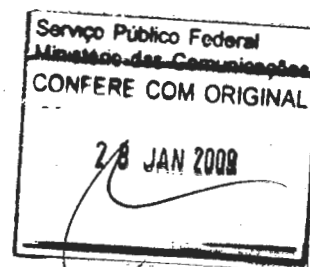
Coordenadas

SAD 69, LLA

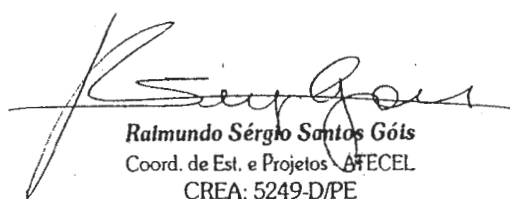
Latitude: 7°12'19,69550
Longitude: 35°53'54,79877
Altitude: 550,18542 m

SAD 69, UTM, Zona 25'

N: 9.202.517,83703
E: 179.859,35315
Altitude: 550,18542 m

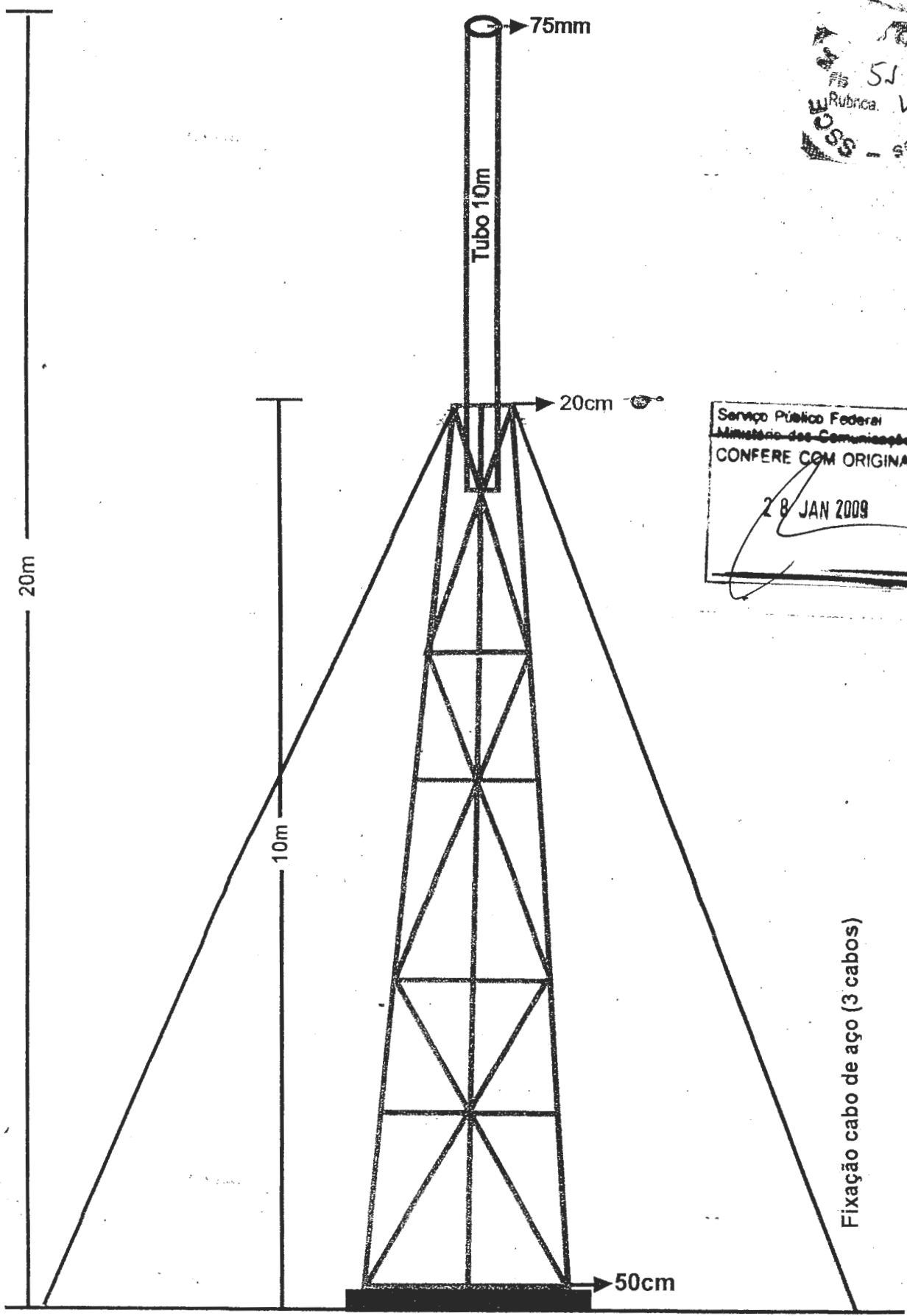
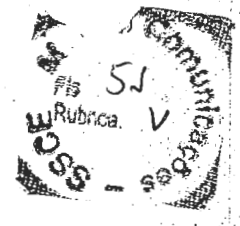
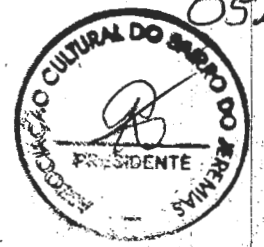


Campina Grande, 10 de Dezembro de 2001



Raimundo Sérgio Santos Góis
Coord. de Est. e Projetos ATECEL
CREA: 5249-D/PE

TORRE DE TRANSMISSÃO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Fixação cabo de aço (3 cabos)

ANTENA PC-01

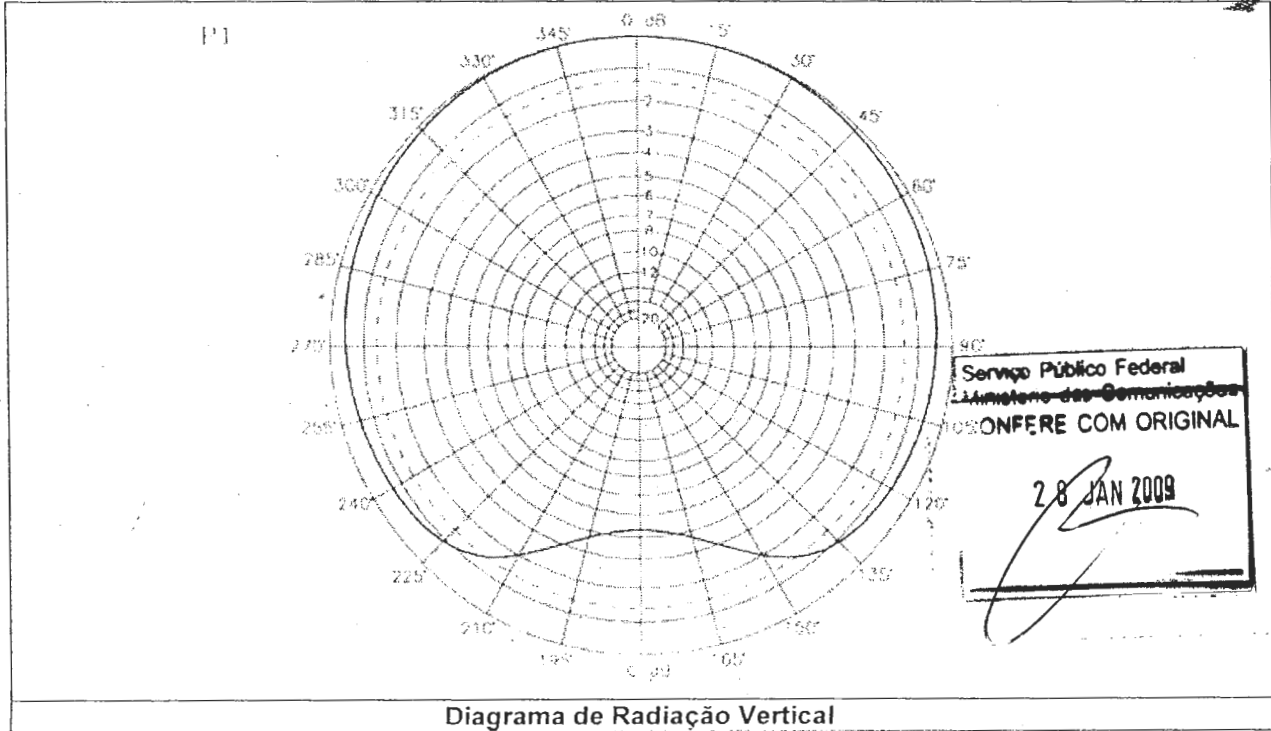


Diagrama de Radiação Vertical

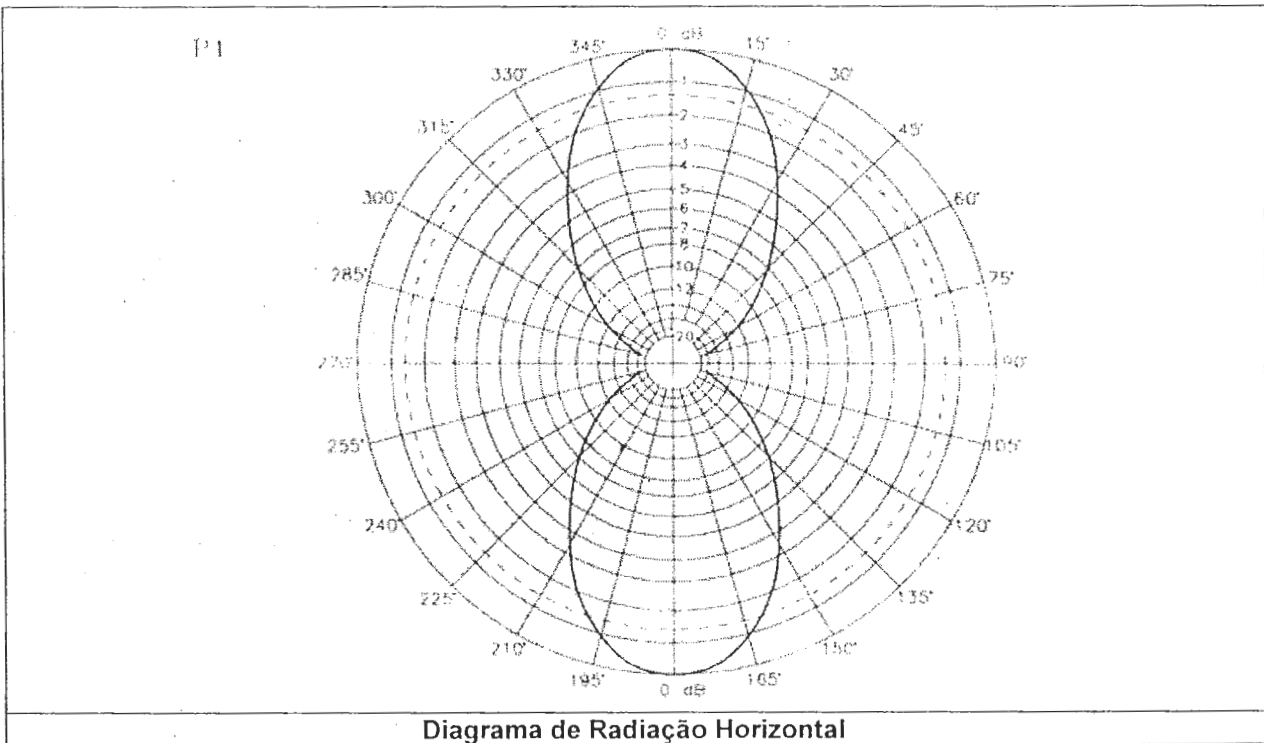
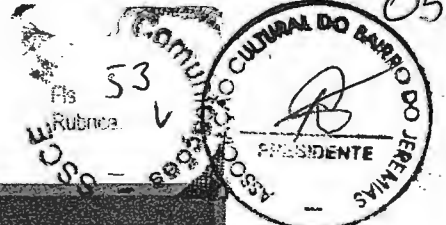


Diagrama de Radiação Horizontal

053



MAPA DE ARRUAMENTOS SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
JAN 2009

Responsável por esta secretaria.

Dr. Admilson

Campina Grande, Pb., 26 de Abril de 2001.

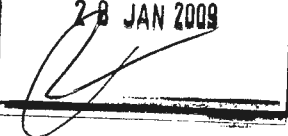
054
 ASSOC. RÁDIO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Presidente
 Rubrica. 542

  Tel.: (83) 331-2121 (83) 331-4047 Fax (83) 331-1025 <small>APLICAÇÕES ELETRÔNICAS I / SISTEMA ELET. INTEGRADO</small>	<h1>FAX</h1>	Nº DO DOCUMENTO FAX N.º: 1007/03
		N.º DO FONE: 83/ 341 6503
REF: ORÇAMENTO PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS PARA RD COM		
PARA: RD CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS	ATT. SR. REGINALDO SILVA SALGUEIRO	
<input type="checkbox"/> Urgente <input type="checkbox"/> Para revisão <input type="checkbox"/> Favor comentar <input type="checkbox"/> Favor responder <input type="checkbox"/> Favor circular		

Conforme vossa solicitação , estamos enviando orçamento proposta de equipamentos para Rádio Comunitária:

Item	Equipamentos	Qtd	P. Unit.	Total
01	Transmissor de FM 25 W ATFM-RC	01	1.500,00	1.500,00
02	Gerador de Estéreo / Processador de áudio AP-07X	01	800,00	800,00
03	Antena Dipolo c/ 30 metros de cabo	01	290,00	290,00
04	Mesa de som 8/ 16 Canais – AP-8X	01	1.840,00	1.840,00
05	Amplificador Híbrido I Linha	01	300,00	300,00
06	Estabilizador	01	50,00	50,00
07	VHF Móvel (tra/rec/ant./conectores)	01	3.000,00	3.000,00
				7.780,00

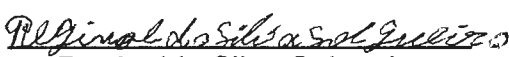
Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009


Prazo de Entrega: 30 dias, após confirmação do pedido.
Condições de Pagamento: À Vista (5% de desconto) ou 3 x no Visa
Garantia: 1 (hum) ano contra defeito de fabricação, na fábrica
Frete: Fob
Validade da Proposta: 30 dias


 ALUSKA ALCÂNTARA (Vendas)

Rádio Cultural do Bairro do Jeremias


 Reginaldo Silva Salgueiro
 Presidente

SSO
Fis
Rubrica
55 V



11/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 10:41:22
333116519 0029

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOUDO

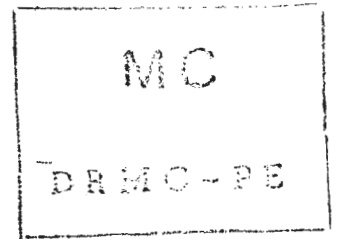
DATA	11/05/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2: 437.183.104 49

NR. AUTENTICACAO D. DAB. 68F. FDF. F7D. 1DC

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Alginaldo Silva de Gueiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CADASTRADO 18/09/2002

103.000415/2002

Handwritten initials and numbers: 56, 008, 009

CÓDIGO:

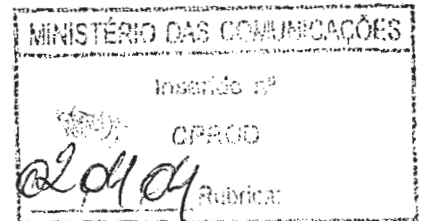
INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

ASSUNTO

SOLICITA OUTORGA PARA RADCOM - CAMPINA GRANDE/PB.

OUTROS DADOS:



MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	CÓDIGO	DATA
01	SEOUT/MC/PE.		11, 09, 02	15		
02				16		
03				17		
04				18		
05				19		
06				20		
07				21		
08				22		
09				23		
10				24		
11				25		
12				26		
13				27		
14				28		

Service Publico Federal
Ministerio das Comunicaçoes
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

PROTOCOLO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO

57
M. DAS C. 1998

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, a **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, inscrita no CNPJ/MF 048158341000106, no Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente. À digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária** na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Borges da Costa, nº 363, Bairro do Jeremias, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, de coordenadas 7°12'19,69550 S de latitude e 35°53'54,79877 W de longitude, onde pretende instalar sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JUN 2009

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

7º. CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO FERNANDO SOUTO MAIOR
Calçada da Cardoso Vieira, Loja 01 - Edif. Lucas
Fone: 321-3933 / 322-5713 - Campina Grande - PB
Reconheço a(s) firma(s) de _____

_____ como verdadeira dou fé Campina Grande-PB

Em _____

TABELIÃO / ESCRIVENTE

Campina Grande, 6 de agosto de 2002

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Reginaldo da Silva Salgueiro

TABELIÃO DE NOTAS
7º
TABELIÃO FERNANDO SOUTO MAIOR
TABELIÃO PÚBLICO
Rua Cardoso Vieira, Lj 01
Edif. Lucas
Fone: 321-3933 / 322-5713
Campina Grande - PB

SERVICO PUBLICO FEDERAL

M. das Comunicações
58
4

DELEGACIA
DO M. C. PE.
FOLHA 02
ANIDA.

1- NESTA DATA, DE ORDEN, FORMALIZEI O PRESENTE PROCESSO
53463.800415/2002
2- CONSTITUIDOS, INICIALMENTE DE 01
FOLHAS, ANEXADOS SEQUENCIALMENTE DE 01 A 02
3- DE ORDEN, A SEOUT/MC/PE, PARA AS PROVIDENCIAS
DE SUA COMPETENCIA.
4- RECIFE, 11 DE SETEMBRO DE 2002

[Handwritten Signature]
PROF. FIDELIO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009
[Handwritten Signature]

Ac. SILENT

? Providencia constituinte sobre as SRTAs

16/02/02

4A



SSCEM das Comunicações
59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000.415/02

LOCALIDADE: Campina Grande – PB

ENTIDADE: Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Considerando a análise realizada no processo n.º 53103.000.415/02, na localidade de **Campina Grande – PB**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Cultural do Bairro do Jeremias**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e art. 10º da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Service Publico Federal
ORIGINAL
28 JAN 2006

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítem 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004..

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
SSCE - 60

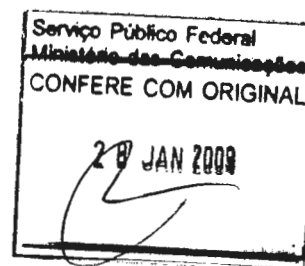
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6153/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Reginaldo Silva Salgueiro
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias
58.106-484 Campina Grande – PB

Assunto: **Arquivamento do processo**



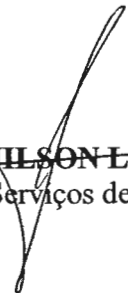
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103.000.415/02, na localidade de **Campina Grande – PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Cultural do Bairro do Jeremias**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOA NILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

110153100

61
3000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2000



27 SET 53103 • 000452 2002
 DR - RECIFE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

21º

62
 8
 308-5

L03.000452/2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - PE.

INTERESSADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

ASSUNTO
SOLICITA OUTORGA PARA RADCOM

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:
SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 Inscrito nº
 02104/04 Rubrica
 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEOUT/MC/PE.		27 09 02	15	28 JAN 2008		
02				16			
03				17			
04				18			
05				19			
06				20			
07				21			
08				22			
09				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

PROTOCOLO

FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIO DE

753103.000452

DR - RECIFE

63
Serviço Público Federal

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, a **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, inscrita no CNPJ/MF 048158341000106, no Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente. À digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária** na área abrangida pelo raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Borges da Costa, nº 363, Bairro do Jeremias, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, de coordenadas 7°12'19,69550 S de latitude e 35°53'54,79877 W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
20 JAN 2009

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, 6 de agosto de 2002

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Reginaldo da Silva Salgueiro

7º CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO FERNANDO SOUTO MAIOR
Calçada da Cardoso Vieira, Loja 01 - Edif. Lucas
Fone: 321-3933 / 322-5713 - Campina Grande - PB
Reconheço a (s) firma(s) de *[assinatura]*
como verdadeira do/da Campina Grande-PB
Em *[assinatura]*
TABELIAO/ESCREVENTE

7º TABELIAO DE NOTAS
Bel. Carlos Fernando Vieira Souto Maior
TABELIAO PÚBLICO
Rua Cardoso Vieira, Lj 01
Edif. Lucas
Fone: 321-3933 / 322-5713
Campina Grande-PB

CEP: 58102-123

Souto Maior
Cartório Notarial

As
Direção do Serviço Público Federal

Procedimentos

[Handwritten Signature]
03.09.02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

SEÇÃO DE OUTORGA-DMC/PE
RECEBIDO EM
03/09/02
Márcia Lúcia

As Secret.

PI Providência. Assunto de
processo, com cadastramento
no sistema.

10/09/02
YR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

64
8
SECRETARIA
DO M. C. P. F.
FOLHA 02
ANUAL

1- NESTA DATA DE ORDEN, FORMALIZEI O PRESENTE PROCESSO

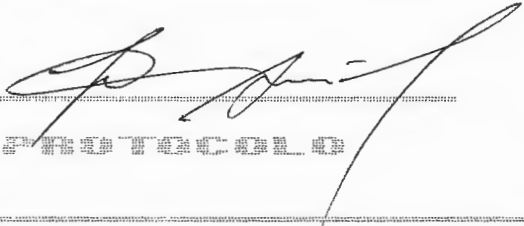
Nº 52403.000452/2002 CONSTITUINDO, INICIALMENTE DE 01

FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 01 A 02

2- DE ORDEN, A SEQUENCIALMENTE PARA AS PROVIDENCIAS

DE SUA COMPETENCIA.

3- RECIFE, 27 DE SETEMBRO DE 2002



PROTÓCOLO

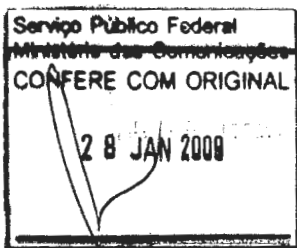
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

SEÇÃO DE OUTORGA-DMC/PE

RECEBIDO EM

30109102
ma da Juma





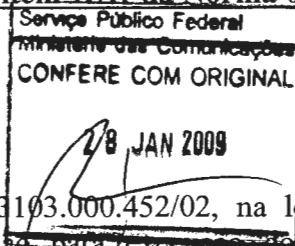
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000.452/02

LOCALIDADE: Campina Grande – PB

ENTIDADE: Associação Cultural do Bairro do Jeremias



Considerando a análise realizada no processo n.º 53103.000.452/02, na localidade de **Campina Grande – PB**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Cultural do Bairro do Jeremias**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004..

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S1219	07S1350
Longitude	35W5354	35W5252

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.39

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 28 JAN 2009 </div>
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B - Jeremias.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B - Jeremias.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53103.000452/02	40,00
	53730.000024/99	1.360,00
	53000.036965/05	1.380,00
	53730.000035/99	2.080,00
		Status
		PAN
		ARQ
		EMA
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B - Jeremias.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

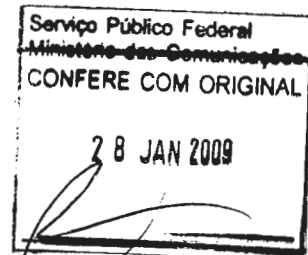
Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.
Tem parte do projeto técnico.
**** Tem concorrente.



Neide da Silva
(Analista)





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

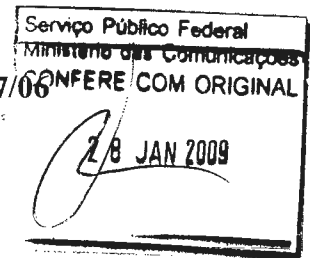
PROCESSO: 53000.055207/06
LOCALIDADE: Campina Grande - PB
ENTIDADE: Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Aviso : 21º Publicação no DOU do dia :22/05/06 Prazo expirou em: 06/07/06

Canal : 200 / Frequência: _____ (Plano Básico de Referência)

Status: 1ª análise

- () Única entidade no local/bairro
(X) Com concorrente(s): arquivado(s) ou sobrestados



DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que (X) as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, não tendo interesse no acordo e ainda, por contarem com menos manifestações em apoio válidos, terão seus processos sobrestados, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

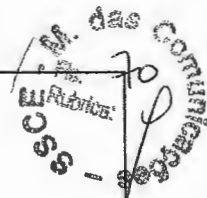
(X) Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.055207/06	Associação Cultural do Bairro do Jeremias	42 Pontos
53000.036965/05	ONG Viva Campina	17 Pontos

Brasília, 06 de março de 2007

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
Sjaps: 1366009
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo					
1. A Entidade é uma:	Associação				
2. Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fls 02)					
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Não consta dentre seus objetivos					
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
A Ata de Fundação datada em 24/05/00 (fls 07) encontra-se indevidamente registrada no Livro B do Registro de Títulos e Documentos e Estatuto Social (fls 15 a 23) e a Ata de Eleição datada em 07/05/06 (fls 11) encontram-se devidamente registrados no Livro A 07 e A 05 do Registro de Pessoas Jurídicas.					
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls 40 a 47) contendo 42 manifestações válidas conforme contagem feita pelos Funcionários do ICP.					
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
(fls 26) "Rádio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias"					
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fls 26)					
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fls 26)					
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fls 04) nº 04.815.834/0001-06 - Ativa					
12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos/art. 17 Validade: 07/05/2008				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Reginaldo Silva Salgueiro	437.183.104-43	Presidente	Sim	Sim	Sim
Célia Maria Farias da Silva	498.917.744-49	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria do Socorro Vieira Remígio	380.456.489-49	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
Socorro de Fátima Silva Salgueiro	032.539.194-71	2º Secretário	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das
 C. E. - 71
 60

Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Francivãnio de Souza laurindo	024.707.234-69	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Natã Amado de Melo	495.957.094-68	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas (fls 29)
 Sede (fls 26) Rua Francisco Borges da Costa, nº 363A - Bairro Jeremias
 Relação dos associados (não)
 Comprovante de depósito da taxa (fls 55)
 Declaração de que a Entidade não possui vínculos (fls 27)

Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) cópia do Estatuto social constendo as alterações abaixo elencadas:

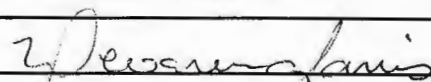
- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de Constituição;
- inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária" e as finalidades do Serviço de Radiodifusão;
- adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados;
- adequação dos artigos referentes à Assembleia Geral;
- inclusão de artigo determinando que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
- adequação do Parágrafo Único do art. 18 para que determine que: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";
- substituição da alínea "c" do art. 20;
- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos;
- excluir a alínea "n" do art. 9º. Esta competência cabe ao Presidente da Associação;

2) Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição foi devidamente registrada no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas;

3) relação contendo o nome de todos os associados.

É o relatório.

À Consideração Superior.


 Vilma Alvarenga Fanis
 Vilma de Vilma Alvarenga Fanis

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1368009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

72
72
72

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1675 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2007.

Ao Senhor
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363, B - Bairro: Jeremias
58102-123 - Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.055207/06**, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

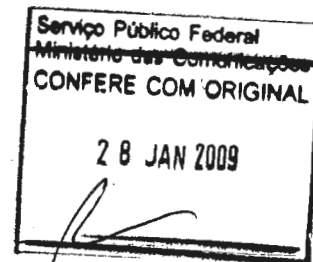
a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) excluir a alínea "n" do art. 9º. Esta competência cabe ao Presidente da Associação;

2) indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: **"Associação Cultural do Bairro do Jeremias - ACBJ"** devendo constar no art. 1º **"Associação Cultural do Bairro do o Jeremias - ACBJ"**, doravante denominada **"ACBJ"** para que possa utilizar somente a sigla **"ACBJ"** nos demais artigos;

3) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"**, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

4) adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os



órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

5) adequação dos artigos referentes à Assembléia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005 ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim”; “o quórum mínimo para as Assembléias; “os critérios de eleição dos administradores; **“que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

6) inclusão de dispositivo, constando as respectivas atribuições dos cargos de 1º Secretário e 1º Tesoureiro;

7) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

8) adequação do Parágrafo Único do art. 18º para que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;

9) inclusão do que determina o art. 18º da Lei nº 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural”, em substituição ao disposto no art. 20º alínea “c” do Estatuto Social;

10) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

11) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 24/05/2000, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Consta Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos.

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

Min. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

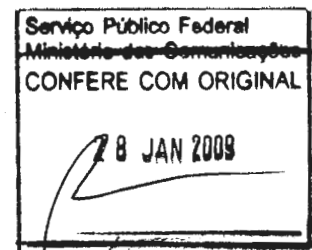
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



23.º CX16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Correspondência 001/05.2007/ACBJ

M. das C.
75
100

Campina Grande, 11 de Maio de 2007.

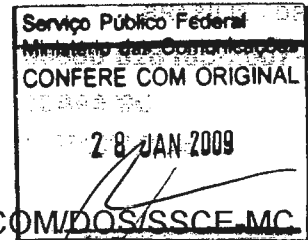
Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços - Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica - Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília, DF

REF.: solicita prorrogação de prazo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Senhor Diretor,

Haja vista o Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC que chegou às nossas mãos em 18 de Abril de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, referente ao **Processo nº 53000.055207/06**, e considerando-se a exigüidade de tempo para escoimar nossa pasta de documental de quaisquer falhas ou vícios, solicitamos, mui respeitosamente, a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências ao máximo do que nos seja permitido, a saber: outros 30 (trinta) dias, contados do recebimento daquele Ofício como registrado no AR (Aviso de Recebimento) Postal.

2. Outrossim, esclarecemos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr William de Oliveira, pelo telefone (83) 3321.5761 (horário comercial) ou pelo email: dimarzo_william@hotmail.com.

Sem mais para o momento, e absolutamente certos de sua compreensão e acatamento do pedido, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos atenciosamente,

Termos em que
Pede Deferimento.

Reginaldo Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

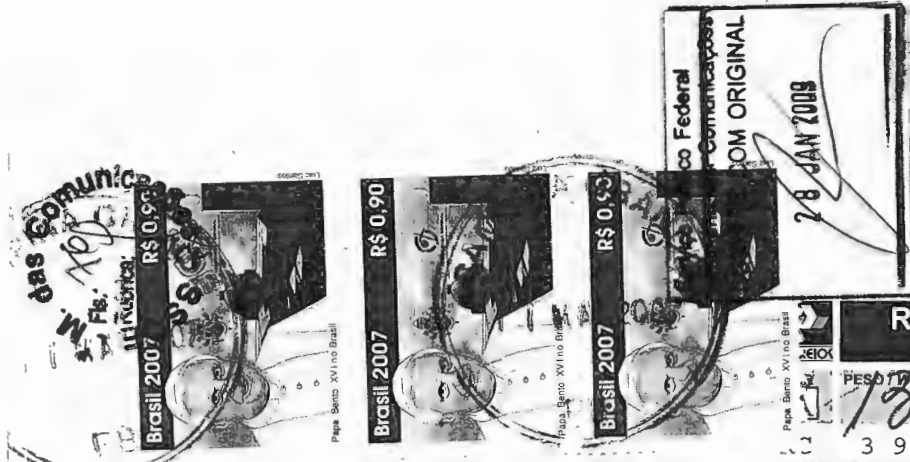
Presidente da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias

WO/wo.

ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro do Jeremias - CEP 58102-123 - Campina Grande, PB

85/10/07



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

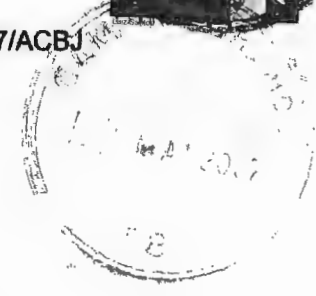
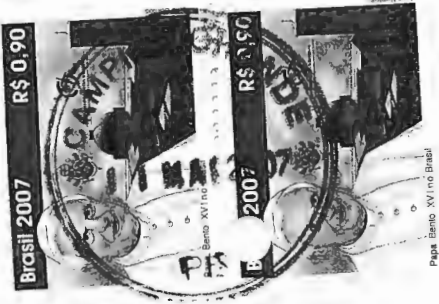
PESO (WEIGHT) (kg) VALOR DECLARADO (INSURED VALUE)

3 9 1 1 7 4 2 3 1 BR



Ao Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília, DF

Correspondência 001/05.2007/ACBJ



2ª EXIG.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

M. das C.
Fl. 77
11/06/07
1000 - 100

Correspondência 002/06.2007/ACBJ

Campina Grande, 12 de Junho de 2007.

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços - Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica - Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília, DF

REF.: encaminha documentação complementar.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033741/2007-18

Senhor Diretor,

SEAD/AC
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Haja vista o Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSQE-MC que chegou às nossas mãos em 18 de Abril de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, referente ao Processo nº 53000.055207/06, encaminhamos DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, já escoimada a mesma de falhas e no melhor atendimento de que nos foi solicitado, na expectativa de que a mesma atenda satisfatoriamente ao exigível e aos trâmites legais.

2. Outrossim, ratificamos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr William de Oliveira, pelo telefone (83) 3321.5761 (horário comercial) ou pelo email: dimarzo_william@hotmail.com.

Sem mais para o momento, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos atenciosamente,

Atenciosamente,

Reginaldo Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias

WILLIAM DE OLIVEIRA/william de oliveira

ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro do Jeremias - CEP 58102-123 - Campina Grande, PB

S. M. das C.
F. 78
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1675 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de abril de 2007.

Ao Senhor

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363, B – Bairro: Jeremias

58102-123 - Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055207/06, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização ~~para execução do~~ Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** /OK p. 85.

1) excluir a alínea “n” do art. 9º. Esta competência cabe ao Presidente da Associação; /OK

2) indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação de modo a constar: **“Associação Cultural do Bairro do Jeremias - ACBJ”** devendo constar no art. 1º **“Associação Cultural do Bairro do o Jeremias - ACBJ”**, doravante denominada **“ACBJ”** para que possa utilizar somente a sigla **“ACBJ”** nos demais artigos; /OK

3) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de **“executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”**, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; /OK p. 85

4) adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os

Processo M. das Comunicações
Rúbrica: 79
- [assinatura]

órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; /OK p 87.

5) adequação dos artigos referentes à Assembleia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005 ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembleia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembleias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; /OK p 90

Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2004

6) inclusão de dispositivo, constando as respectivas atribuições dos cargos de 1º Secretário e 1º Tesoureiro; /OK p 93

7) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; /OK p 86

8) adequação do Parágrafo Único do art. 18º para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; /OK p 86

9) inclusão do que determina o art. 18º da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto no art. 20º alínea "c" do Estatuto Social; /OK p 86

10) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; /OK p 86

11) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; /OK p 91

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 24/05/2000, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Consta Livro "B" do Registro de Títulos e Documentos. /OK p 82

c) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. /OK p 112 a 114

025 C
Fl.: 80
Rubrica: 4
- 96

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

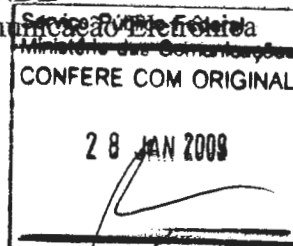
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



SSC - M. das C.
- Fls. 81
- Rubrica:
- Ser.

AVISO DE RECEBIMENTO AR		CÓDIGO DE BARRAS	
BRASIL		RC 3 9 1 1 7 4 2 3 1 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE PORTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
WILLIAM DE OLIVEIRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
**R. MIGUEL COUTO, 285 - 3º ANDAR
CALA LOS CENTRO
CAMPINA GRANDE**

CIDADE / LOCALITÉ
CAMPINA GRANDE

CEP / CODE POSTAL
58101-050

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2007
PB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
SECR. SERV. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ENDEREÇO / ADRESSE
ESPL. MINISTÉRIO DOS - BL. 2-3º A - AN. DEST.

CEP / CODE POSTAL
70044-900

CIDADE / LOCALITÉ
BRASÍLIA

UF / PAÍS / PAYS
DF / BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
CORRESP 001/05.2007/ACBT. SOLICIT. PRORROGAÇÃO DE PMSO.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
28/05/07

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
BRASÍLIA - SSP
8 MAI 2007

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
Antonio

RUBRICA E R.I.A.T. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Antonio
Matrícula B. 132.147-5

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
646963

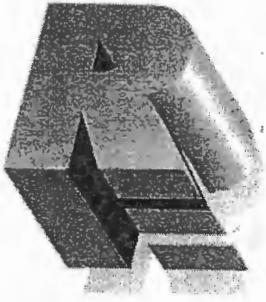
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 F00463 / 15 112 x 186 mm

Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neves, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 -III do CPC) **CAMPINA GRANDE**, 13.06.2007

[Handwritten Signature]



Regina França Isidro
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

M. das Co.
- Fis.: 82
- Rubrica:
S.C.S.S. - SAC

CERTIDÃO

Certifico, que, de acordo com o Art.217 do Novo Código Civil Brasileiro e a pedido de pessoa interessada, que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a meu cargo, nele verifiquei constar o Registro Nº 57.699, Livro A - 07, datado de **24/05/2007**, que trata de uma **ATA DE FUNDAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS**. CERTIFICO, ainda, que, a mesma Ata foi devidamente averbada à margem do registro Nº 33.882, Livro B - 133, datado de **28/11/2001**.

O referido é verdade e ao arquivo do *Serviço do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas* se reporta. Para constar, mandei emitir esta CERTIDÃO, que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 24 de Maio de 2007

Regina França Isidro



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Coef. das C
- 83
- 92

Ao
Registrador do Serviço Notarial e Registral
Campina Grande - PB
REF.: registro de ato constitutivo. Exigência do Ministério das Comunicações.

Senhor(a),

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

Considerando-se que o Ofício nº 1675/2007 /RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de 9 de Abril de 2007, encaminhado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, em seu item "b" exige "...comprovação, por meio de ~~Certidão~~ Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 24 de maio de 2000, foi devidamente registrada no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas... em atendimento ao disposto nos Subitens 7.2.1. e Alíneas 7.2.1.1. da Norma Complementar 01/2004...";

2. Considerando-se que, à época da fundação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, em 24 de maio de 2000, a Ata de Fundação foi registrada sob o nº 33.882 no Livro B do Registro de Títulos e Documentos, o que se comprova também pela Certidão emitida por REGINA FRANÇA ISIDRO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, datada de 22 de maio de 2007;

3. Considerando-se ainda que a Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, com suas posteriores alterações pela Lei nº 6.216, de 30 de Junho de 1975, em seus Arts. 114 e 116 estabelece que "...no Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública... Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do Art. 114, com trezentas folhas..."

SOLICITA,

o sr REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 437.183.104 - 49, na condição de Presidente em exercício da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias, que, deste SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, proceda-se em tempo hábil às correções necessárias nos termos exigidos pela Legislação Brasileira e pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, registrando-se a Ata de Fundação, datada de 24 de Maio de 2000, no Livro A.

E, para tanto, anexa os documentos pertinentes ao caso.

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122
Campina Grande - PB
Fone: 3321-3005
Regina França Isidro

Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telefone: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 18.06.2007

Em Campina Grande, 22 de Maio de 2007.

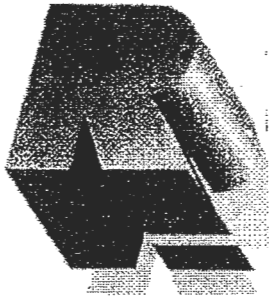
William de Oliveira

Reginaldo da Silva Salgueiro
REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO
Presidente da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB
CPF / MF nº 437.183.104 - 49

WILLIAM DE OLIVEIRA/william de oliveira

ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

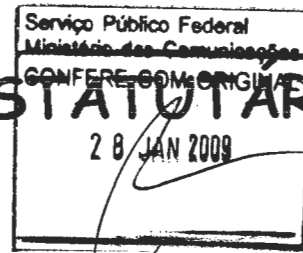
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro do Jeremias - CEP 58102-123 - Campina Grande, PB



Regina França Isidro
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

das C
n.º 84
Pública: ✓
- 88 -

CERTIDÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA



Certifico que, nesta data, o **ESTATUTO SOCIAL** da: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS**, foi reformado conforme **REFORMA ESTATUTÁRIA**, registrada sob **Nº 58.074, Livro A - 07**, estabelecido a Rua Francisco Borges da Costa, Nº 363 A - Jeremias, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

O referido é verdade e ao arquivo do *Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas* se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 06 de Junho de 2007.

Regina França Isidro



REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art.1º. A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS – ACBJ", doravante denominada "ACBJ", fundada em 24 de Maio de 2000, é uma entidade civil de direito privado, associação cultural sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de Associados que sejam comprovadamente moradores e representantes da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Campina Grande, PB, regendo-se pelo presente Estatuto.

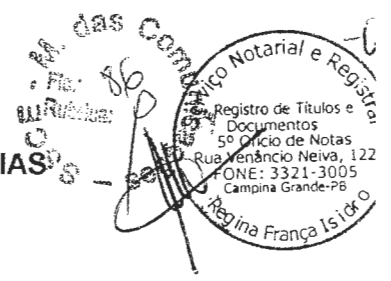
§ 1º. A ACBJ tem sede e foro atual no Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123.

§ 2º. A ACBJ utilizará como denominação fantasia "Rádio Comunitária Shallon FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no país.

Art. 2º. A ACBJ tem por fins:

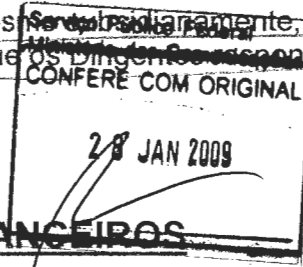
- I. executar o serviço de radiodifusão comunitária;
- II. beneficiar a comunidade local com vista a:
 - a. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
 - b. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
 - c. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
 - d. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
 - e. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- III. respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a. preferência pelas atividades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desempenho geral da comunidade.
 - b. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
 - c. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.
 - d. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária, e condição sócio-econômica nas relações comunitárias.
 - e. vedação a proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos Associados.
 - f. obrigatoriedade da pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea, em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as interpretações relativas aos fatos noticiados.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



- g. direito garantido a qualquer cidadão da comunidade beneficiada em emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º. Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo ~~solidariamente~~, pelas obrigações contraídas pela ACBJ, ressalvados os casos em que ~~os Dirigentes responderão~~ por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



CAPÍTULO II
DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Art. 4º. Os recursos da ACBJ serão utilizados, única e exclusivamente, para a consecução de suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus Dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer um dos seus Dirigentes ou Associados.

§ Único. Os recursos da ACBJ serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, nos termos do Inciso II do Art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966, e suas posteriores alterações ou legislação correlata.

Art. 5º. Os recursos da ACBJ serão obtidos principalmente através de contribuições em consonância com o Item II do Art. 7º e com o Art. 8º deste Estatuto, bem como segundo o que for determinado em Assembléia Geral.

§ 1º. Além das contribuições dos Associados, comporão também os recursos as doações de quaisquer pessoas que se proponham a contribuir com a ACBJ, valores resultantes de eventos de caráter beneficente ou aqueles outros advindos de Pessoas Físicas ou Jurídicas por atividades promovidas pela ACBJ com o fito de arrecadação em prol de seus fins, bem como auxílios e subvenções pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de movimentações bancárias, aplicações financeiras, saldos de exercícios financeiros anteriores, patrocínios, campanhas e atividades correlatas com o mesmo fim, e verbas provenientes de subsídios oficiais ou governamentais.

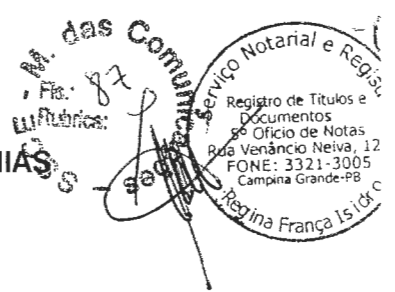
§ 2º. Farão também parte dos recursos da ACBJ, patrocínios sob forma de apoio cultural, nos termos do Art. 18º da Lei nº 9.612/98.

§ 3º. Doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal serão rejeitadas, cabendo à Diretoria analisar as mesmas e decidir pela aceitação ou pela rejeição das mesmas.

§ 4º. Será garantido aos doadores, quando desejarem sigilo de identificação, que somente seja quebrado o mesmo por decisão da Diretoria após solicitação por escrito ou por força de ordem judicial.

§ 5º. As mensalidades dos Associados serão estipuladas em consonância ao projeto financeiro da ACBJ, determinando-se seu valor em Assembléia Geral, vigorando para cada Associado a partir do mês em que se dê sua associação, e devendo proceder-se ao

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)

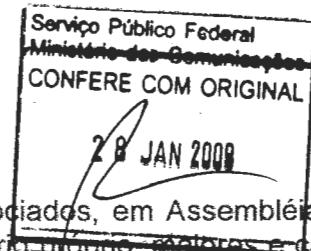


pagamento na Tesouraria da ACBJ mediante contra-recibo ou mediante funcionário credenciado pela Tesouraria da ACBJ que recolherá a mensalidade no domicílio do Associado mediante contra-recibo (desde que autorizado pelo mesmo).

§ 6º. O patrimônio social, assim, será constituído:

- I. De subvenções, donativos e contribuições dos sócios;
- II. Dos bens móveis e imóveis que a ACBJ possua ou vier a possuir;
- III. De quaisquer outros valores adventícios.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS



Art. 6º. Serão admitidos, em número ilimitado, como Associados, em Assembléia Geral, aqueles que, Pessoas Físicas, tenham preenchido formulário próprio, maiores e capazes, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, as determinações de Assembléias Gerais e da Diretoria; e aqueles que, Pessoas Jurídicas, estejam sediadas neste Município de Campina Grande, PB, desde que sem fins lucrativos.

§ 1º. Em se tratando de Pessoa Jurídica, confere-se a esta, por intermédio de seus representantes legais, o direito de, tal qual confere-se às Pessoas Físicas, participar na escolha mediante voto dos integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da ACBJ, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ACBJ e nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. x

Art. 7º. A ACBJ será composta pelas seguintes categorias de Associados:

- I. Fundadores: formada por todos aqueles que assinam a ata de fundação.
- II. Contribuintes ou Efetivos: formada por todos aqueles que estão em exercício de suas funções.
- III. Honorários: formada por todos aqueles que não contém registro na lista de Associados.

Art. 8º. As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 9º. Serão direitos dos Associados:

- I. Votar e ser votado, concorrendo às eleições para cargos diretivos desde que atendam ao § 3º do Art. 15 deste Estatuto.
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais, assegurando-se ainda o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da ACBJ desde que haja, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados Contribuintes ou Efetivos apoiando tal iniciativa.
- III. Participar das atividades promovidas pela ACBJ, respeitados os limites inerentes a cada atividade quando for o caso.
- IV. Propor medidas que tenham, como objetivo, o progresso da ACBJ e o implemento de suas atividades.
- V. Frequentar a sede social.

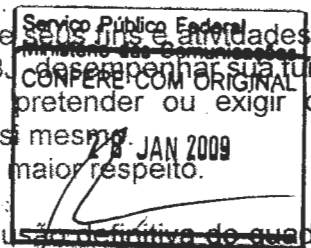
REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



- VI. Possuir carteira social da ACBJ enquanto cumpridor de seus deveres.
- VII. Propor à Diretoria da ACBJ a admissão de novos associados.

Art. 10º. Serão deveres dos Associados:

- I. Manter em dia sua contribuição, conforme estipulado em Assembléia Geral.
- II. Cumprir pontualmente a todos os compromissos constantes no Estatuto, bem como aqueles outros determinados em Assembléia Geral ou pela Diretoria.
- III. Comparecer às Assembléias Gerais.
- IV. Zelar pelo patrimônio moral e material da ACBJ.
- V. Prestigiar a ACBJ e contribuir na propagação de seus fins e atividades.
- VI. Se eleito ou nomeado a qualquer cargo na ACBJ, desempenhar sua função com presteza, zelo e desinteressadamente, sem pretender ou exigir quaisquer vantagens em benefício próprio e exclusivo de si mesmo.
- VII. Acatar as decisões dos órgãos da ACBJ com o maior respeito.



Art. 11º. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento, por quaisquer dos Associados, dirigido à Diretoria e que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

§ 1º. São também passíveis de punição por advertência os Associados quando incorrerem em falta que assim o justifique, quando consideradas de menor gravidade – o que será analisado nos termos do caput deste Artigo.

§ 2º. De quaisquer decisões da Diretoria da ACBJ neste sentido, cabe recurso à Assembléia Geral.

§ 3º. Considera-se falta o atraso por mais de 3 (três) meses consecutivos do pagamento da mensalidade, cabendo, inicialmente, à Tesouraria da ACBJ, advertir o Associado acerca de seu débito e, permanecendo o débito, ser aplicada ao mesmo a punição temporária ou a exclusão definitiva, conforme o caso.

§ 4º. Caberá à Diretoria da ACBJ determinar, uma vez avaliada a gravidade da falta, qual seja a punição aplicável.

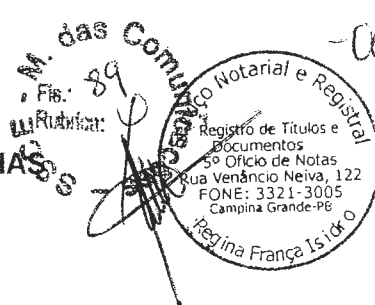
§ 5º. O reingresso do Associado excluído poderá ocorrer depois de 1 (um) ano contado da data de sua exclusão, desde que o mesmo requeira à Diretoria da ACBJ e esta se manifeste favoravelmente por maioria simples de seus membros.

§ 6º. No caso do parágrafo anterior, sujeita-se o reingresso do Associado expulso desde que eventuais mensalidades em atraso pelo mesmo até à data de sua expulsão sejam quitadas, em valor atualizado.

Art. 12º. São também passíveis de exclusão definitiva do quadro social os Associados que:

- I. Abandonarem a ACBJ.
- II. Deixarem de cumprir reiteradamente os termos definidos no Art. 10º deste Estatuto.

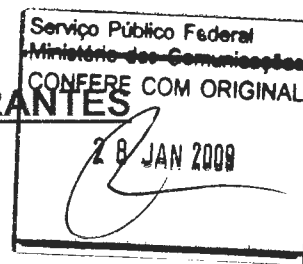
REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06)



- III. Violarem o código moral da sociedade ou forem condenados, com trânsito em julgado, na Justiça Criminal.

§ Único. Nenhum direito patrimonial, econômico ou financeiro, nem participação nos bens de qualquer espécie da ACBJ, terá quem for excluído do seu quadro social, ficando desde já nulas quaisquer pretensões a direitos, por parte do excluído, em possíveis ações judiciais contra a ACBJ.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS E DE SEUS INTEGRANTES



Art. 13º. São Órgãos da ACBJ: ✕

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Comunitário.

Art. 14º. A Assembléia Geral – órgão máximo de deliberação da ACBJ – poderá ser Ordinária ou Extraordinária, e será composta por seus Associados – Associados estes que atendam plenamente ao determinado nos Arts. 6º e 10º deste Estatuto, e que não estejam sob punição de suspensão temporária nos termos do Art. 11º.

§ 1º. Serão finalidades da Assembléia Geral Ordinária:

- a. prestação de contas da Diretoria.
- b. avaliação da prestação de contas e procedimentos da Diretoria referentes ao período anterior.
- c. discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.
- d. eleição dos Órgãos da ACBJ.

§ 2º. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá anualmente, sempre ao 10º (décimo) dia do mês de Maio (ou na data mais próximo possível desta considerando-se a viabilidade do calendário e a conveniência para a ACBJ) para atender às Alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo anterior.

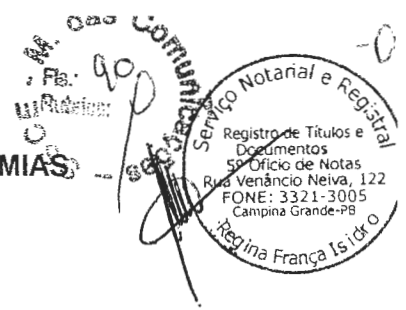
§ 3º. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá quadrienalmente, em data não anterior a 1º de Abril e não posterior a 31 de Maio (ou na data mais próximo possível desta considerando-se a viabilidade do calendário e a conveniência para a ACBJ), para atender, também, à Alínea “d” do § 1º deste Artigo.

§ 4º. A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira chamada, com $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus Associados nos termos do caput deste Artigo; e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

§ 5º. Na Assembléia Geral Ordinária, as deliberações serão aprovadas pela maioria dos presentes – a metade mais um, observado o parágrafo anterior.

§ 6º. A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes, relativos à ACBJ ou à comunidade local, nos casos que justificarem a convocação especial.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06)



§ 7º. Serão finalidades da Assembléia Geral Extraordinária além das mencionadas no Parágrafo anterior:

- a. destituição ou substituição de Dirigente.
- b. alteração estatutária.
- c. dissolução da ACBJ.
- d. Constituição da Comissão Eleitoral.

§ 8º. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela maioria da Diretoria, ou por no mínimo $\frac{1}{3}$ (um terço) dos Associados Fundadores, ou por no mínimo $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos Associados Contribuintes ou Efetivos.

§ 9º. A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira chamada, com $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus Associados nos termos do caput deste Artigo; e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

§ 10º. Na Assembléia Geral Extraordinária, as deliberações serão aprovadas pela maioria dos presentes – a metade mais um, observando-se o § 9º deste Artigo

§ 11º. A Assembléia Geral, seja ela Ordinária ou Extraordinária, merecerá convocação com ampla divulgação e antecedência mínima de 8 (oito) dias, da seguinte maneira obrigatoriamente veiculada:

- a. em Edital ou Comunicado afixado em local visível e de fácil acesso na sede da ACBJ.
- b. em cópias quantas necessárias do Edital ou Comunicado nas sedes das entidades que compõem o Conselho Comunitário.
- c. e em pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação de radiodifusão – sempre anunciando data, hora, local e pauta da convocação.

§ 12º. São exceções quanto ao parágrafo anterior, em termos de prazo de antecedência na divulgação:

- a. quando referente à Alínea “d” do § 1º deste Artigo.
- b. alienação de bens imóveis ou móveis.
- c. casos de máxima urgência assim justificados.
- d. dissolução da ACBJ.

§ 13º. A Assembléia Geral que atender às Alíneas “a”, “b” ou “d” do parágrafo anterior será convocada sempre com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, em idêntica forma de divulgação àquela estabelecida no § 11º deste Artigo, admitindo-se à votação, nestes casos, somente os Associados em dia com suas obrigações sociais e desde que filiados há, no mínimo, 6 (seis) meses, respeitando-se ainda as demais disposições aplicáveis ao caso.

§ 14º. A Assembléia Geral Extraordinária que atender à Alínea “c” do § 13º deste Artigo, dada sua natureza especial, terá seu prazo de convocação adequado à urgência do caso específico, justificando-se devidamente tal iniciativa, instalando-se a mesma nos termos do § 9º deste Artigo, e deliberando nos termos do § 10º.

Art. 15º. A Diretoria da ACBJ – órgão executivo e administrativo – será composta por 7 (sete) membros:

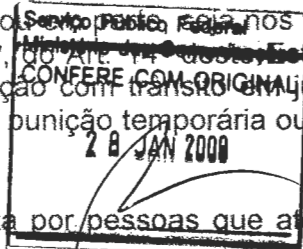
REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



- I. Presidente.
- II. Diretor Administrativo.
- III. Diretor de Operações.
- IV. 1º e 2º Tesoureiros.
- V. 1º e 2º Secretários.

§ 1º. A Diretoria da ACBJ será eleita para mandato de 4 (quatro) anos, contados da posse da mesma, permitindo-se reeleições sucessivas.

§ 2º. A Diretoria da ACBJ poderá ser substituída no todo ou em parte nos termos da Alínea "d" do § 1º, seja nos termos da Alínea "a" do § 7º, do Art. 14 deste Estatuto, em casos de grave doença, falecimento, renúncia, condenação com trânsito em julgado na Justiça Criminal, e, ainda – no âmbito interno: falta grave, punição temporária ou exclusão definitiva.



§ 3º. A Diretoria da ACBJ somente poderá ser composta por pessoas que atendam às exigências seguintes:

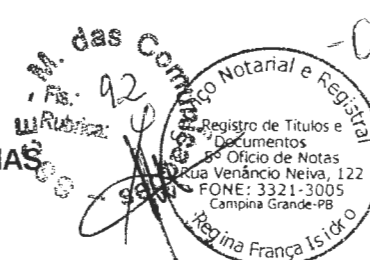
- a. ser brasileiro nato ou, se não, ser brasileiro naturalizado há mais de 10 (dez) anos.
- b. ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado.
- c. ser residente na área da comunidade atendida.
- d. não estar no exercício de mandato público que lhes assegure imunidade parlamentar ou função pública da qual decorra foro especial.
- e. não estar condenado, com trânsito em julgado, em quaisquer processos criminais.
- f. respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.
- g. não ter sido destituído anteriormente de cargos diretivos ou do rol de Associados da ACBJ.
- h. não estar cumprindo punição temporária nos termos do Art. 11º deste Estatuto.
- i. ser Associado da ACBJ nos termos dos Incisos I ou II do Art. 7º deste Estatuto.

§ 4º. A Diretoria será empossada logo após a eleição.

Art. 16º. São atribuições da Diretoria:

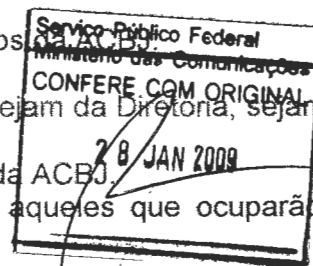
- a. administração e superintendência das atividades da ACBJ.
- b. convocação de reuniões e Assembléias Gerais.
- c. representação da ACBJ em atos públicos ou internos.
- d. elaboração do programa anual de atividades e execução do mesmo.
- e. elaboração do plano de trabalho e proposta orçamentária para o ano seguinte.
- f. contratação ou demissão de funcionários.
- g. realização dos atos necessários ao desenvolvimento da ACBJ.
- h. apresentação de balanço financeiro e relatório anual de atividades na Assembléia Geral.
 - i. prestação de contas ao fim de cada exercício financeiro.
 - j. desenvolvimento e promoção de intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
 - k. criação e instalação de serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das atividades da ACBJ.
 - l. decisão pela alienação ou aquisição de bens móveis ou imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



Art. 17º. São atribuições do Presidente:

- a. representar a ACBJ passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou X fora dele.
- b. presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Comunitário e das Assembléias Gerais.
- c. assinar contratos, convênios ou ajustes de interesse da ACBJ.
- d. movimentar conta bancária da ACBJ conjuntamente com os demais responsáveis.
- e. votar e ter o voto de desempate nas deliberações, sejam da Diretoria, sejam do Conselho Comunitário, sejam das Assembléias Gerais.
- f. organizar e supervisionar atividades e Departamentos da ACBJ.
- g. zelar pelo bom funcionamento da ACBJ.
- h. cumprir e fazer cumprir o Estatuto e deliberações, sejam da Diretoria, sejam do Conselho Comunitário, sejam das Assembléias Gerais.
- i. praticar todos os atos necessários à administração da ACBJ.
- j. nomear, com aprovação da maioria da Diretoria, aqueles que ocuparão os demais cargos e funções da ACBJ.



Art. 18º. São atribuições do Diretor Administrativo:

- a. gerir as atividades administrativas e financeiras da ACBJ.
- b. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da ACBJ.
- c. assinar conta bancária da ACBJ conjuntamente com os demais responsáveis.
- d. assinar com o Presidente e o Tesoureiro todos os documentos concernentes à vida financeira da ACBJ.
- e. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria.
- f. na impossibilidade, falta ou impedimento do Presidente, substituí-lo respondendo interinamente pela ACBJ o tempo que se fizer necessário nos termos do Art. 15º.
- g. auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 19º. São atribuições do Diretor de Operações:

- a. auxiliar e cooperar com o Diretor Administrativo para o adequado desempenho das atribuições daquele.
- b. implementar e auxiliar na supervisão de todos os aspectos concernentes à execução dos serviços operacionais de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- c. colaborar na conquista de novos patrocinadores sob a forma de apoio cultural. — tudo sempre nos termos das diretrizes traçadas pela Diretoria e sempre sob sua aprovação, e gerir os recursos daí advindos.
- d. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão.
- e. promover a integração da comunidade com o serviço prestado pela ACBJ.
- f. na impossibilidade, falta ou impedimento do Diretor Administrativo, substituí-lo respondendo interinamente pelas atribuições àquele conferidas.
- g. estabelecer a programação diária da Rádio Comunitária, inclusive quanto a quais sejam os horários e quem sejam os responsáveis pelo conteúdo da programação.
- h. supervisionar a veiculação de informações de maneira a preservarem-se os fins a que se destina a ACBJ.
- i. cooperar para o implemento da programação, bem como para a maximização da audiência, atuando sempre com zelo, e para a inserção de novos programas e veiculadores.

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06)

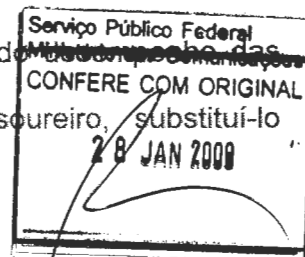


Art. 20º. São atribuições do 1º Tesoureiro:

- a. superintender o movimento financeiro da Tesouraria da ACBJ.
- b. proceder a todos os pagamentos mediante comprovantes em nome da ACBJ e ter sob sua guarda os documentos financeiros em geral.
- c. ter em boa ordem as escriturações, feitas com clareza, de todas as receitas e despesas da ACBJ.
- d. ler anualmente o relatório financeiro da Tesouraria ou quando solicitado pelo Presidente.
- e. assinar com o Presidente e o Diretor Administrativo todos os documentos concernentes à vida financeira da ACBJ.

Art. 21º. São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a. auxiliar e cooperar com o 1º Tesoureiro para o adequado desempenho das atribuições.
- b. na impossibilidade, falta ou impedimento do 1º Tesoureiro, substituí-lo respondendo interinamente pelas atribuições àquele conferidas.



Art. 22º. São atribuições do 1º Secretário:

- a. redigir e ler para aprovação as competentes Atas.
- b. ter em boa ordem o arquivo geral da ACBJ.
- c. ler anualmente o relatório da Secretaria ou quando solicitado pelo Presidente.
- d. secretariar reuniões e Assembléias Gerais.
- e. ter sob sua guarda livros, atas e pareceres da ACBJ, bem como todos os documentos relativos à regularização da ACBJ frente aos órgãos governamentais.
- f. assinar junto com o Presidente, quando for o caso, as correspondências oficiais, bem como manter em ordem o envio e recebimento de correspondências.

Art. 23º. São atribuições do 2º Secretário:

- a. auxiliar e cooperar com o 1º Secretário para o adequado desempenho das atribuições.
- b. na impossibilidade, falta ou impedimento do 1º Secretário, substituí-lo respondendo interinamente pelas atribuições àquele conferidas.

Art. 24º. O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, ou seja: 4 (quatro) anos, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) Associados que atendam àquelas mesmas exigências constantes no § 3º do Art. 15º deste Estatuto e que sejam representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores (desde que legalmente instituídas).

§ 1º. Em sua primeira reunião, o Conselho Comunitário elegerá dentre seus integrantes o seu Presidente – cabendo ao próprio Conselho Comunitário estabelecer de antemão e em reunião preparatória para tanto quais os termos desse procedimento.

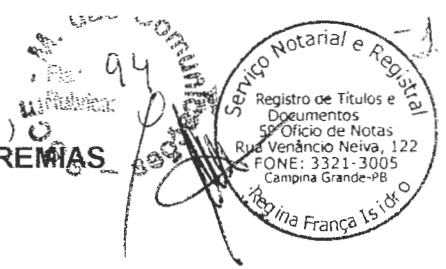
§ 2º. O Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que necessário, cabendo ao próprio estabelecer de antemão os termos em que se dará a convocação e a realização dessas reuniões.

Art. 25º. São atribuições do Conselho Comunitário:

- a. acompanhar a programação diária da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

A

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



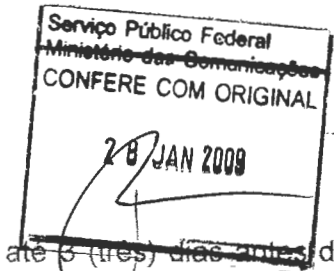
b. fiscalizar a atuação da Diretoria para que esta cumpra sempre adequada e integralmente o que lhe cabe por determinação estatutária ou de Assembléia Geral.

c. aprovar ou não a prestação de contas anual, emitindo parecer favorável ou não, sempre nas Assembléias Gerais Ordinárias, embasando-o e promovendo as devidas iniciativas, quando for o caso.

d. acompanhar a administração dos recursos a garantir sempre a correta destinação das contribuições.

e. Examinar os livros da Tesouraria e conferir que as somas e os lançamentos estejam corretos.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES



Art. 26º. As chapas para Diretoria estarão aptas se entregues até 3 (três) dias antes da Assembléia Geral, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de lista nominal completa em que constem seus integrantes devidamente identificados e qualificados, bem como a anuência dos mesmos quanto à apresentação de suas candidaturas acompanhada de referendun de, no mínimo, $\frac{1}{10}$ (um décimo) de Associados aptos a votar.

§ 1º. É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º. A Diretoria será formada pela chapa que atingir a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha para o critério para contagem será decidida no começo da Assembléia Geral.

§ 3º. A Comissão Eleitoral, contando 5 (cinco) integrantes – Associados que atendam àquelas mesmas exigências constantes no § 3º do Art. 15º deste Estatuto –, será constituída em Assembléia Geral Extraordinária, mediante indicação de quaisquer dos Associados e aprovação da maioria – a metade mais um, reservando-se à Diretoria ou ao Conselho Fiscal o poder de veto da indicação, não podendo os integrantes da mesma constituírem chapa eleitoral.

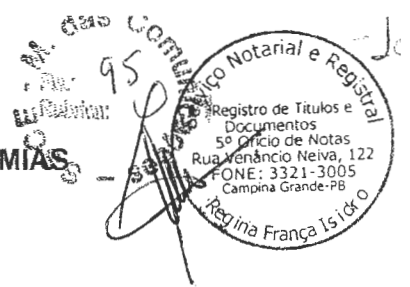
§ 4º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á sempre que necessário, cabendo à mesma estabelecer de antemão os termos em que se dará a convocação e realização dessas reuniões; sendo que, na primeira destas, elegerão seus integrantes dentre si quem seja o Presidente.

§ 5º. Extinguir-se-á automaticamente a Comissão Eleitoral assim que concluídos os procedimentos eleitorais com a posse da Diretoria eleita.

§ 6º. A Eleição dar-se-á por voto secreto, em cédulas apropriadas que serão depositadas em uma indevassável esta o rompido o laço desta em ato público que poderá ser assistido por todos aqueles que assim desejarem.

§ 7º. Concluída a contagem de votos, será imediatamente proclamada a chapa vencedora e convocada a mesma para em ato solene, em sessão pública num prazo máximo de 15

REFORMA ESTATUTÁRIA
(ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
(CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)

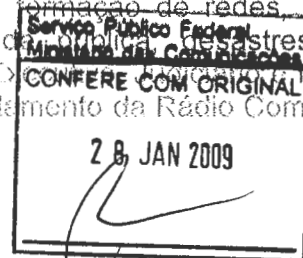


(quinze) dias, ser empossada como nova Diretoria da ACBJ, dando-se à mesma definir qual seja a data mais conveniente.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º. A programação da Rádio Comunitária deverá respeitar todos os princípios e normas dispostos na legislação vigente, bem como as determinações estatutárias, as de Assembléias Gerais e as da Diretoria.

§ Único. São vedadas a transferência da outorga e a formação de redes, exceto em situações de guerra ou conflitos armados, calamidades naturais, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, definidas em Lei; igualmente vedada a cessão ou arrendamento da Rádio Comunitária ou de sua programação.



CAPÍTULO VII
DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 28º. Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, nos termos dos §§ 7º a 10º, 12º e 13º do Art. 14 deste Estatuto e, principalmente, do Art. 59, caput e § Único, da Lei nº 10.406/02. X

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO

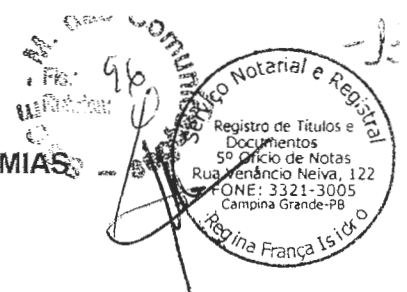
Art. 29º. A dissolução da ACBJ ocorrerá sob decisão de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim e nos termos dos §§ 7º a 10º, 12º e 13º do Art. 14 deste Estatuto. X

§ Único. Em caso de aprovação da dissolução da ACBJ, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidades sem fins lucrativos que congêneres à ACBJ, definindo-se na Assembléia quais sejam as mesmas. X

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos, no âmbito interno, pela Diretoria, garantindo-se o direito de Recurso Administrativo Interno devidamente fundamentado e endereçado à Assembléia Geral pelo Associado que se sentir prejudicado;

REFORMA ESTATUTÁRIA
 (ASSOCIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 10.406/02)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 (CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06)



aplicando-se, no mais, as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil Brasileiro.

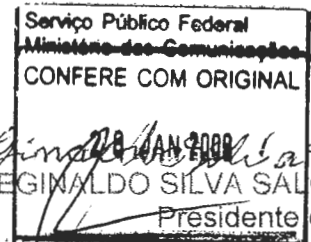
Art. 31º. O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 23 de Maio de 2007, estabelecida sua vigência a partir da data de inscrição do mesmo no Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 32º. Para dirimir quaisquer dúvidas e para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste Estatuto, fica eleito o Foro do Município de Campina Grande, PB, abrindo-se mão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Em Campina Grande, PB, 23 de Maio de 2007.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "REGINA FRANÇA ISIDRO" Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e 5º Ofício de Notas	Reconheço a(s) Firma(s) <u>Reginaldo</u> <u>Silva Salgueiro</u> per <u>Semelhança</u>
	Campina Grande, PB, <u>06</u> de <u>06</u> de 2007 Em Teste <u>da</u> verdade. <u>Mª Adelma C. da Silva</u>



Reginaldo Silva Salgueiro
 REGINALDO SILVA SALGUEIRO
 Presidente da ACBJ
 Cód. Identidade RG nº 2.074.770 SSP/PB

Maria Adelma Canejo da Silva
 Escrevente Autorizada *A. A. Araújo*
 Drª ANTONIA HERNESTO DE ARAÚJO
 Consultora Jurídica da ACBJ
 Advogada OAB nº 5879
 Céd. Identidade RG nº 860.965 SSP/PB

Regina França Isidro Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro, Campina Grande - PB - CEP: 58100-060
 Serviço Notarial e Registral Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
 Telefax: (83) 3321-3005



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
 Apresentado hoje para registro, protocolado no LIVRO A 18 e registrado sob nº 58.074 no LIVRO B 272, ficando cópia arquivada neste serviço que certifico e dou fé.
 Campina Grande (PB), 06/06/2007

Mª Adelma C. da Silva
 Maria Adelma Canejo da Silva
 Escrevente Autorizada

REGINA FRANÇA ISIDRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOA JURÍDICA

AVERBAÇÃO
 O presente documento foi devidamente averbado a margem do registro nº 33.881 do Livro A-04, Campina Grande, 23/05/2007.
 Dou fé. Subscrito e assino

Mª Adelma C. da Silva
 OFICIAL DO REGISTRO
 Maria Adelma Canejo da Silva
 Escrevente Autorizada

ca



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
ACBJ**

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB
CNPJ / MF nº 04.815.834 / 0001 – 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias, em uso de suas atribuições e na defesa dos interesses da entidade, ~~Ministério das Comunicações~~ – Capítulo VIII do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos nos termos estatutários para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se em 23 de Maio de 2007, às 19h00min, em sua sede social à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB.

CONFERE COM ORIGINAL
23 MAI 2007

ORDEM DO DIA

- I. Deliberar aprovação da reforma estatutária para atender à Norma Complementar 01/2004 da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações conforme Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de 09 de Abril de 2007.
- II. Assuntos gerais de interesse da ACBJ.

Campina Grande, 19 de Maio de 2007.

Reginaldo da Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente – ACBJ

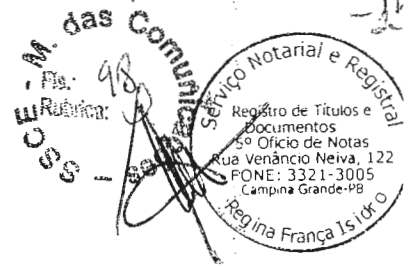
Maria do Socorro V. Remígio
MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO
Secretária – ACBJ



Regina França Isidro

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL

Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

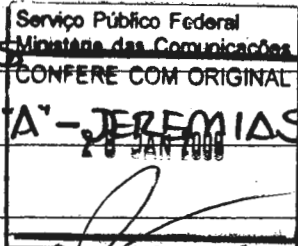
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

FUNDO SOCIAL (SE HOVER): _____

FINALIDADE: CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS



SEDE: R. FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363 A - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE - PB

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADA

MODO COMO É ADMINISTRADA: ASSEMBLÉIA GERAL COMO ÓRGÃO MÁXIMO DE-
LIBERATIVO; DIRETORIA COMO ÓRGÃO EXECUTIVO E ADMINISTRA-
TIVO; CONSELHO COMUNITÁRIO COMO ÓRGÃO FISCALIZADOR.

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: PRESI-
DENTE - ACBJ.

INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL E: DE QUE MODO: DE LIBERAÇÃO DA ASSEMB.
GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESTE FIM EXCLUSIVO COM 2/3 DOS
ASSOCIADOS.

INDICAR SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA

ENTIDADE: ASSOCIADOS NÃO RESPONDERÃO SUBSIDIARIAMENTE
PELAS OBRIGAÇÕES.

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO: EXTINÇÃO POR
ASSEMB. GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESTE FIM EXCLUSIVO COM

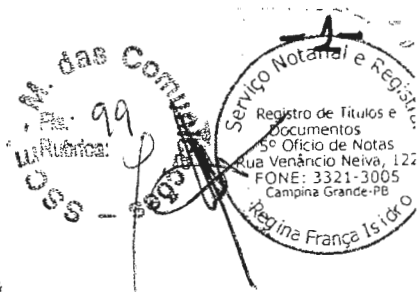
2/3 DOS ASSOCIADOS, DESTINANDO-SE PATRIMÔNIO A ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS CONGÊNERES
DA ACBJ.

NOME	CARGO	ENDEREÇO
<u>REGINALDO SILVA SALGUEIRO</u>	<u>PRESIDENTE</u>	<u>R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS</u>
<u>WILLIAM DE OLIVEIRA</u>	<u>DIR. ADMINISTRATIVO</u>	<u>R. MIGUEL COUTO, 185 - CENTRO</u>
<u>ALLYSSON COSTA NASCIMENTO</u>	<u>DIR. OPERAÇÕES</u>	<u>R. MANOEL A. ARAÚJO, 199 - JEREMIAS</u>
<u>MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO</u>	<u>1º SECRETÁRIO</u>	<u>R. JOSÉ N. LIMA, 38 A - JEREMIAS</u>
<u>CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA</u>	<u>2º SECRETÁRIO</u>	<u>R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS</u>
<u>RAFAEL SILVA SALGUEIRO</u>	<u>1º TESOUREIRO</u>	<u>R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS</u>
<u>SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO</u>	<u>2º TESOUREIRO</u>	<u>R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS</u>



Regina França
Isidro

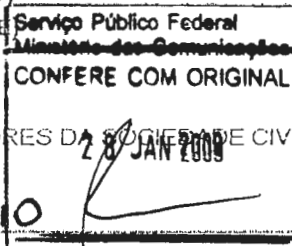
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (1ª PARTE)



INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO
PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICO ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. JOSÉ V. LIMA, 38 A - JEREMIAS

NOME: REGINALDO SILVA SALGUEIRO
PROFISSÃO: APOSENTADO ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS

NOME: ANTONIA HERNESTO DE ARAÚJO
PROFISSÃO: ADVOGADA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. MIGUEL COUTO, 185 - CENTRO

NOME: CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA
PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS

NOME: SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO
PROFISSÃO: METREDEIRA ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS

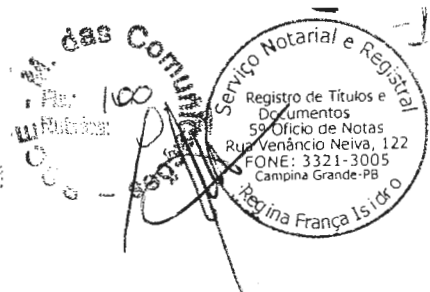
NOME: FRANCIVÂNIO DE SOUZA LAURINDO
PROFISSÃO: OP. DE MÁQUINAS ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. VICENTE T. BARBOSA, 195 - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

Regina França Isidro

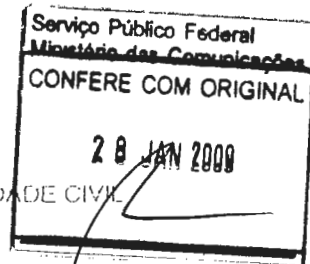


Regina França
José



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (5ª PARTE) -



INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL.

NOME: NATÁ AMADO DE MELO

PROFISSÃO: MÚSICO

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. PROBO CÂMARA, 607 - JEREMIAS

NOME: ÁLLYSSON COSTA NASCIMENTO

PROFISSÃO: OPERADOR DE CEP

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. MANOEL A. ARAÚJO, 199 - JEREMIAS

NOME: PAULO CILAS DA SILVA

PROFISSÃO: LOCUTOR

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 548 - JEREMIAS

NOME: WILLIAM DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: REPRES. COMERCIAL

ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. MIGUEL COUTO, 185 - CENTRO

NOME: RAPHAEL SILVA SALGUEIRO

PROFISSÃO: ESTUDANTE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 363 - JEREMIAS

NOME: EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 371 - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

- 12/04/2007/10/05/00000000



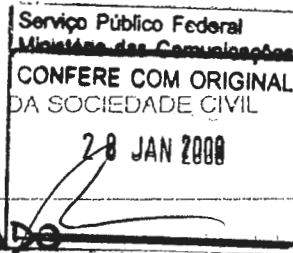
Regina Franca
Isidro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE) -

INDICAR O ENDERÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES



NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
PROFISSÃO: MOTORISTA ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. FRANCISCO D. COSTA, 371 - JEREMIAS

NOME: GILMAR SILVA SANTOS
PROFISSÃO: LOCUTOR ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO RAFAEL, 689 - JEREMIAS

NOME: IVONETE AMADO DE MELO
PROFISSÃO: APOSENTADA ESTADO CIVIL: VIÚVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. PROBO CÂMARA, 607 - JEREMIAS

NOME: JAILTON DE OLIVEIRA ROCHA
PROFISSÃO: BALCONISTA ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 532 - JEREMIAS

NOME: JANAILSON GONZAGA DE MARIA
PROFISSÃO: MECÂNICO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SANTO AGOSTINHO, 98 - JEREMIAS

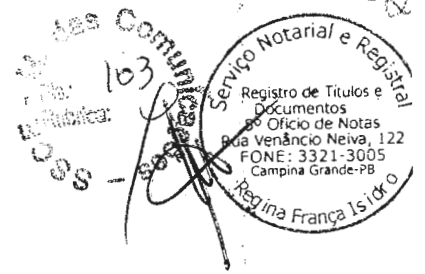
NOME: JOÃO BATISTA MARTINS DOS SANTOS
PROFISSÃO: PADEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 553 - JEREMIAS

CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

Regina Franca Isidro



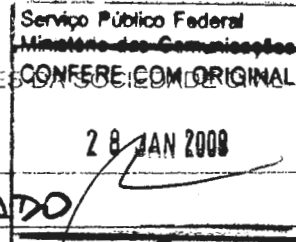
Regina Franca
Isidoro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE) -

INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE



NOME: JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO
PROFISSÃO: EMPREIT. CIVIL ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. MANOEL A. ARAÚJO, 199 - JEREMIAS

NOME: LINALDO BARBOSA DE CALDAS SANTANA
PROFISSÃO: ESTUDANTE ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SIMÃO BOLIVAR, 93 - JEREMIAS

NOME: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
PROFISSÃO: ESTUDANTE ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SANTO AGOSTINHO, S/Nº - JEREMIAS

NOME: MANUEL MESSIAS MEDEIROS
PROFISSÃO: COMERCIÁRIO ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SIMÃO BOLIVAR, 486 - JEREMIAS

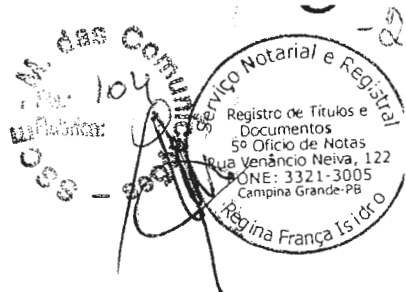
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA SALVADOR
PROFISSÃO: CABELEIREIRA ESTADO CIVIL: DIVORCIADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. FRANCISCO B. COSTA, 390 - JEREMIAS

NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA NASCIMENTO
PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICO ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. MANOEL A. ARAÚJO, 199 - JEREMIAS
CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

Regina Franca Isidoro



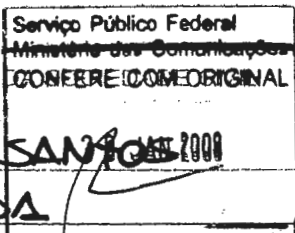
Regina Franca
Isidro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 8.015/73)
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE) -

INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES



NOME: MICHELE CARINA GONÇALVES DOS SANTOS
PROFISSÃO: SERV. MUNICIPAL ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO RAFAEL, 689 - JEREMIAS

NOME: ORLANDO SOARES DE FIGUEIREDO
PROFISSÃO: VIGILANTE ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 132 - JEREMIAS

NOME: ROBÉRIO FARIAS DA SILVA
PROFISSÃO: ESTUDANTE ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. ANTONIO S. SILVA, 462 - JEREMIAS

NOME: VALDETE HILÁRIO DA SILVA MARTINS
PROFISSÃO: DONA DE CASA ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ENDEREÇO: R. SÃO GONÇALO, 553 - JEREMIAS

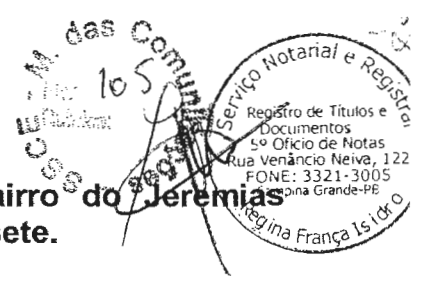
NOME: _____
PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____
NACIONALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____

NOME: _____
PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____
NACIONALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____

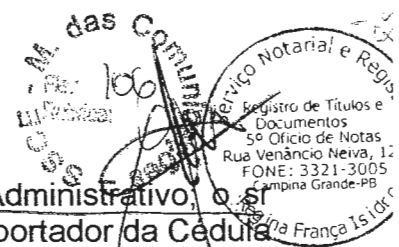
CAMPINA GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2007.

Regina Franca Isidro

Ata da Assembléia Geral da Associação Cultural do Bairro do Jeremias realizada aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete.



Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada na sede da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, localizada à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – Município de Campina Grande – Estado da Paraíba, reuniram-se os Associados, em atendimento ao Edital de Convocação conforme afixado no mural de avisos da sede desta entidade, bem como em publicação no Diário da Borborema a dezenove de maio de dois mil e sete nos termos seguintes: “Associação Cultural do Bairro do Jeremias – ACBJ – Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB – CNPJ/MF nº 04.815.834/0001-06 – Edital de Convocação – O Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias – ~~REGINALDO SILVA SALGUEIRO~~ – uso de suas atribuições e na defesa dos interesses da entidade, com base no Artigo 1º, Capítulo VIII do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos nos termos estatutários para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se em vinte e três de maio de dois mil e sete, às dezenove horas, em sua sede social à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB. ORDEM DO DIA. I. Deliberar aprovação da reforma estatutária para atender à Norma Complementar 01/2004 da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações conforme Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de nove de abril de dois mil e sete. II. Assuntos gerais de interesse da ACBJ. Campina Grande, dezenove de maio de dois mil e sete. REGINALDO SILVA SALGUEIRO – Presidente ACBJ. MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO – Secretária ACBJ”. Assim, às dezenove horas, verificou-se que o Edital de Convocação satisfazia plenamente aos termos do Parágrafo Único do Artigo Quinto do Estatuto ora vigente, e, dando-se tolerância de trinta minutos, verificou-se às dezenove horas e trinta minutos que estavam presentes, à Assembléia Geral Extraordinária, trinta e cinco Associados – quorum este superior a dois terços do rol de Associados em dias com suas obrigações sociais. Antecipadamente, agradeceu o Presidente da ACBJ – sr Reginaldo Silva Salgueiro, o comparecimento dos Associados. A seguir, convocou os demais integrantes da atual Diretoria da ACBJ para comporem a Mesa consigo, a saber: Célia Maria Farias da Silva (Vice-presidente), Maria do Socorro Vieira Remígio (Primeira Secretária), Socorro de Fátima Silva Salgueiro (Segunda Secretária), Francivânio de Souza Laurindo (Primeiro Tesoureiro), e Natã Amado de Melo (Segundo Tesoureiro), declarando instalada esta Assembléia Geral Extraordinária e aberta a sessão, esclarecendo que a presente convocação tem como finalidades deliberar a aprovação da reforma estatutária que atenda plenamente às exigências do Ministério das Comunicações e tratar de assuntos gerais de interesse da ACBJ. A seguir, o Presidente determinou que o Secretário procedesse à leitura do projeto de Estatuto, o qual, depois de lido e submetido à votação, foi aprovado por unanimidade integralmente e sem quaisquer ressalvas ou alterações. A seguir, o Presidente determinou que, no intuito de não provocar descontinuidade aos trabalhos ora desenvolvidos pela Diretoria empossada a sete de maio de dois mil e seis, se procedesse de imediato às adaptações necessárias da estrutura diretiva da ACBJ para que atendesse às recém aprovadas normas estatutárias, propondo-se, pelo mesmo, já que extinto o cargo de Vice Presidente, fosse empossado o sr William de Oliveira (brasileiro, separado judicialmente, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.190.570 – 3 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o nº 105.236.678 – 33, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Miguel



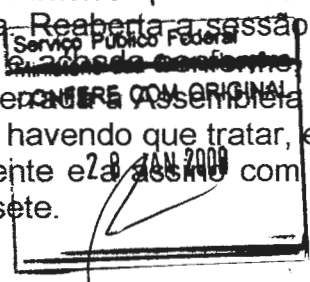
Couto, nº 185 – 1º Andar – Sala 105 – Centro), como Diretor Administrativo, o sr Allysson Costa Nascimento (brasileiro, solteiro, Técnico em Som, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.760.273 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o nº 053.840.384 – 54, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Quinze de Novembro, nº 829 – Jeremias), que, de membro do Conselho Fiscal, passa a Diretor de Operações; a srª Célia Maria Farias da Silva (brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.107.361 2ª Via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 498.917.744 – 49, residente e domiciliada neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 – Jeremias), que, de Vice Presidente, passa a Segunda Secretária; o sr Rafael Silva Salgueiro (brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.159.006 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 065.098.224 – 07, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B – Jeremias), como Primeiro Tesoureiro; a srª Socorro de Fátima Silva Salgueiro (brasileira, casada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.323.362 2ª Via SSP/PB e inscrita no CPF do MF sob o nº 032.529.194 – 71, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B – Jeremias), que, de Segundo Secretário, passa a Segundo Tesoureiro; e, compondo-se o Conselho Comunitário (outora denominado Conselho Fiscal) pelo sr Paulo Cilas da Silva (brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.633.312 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 012.388.634 – 18, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Miguel Couto, nº 185 – 1º Andar – Sala 105 – Centro), como remanescente do Conselho Fiscal; bem como pela srª Edineide Farias de Vasconcelos (brasileira, casada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.207.754 2ª Via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 789.908.904 – 20, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 371 – Jeremias), pelo sr Reginaldo Silva Salgueiro Filho (brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.190.234 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 070.800.954 – 92, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B – Jeremias), pelo sr Cristiano Gomes da Silva (brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 750.014 2ª Via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 176.669.104 – 87, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva, nº 466 – Jeremias), e pela srª Nadi Vieira dos Santos (brasileira, casada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.144.716 2ª Via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 504.607.144 – 49, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva, nº 452 – Jeremias), mantidos os remanescentes, manifestando-se como renunciando desembaraçadamente aos cargos diretivos aos quais foram nas últimas eleições empossados a srª Célia Maria Farias da Silva (como Vice Presidente), a srª Socorro de Fátima Silva Salgueiro (como Segunda Secretária), sr Allysson Costa Nascimento (como integrante do Conselho Fiscal), o sr Francivânio de Souza Laurindo (como Primeiro Tesoureiro), e o sr Natã Amado de Melo (como Segundo Tesoureiro) – do que expressaram verbal, clara, inequívoca e irreformável decisão, nesta Assembléia, usando os mesmos desta Ata para firmar termo de renúncia espontânea, do que deram plena anuência e abrindo mão de, a qualquer tempo, quaisquer contestações em quaisquer instâncias, internas ou externas, judiciais ou extrajudiciais, individuais ou coletivas, a quaisquer pretextos, e com igual e unânime anuência de todos os Associados presentes nesta Assembléia, e esclarecido que, nos termos das recém aprovadas normas estatutárias, o mandato



desta Diretoria estender-se-á a seis de maio de dois mil e dez – proposta que submetida à votação, foi também aprovada por unanimidade. A seguir, determinou o Presidente um minuto de silêncio, em memória de dr. José Valtécio Brandão, Advogado que muito fez em prol da ACBJ com espírito altruísta, de forma desinteressada e voluntária. Concluída esta singela homenagem, esclareceu o Presidente que, desde o falecimento do dr. José Valtécio Brandão, diversos documentos foram extraviados, não sabendo seus familiares e nem companheiros de trabalho o destino dos tais documentos, razão pela qual houve por bem lavrar-se, em dezoito de maio de dois mil e sete, a Certidão de Ocorrência Policial nº 001992/07, na Delegacia do Plantão Centralizado – Segunda Superintendência Regional de Polícia Civil – Campina Grande, PB, sendo Declarante o sr Reginaldo Silva Salgueiro, nos seguintes termos: “Comparece a esta CRPC para comunicar a perda de seis livros de atas da Associação, onde encontravam-se registrados os mesmos o Estatuto de Fundação da Associação, ata da eleição e posse da Diretoria do Conselho Fiscal, constituição da Mesa Diretora e pleitos eleitorais e posse de todas as Diretorias, além de outros documentos pertinentes à Associação. Foi verificado ontem no Centro desta Cidade. Nada mais havendo a tratar, ciente o Declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro”. Esclareceu o Presidente, então assessorado pela drª Antonia Hernesto de Araújo, Advogada, que todas as medidas necessárias e cabíveis na proteção dos interesses da ACBJ face à perda de tais documentos foram tomadas, não apenas recorrendo-se à lavratura da tal Certidão, como também pela publicação nos dias dezoito, vinte, e vinte e dois de maio de dois mil e sete, no Diário da Borborema, do aviso de extravio, pelo que, desde já e, submetida à votação proposta neste sentido, foi também aprovada por unanimidade declararem-se revogadas de pleno todas e quaisquer decisões em Assembléias Gerais, em reuniões da Diretoria e em reuniões do Conselho Fiscal das quais não reste em poder, nesta data, documentos de posse da ACBJ comprobatórios dessas tais decisões. Por medida complementar, um novo Livro de Atas foi adquirido e, consultando-se o Serviço Notarial e Registral – Cartório Toscano de Brito – João Pessoa, PB, a orientação recebida foi para que, das cópias autenticadas que restaram em mãos fossem devidamente arquivadas e conservadas, anexando-se às mesmas as respectivas certidões de registro cartorial de cada ata e segundas vias a serem obtidas no Serviço Notarial e Registral – Regina França Isidro – Campina Grande, PB; fazendo-se uso do novo Livro de Atas para esta Assembléia e suas subseqüentes, desnecessário transcrever as Atas antigas (mesmo porque destas não se teria como colher as assinaturas dos Associados à época). A seguir, determinou o Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos nomes completos de todos os atuais integrantes do rol de Associados da ACBJ, resguardando-se aos Associados porém que não se declinasse haver ou não dos mesmos alguma pendência com a Associação e, feita a leitura, o Presidente orientou todos a que procurassem com a máxima urgência verificar cada qual sua situação cadastral para com a ACBJ, fosse no âmbito da Secretaria, fosse no âmbito da Tesouraria. A seguir, determinou o Presidente que o Secretário lesse o inteiro teor do Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE – Ministério das Comunicações, datado este de nove de abril de dois mil e sete, endereçado ao sr Reginaldo Silva Salgueiro, em que foram solicitados, da ACBJ, documentos e providências pelo Departamento de Outorga de Serviços, face à análise do Processo nº 53000.055207/06, em que se requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária; assim, noticiou-se aos Associados a quantas encontra-se o trâmite da documentação de regularização, já que um pedido de prorrogação de prazo para envio dos documentos-a Brasília, DF, foi solicitado – estendendo-se a data máxima a dezoito

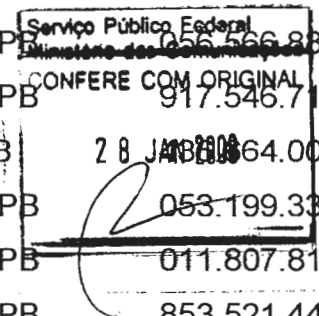


de junho de dois mil e sete. A seguir, solicitou o Presidente que todos os presentes, a Assembléia, em pé, aplaudissem à ACBJ e se congratulassem uns com os outros, em homenagem singela, pela passagem do sétimo aniversário de fundação da ACBJ, ocorrida a vinte e quatro de maio de dois mil, pronunciando-se ainda o Presidente que novos e alvissareiros tempos se avizinham para a ACBJ exigindo-se de cada qual pronto ânimo, maior empenho, incentivo mútuo, respeito aos propósitos estabelecidos e postura voluntária em empenharem-se pela consecução dos objetivos através de princípios e diretrizes justas e dignas. Em seguida, deu posse o Presidente aos novos integrantes da Diretoria e do Conselho Comunitário, exortando os remanescentes a que dessem o apoio necessário aos novos colegas pelo bem de todos que integram a ACBJ. Após o ato solene, o Presidente interrompeu a sessão por algum tempo, a fim de que fosse lavrada a presente Ata. ~~Reaberta a sessão,~~ o Presidente determinou que fosse lida a Ata. Depois de lida ~~em silêncio e conforme~~ foi aprovada por unanimidade. Declarada, pelo Presidente, encerrada a Assembléia às vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, e nada mais havendo que tratar, eu, Maria do Socorro Vieira Remígio, Secretária, lavrei a presente Ata ~~em sessão~~ com os demais. Campina Grande, vinte e três de maio de dois mil e sete.



Célia Maria Farias da Silva	1.107.361 SSP/PB	498.917.744-49
Socorro de Fátima Silva Salgueiro	1.323.362 SSP/PB	032.532.194-71
Francivânio de Sousa Laurindo	1.983.465 SSP/PB	024.707.234-69
Natã Amado de Melo	1.227.123 SSP/PB	495.957.094-68
Allysson Costa Nascimento	2.760.273 SSP/PB	053.840.384-54
Paulo Cilas da Silva	2.633.312 SSP/PB	012.388.634-18
William de Oliveira	13.190.570-3 SSP/SP	105.236.678-33
Rafael Silva Salgueiro	3.159.006 SSP/PB	065.098.224-07
Edineide L. de Vasconcelus	1.207.754 SSP/PB	789.908.904-20
Reginaldo Silva Salgueiro Filho	3.190.234 SSP/PB	070.800.954-92
Cristiano Gomes da Silva	750.014 SSP/PB	176.669.104-87
Nadi Vieira dos Santos	1.144.716 SSP/PB	504.607.144-49

Derquiane Silva	2.402.925 SSP/PB	043.742.374-37
Fábio da Silva	1.719.674 SSP/PB	031.787.340-76
Francinaldo dos Santos Mariano	1.646.231 SSP/PB	018.751.794-02
Francisco das Chagas Silva	1.716.391 SSP/PB	929.647.294-68
Gilmar Silva Santos	2.172.903 SSP/PB	029.444.640-10
Ivonete Amado de Melo	2.186.018 SSP/PB	041.557.594-03
Jailton de Oliveira Rocha	2.223.415 SSP/PB	437.183.104-49
Janailson Gonzaga de Maria	2.803.792 SSP/PB	056.566.884-61
João Batista Martins dos Santos	1.945.442 SSP/PB	917.546.714-91
José Ramos Nascimento	789.012 SSP/PB	064.004-00
Linaldo Barbosa de Caudas Santana	2.319.592 SSP/PB	053.199.334-52
Luiz Gustavo dos Santos	2.728.433 SSP/PB	011.807.814-30
Manuel Messias Medeiros	1.835.589 SSP/PB	853.521.444-53
Maria de Lourdes Silva Salvador	419.520 SSP/PB	051.702.044-91
Maria do Socorro Costa Nascimento	766.030 SSP/PB	
Michelle Carina G. Santos	2.486.534 SSP/PB	035.762.284-70
Orlando Soares de Figueiredo	1.222.220 SSP/PB	602.241.504-72
Robério Farias da Silva	2.607.985 SSP/PB	052.969.714-93
Valdete Hilário da Silva Martins	1.711.206 SSP/PB	919.707.684-87



Esta via confere com a original, lavrada em livro próprio.

Maria do Socorro V. Remígio
 Srª Maria do Socorro Vieira Remígio
 Secretária da ACBJ
 Céd. Identidade RG nº 939.551 2ª Via SSP/PB
 CPF / MF nº 380.456.484 – 49

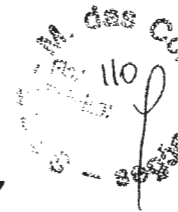
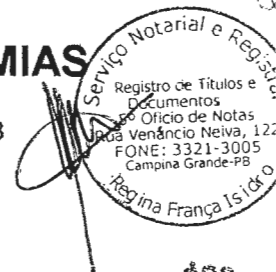
Reginaldo do Silva Salgueiro
 Sr Reginaldo Silva Salgueiro
 Presidente da ACBJ
 Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB
 CPF / MF nº 437.183.104 – 49

A. Araújo
 Drª Antonia Hernesto de Araújo
 Advogado
 OAB / PB nº 5879
 Céd. Identidade RG nº 860.965 SSP/PB
 CPF / MF nº 366.671.704 – 78

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

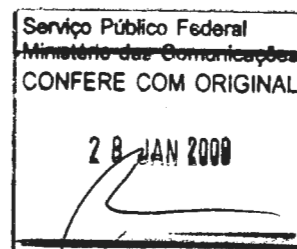
CNPJ / MF nº 04.815.834 / 0001 – 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA A 23 DE MAIO DE 2007

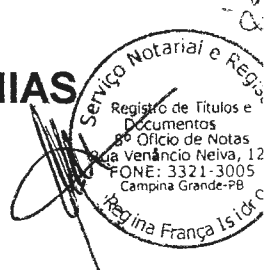


Reginaldo Silva Salgueiro
Maria do Socorro Vieira Remígio
Antônia Hernesto de Araújo
Célia Maria Farias da Silva
Socorro de Fátima Silva Salgueiro
Francivânio de Sousa Laurindo
Natã Amado de Melo
Allysson Costa Nascimento
Paulo Cilas da Silva
William de Oliveira
Rafael Silva Salgueiro
Edineide Farias de Vasconcelos
Reginaldo Silva Salgueiro Filho
Cristiano Gomes da Silva
Nadi Vieira dos Santos
Derquiane Silva
Fábio da Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF nº 04.815.834 / 0001 – 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Jeremias – Campina Grande, PB



Francinaldo dos Santos Mariano

Francisco das Chagas Silva

Gilmar Silva Santos

Ivonete Amado de Melo

Jailton de Oliveira Rocha

Janailson Gonzaga de Maria

João Batista Martins dos Santos

José Ramos Nascimento

Linaldo Barbosa de Caudas Santana

Luiz Gustavo dos Santos

Manuel Messias Medeiros

Maria de Lourdes Silva Salvador

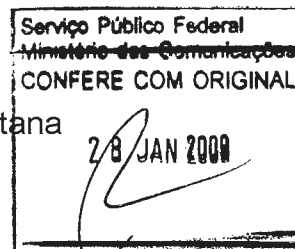
Maria do Socorro Costa Nascimento

Michelle Carina G. Santos

Orlando Soares de Figueiredo

Robério Farias da Silva

Valdete Hilário da Silva Martins



Em Campina Grande, PB, 23 de Maio de 2007.


Sr Reginaldo Silva Salgueiro

Presidente da ACBJ

Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

CPF / MF nº 437.183.104 – 49

ACBJ - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF nº 04.815.834/0001-06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Jeremias - Campina Grande, PB



Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5ª Cidade de Notas
Rua Venâncio Nêva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telefone: (83) 3321-3005

LISTA DE ASSOCIADOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 10.06.2021

<i>Reginaldo da Silva Salgueiro</i>	1	Reginaldo Silva Salgueiro	2.074.718 SSP/PB	437.183.104-49	Rua Francisco Bordes da Costa, nº 363 - Jeremias	PRESIDENTE
<i>William de Oliveira</i>	2	William de Oliveira	13.190.570-3 SSP/SP	105.236.678-33	R. Miguel Couto, 185 - 1º andar - sala 105 - Centro	DIR. ADMINISTRATIVO
<i>Allysson C. Nascimento</i>	3	Allysson Costa Nascimento	2.760.273 SSP/PB	053.840.384-54	Rua Manoel Alexandrino de Araújo, nº 199 - Jeremias	DIR. DE OPERAÇÕES
<i>Maria do Socorro Vieira Remigio</i>	4	Maria do Socorro Vieira Remigio	939.551 SSP/PB	380.456.484-49	Rua José Virgínio de Lima, nº 38 A - Jeremias	1º SECRETÁRIO
<i>Célia Maria Farias da Silva</i>	5	Célia Maria Farias da Silva	1.107.361 SSP/PB	498.917.744-49	Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 - Jeremias	2º SECRETÁRIO
<i>Rafael Silva Salgueiro</i>	6	Rafael Silva Salgueiro	3.159.006 SSP/PB	065.098.224-07	Rua Francisco Bordes da Costa, nº 363 - Jeremias	1º TESOUREIRO
<i>Socorro de Fátima Silva Salgueiro</i>	7	Socorro de Fátima Silva Salgueiro	1.323.362 SSP/PB	032.532.194-71	Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 - Jeremias	2º TESOUREIRO
<i>Cristiano Gomes da Silva</i>	8	Cristiano Gomes da Silva	750.014 SSP/PB	176.669.104-87	Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 - Jeremias	CONS. COMUNITÁRIO
<i>Edneide L. de Vasconcelos</i>	9	Edneide L. de Vasconcelos	1.207.754 SSP/PB	789.908.904-20	Rua Francisco Borges da Costa, nº 371 - Jeremias	CONS. COMUNITÁRIO
<i>Edneide L. e Nadi Vieira</i>	10	Nadi Vieira dos Santos	1.144.716 SSP/PB	504.607.144-49	Rua Antonio Soares da Silva, 452 - Jeremias	CONS. COMUNITÁRIO

Serviço Notarial e Registral
Autenticação
CONFERE COM ORIGINAL
22 JAN 2021

Associação Cultural do Bairro do Jeremias

<i>Paulo Cilas da Silva</i>				
11	Paulo Cilas da Silva	2.633.312 SSP/PB	012.388.634-18	Rua São Gonçalo, nº 548 – Jeremias
<i>Reginaldo Silva Salgueiro Filho</i>				
12	Reginaldo Silva Salgueiro Filho	3.490.234 SSP/PB	070.800.954-92	Rua Francisco Bordes da Costa, nº 363 – Jeremias
<i>Antonia Hernesto de Araújo</i>				
13	Antonia Hernesto de Araújo	860.965 SSP/PB	366.671.704-78	R. Miguel Couto, 185 – 1º andar – sala 105 – Centro
<i>Derquiane Silva</i>				
14	Derquiane Silva	2.402.925 SSP/PB	043.742.374-37	Rua Joaquim Alver Cabuete, nº 41 – Jeremias
<i>Fábio da Silva</i>				
15	Fábio da Silva	1.719.674 SSP/PB	031.787.340-76	Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 – Jeremias
<i>Francinaldo dos Santos Mariano</i>				
16	Francinaldo dos Santos Mariano	1.646.231 SSP/PB	018.751.794-02	Rua São Cosme, nº 3 – Jeremias
<i>Francisco das Chagas Silva</i>				
17	Francisco das Chagas Silva	1.716.391 SSP/PB	929.647.294-68	Rua Francisco Borges da Costa, nº 371 – Jeremias
<i>Francivânio de Sousa Laurindo</i>				
18	Francivânio de Sousa Laurindo	1.983.465 SSP/PB	024.707.234-69	Rua Vicente Tertuliano Barbosa, nº 195 - Jeremias
<i>Gilmar Silva Santos</i>				
19	Gilmar Silva Santos	2.172.903 SSP/PB	029.444.640-10	Rua São Rafael, nº 689 – Jeremias
<i>Ivonete Amado de Melo</i>				
20	Ivonete Amado de Melo	2.186.018 SSP/PB	041.557.594-03	Rua Probo Câmara, nº 607 - Jeremias
<i>Jailton de Oliveira Rocha</i>				
21	Jailton de Oliveira Rocha	2.223.415 SSP/PB	437.183.104-49	Rua São Gonçalo, nº 532 – Jeremias
<i>Janailson Gonzaga de Maria</i>				
22	Janailson Gonzaga de Maria	2.803.792 SSP/PB	056.566.884-61	Rua Santo Agostinho, nº 98 – Jeremias
<i>João Batista dos Santos</i>				
23	João Batista dos Santos	1.945.442 SSP/PB 2ª	917.546.714-91	Rua São Gonçalo, nº 553 - Jeremias

Regina França Isidro
 Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 4º Ofício de Notas
 Rua Verdinho Nêta, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, Dou fé.
 (Art. 365-III do CPC) CAMPINA GRANDE, 12.06.2009

[Handwritten Signature]

28 JAN 2009
 Serviço Público Federal
 Ministério da Justiça
 CONFERE COM ORIGINAL

113
 835 C

<i>José RAMOS DO NASCIMENTO</i>			
24	José Ramos Nascimento	789.012 SSP/PB	436.664.004-00 Rua Manoel Alexandrino de Araújo, nº 199 -- Jeremias
<i>Vinício Barbosa de Caudas Santana</i>			
25	Linaldo Barbosa de Caudas Santana	2.319.592 SSP/PB	053.199.334-52 Rua Simão Bolívar, nº 93 - Jeremias
<i>Luiz Gustavo dos Santos</i>			
26	Luiz Gustavo dos Santos	2.728.433 SSP/PB	011.807.814-30 Rua Santo Agostinho, s/nº - Jeremias
<i>Manuel Messias Medeiros</i>			
27	Manuel Messias Medeiros	1.835.589 SSP/PB	853.521.444-53 Rua Simão Bolívar, nº 486 - Jeremias
<i>Maria de Lourdes Silva Salvador</i>			
28	Maria de Lourdes Silva Salvador	419.520 SSP/PB	051.702.044-91 Rua Francisco Borges da Costa, nº 390 - Jeremias
<i>Maria do Socorro Costa Nascimento</i>			
29	Maria do Socorro Costa Nascimento	766.030 SSP/PB	Rua Manoel Alexandrino de Araújo, nº 199 - Jeremias
<i>Michelle Carolina Gonçalves dos Santos</i>			
30	Michelle Carla G. Santos	2.486.534 SSP/PB	035.762.284-70 Rua São Rafael, nº 689 - Jeremias
<i>Natã Amado de Melo</i>			
31	Natã Amado de Melo	1.227.123 SSP/PB	495.957.094-68 Rua Probo Câmara, nº 607 - Jeremias
<i>Orlando Soares de Figueiredo</i>			
32	Orlando Soares de Figueiredo	1.229.220 SSP/PB	602.241.504-72 Rua São Gonçalo, nº 132 - Jeremias
<i>Robério Farias da Silva</i>			
33	Robério Farias da Silva	2.607.985 SSP/PB	052.969.714-93 Rua Antonio Soares da Silva, nº 462 - Jeremias
<i>Valdete Hilário da Silva Martins</i>			
34	Valdete Hilário da Silva Martins	1.711.206 SSP/PB	Rua São Gonçalo, nº 65 Jeremias



Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
 Rua Venâncio Nêva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telefax: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 -III do CPC) CAMPINA GRANDE, 12-06-2007

Olhe



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1675 /07SSR/DOUL -MC de 09/04/2007.

Processo nº 53.000.055.207/06. Localidade: Campina Grande - PB.

Entidade: Município Cultural do Bairro do Bem-vindo.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

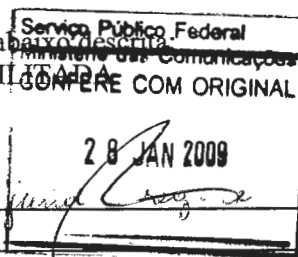
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Sobrestado

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA COM ORIGINAL



Observações:

Técnicamente viável pedir proj. téc. quando estiver instruído, p. em b.1 e b.2.

Brasília, 10/07/2007 Analista responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA:

SIAPÉ: 1337076

(Confirmar)

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (f. 26) - Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro Bem-vindo.

Observações:

Retiradas Cartorárias do Ata de Eleição, 7.1 alíneas b, c, d e f e ratificações da documentação Fantasia.

DIRETORIA: (f. 105) - Ata de 23/05/07 - mandato de 04 anos válida até 23/05/11 - (s) registro) verso.

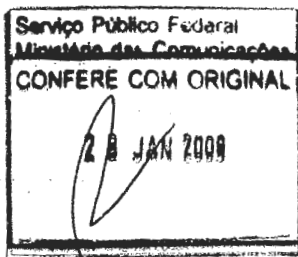
Denominação - Ata (f. 07)
- Estatuto (f. 85)

CNPJ - (f. 04) - Ativa

Brasília, 04/07/2007 Analista responsável: [Assinatura]

SIAPÉ: [Assinatura]
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366000
SERAC/CORAC/DEOC/SC

- Presidente - Reginaldo Silva Salgueiro. BMF
- Dir Adm - William de Oliveira. BMF
- Dir Operações - Allysson Costa Nascimento. BMF
- 1º - Secretário - Maria do Socorro Vieira Rungis BMF
- 2º " - Célia Maria Farias de Silva. BMF
- 1º - Tesoureiro - Rafael Silva Salgueiro. BMF
- 2º " - Socorro de Jaturina Silva Salgueiro. BMF



M. dos C
- Fis. 116
- Rubrica: 4
SSCE - 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3806 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de julho de 2007.

Ao Senhor

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Associação Cultural do Bairro do Jeremias

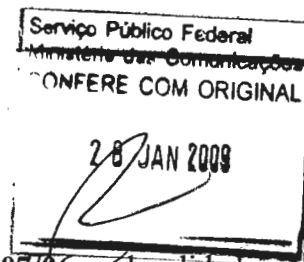
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363 –B – Bairro Jeremias

58102-123/ Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055207/06, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 23/05/2007, foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; *OK fol 122*

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: Dos novos membros eleitos em 23/05/2007. *OK*

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK fol 151*

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK fol 153*

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade

117
Rubrica

detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; /OK p. 154.

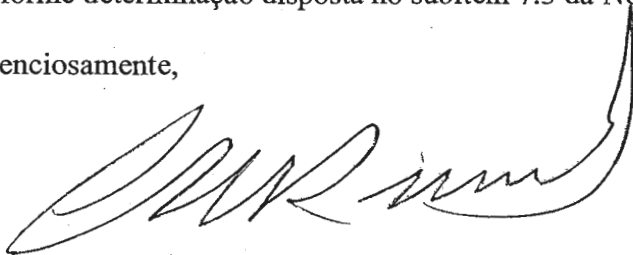
f) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004.

Obs: Consta na declaração encaminhada "Rádio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias" e no Estatuto Social "Rádio Comunitária Shallon FM". /OK p. 155.

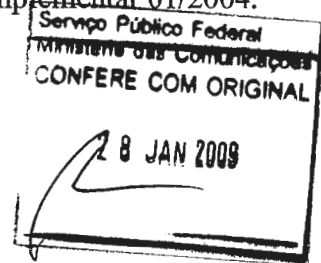
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Correspondência 003/08.2007/ACBJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PB - Campina Grande, 06 de Agosto de 2007.

53000 045562/2007-23

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

16/08/2007-11:39

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços - Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica - Ministério das Comunicações
Espianada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília, DF

REF.: encaminha documentação complementar.

Senhor Diretor,

Haja vista o Ofício nº 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 19 de Julho de 2007, e que chegou às nossas mãos em 02 de Agosto de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, **Processo nº 53000.055207/06**, encaminhamos **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, conforme nova solicitação, na expectativa de que a mesma atenda satisfatoriamente ao exigível e aos trâmites legais.

2. Outrossim, ratificamos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr **William de Oliveira**, Consultor de Negócios, pelos **telefones (83) 3321.5761 ou (83) 9968.7041 (horário comercial)** ou pelo **email: dimarzo william@hotmail.com**, sendo que solicitamos que **toda correspondência seja encaminhada ao escritório do mesmo, à Rua Miguel Couto, nº 185 - 1º andar - sala 105 - Centro - CEP 58101-050 - Campina Grande, PB.**

Sem mais para o momento, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Reginaldo Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias

WILLIAM DE OLIVEIRA / william de oliveira

ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A - Bairro do Jeremias - CEP 58102-123 - Campina Grande, PB

119
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3806 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

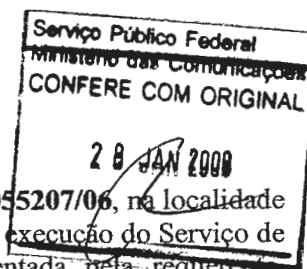
Brasília, 19 de julho de 2007.

Ao Senhor
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363 –B – Bairro Jeremias
58102-123/ Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055207/06, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 23/05/2007, foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) **prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)**, de acordo com o subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: Dos novos membros eleitos em 23/05/2007.

c) **declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço**, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) **declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade**, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

e) **declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade**

120
4
56

detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

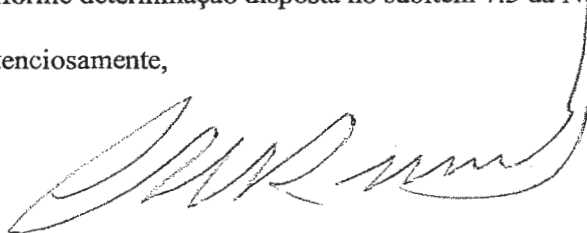
f) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004.

Obs: Consta na declaração encaminhada "Rádio Cultural Comunitária do Bairro do Jeremias" e no Estatuto Social "Rádio Comunitária Shallon FM".

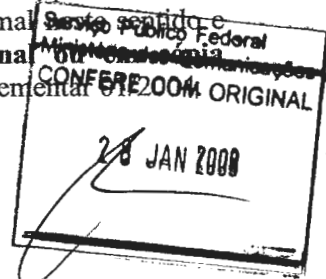
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal. Ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

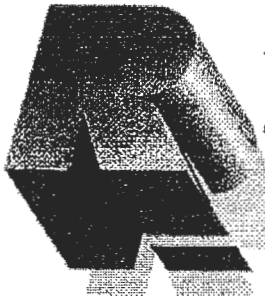


of nº3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
ASSOC. CULT. DO BAIRRO DE JEREMIAS
RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA Nº 363 - B
BAIRRO JEREMIAS
58102-123 CAMPINA GRANDE/PB

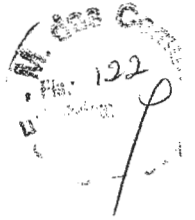
Serviço Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
20 JAN 2009

75240305
Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / VALUE
RB 9 3 3 2 8 1 1 7 5
BR

121
CAMPINA GRANDE

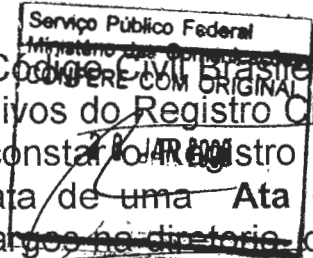


Regina França Isidro
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos
Campina Grande - Paraíba



CERTIDÃO

Certifico, de acordo com o Art.217 do Novo Código Civil Brasileiro e a pedido de pessoa interessada, que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a meu cargo, neles verifiquei constar no Registro N° **58.076**, Livro **A - 07**, datado de **06/06/2007**, que trata de uma **Ata de Reforma Estatutária**, bem assim, **remanejamento de cargos na diretoria** da: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS**, documento este, composto de 15 (quinze) laudas, devidamente rubricadas e autenticadas pelo titular deste Serviço Registral, cujo inteiro teor segue em anexo.



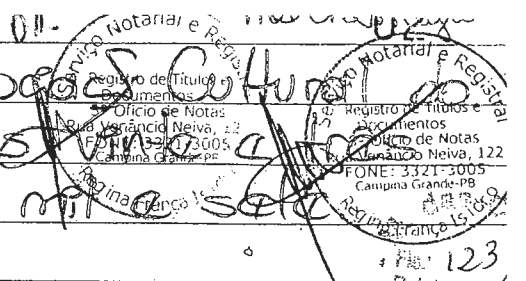
O referido é verdade e aos arquivos do **Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas** se reporta. Para constar, mandei emitir esta **CERTIDÃO**, que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 20 de Julho de 2007.

Maria Adélia Canejo da Silva

Maria Adélia Canejo da Silva
Escrevente Autorizada

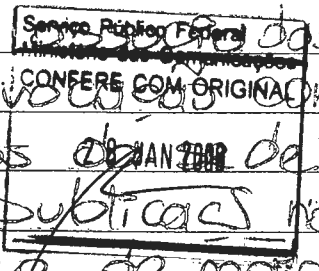




Ata da Assembleia Geral da Associação Cultural do Bairro do Jeremias realizada aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e sete

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da ACBJ - Associação Cultural do Bairro do Jeremias, localizada à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 "A" - Bairro do Jeremias - Município de Campina Grande - Estado da Paraíba, reuniram-se os associados, em Atendimento ao edital de convocação conforme afixado no mural de avisos da entidade, bem como em publicações no Diário da Borborém e dezoito de maio de dois mil e sete nos termos seguintes: "Associação Cultural do Bairro do Jeremias - ACBJ - Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 "A" - Jeremias - Campina Grande, PB - CNPJ/ME nº 04.815.834/0001-06 - Edital de Convocação - O Presidente da Associação Cultural do Bairro do Jeremias - ACBJ, no uso de suas atribuições e na defesa dos interesses da entidade, com base no Artigo 33 - Capítulo VIII do Estatuto em vigor, convoca todos os Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos nos termos estatutários para Assembleia Geral a realizar-se em vinte e três de maio de dois mil e sete, às dezenove horas, em sua sede social à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 "A" - Jeremias - Campina Grande, PB. Ordem do dia. I. Deliberar aprovar a reforma estatutária para atender à Norma Complementar 01/2004 da

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original.
Art. 365 - III - do CC/2002
007327



Secretaria de Serviços de Comunicações - Associação das Comunicações de Campina Grande - Edital nº 075/2007/RADCOM/DOSS - 2007 datado de nove de abril de 2007 nº e sete: II. Assuntos gerais de interesse da ACBJ. Campina Grande, dezanove de maio de dois mil e sete. Reginaldo Silva Salgueiro - Presidente ACBJ. Maria do Socorro Vieira Ramalho - Secretária ACBJ. Assim, às dezanove horas, verificou-se que o Edital de Convocação satisfaz plenamente aos termos do parágrafo artigo quinto do Estatuto ora vigente, dando-se tolerância de trinta minutos, verificou-se às dezanove horas e trinta minutos que estavam presentes, à Assembleia Geral, trinta e cinco associadas - quorum este superior a dois terços do rol de Associados em dia com suas obrigações sociais. Antecipadamente, agradeceu o Presidente da ACBJ - sr Reginaldo Silva Salgueiro, o comparecimento dos Associados. A seguir, convocou os demais integrantes da atual Diretoria da ACBJ para comporem a Mesa Consigo, a saber: Célia Maria Farias da Silva (vice presidente), Maria do Socorro Vieira Ramalho (primeiro secretário), Socorro de Fátima Silva Salgueiro (segundo secretário), Francivãnic de Souza Laurindo (primeiro tesoureiro), Natã Amado de Melo (segundo tesoureiro) declarando instalada esta Assembleia Geral Extraordinária e aberta a sessão esclarecendo que a presente convocação tem como finalidade deliberar a adm.

Fl. 124
Registro de Títulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva
FONE: 3321-3085
Campina Grande - Paraíba
Notarial e Registral e

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
JAN 2008

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 1º, inciso III, do Estatuto da Advocacia e da OAB)

PROCURADOR GERAL DA ASSOCIAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES DE CAMPINA GRANDE, S.O.C.T. 3004
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - Paraíba
B - CEP: 56.100-900 - Telefone: (83) 3321-3005

votou da reforma estatutária para que fosse planejada às exigências do Ministério das Comunicações e tratar de assuntos gerais de interesse da ACBJ. A seguir, o Presidente determinou que o Secretário prosseguisse à leitura do projeto de Estatuto - o qual, depois de lido e submetido à votação, foi aprovado por unanimidade integralmente e sem quaisquer ressalvas ou alterações. A seguir, o Presidente determinou que, no intuito de não provocar desconforto de trabalhos ora desenvolvidos, a Diretoria empassada a sele de membros e seus se procedesse de imediato às adaptações necessárias da estrutura diretiva da ACBJ para que atendessem as recém aprovadas normas estatutárias, propondo-se, pelo mesmo fim que extinto o cargo de vice presidente, fosse empassado o sr William de Oliveira (brasileiro, separado, portador da cédula de identidade RG nº 13.140.570-3 SSP/SP e inscrito no CPF do ME sob o nº 105.236.678-33, residente e domiciliado neste (Município de Campina Grande, PB, à Rua Miguel Couto, nº 185 - 1º andar - sala 105 - Central); como Diretor Administrativo: o sr Alysson Costa Nascimento (brasileiro, solteiro, operador da CEP, portador da cédula de identidade RG nº 2.760.273 SSP/PB e inscrito no CPF do ME sob o nº 053.840.301-54, residente e domiciliado neste (Município de Campina Grande, PB, à Rua Quinze de Novembro, nº 829 - Jeremias), que, de membro do Conselho Fiscal, passa a Diretor de Ope-

Registro de Títulos
Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Azeite, 122
FONE: 3321.3005
Campina Grande-PB

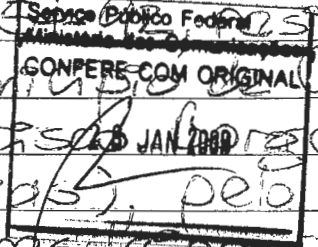
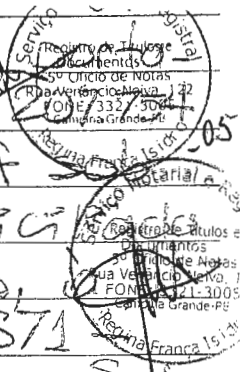
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
9 JAN 2009

AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento é fiel ao original que me foi exibido. Dou fé.
ATA: 365-III
CAMPINA GRANDE, 30.07.2007

Rua Venâncio Azeite, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 53.100-000 - Telefone: (81) 3321-3005

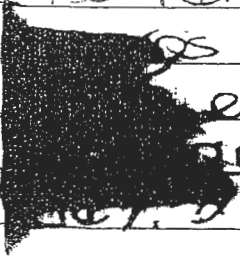
(brasileira, casada, funcionária pública)

1) - dona da cédula de identidade RG nº 4.121.234 SSP/PB e inscrita no CPF do MF nº 789.908.904-20, residente e domiciliada neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 371 (Jeremias), pelo sr Reginaldo da Silva Salgueiro Filho (brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da cédula de identidade RG nº 3.190.234 SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 070.800.904-20, residente e domiciliado neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 B - Jeremias), pelo sr Cristiano Gomes da Silva (brasileiro, casado, serralheiro, portador da cédula de identidade RG nº 750.014 2ª via SSP/PB e inscrito no CPF do MF sob o nº 176.669.104-87, residente e domiciliado neste Município de Campina - Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva nº 466 - Jeremias), e pela srª Ivair Vieira dos Santos (brasileira, casada, dona de casa, portadora da cédula de identidade RG nº 1.144.716 2ª via SSP/PB e inscrita no CPF do MF sob o nº 504.507.144-49, residente e domiciliada neste Município de Campina Grande, PB, à Rua Antonio Soares da Silva, nº 452 - Jeremias), mantidas as remanescentes, manifestando-se como renunciando desembarradamente aos bens e direitos das quais foram nas últimas eleições empossadas a srª Célia Natalina da Silva (como vice presidente) e sr Socomo de Fátima Silva Salgueiro



33 Serviço Notarial e Registral
Registro de Imóveis e Documentos e Passagens
Rua Manoel Nogueira, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 56.100-000 - Tel: (81) 331-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 396 (II) do CC)



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Art. 365 - III do CC
CAMPINA GRANDE, 28 de maio de 2009.

(como primeiro secretário) e o Sr.
[redacted] integral.
[redacted] administrador de Santa
rindo (como primeiro tesoureiro) e o Sr.
Nata Amado de Melo (como segundo tesou-
reiro) - do que expressam veros com
irrevocável e irreformável decisão. 125-0
semblêta, usando as mesmas desta Ata para
na firmar termo de renúncia espontânea, de
que deram plena anuência e obrigos má-
de, a qualquer tempo, quaisquer
em quaisquer instâncias, internas ou ex-
ternas, judiciais ou extrajudiciais, in-
dividuais ou coletivas, a quaisquer pro-
tos, e com igual e unânime anuência de
todos os Associados presentes nesta As-
semblêta, e acordado que, nos termos
das recém aprovadas normas estatutárias
o mandato desta Diretoria estender-se-á
a seis de maio de dois mil e dez - pro-
posta que, submetida à votação, foi tam-
bém aprovada integral por unanimidade. A
seguir, determinou o presidente um minu-
to de silêncio, em memória do dr. José Vi-
tório Brandão, Advogado que muito fez a
prol da ACBJ com espírito altruísta, de fi-
ma desinteressada e voluntária. Concluída
esta singela homenagem, esclareceu o pre-
sidente que, desde o falecimento do dr. Jo-
sê Valtério Brandão, diversos documentos foram
extraviados, não sabendo seus familiares e
nem companheiros de trabalho o destino e
tais documentos, razão pela qual houve por
bem laurar-se, em dezoto de maio de dois
mil e sete, a Certidão de Ocorrência Policial

06-
Serviço Notarial e Registral
Registro de Titulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Meiva, 122
Campina Grande - PB
Fone: 331-3005
Regina França 15
Registro de Titulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Meiva, 122
Campina Grande - PB
Fone: 331-3005
Regina França 15
das Comunicações
128
15/05/2009

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

no nº 001992/07, na Delegacia do Plantão
nº - lizado - Segunda Superintendência Regional de Polícia
- Polícia Civil - Campina Grande, PB, sendo
- declarante o sr Reginaldo Silva Salgueiro,
- seguintes termos: " Comparece a esta Ci-
- dara comunicar a perda de seis livros de
- tas da Associação, onde encontravam-se re-
- gistrados nos mesmos o Estatuto de funda-
- ção da Associação, ata da eleição e posse
- do Diretoria, do Conselho Fiscal, constituição
- da Mesa Diretora e pleitos eleitorais e
- posse de todas as Diretorias
- tros documentos pertinentes à
- fato verificado em tem no Centro Cívico
- doce. Nada mais havendo a tratar, ciente
- o declarante das implicações
- das no Artigo 294 do Código Penal Bra-
- siliano". Esclareceu a Presidente, então
- assessorado pela dra Antonia Harnesto de
- Araújo, Advogada, que todas as medidas
- necessárias e cabíveis na proteção dos
- interesses da ACISJ face à perda de tais
- documentos foram tomadas, não apenas
- recorrendo-se à lavratura da tal Certidão,
- como também pela publicação nos dias de-
- zenove, vinte, e vinte e dois de maio de
- dois mil e sete, no Diário da Borborém,
- do aviso de extravio, pelo que, desde já
- e, submetida à votação proposta neste sen-
- tido, foi também aprovada por unanimida-
- de declaram-se revogadas de pleno to-
- das e quaisquer decisões em Assem-
- bléias Gerais, em reuniões da Diretoria
- e em reuniões do Conselho Fiscal das
- neste em poder, nesta data, da

Registro Notarial
Região de Fronteiras
Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neves, 129
FONE: 3321-3095
Campina Grande - PB

Serviço Público Federal
Administração de Correios e Telégrafos
CONFERE COM ORIGINAL
28/ JAN 2008

Serviço Notarial e Registral
Região de Fronteiras e Passagens
Rua Venâncio Neves, 129 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 53.100-000 - Fone: (81) 3321-3095

AUTENTICAÇÃO
Cópia é reprodução do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 do CPC)
CAMPINA GRANDE, 30.07.2007

documentos em posse da ACBJ comprovando a posse dessas ~~documentos~~. Por medida complementar ~~um novo~~ livro de Atas foi adquirido e, consultando-se o Serviço Notarial e Registral - Cartório Toscano da Brito - João Pessoa, PB, a orientação recebida foi para que, das cópias autenticadas que restaram em mãos fossem devidamente arquivadas e conservadas, anexando-se às mesmas as respectivas cartidões de registro cartorial de cada uma e se-
 zundas vias a serem obtidas no Serviço Notarial e Registral - Cartório Toscano Isidro - Campina Grande PB, fazendo-se uso do novo livro de Atas e esta Assembleia e suas subsequências, des-
 necessário transcrever as Atas antigas (mesmo porque destas não se teria como colher as assinaturas dos Associados à época). A seguir, determinou o Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos nomes completos de todos os atuais integrantes do rol de Associados da ACBJ, resguardando-se das Associados porém que não se declinassem haver ou não dos mesmos alguma pendência com a Associação e, feita a leitura, o Presidente orientou todos a que procurassem com a máxima urgência verificar cada qual sua situação cadastral para com a ACBJ, fosse no âmbito da Secretaria, fosse no âmbito da Tesouraria. A seguir, determinou o Presidente que o Secretário lesse o inteiro teor do Ofício nº 1675/2007/RADCOM/DOS/SSCE - Ministério das

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008
 REGINA FRANÇA ISIDRO

Registro de Títulos e Documentos
 5º Oficial de Documento
 Rua Venâncio Neves
 FONE: 3321-3016
 Campina Grande - PB

Registro de Documentos
 5º Oficial de Documento
 Rua Venâncio Neves
 FONE: 3321-3016
 Campina Grande - PB

Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
 Rua Venâncio Neves, 12 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100.000 - Telefone: (83) 321-3016

AUTENTICACAO
 Esta cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Certifico que o original encontra-se em meu arquivo nº 171

Comunicações, datado este de nove de Abril de dois mil e sete, endereçado do sr R. do Silva Salgueiro, em que foram solicitados, da ACBT, documentos e providências pelo Departamento de Outorga de Serviços, face à análise do Processo nº 53000.05527/06, em que se requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária; assim, noticiou-se aos Associados a quantas encontra-se o trâmite da documentação de regularização, já que um pedido de promoção de prazo de envio dos documentos a Brasília solicitado - estendendo-se a data máxima o prazo de junho de dois mil e sete. A seguir, solicitou o Presidente que todos presentes à Assembleia, em pé, aplaudissem à ACBT e se congratulassem uns com os outros, em homenagem singular, pela passagem do sétimo aniversário de fundação da ACBT ocorrido a vinte e quatro de maio de dois mil, pronunciando-se ainda o Presidente que novos e alvissarosos tempos se avizinham com a ACBT, exigindo-se de cada qual pronto ânimo, maior empenho, incentivo mútuo, respeito aos propósitos estabelecidos e postura voluntária em empenharem-se pela consecução dos objetivos através de princípios e diretrizes justas e dignas. Em seguida, deu posse o Presidente aos novos integrantes da Diretoria e do Conselho Comunitário, exortando os remanescentes a dessem o apoio necessário aos novos membros pelo bem de todos que integram a ACBT. Após o ato solene, o Presidente

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
 Documentos
 5º Ofício de Notário
 Rua Vespertino, 122
 FONE: 3177-1005
 Campina Grande - PB

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

Autenticado em
 Rua Maranhão Nova, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 56.100-000 - Telefone: (31) 321.3305
 Autenticado em
 Rua Maranhão Nova, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 56.100-000 - Telefone: (31) 321.3305

...por algum tempo, a
laurada a presente Ata
sessão, a Presidente determinou que
toda a Ata. Depois de lida e achada

conforme, foi aprovada por unanimidade. Foi
clamada, pelo Presidente, encerrada a Asses
blêra às vinte e uma horas e cinquenta e
cinco minutos, e nada mais havendo que tra-
tar, eu, Maria do Socorro Vieira Ramígio,
Secretária, laurei a presente e a assino
com os demais. Em Campina Grande, PB,
inte a três de maio de dois mil e sete.

Maria do Socorro V. Ramígio
Maria do Socorro Vieira Ramígio
Secretária
RG 939.551 2ª via SSP/PB
CPF 380.456.484-49

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Feitos Jurídicos - 1º Ofício de Notas
Rua Venâncio Nôva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-000 - Telef: (83) 3321-3005

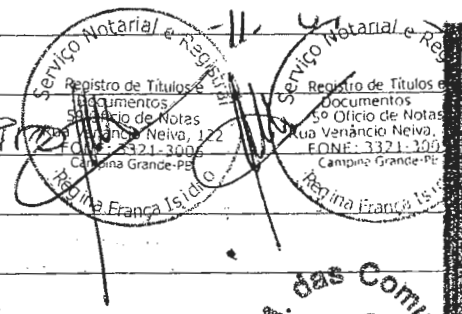
Reginaldo Silva Salgueiro
Reginaldo Silva Salgueiro
Presidente
RG 2.074.718 SSP/PB
CPF 437.183.104-49

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 III do CPC) CAMPINA GRANDE, 26.01.2007

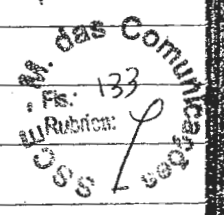
Dr.ª Antonia Hernesto de Araújo
Advogada OAB nº 5879
RG 860965 SSP/PB
CPF 366.671.704-78

Julia Maria Farias da Silva
Celia Maria Farias da Silva
RG 1.107.361 2ª Via SSP/PB
CPF 498.917.744-49

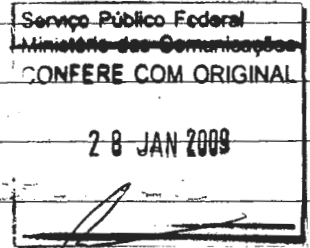
Socorro de Fatima Silva Salgueiro
Socorro de Fatima Silva Salgueiro
RG 1.323.362 2ª via SSP/PB
CPF 032.539.194-71



Francivanio de Souza Laurindo
Francivanio de Souza Laurindo
RG 1.983.465 SSP/PB
CPF 024.707.234-69



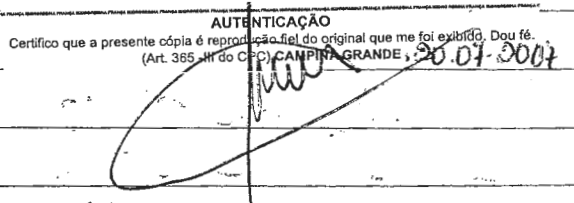
Neza Amado de Melo
Neza Amado de Melo
RG 1.227.123 SSP/PB
CPF 495.957.094-68



Alysson Costa Nascimento
Alysson Costa Nascimento
RG 2.760.273 SSP/PB
CPF 053.840.384-54



Paulo Elias da Silva
Paulo Elias da Silva
RG 2.633.312 SSP/PB
CPF 012.388.634-18



William de Oliveira
William de Oliveira
RG 13.190.570-3 SSP/SP
CPF 105.236.678-33

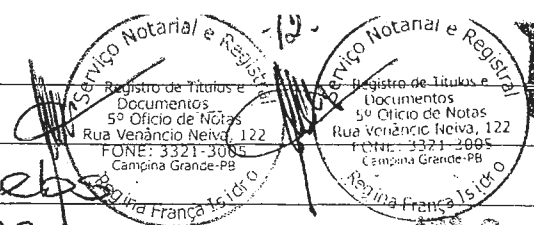
Rafael Silva Salgueiro
Rafael Silva Salgueiro
RG 3.159.006 SSP/PB
CPF 065.098.224-07

~~Edinilson Gomes de Vasconcelos~~

~~Edinilson Gomes de Vasconcelos~~

~~RG 000.000.000 SSP/PB~~

CPF 789.908.904-70



134
Cópia autenticada

Reginaldo Gomes da Silva (Reginaldo Silva Salgueiro Filho)
Reginaldo Silva Salgueiro Filho

RG 3.190.234 SSP/PB

CPF 070.800.954-92

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2008

Cristiano Gomes da Silva
Cristiano Gomes da Silva

RG 750.014 2ª via SSP/PB

CPF 576.669.104-87

Nadi Vieira dos Santos

Nadi Vieira dos Santos

RG 1.144.716 2ª via SSP/PB

CPF 504.607.144-49



Regina Franca Isidro

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 30-01-2007

Darquiane Silva

Darquiane Silva

RG 2.402.925 SSP/PB

CPF 043.742.374-37

Fábio da Silva

Fábio da Silva

RG 1.719.674 SSP/PB

CPF 031.787.340-76

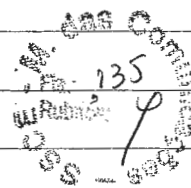
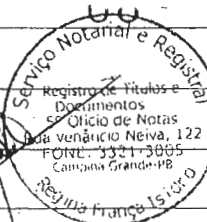
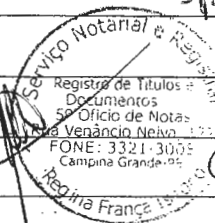
Francinaldo dos Santos Mariano

Francinaldo dos Santos Mariano

RG 1.646.231 SSP/PB

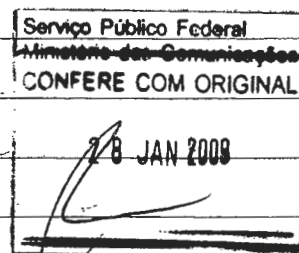
CPF 018.751.794-02

Trameiro das Chagas Silva
Francisco das Chagas Silva
RG 1.716.391 SSP/PB
CPF 929.647.294 - 68



Gilmar Silva Santos
Gilmar Silva Santos
RG 2.172.903 SSP/PB
CPF 029.444.640 - 10

Ivonele Amado de Melo
Ivonele Amado de Melo
RG 2.186.018 SSP/PB
CPF 041.557.594 - 03



Jailton de Oliveira Procho
Jailton de Oliveira Procho
RG 2.223.415 SSP/PB
CPF 437.183.104 - 49



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Ddu 16.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 20.01.2008

Janailson Gonzaga de Maria
Janailson Gonzaga de Maria
RG 2.803.792 SSP/PB
CPF 056.566.884 - 61

João Batista dos Santos
João Batista Martins dos Santos
RG 1.945.442 2ª Via SSP/PB
CPF 917.546.714 - 91

Jose Ramos do Nascimento
Jose Ramos Nascimento
789.012 SSP/PB
436.664.004 - 00

Barbosa de Barros Santana
Winaldo Barbosa de Caldas Santana

RG 2.319.592 SSP/PB

CPF 053.199.334-52

Luis Gustavo dos Santos
Luis Gustavo dos Santos

RG 2.728.433 SSP/PB

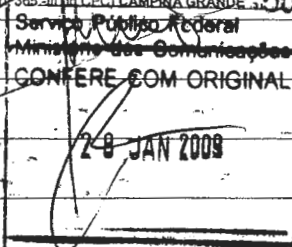
CPF 011.807.814-30



Regina França Isidro

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Passos Jurídicos - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Carrito - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III da CEC) CAMPINA GRANDE, 20.01.2009



Manuel Messias Medeiros
Manuel Messias Medeiros

RG 1.835.589 SSP/PB

CPF 853.521.444-53

Maria de Lourdes Silva Salvador
Maria de Lourdes Silva Salvador

RG 419.520 SSP/PB

CPF 051.702.044-91

Maria do Socorro Costa Nascimento
Maria do Socorro Costa Nascimento

RG 766.030 SSP/PB

CPF

Michelle Carolina Gonçalves dos Santos
Michelle Carina G. Santos

RG 2.486.534 SSP/PB

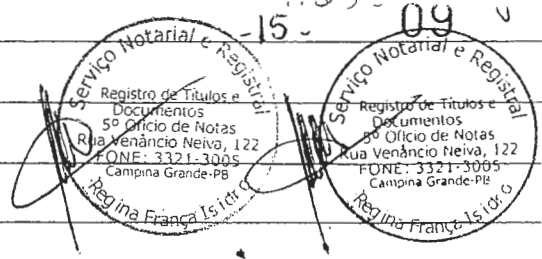
CPF 035.762.284-70

Orlando Soares de Figueiredo
Orlando Soares de Figueiredo

RG 1.222.220 SSP/PB

CPF 602.241.504-72

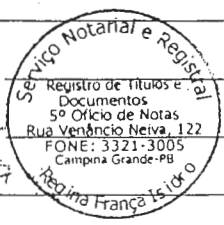
Roberto Soares da Silva
Roberto Soares da Silva
RG 2.607.985 SSP/PB
CPF 052.969.714-93



Valdete Hilário da Silva Martins
Valdete Hilário da Silva (Martins)
RG 1.711.206 SSP/PB
CPF 919.707.684-87



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005



Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060
Telef: (83) 3321-3005
28 JAN 2008

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro, protocolado no
LIVRO A 18 e registrado sob nº 58.076
ficando cópia arquivada neste serviço que certifico e dou fé.
Campina Grande (PB), 06/06/2007

MS Adelmara e da Silva
Maria Adelmara Canejo da Silva
Escravente Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 06/06/2007

Maria Adelmara Canejo da Silva
Escravente Autorizada

Regina França Isidro
Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58.100-060 - Telef: (83) 3321-3005

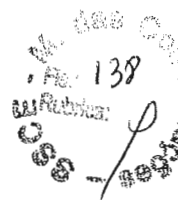
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC) CAMPINA GRANDE, 06/07/2007

Maria Adelmara Canejo da Silva
Escravente Autorizada

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06



DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO

WILLIAM DE OLIVEIRA

ÁLLYSSON COSTA NASCIMENTO

MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO

CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

RAFAEL SILVA SALGUEIRO

SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO

PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

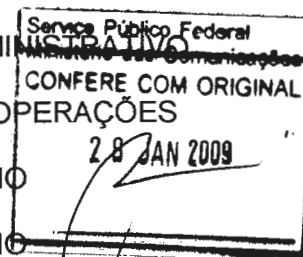
DIRETOR DE OPERAÇÕES

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO



CRISTIANO GOMES DA SILVA

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

NADI VIEIRA DOS SANTOS

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

PAULO CILAS DA SILVA

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

REGINALDO SILVA SALGUEIRO FILHO

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

WILLIAM DE OLIVEIRA / William de Oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

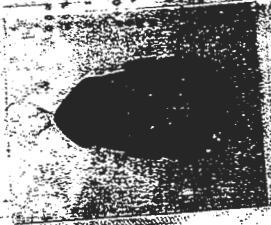
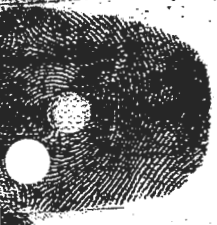
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
PRESIDENTE
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 45 ANOS DE IDADE

139
SSCCS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

DI P 012



Reginaldo do Silva Salgueiro
ASSINATURA DO TITULAR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

RFB - CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

Nome: **REGINALDO SILVA SALGUEIRO**

CPF: **43718018-4**

CPF: **43718018-4**

Serviço Público Federal
Mimotipado e Controlado
7063-4
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

074718 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19 MAI 1994

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

José Alexandre Salgueiro
Antonia da Silva Salgueiro

Campina Grande - PB DATA DE NASCIMENTO: 16.06.1962

Art. 1878, Liv. 24, Fls. 42, do
2º Cart. de C. Grande - PB

Reginaldo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

Este documento é a reprodução em formato de cópia em
papel de uma declaração de imposto de renda, emitida
em uma unidade de informação fiscal.

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 24/10/94

WILLIAM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO, SP, 43 ANOS DE IDADE

Sec. M. das C.
- Pb. 140
- 140

VALIDADE NACIONAL ART. 1º DA LEI 6.206/75



POLEGAR DIREITO

REG 13.190.576-5 - SP 655 de Emissão 11/02/2006

OBSERVAÇÕES: VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO.

ASSINATURA DO PORTADOR

Leis nº 4.886/65 e nº 8.420/92

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO

Identidade de Representante Comercial

Nº de Registro 3353/2006

Data de Registro 11/08/2006 Data de Exped. 11/08/2006

Nome WILLIAM DE OLIVEIRA

Data de Nasc. 05/03/1963

Filiação RIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
HILDA DE OLIVEIRA

Naturalidade SÃO PAULO / SP

Cf. 105-236.478-33

ASSINATURA DO PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2006

ALLYSSON COSTA NASCIMENTO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 21 ANOS DE IDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEFAL: 2780273 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08 MAI 2000

NOME: ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

FILIAÇÃO: José Ramos do Nascimento
Maria do Socorro Costa Nascimento
Campina Grande - PB

NATURALEZA: Brasileira DATA DE NASCIMENTO: 20.04.1986

CC ORIGEM: Cert. Nasc. 68.678. Fls. 212v. Liv. A/60.

CPF: [redacted]

Assinatura do Diretor: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI.P.O.I

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA DO TITULAR: ALLYSSON COSTA NASCIMENTO

CARTeira DE IDENTIDADE 2000



MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO
1º SECRETÁRIO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 45 ANOS DE IDADE

Min. das C.
142
1/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 939.551 2ª Via DATA DE EXERCÍCIO 27.12.1988

NOME MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO

PAI Francisco Apolito Vieira

MÃE Maria Emília da Conceição

Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO 14.10.1961

NACIONALIDADE

Cart. Cas. 12463, Liv. 1-25, Fls. 35.

DO ORGEM 20 Cart. da 2.ª Grande-PB

CNPJ 380 456 484 49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2000



DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 42 ANOS DE IDADE

Sec. M. das Comunicações
 Fls. 143
 Arquivado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA DELEGADA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 200703010017 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/02/2008

NOME: CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO: 00000000000000000000

REGISTRO DE NATURALIDADE: 00000000000000000000

REGISTRO DE DDC: 00000000000000000000

REGISTRO DE CPF: 00000000000000000000

REGISTRO DE OF: 00000000000000000000

REGISTRO DE ASSINATURA: 00000000000000000000

REGISTRO DE LEI Nº 7.963 DE 2008

Serviço Público Federal
 Administração de Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

ASSINATURA DO DETENTOR

TÍTULO ELEITORAL

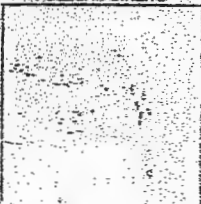
NOME DO ELEITOR: CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1966 Nº INSCRIÇÃO: 498 987 744

UNIDADE DO TÍTULO: 15/00000000000000000000 DATA DE EMISSÃO: 15/04/15

JURISDIÇÃO ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

C/C

NASCIMENTO: 05.02.66 INSCRIÇÃO NGCM: 498 987 744

CONTRIBUÍVEL

CÉLIA MARIA FARIAS DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO QUE ATESTARÁ A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

Célia Maria Farias da Silva

RAFAEL SILVA SALGUEIRO
1º TESOUREIRO
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 19 ANOS DE IDADE

Sec. M. das Comunicações
Fls. 144
Data: / /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.234



Rafael Silva Salgueiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3159006 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/03

NOME RAFAEL SILVA SALGUEIRO

FILIAÇÃO Reginaldo Silva Salgueiro
Socorro de Fátima Silva Salgueiro

Campina Grande-PB. ONFERECIDA EM 1988

Cert. Nasc. 79.228, Fls. 164v, Liv. A-69

DOC ORIGEM 1ª Cart. de Campina Grande-PB

CPF

Assinatura do titular

LEI N° 7.116 DE 23/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

065.098.224-07

Nome
RAFAEL SILVA SALGUEIRO

Nascimento
01/03/1988

Emissão

CORREIOS

SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SALGUEIRO
2º TESOUREIRO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 46 ANOS DE IDADE

COM. das C.
Fls. 145
Rubrica: 4
- 899

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.234



Socorro de Fátima Silva Salgueiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.323.362-2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/04

NOME SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

FILIAÇÃO Antonio Francisco da Silva
Maria Farias da Silva

Campina Grande Serviço Público Federal
NASCIMENTO 21/12/1960

Cert. Cas. 11.878. fls. 42. liv. B/24.
DOC ORIGEM 2ª Cart. Campina Grande PB

CPF
Indiv. Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/07/84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

032.539.194-71

Nome
SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

Nascimento
21/12/1960

Cartão de uso pessoal e não negociável
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
03/12/04

CORREIOS

CRISTIANO GOMES DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRO, NATURAL DE CAJAZEIRAS, PB, 57 ANOS DE IDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA P.234

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cristiano Gomes da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 750.014 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/05

NOME **CRISTIANO GOMES DA SILVA**

FILIAÇÃO Maria Gomes da Silva

Cajazeiras - PB

Cert. Cas. 34521. fls. 33421. Livro 01. 1ª Cart. Campina Grande PB

CPF João Pessoa - PB

CONFEREI 05/12/09
 DATA DE NASCIMENTO

Maria da Socor IV Cavalcanti
 ASSINATURA DO PRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE EMPRESAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Cristiano Gomes da Silva

CIC

NASCIMENTO 10.05.50

INSCRIÇÃO NO CPF 176.669.104-87

CONTRIBUINTE

CRISTIANO GOMES DA SILVA

Juliano Pereira
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 38 ANOS DE IDADE

M. das C.
 147
 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA D. I. P. 11

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edineide Farias de Vasconcelos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.207.754-28 DATA DE EXPEDIÇÃO 01 SET. 1999

NOME EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

FILIAÇÃO Antonio Francisco de Vasconcelos
 Maria Eva Farias da Silva

Campina Grande - PB 28 JAN 2000 09.1968
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGIN Cert. Cas. 1967 35
 1º Cart. de C. Grande - PB

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

780.908.904-20

EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

15/19/1968



Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

JUNHO/2002

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NADI VIEIRA DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 40 ANOS DE IDADE

COSS
 M. 000
 F. 148
 1/8

Serviço Público Federal
~~Ministério das Comunicações~~
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

D.I.P.11




Nadi Vieira dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.144.716-2a VIEIRA DE EXPEDIÇÃO 14.05.1991

NOME **NADI VIEIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO Francisco Anacleto Vieira
 Maria Orquídea da Conceição

Campina Grande PB 13.08.1966
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. de Cas. 16321. Liv. B. 31. Fls. 164.
 2ª Cart. de C. Grande PB

CPF João Pessoa - PB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

INSCRIÇÃO NO ICF
 504 607 144 49

03-08-66

CONTRIBUINTE
NADI VIEIRA

Nadi Vieira
 SECRETÁRIO DE RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO CUMPRADOR DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINADO EM 03/08/66

Nadi Vieira

PAULO CILAS DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 26 ANOS DE IDADE

S. M. das Col.
Fls. 149
Rubrica: *[assinatura]*

Serviço Público Federal
~~Ministério das Comunicações~~
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2000
[assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DI.P.011



Paulo Cilas da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL Nº 2633312
DATA DE EXPEDIÇÃO 19 FEV. 1999
NOME PAULO CILAS DA SILVA
FILIAÇÃO Luzilândia da Silva
Campina Grande-PB 06.10.1980
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cert.nasc.6444.fls.298.liv.A7.Cart
de Catolé C.Grande-PB
CPF -
João Pessoa - PB
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PAULO CILAS DA SILVA

Nome de Inscrição
012388634-18

Data do Nascimento
06/10/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
PAULO CILAS DA SILVA *Paulo Cilas da Silva*

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 06/05/00

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO FILHO
MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPINA GRANDE, PB, 20 ANOS DE IDADE

150
P
1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3190234 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/04

NOME REGINALDO SILVA SALGUEIRO FILHO

FILIAÇÃO Reginaldo Silva Salgueiro
Socorro de Fatima Silva Salgueiro

NATURALIDADE Campina Grande, PB DATA DE NASCIMENTO 01.11.1986

DOC ORIGEM CERT. NASC. 40138, Fls. 15, Liv. A/37, 2ª Cart. Campina Grande, PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DISCRETÁRIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

27 JAN 2004



Reginaldo Silva Salgueiro Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

070.800.954-92

REGINALDO SILVA SALGUEIRO FILHO

15 de NOVEMBRO de 1986



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2004

CAIXA

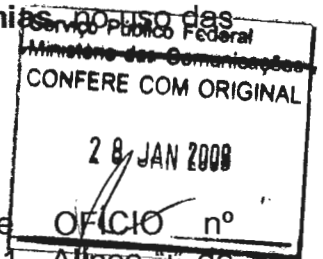
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06



DECLARAÇÃO

Os Diretores da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no uso das atribuições que lhe competem,



DECLARAM,

em atendimento à solicitação de documentação conforme 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE – MC, e de acordo ao Subitem 7.1., Alínea 1ª da Norma Complementar nº 01/2004, que se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço a que se destina a entidade, nos termos estatutários e também nos termos da Legislação Brasileira.

WILLIAM DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Céd. Identidade RG nº 13.190.570 – 3 SSP/SP

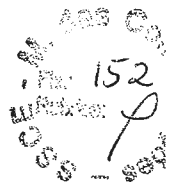
RÉGINALDO SILVA SALGUEIRO
Presidente
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

ÁLLYSSON COSTA NASCIMENTO
Diretor de Operações
Céd. Identidade RG nº 2.760.273 SSP/PB

MARIA DO SOCORRO VIEIRA REMÍGIO
1º Secretário
Céd. Identidade RG nº 939.551 SSP/PB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06



Celia Maria Farias da Silva
CELIA MARIA FARIAS DA SILVA

2º Secretário

Céd. Identidade RG nº 1.107.361 SSP/PB

Rafael Silva Salgueiro
RAFAEL SILVA SALGUEIRO

1º Tesoureiro

Céd. Identidade RG nº 3.159.006 SSP/PB

Socorro de Fatima Silva Salgueiro
SOCORRO DE FATIMA SILVA SALGUEIRO

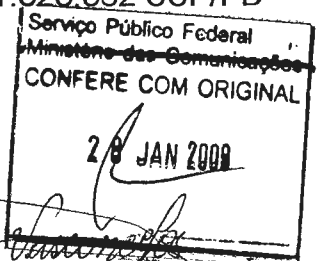
2º Tesoureiro

Céd. Identidade RG nº 1.323.362 SSP/PB

Cristiano Gomes da Silva
CRISTIANO GOMES DA SILVA

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 750.014 SSP/PB



Edineide Farias de Vasconcelos
EDINEIDE FARIAS DE VASCONCELOS

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 1.207.754 SSP/PB

Nadi Vieira dos Santos
NADI VIEIRA DOS SANTOS

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 1.144.716 SSP/PB

Paulo Cilas da Silva
PAULO CILAS DA SILVA

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 2.633.312 SSP/PB

Reginaldo Silva Salgueiro Filho
REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO FILHO

Membro do Conselho Comunitário

Céd. Identidade RG nº 3.190.234 SSP/PB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06

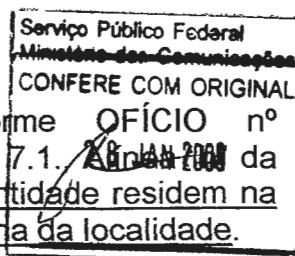


DECLARAÇÃO

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO, Presidente, em pleno exercício, da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, portador da Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB, no uso das atribuições que lhe competem por força estatutária, inclusive como Representante Legal da mesma,

DECLARA,

em atendimento à solicitação de documentação conforme **OFÍCIO** nº 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE – MC, e de acordo ao Subitem 7.1. ~~Artigo 700~~ da Norma Complementar nº 01/2004, que todos os Dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.



Reginaldo Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

WILLIAM DE OLIVEIRA / William de Oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 – 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

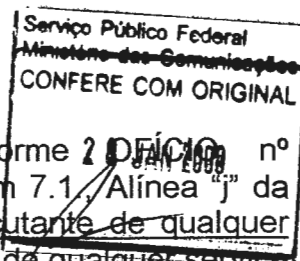
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06



DECLARAÇÃO

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO, Presidente, em pleno exercício, da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, portador da Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB, no uso das atribuições que lhe competem por força estatutária, inclusive como Representante Legal da mesma,

DECLARA,



em atendimento à solicitação de documentação conforme **DECISÃO** nº 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE – MC, e de acordo ao Subitem 7.1, Alínea "j" da Norma Complementar nº 01/2004, que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que não possui como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Reginaldo da Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

WILLIAM DE OLIVEIRA / William de Oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

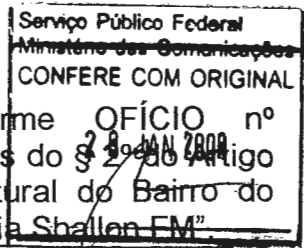


DECLARAÇÃO

REGINALDO DA SILVA SALGUEIRO, Presidente, em pleno exercício, da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, portador da Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB, no uso das atribuições que lhe competem por força estatutária, inclusive como Representante Legal da mesma,

DECLARA,

em atendimento à solicitação de documentação conforme OFÍCIO nº 3806/2007/RADCOM/DOS/SSCE – MC – Item “I”, que, nos termos do § 2º do Artigo 1º do Estatuto Social Reformado, a ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias utilizará, como denominação fantasia, “Rádio Comunitária Shallen FM”.



Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Céd. Identidade RG nº 2.074.718 SSP/PB

WILLIAM DE OLIVEIRA / William de Oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SOC. M. das Com.
Fls.: 156
Rubrica:
SSC E - SSS - / SEC

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3806 /07/SSR/DOUL -MC

de 19 / 07 /2007

Processo nº 53.000.055.207/06. Localidade: Campina Grande -PB.

Entidade: Associação Cultural do Bairro do Geremias

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(x) sobrestado

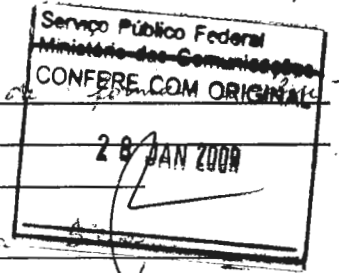
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Tecnicamente inviável. Receber projeto técnico de taxa.



Brasília, 31 / 08 /2007

Analista responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: (fols 155).

SIAPE: 1337076

Rádio Comunitária
Shallon FM 7.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

(X) Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fols 26) - Rua Francisco Borges de Costa, nº 363 - A. Bairro Jem

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fols 145) - Ata de 23/05/07 - mandato de 04 anos -
válida até 23/05/11. (registrada)

Denominação - Ata (fols 07)

- Estatuto (fols 85)

CRPJ. (fols 04) - Ativa

Brasília, 20 / 08 /2007

Analista responsável: Felicitina Alvaranga Farias

SIAPE:
Felicitina Alvaranga Farias
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SSCEM. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4812 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2007.

Ao Senhor
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363 –B – Bairro Jeremias
58102-123/ Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055205/06, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, **CONFERE COM O ORIGINAL** a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico da forma abaixo explicitada**;

1) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e **assinado pelo Engenheiro responsável**, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, o qual poderá ser obtido por meio do site: www.mc.gov.br

Obs: Devendo a Entidade atentar para a legislação da Rádio Comunitária, a qual diz: **O profissional habilitado para assinar o Projeto Técnico**, é aquele definido pelo artigo 9º da resolução, nº 218 de 29/06/73 do CONFEA, ou seja: **Eng Eletrônico, Eletricista ou de Comunicação**.

2) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, indicando na forma **GG°MM'SS**”, as coordenadas geográficas e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de **91 dBµ**, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

158
Fabrica:
C.C.S.S. - 66053078

3) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4) declaração do **profissional habilitado** de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5) declaração do **profissional habilitado** atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6) parecer conclusivo, **assinado pelo profissional habilitado**, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Service Público Federal
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

7) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

230 516

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Correspondência 005/10.2007/ACBJ



Campina Grande, 15 de Outubro de 2007.

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços – Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica – Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília, DF

REF.: solicita prorrogação de prazo.

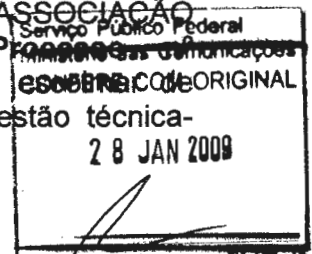
53000 055207/2007-34

SEAPA/SC

19/10/2007-07:45

Senhor Diretor,

Haja vista o Ofício nº 4812/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC que chegou às nossas mãos em 25 de Setembro de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, referente ao Processo nº **53000.055207/06**, e considerando-se a exigüidade de tempo para quaisquer falhas ou vícios nossa pasta documental referente à questão técnica-operacional da rádio comunitária,



SOLICITAMOS,

mui respeitosamente, a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências ao máximo do que nos seja permitido, a saber: outros 30 (trinta) dias, contados do recebimento daquele Ofício como registrado no AR (Aviso de Recebimento) Postal.

2. Outrossim, esclarecemos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr William de Oliveira, pelo telefone (83) 3321.5761 ou (83) 9968.7041 (horário comercial) ou pelo email: dimarzo_william@hotmail.com.

Sem mais para o momento, e absolutamente certos de sua compreensão e acatamento do pedido, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos atenciosamente,

Termos em que
Pede Deferimento.

Réginaldo Silva Salgueiro
RÉGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias

WILLIAM DE OLIVEIRA/william de oliveira

ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias
CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 – Campina Grande, PB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" ANEXO OESTE - 3º ANDAR - SALA 300

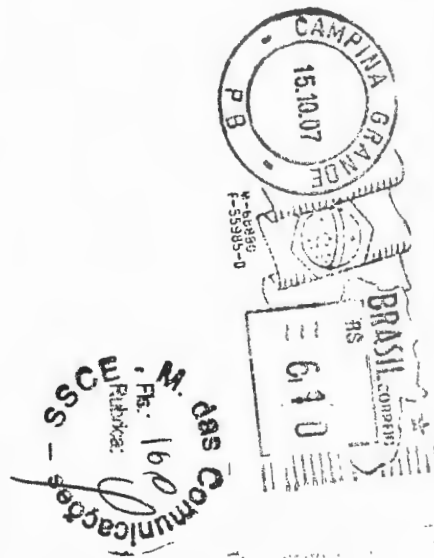
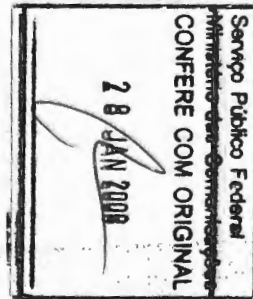
CEP: 70044-900

BRASÍLIA - DF

BRASIL



AR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA - Nº 363A - JEREMIAS

PIVA GRANDE - PB

58102-123

SIC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4812 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2007.

Ao Senhor
REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, n.º 363 –B – Bairro Jeremias
58102-123/ Campina Grande - PB

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055267/000, da Entidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para exercer o Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico, da forma explicitada;

1) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo **Engenheiro responsável**, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, o qual poderá ser obtido por meio do site: www.mc.gov.br

Obs: Devendo a Entidade atentar para a legislação da Rádio Comunitária, a qual diz: **O profissional habilitado para assinar o Projeto Técnico, é aquele definido pelo artigo 9º da resolução, nº 218 de 29/06/73 do CONFEA, ou seja: Eng Eletrônico, Eletricista ou de Comunicação.**

2) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, indicando na forma GG°MM'SS”, as coordenadas geográficas e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

Com. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica:

3) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4) declaração do **profissional habilitado** de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5) declaração do **profissional habilitado** atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6) parecer conclusivo, **assinado pelo profissional habilitado**, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis. **CONFERE COM ORIGINAL**
78 JAN 2009

7) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

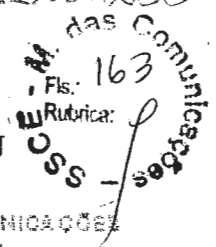


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

53103.000652/02 PROCESSO ANEXADO EX16

53103.000652/02 PROCESSO ANEXADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
CNPJ / MF 04.815.834/0001-06



Correspondência 005/10.2007/ACBJ

3 Campina Grande, 05 de novembro de 2007. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052997/2007-32
SEAP/SC
05/11/2007-08:09

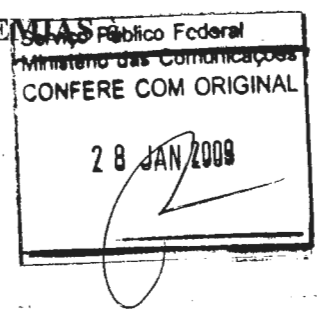
Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Diretor do DEPTº de Outorga de Serviços – Secretaria de Serviços
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – Ministério das Comunicações Esplanada
dos Ministérios – Bloco “R” – 3 Andar – Anexo Oeste – Sala 300

Senhor Diretor,

Mediante o ofício de número 4812 / 2007 / RADCOM/DOS/ SSCE – MC,
Brasília 31 de Agosto de 2007.

Enviado á ASSOCIAÇÃO CULTURA DO BAIRRO DO JEREMIAS
pessoa do seu representante legal REGINALDO SILVA SALGUEIRO .



Assunto:

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, declarar a esta secretaria que estou a enviar a documentação solicitada por meio de AR postal; contendo 19 laudas mais a planta de arruamento que diz respeito ao projeto técnico dá rádio comunitária que esta entidade pleiteia, já solicitado um prazo de prorrogação para este, estou a enviar cópia do ofício prorrogação.

Enviado a esta entidade, como também da prorrogação solicitadas estando estas 20 laudas cópias autenticadas em cartório.

Sem mais para o momento, e a absolutamente certos de sua compreensão e acatamento do pedido, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração subscrevendo-nos atenciosamente.

*Temos em que
Pede deferimento.*

Reginaldo Silva Salgueiro
REGINALDO SILVA SALGUEIRO

Presidente da ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias.

ACBJ – Associação Cultural do Beirro do Jeremias
CNPJ / MF 04.812.834/0001-06

Rua Francisco Borges da Costa, Nº 363 A – Bairro do Jeremias – CEP 58102-123 –
Campina Grande, 05 de Novembro de 2007.

82572

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

CNPJ / MF 04.815.834 / 0001 - 06

Correspondência 005/10.2007/ACBJ



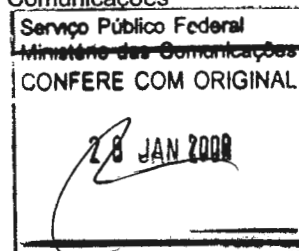
Campina Grande, 15 de Outubro de 2007.

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE

Diretor do Deptº Outorga de Serviços – Secret. Serviços de Comunic. Eletrônica – Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília, DF

REF.: solicita prorrogação de prazo.



Senhor Diretor,

Haja vista o Ofício nº 4812/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC que chegou às nossas mãos em 25 de Setembro de 2007, endereçado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS, referente ao **Processo nº 53000.055207/06**, e considerando-se a exigüidade de tempo para escoimar de quaisquer falhas ou vícios nossa pasta documental referente à questão técnica-operacional da rádio comunitária,

SOLICITAMOS,

mui respeitosamente, a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências ao máximo do que nos seja permitido, a saber: outros 30 (trinta) dias, contados do recebimento daquele Ofício como registrado no AR (Aviso de Recebimento) Postal.

2. Outrossim, esclarecemos que contatos poderão ser mantidos com a ACBJ – Associação Cultural do Bairro do Jeremias através do sr William de Oliveira, pelo telefone (83) 3321.5761 ou (83) 9968.7041 (horário comercial) ou pelo email: dimarzo_william@hotmail.com.

Sem mais para o momento, e absolutamente certos de sua compreensão e acatamento do pedido, aproveitamo-nos do ensejo para reiterar protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos atenciosamente,

Termos em que
Pede Deferimento.

Reginaldo da Silva
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO



Associação Cultural do Bairro do Jeremias

Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP 58.102-123
CNPJ: 48.158.341/0001-06

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Ref. Processo nº. 53000.055207/06

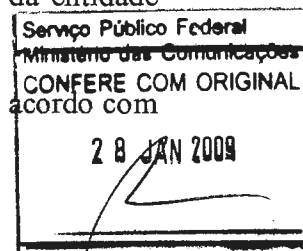
Ofício nº. 4812/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Assunto: Envio de documentação

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. 04.815.834/0001-06, com sede à Rua Francisco Borges da Costa, 363, Jeremias, CEP: 58.102-123, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente atender a solicitação da Secretaria de Serviço de Radiodifusão, manifestada através do ofício nº. 4812/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo de licenciamento da entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para tanto, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 6.11 da Norma 2/98:

1. Formulário padronizado contendo as características técnicas;
2. Declaração do representante quanto às interferências prejudiciais;
3. Declaração do representante quanto às interferências indesejáveis;
4. Planta de arruamento em escala adequada;
5. Diagrama de irradiação da antena;
6. Declaração do profissional habilitado que o local do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 2/98;
7. Declaração do profissional habilitado atestando os limites de proteção do aeródromo;
8. Parecer conclusivo do profissional habilitado;
9. Anotação de Responsabilidade Técnica;

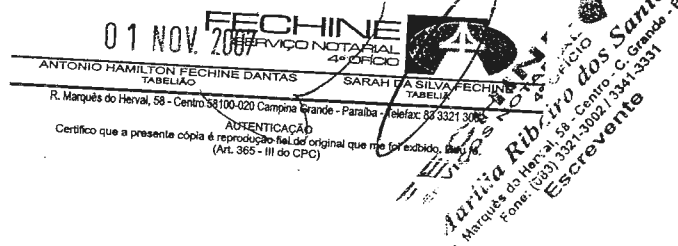
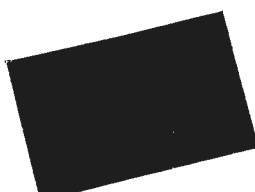


Nestes termos,
Pede deferimento

Campina Grande - PB, 24 de Outubro de 2007.

Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Diretor Presidente





166
 SCS - 050 - 002 - 000 - 000 - 0000 - 106
 Ministério das Comunicações

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

										-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L D O B A I R R O D O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
J E R E M I A S

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

CGC
0 4 8 1 5 8 3 4 0 0 0 1 0 6

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
R U A F R A N C I S C O B O R G E S D A C O S T A 3 6 3

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
J E R E M I A S

CIDADE
C A M P I N A G R A N D E

CEP FONE FAX
5 8 1 0 2 - 1 2 3 - -

E-MAIL

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações - UF
CONFERE COM ORIGINAL P B
 - 28 JAN 2008

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
R U A F R A N C I S C O B O R G E S D A C O S T A 3 6 3

BAIRRO CIDADE
J E R E M I A S C A M P I N A G R A N D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEGRÁFICAS
P B 0 7 ° 1 2 ' 1 9 " S 3 5 ° 5 3 ' 5 4 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
A P E L A P L I C A Ç Õ E S E L E T R O N I C A S L T D A

MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO
A T F M - R C 2 5 , 0 Watts 0 5 8 8 / 0 0

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO
A P E L A P L I C E L E T L T D A A T C - 0 1

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
0 , 0 DB 2 9 , 0 m 3 0 , 0 m 5 5 0 , 0 M

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
R F S B R A S I L K M P R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
3 5 , 0 metros 4 , 3 dB 1 , 5 0 5 dB 0 , 7 1

Perdas na linha (PL) = L.A.L
 100

-(PL)
 10
 Eficiência da linha (EF) = 10

FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO

01 NOV 2007

ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
 TABELAIO

SARAH DA SILVA FECHINE
 TABELAIO

R. Marques do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 33 237-3002

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 (Art. 365 - III do CPC)

Ministério das Comunicações
 R. Marques do Herval, 58 - Centro - C. Grande - Paraíba - Telefax: 33 237-3002
 Fone: (35) 332-3002 / 3341-3331
 e-revendo

FormRadCom_InformTec



ATECEL[®]

Fundada em 1967

Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior
Apoio à Pesquisa e Extensão na Universidade Federal da Paraíba e na
Universidade Federal de Campina Grande



Ponto de GPS de Precisão Topográfica no Bairro do Jeremias, Rua: Francisco Borges da Costa. Ponto coletado no Jardim das Residências.

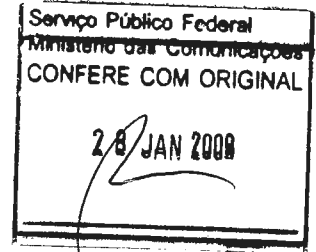
Coordenadas

SAD 69,LLA

Latitude: 72° 12' 19,69550
Longitude: 35° 53' 54,79877
Altitude: 550,18542 m

SAD 69, UTM, Zona 25

N: 9.202.517,83703
E: 179.859,35315
Altitude: 550,18542 m



Campina Grande, 08 de outubro de 2007

Nilson de Brito Feitoza
= Diretor Superintendente =
CREA: 2240-d - 2ª Região



01 NOV 2007

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
OFÍCIO

ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELIÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
TABELIÃ

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3002

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

Maria Ribeiro dos Santos
Escritorinha

R. Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - Pt
Fone: (083) 333-3002 / 33413331



Associação Cultural do Bairro do Jeremias
 Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP 58.102-123
 CNPJ: 48.158.341/0001-06

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, declaro, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e item 6.11.II, alínea (b) da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações), que, caso ocorra interferências indesejáveis causadas pela estação, interromperemos nossas transmissões, caso as mesmas não sejam sanadas no prazo estipulado pelo ANATEL.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

Campina Grande - PB, 24 de Outubro de 2007.

Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
 Diretor Presidente

FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO
 01 NOV. 2007

ANTONIO HAMILTON FECHINE
 TABELAÇÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
 TABELA

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3002

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC)

SERVIÇOS NOTARIAIS
Marília Ribeiro dos Santos
 1. Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - P.
 Fone: (033) 332-3002 / 334-1331
 Escrevente



Comunicações
169
SSC

Associação Cultural do Bairro do Jeremias
Rua Francisco Borges da Costa, 363 – Jeremias – Campina Grande – PB – CEP 58.102-123
CNPJ: 48.158.341/0001-06

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, declaro, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e item 6.11.II, alínea (a) da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações), que, caso ocorra ~~interferências prejudiciais~~ interferências prejudiciais causadas pela estação, as nossas transmissões serão interrompidas até que sejam sanadas as interferências.

Campina Grande - PB, 24 de Outubro de 2007.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008

Reginaldo da Silva Salgueiro

REGINALDO SILVA SALGUEIRO
Diretor Presidente

01 NOV. 2007

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO

ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELIÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
TABELIÃ

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 83 3321 3002

AUTENTICAÇÃO

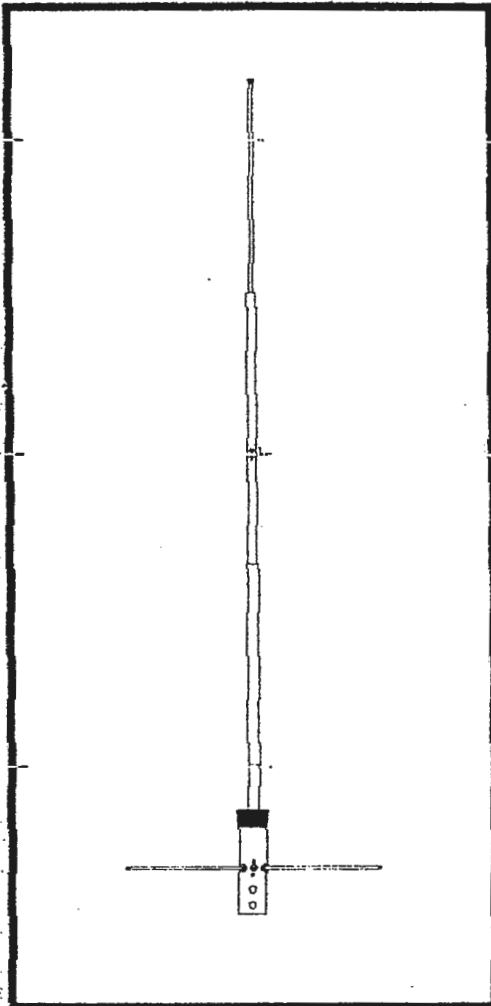
certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. De acordo com o Art. 365 - III do CPC)

SERVIÇOS NOTARIAIS
Martina Ribeiro dos Santos
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - Campina Grande - PB
Fone: (085) 3321-3002 / 3341-3331
Escritório

apel

ANTENA VERTICAL COMUNITÁRIA MODELO: ATC-01 88 - 108 MHz

Fls. 170
Rubrica: /
85

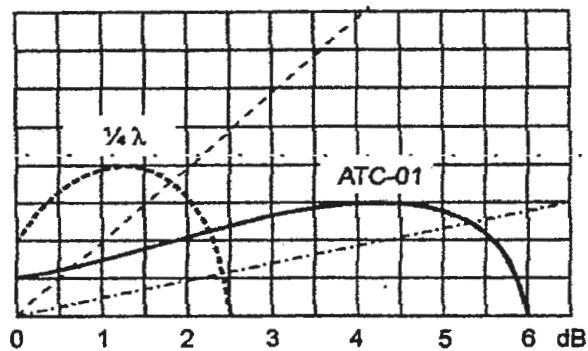


- Faixa de operação: 88 - 108 Mhz
- Irradiação omnidirecional
- Relação de ondas estacionárias: (ver gráfico)
- Potência: 300Watts
- Proteção estática D.C. Ground
- Terminação: conector tipo UHF fêmea
- Fixação para mastro até 2-1/2" Ø
- Peso: 3,5 kg
- Resistência à ventos: até 100 km/h

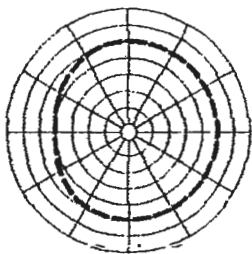
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2000

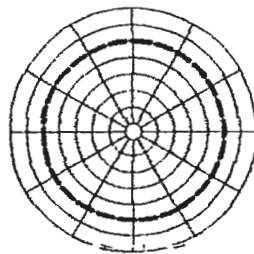
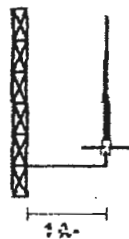
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



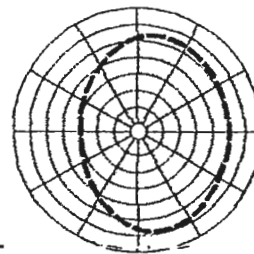
DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1 - MONTAGEM LATERAL



2 - MONTAGEM NO TOPO



3 - MONTAGEM LATERAL

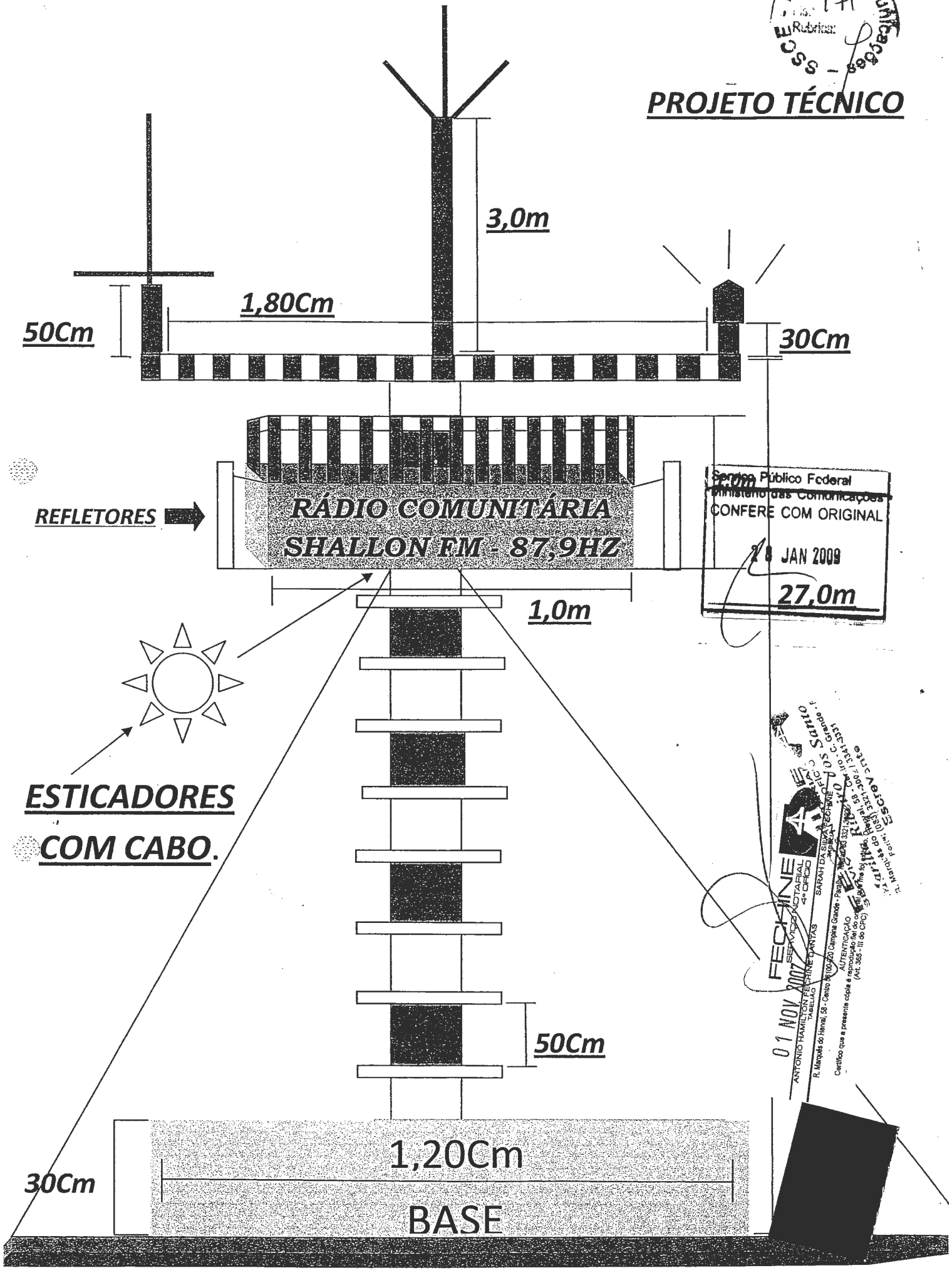


APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. COM. LTDA.

FAX: (083) 331-1025 - FONE: (083) 331-2121 - EMAIL: apel@cgnet.com.br

885 Comunicações
Rubrica: 171
SCE - RA

PROJETO TÉCNICO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009
27,0m

01 NOV 2007
ANTÔNIO HAMILTON TECHINE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
R. Marquês do Herval, 38 - Centro - 10070-000 Campinas Grande - Paraíba
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original (Art. 385 - II do CPD)

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
SARAH DE
R. Marquês do Herval, 38 - Centro - 10070-000 Campinas Grande - Paraíba
CNPJ nº 07.018.131/0001-00
Insc. Est. nº 17.171.171-17
Insc. Prof. nº 17.171.171-17
Insc. Rec. nº 17.171.171-17
Insc. C. Grand. nº 17.171.171-17

M. das Comunicações
 , Flc: 172
 Rubrica:
 C.C.S. - 58018

Nº do e-mail: 83/ 91213570	TOTAL DE PÁGINAS: 01	DATA: 19/09/2007
REF: PROJETO TÉCNICO		
PARA: RÁDIO COMUNITARIA SHALOM FM	A/C SR REGINALDO SILVA SALGUEIRO	

Urgente Para Revisão Favor Comentar Favor Responder Favor Circular
 Conforme solicitação, estamos enviando orçamento Proposta de equipamentos para Radiodifusão Comunitária.

Item	Equipamentos	Qtd	P. Unit.	Total
01	Transmissor de FM 25W ATFM-RC *	01	1.700,00	1.700,00
02	Gerador de Estéreo/Processador de áudio AP-07X	01	840,00	840,00
03	Antena Plano Terra c/ 30m cabo	01	300,00	300,00
04	Mesa de som 8 canais c/hibrido AP-8S	01	1.575,00	1.575,00
05	Rack 19"	01	560,00	560,00
06	Sinalizador NO AR	01	50,00	50,00
07	Caixa de som p/ retômo	02	29,00	58,00
08	Microfone SM 58	01	00,00	00,00
				5.351,00

Service Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2008

Prazo de Entrega: 30 dias, após confirmação do pedido.
Condições de Pagamento: À Vista (5% desconto) ou 3X no cartão VISA.
Garantia: 1 (hum) ano contra defeito de fabricação, na fábrica.
Frete: FOB
Validade da Proposta: 30 dias

Paulo
ALUSKA ALCANTARA - SETOR COMERCIAL
 Apel- Aplicações Eletrônicas Ind e com Ltda
 E-mail: aluska@apel.com.br ; proposta@apel.com.br
 Fone: 0XX 83 2102 2121
 Fax: 0XX83 2102 2131

01 NOV 2007
FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO
 ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
 TABELÃO
 R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telef: 83 3321 3002
 SARAH DA SILVA FECHINE
 TABELA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC)
 Marília - R. Italo dos Santos
 Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - PE
 Fone: (83) 3321-3002 / 3321-3331
 Escrevente



SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
MAPA DE ARRUAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

M. das C.C.
Fis. 173
Rubrica: [assinatura]



Erico Alberto de Albuquerque Miranda
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2008
[assinatura]

CAMPINA GRANDE
PB

EDIÇÃO ATUALIZADA
(IMAGEM POR SATÉLITE)

[assinatura]
Daniel de Miranda Gomes
Coordenador de Planejamento Urbano
Mat. 18.464-1

02/10/2007

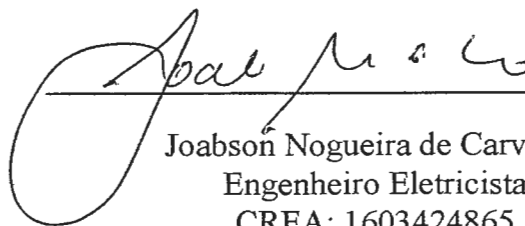


DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações), que o local escolhido para instalação do sistema irradiante da estação da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto a uma distância de 1 km, possibilitando o atendimento do item 14.2.7.1 da Norma N

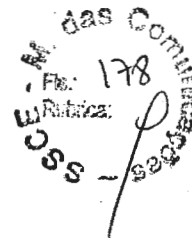
~~Setor Público Federal de~~
~~Ministério das Comunicações~~
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

João Pessoa, PB, 24 de Outubro de 2007.


Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865



01 NOV 2007
FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELIAO
SARAH DA SILVA FECHINE
TABELIA
R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3002
AUTENTICACÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
Marília Ribeiro dos Santos
Escritorinha
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - PE
Fone: (083) 3321-3002 / 3341-3331



João Pessoa, PB, 24 de Outubro de 2007.

Excelentíssimo Sr. Ministro das Comunicações

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro eletricitista, inscrito no CREA-PB sob nº 1603424865, Declara para fins de instalação de emissora de Radiodifusão Comunitária, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, com a altura e localização proposta (abaixo especificados), ~~não excede os limites dos gabaritos de proteção dos aeródromos para a região, de acordo com a legislação específica vigente.~~

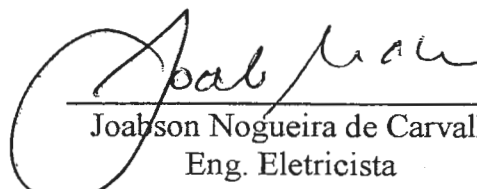
Localização:

End: Rua Francisco Borges da Costa, 363
Jeremias, Campina Grande - PB
Latitude: 07° 12' 19" S
Longitude: 035° 53' 54" W



Altura do sistema irradiante:

Altitude do solo: 550 m
Altura total da antena: 30 m


Joabson Nogueira de Carvalho
Eng. Eletricista
CREA - 1603424865

Endereço do Profissional:

Rua Huerta Ferreira de Melo, 300
Residencial. Plaza Tower, apto 303
Bessa, João Pessoa, PB
CEP: 58.037-460, Tel/Fax: 0 xx 83 246 7561
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com



01 NOV. 2007

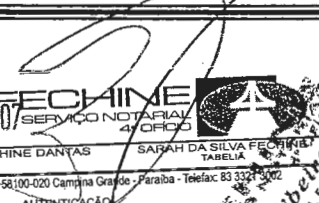
FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO

ANTÔNIO HAMILTON FECHINE DANÇAS
TABELÃO

SARAH DA SILVA FECHINE
TABELÃO

R. Marquês do Herval, 56 - Centro-58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321-3002

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi entregue. Sou
(Art. 365 - III do CPC)


Sarah da Silva Fechine
Escritor

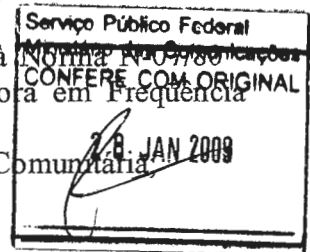
Min. Abílio dos Santos
R. do Herval, 56 - Centro, C. Grande - PB
me: (83) 331-3002 / 331-1331

Associação Cultural do Bairro de Jeremias
179

PARECER CONCLUSIVO

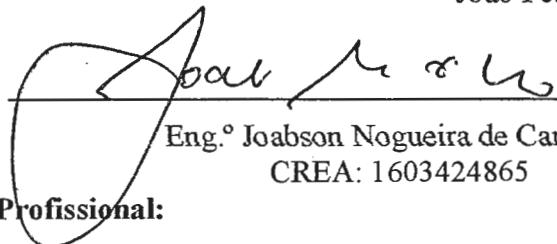
Declaro sob minha inteira responsabilidade que o Projeto Técnico (Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom) da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIAS**, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- Lei Nº 9.612, de 19 de março de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de, e suas alterações;
- Decreto Nº 2.615, de 03 de junho de 1998, que aprova o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Portaria Nº 017, de 31 de janeiro de 1993, que dá nova redação à Norma Técnica para Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada;
- Norma Nº 2/98, Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Demais legislações pertinentes.



Atesto ainda que o contorno de 91 dB μ da emissora em questão, para as condições de instalação previstas no Formulário DOUL/RadCom 02 (em anexo), não fica situado a mais de um km de distância em nenhuma das direções, conforme levantamento realizado, possibilitando o atendimento ao item 14.2.2 da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações.

João Pessoa - PB, 24 de Outubro de 2007


Eng.º Joabson Nogueira de Carvalho
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

Rua Huerta Ferreira de Melo, 300
Residencial Plaza Tower, apto 303
Bessa, João Pessoa, PB
CEP: 58.037-460, Tel/Fax: 0 xx 83 3246 7561
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com



01 NOV 2007
FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
1º OFÍCIO
ANTÔNIO HAMILTON FECHINE DANTAS
TABELAJO
SARAH DA SILVA FECHINE
TABELA
R. Marquês do Herval, 58 - Centro S/Nº 100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3000
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dadas em
(Art. 365 - III do CPC)

Associação Cultural do Bairro de Jeremias
Escritório
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - Campina Grande - PE
Fone: (83) 3321-3002/3341-5331

Cedente CONSTR. REG. ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA-CREA/PB				Agencia/Codigo Cedente 0011-6 / 2111-3	Vencimento 01/11/2007
Data do Documento 01/11/2007	No. do Documento 1603424865-XX/XX	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento 01/11/2007	Nosso Numero 00000000000051654-0
Uso do Banco	Carteira 18-019	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 29,00
Instrucoes: 1 - ART/Doc. G00011209					(-) Desconto
					(-) Outras deducoes / abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros acrescimos
					(-) Valor cobrado

NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO

Sacado: JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Rua R. HUERTA FERREIRA DE MELO, ED. PLAZA TOWER 300 APT° 303
BESSA JOAO PESSOA-PB

1603424865-XX/XX

CEP: 58.037-460 ICG/NTM

Sacador/Avalista:

Autenticacao mecanica



FECHINE
SERVICO NOTARIAL
TABELIAO

01 NOV 2007

ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS TABELIAO
SARAH DA SILVA FECHINE TABELIAO

R. Marquês do Herval, 56 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 83 3321 3002

AUTENTICACAO
Certifico que a presente copia é reproducao fiel do original que me foi exibido. Do (Art. 365 - III do CPC)

Murillo Ribeiro dos Santos
Escritor

165289737222-1804

Servico Publico Federal
Ministerio das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

165289737222
 1804
 29/11/2007
 01/11/2007
 1804
 165289737222

Re. das Comunicações
 181
 Rubrica: 600911209
 SCS



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
 Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
 E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO				
1. Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2. Nome do Profissional JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO		3. Carteira 6054D/PB
4. Endereço para correspondência RUA HUERTA FERREIRA DE MELO, 300, APTO 303			5. Bairro BESSA	6. Cidade JOÃO PESSOA
8. CEP 58037460	9. Fone 32467561	10. Fax 32467561	11. E-Mail joabsonnogueira@gmail.com	
12. Empresa Contratada			13. Registro CREA CREA-PB	
14. Endereço para correspondência			15. Bairro	
16. Cidade		17. UF	18. CEP	19. Fone

CONTRATANTE				
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA			21. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06	
22. Endereço para Correspondência RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363			23. Bairro JEREMIAS	
24. Cidade CAMPINA GRANDE		25. UF PB	26. CEP 58102123	27. Fone

DADOS DA OBRA/SERVIÇO				
28. Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA			29. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06	
31. Endereço da Obra/Serviço RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363		32. Bairro JEREMIAS	33. Cidade CAMPINA GRANDE	35. CEP 58102123
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual		38. Vinculada a ART 38.1 - do Profissional	

CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade e de medida (Ver Tabela 04)
39	12	1	BO109	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

46. Valor da Obra/Serviço R\$800,00	46.1. Período da Obra/Serviço 24/10/2007 Até 28/10/2007	47. Entidade de Classe	48. Honorários	49. Taxa a Recolher 79,00
--	--	------------------------	----------------	------------------------------

Local e Data CAMPINA GRANDE - PB 24/10/2007	Declaro como verdadeiras as informações acima Profissional Contratado	Declaro como verdadeiras as informações acima Contratante
---	--	--

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.

[1º via - CREA-PB] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço]

CONFEA / CREA - PB			
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba			
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77			
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
 01 NOV 2007
 ANTONIO HARRINGTON FECHINE DANTAS TABELAJO
 SARAH DA SILVA FECHINE TABELAJO
 R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefax: 33 321 3009

CREA - PB
 Pago Conforme Guia
 Nº 51654
 NATE

Autenticação
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do (Art. 365 - III do CPC)



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

das Comunicações
182
0011209

CONTRATADO

1. Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2. Nome do Profissional JOBSON NOGUEIRA DE CARVALHO			3. Carteira 6054D/PB	
4. Endereço para correspondência RUA HUERTA FERREIRA DE MELO, 300, APTO 303				5. Bairro BESSA		6. Cidade JOÃO PESSOA
7. UF PB	8. CEP 58037460	9. Fone 32467561	10. Fax 32467561	11. E-Mail joabsonnogueira@gmail.com		
12. Empresa Contratada					13. Registro CREA	
14. Endereço para correspondência					15. Bairro	
16. Cidade			17. UF	18. CEP		19. Fone

CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA				21. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06		
22. Endereço para Correspondência RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363				23. Bairro JEREMIAS		
24. Cidade CAMPINA GRANDE		25. UF PB	26. CEP 58102123		27. Fone	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA			29. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06		30. Fone	
31. Endereço da Obra/Serviço RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363		32. Bairro JEREMIAS	33. Cidade CAMPINA GRANDE		35. CEP 58102123	
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual		38. Vinculada a ART			

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	12	1	B0109	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

46. Valor da Obra/Serviço R\$800,00	46.1. Período da Obra/Serviço 24/10/2007 Até 28/10/2007	47. Entidade de Classe	48. Honorários	49. Taxa a Recolher 29,00
Local e Data CAMPINA GRANDE - PB 24/10/2007		Declaro como verdadeiras as informações acima		Declaro como verdadeiras as informações acima
		 Profissional Contratado		 Contratante

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.

[1º via - CREA-PB] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço]

 CONFEA / CREA - PB Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77			
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra
			49. Taxa a recolher

01 NOV. 2007

FECCHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO

ANTONIO HAMILTON FECCHINE DANTAS
TABELAIO

SARAH DA SILVA FECCHINE
TABELAIO

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telef: (83) 3341-0022

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
(Art. 365 - III do CPC)

CREA - PB
Pago Conforme Guia
51654

Marília Ribeiro dos Santos
Escriturante



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAIBA
 Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
 E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

183
 S.S.S. - 800011209

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1. Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2. Nome do Profissional JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO			3. Carteira 6054D/PB	
4. Endereço para correspondência RUA HUERTA FERREIRA DE MELO, 300, APTO 303				5. Bairro BESSA	6. Cidade JOÃO PESSOA	7. UF PB
8. CEP 58037460	9. Fone 32467561	10. Fax 32467561	11. E-Mail joabsonnogueira@gmail.com			
12. Empresa Contratada					13. Registro CREA	
14. Endereço para correspondência					15. Bairro	
16. Cidade			17. UF	18. CEP	19. Fone	

CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA				21. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06	
22. Endereço para Correspondência RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363			23. Bairro JEREMIAS		
24. Cidade CAMPINA GRANDE		25. UF PB	26. CEP 58102123	27. Fone	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DE JEREMIA			29. CPF/CNPJ 04.815.834/0001-06		30. Fone
31. Endereço da Obra/Serviço RUA FRANCISCO BORGES DA COSTA, 363		32. Bairro JEREMIAS	33. Cidade CAMPINA GRANDE	34. UF PB	35. CEP 58102123
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional

CLASSIFICAÇÃO DA ART

Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantidade Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
12	1	B0109	1,00	45
39				
40				
41				
42				
43				
44				

Serviço Público Federal
 Confere a validade das informações
 CONFERE CONFORME TABELA 04
 18 JAN 2008

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

46. Valor da Obra/Serviço R\$800,00	46.1. Período da Obra/Serviço 24/10/2007 Até 28/10/2007	47. Entidade de Classe	48. Honorários	49. Taxa a Recolher
Local e Data CAMPINA GRANDE - PB 24/10/2007		Declaro como verdadeiras as informações acima		
		Declaro como verdadeiras as informações acima		
Profissional Contratado		Contratante		

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

- 1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.
 - 2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.
 - 3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa ART junto ao CREA-PB.
 - 4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.
- [1º via - CREA-PB] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço]



CONFEA / CREA - PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher
------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------

01 NOV. 2007

FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO



ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS
 TABELIÃO
 R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 83-3321-9000

AUTENTICAÇÃO
 Certificado que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
 (Art. 365 - III do CPC)

Carilla Ribeiro das Santos
 OBRAS DE ENGENHARIA
 Rua 49, Herval, 88 - Centro - Campina Grande - Paraíba - PB
 Cont: (033) 334-3303 / 334-3304
 E-Scrivevente

CREA - PB
 Pago Conforme Guia

51654



184
Rubrica: Recibo do Sacado

ANCO DO BRASIL

Cliente S.S.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/PB				Agencia/Codigo Cedente 0011-6 / 2111-3		Vencimento 01/11/2007	
Data do Documento 01/11/2007		No. do Documento 1603424865-XX/XX		Especie Doc.		Aceite	
Data do Processamento 01/11/2007		Nosso Numero 00000000000051654-0					
Uso do Banco		Carteira 18-019		Especie R\$		Quantidade	
						Valor	
						X	
Instruções: ART/Doc. G00011209				29,00(601)		(27)	
						(35)	
						(19)	
NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO							

Sacado:
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Rua R,HUERTA FERREIRA DE MELO,ED,PLAZA TOWER 300 APT° 303
BESSA JOAO PESSOA-PB

1603424865-XX/XX

CEP:58.037-460 ICG/NTM

Sacador/Avalista:
Recebimento através do cheque n°
Autenticação mecânica
O banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo
Banco sacado.
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento, ou no 1° dia útil, se aquele não o for, poderá ser efetuado em qualquer
Banco participante da Compensação de Cobrança.

ANCO DO BRASIL

Ficha de Caixa

Cliente S.S.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/PB				Agencia/Codigo Cedente 0011-6 / 2111-3		Vencimento 01/11/2007	
Data do Documento 01/11/2007		No. do Documento 1603424865-XX/XX		Especie Doc.		Aceite	
Data do Processamento 01/11/2007		Nosso Numero 00000000000051654-0					
Uso do Banco		Carteira 18-019		Especie R\$		Quantidade	
						Valor	
						X	
Instruções: ART/Doc. G00011209				29,00(601)		(27)	
						(35)	
						(19)	
NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO							

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

Sacado:
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Rua R,HUERTA FERREIRA DE MELO,ED,PLAZA TOWER 300 APT° 303
BESSA JOAO PESSOA-PB

1603424865-XX/XX

CEP:58.037-460 ICG/NTM

Sacador/Avalista:
Autenticação mecânica

16528973722 1804 29,00AD011107 0925 16528973722 1804 29,00AD011107 0925 16528973722 1804 29,00AD011107 0925

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

SSC M. das Comunicações
 Fls.: 106
 Rubrica:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S1219	07S1350
Longitude	35W5354	35W5252

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.39

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 - Jeremias.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 - Jeremias.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53103.000452/02	40,00
	53730.000024/99	1.360,00
	53730.000035/99	2.080,00
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Francisco Borges da Costa, 363 A		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2006
 PAN
 ARQ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055207/06 Localidade/UF: Campina Grande/PB
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

M. das Com.
 Fis.: 182
 Rubrica:
 SCS - 98

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas
		c. Modelo: ATC - 01
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
		Altura: 29,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio de Antenas		b. Modelo: ATFM-RC
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0802-04-0001
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Tecnicamente viável.		
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 21 são as mesmas que a tornaram a selecionada.		

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 28 JAN 2009

Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

MISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Reente Ofício nº 4812 /0 /SSR/DOUL -MC de 31 / 02 /2007

Processo nº 53.000.055.207/06 Localidade: Campina Grande - PB

Ente: Associação Cultural do Bairro do Juvenias

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

(x) Sobrestado

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

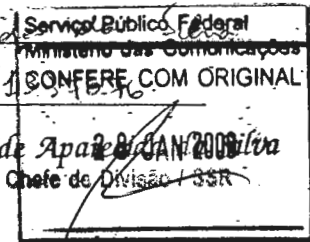
- (x) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável - Instruído

Brasília, 13 /11 /2006 Engenheiro(a) responsável: Neide Aparecida

ENTASIA: (res 155)

SIAPE: _____



Rádios Comunitária
Shallon FM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (x) Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (res 26) - Rua Francisco Borges da Costa, nº 363, A. Bairro Juvenias

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: (res 115) Ata de 23/05/07 - mandatos de 04 anos
válida até 23/05/11 (registrada)

Denominação - Ata (res 07)
- Estatuto (res 85)

CNPJ. (res 04) - Ativa

Brasília, 13 /11 /2006

Analista responsável: _____

Fátima de Fátima

Silvana de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



Min. das Comunicações
Fl. 189
Subscreve: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

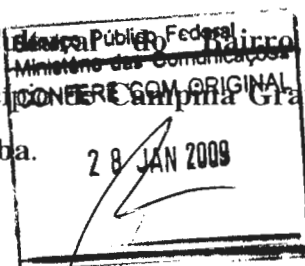
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0038/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.055207/06,
protocolizado em 24 de maio de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural do Bairro do Jeremias município de Campina Grande, Estado da Paraíba.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural do Bairro do Jeremias, inscrita no CNPJ sob o número 04.815.834/0001-06, no Estado da Paraíba, com sede Rua Francisco Borges da Costa, nº 363ª - Bairro Jeremias, no município de Campina Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

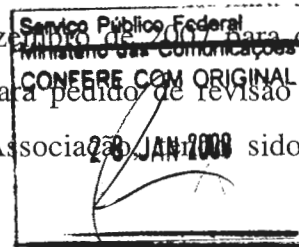
[assinatura]

Ministério das Comunicações
F.N.: 190
Rubrica: [assinatura]

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) União de Difusão Comunitária da Zona Oeste – Processo nº 53730.000024/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para autorização.

Ocorre que esta Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de Habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6142/06, datado de 19 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.



b) Associação Beneficente do Bairro dos Cuités – Processo nº 53730.000035/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para autorização. Ocorre que esta Associação não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de Habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6145/06, datado de 19 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a

[assinatura]

Min. das Com.
191
Processos / Soc.

Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 01/2004, de 26.01.2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Complementar
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Borges da Costa, nº 363A - Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°12'19"S de latitude e 35°53'54"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67 e 68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao Item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "h",

Min. das Comun. 192

“i”, “j”, “p”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária de que a Ata de Eleição foi devidamente registrada e relação dos associados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 161 a 184).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 166, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 187. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena); indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **especificamente no intervalo de folhas 01 a 184, dos autos**, corresponde ao que se segue:

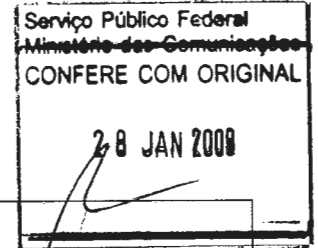
- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural do Bairro do Jeremias;



- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Reginaldo Silva Salgueiro	Presidente
William de Oliveira	Diretor Administrativo
Alysson Costa Nascimento	Diretor de Operações
Maria do Socorro Vieira Remígio	1º Secretário
Célia Maria Farias da Silva	2º Secretário
Rafael Silva Salgueiro	1º Tesoureiro
Socorro de Fátima Silva Salgueiro	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 – Bairro Jeremias, município de Campina Grande, Estado da Paraíba;

- **coordenadas geográficas**

07°12'19" de latitude e 35°53'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 187, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls.166 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.055207/06**, de 24 de maio de 2006.

Ministério das Comunicações
Processo nº 194
- 10000 -

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Relator da conclusão Jurídica

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

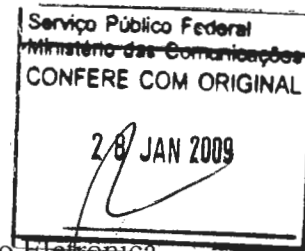
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

ALT
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0038/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

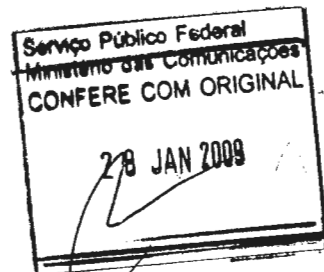
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	UF: PB
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Cultural do Bairro do Jeremias	
Nº DO PROCESSO: 53000.055207/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: União de Difusão Comunitária da Zona Oeste
Nº DO PROCESSO: 53730.000024/99

ENTIDADE: Associação Beneficente do Bairro dos Cuités
Nº DO PROCESSO: 53730.000035/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

Responsável: _____

Vilma Alvarenga Fanist
Vilma Alvarenga Fanist
Siape: 1366009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6142/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

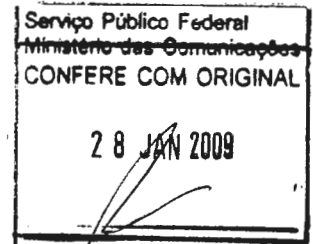
Brasília, 19 de Setembro de 2006.

Ao Senhor

Jose Marinaldo Cardoso

União de Difusão Comunitária da Zona Oeste
Rua Cônego Pequeno, s/n - Bairro: Bela Vista
58.108-660 Campina Grande - PB

Assunto: **Arquivamento do processo**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53730.000.024/99, na localidade de **Campina Grande - PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-no informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "**União de Difusão Comunitária da Zona Oeste**" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposto no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006 impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

das Com.
Fis 11
Rubrica
SSCM 4

M. das Comunicações
197
1000-660

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESS. of nº6142/2006/ASS/DEOC/SC JOSE MARINALDO CARDOSO UNIAO DE DIF. COM. DA ZONA OESTE RUA CONEGO PEQUENO S/N BAIRRO BELA VISTA 58.108-660 CAMPINA GRANDE/PB		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚO		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
BRASIL	AGENCIAMENTO	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGENCIAMENTO	

RB 6 0 1 0 1 4 1 9 7 BR

BRASIL
CORREIO
22 OUT 2006

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR	
	Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO / ADRESSE		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		
CIDADE / LOCALITE		
70044-900 - Brasília - DF		

--	--	--	--	--	--	--	--

24



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

AO RECEBENTE

AR



of nº6142/2006/ASS/DEOC/SC
JOSE MARINALDO CARDOSO
UNIAO DE DIF. COM. DA ZONA OESTE
RUA CONEGO PEQUENO S/N BAIRRO BELA VISTA
58.108-660 CAMPINA GRANDE/PB

AO RECEBENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 6 0 1 0 1 4 1 9 7 BR

M. das Coi.
 199
 Rubrica:
 SCS / sar



Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 45) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 46) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malichieski - Representante da Contratada; 47) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2007 DATA DE ASSINATURA: 19/11/2007; CONTRATADO: POSTO BADENORTE LTDA - VIGÊNCIA: De: 08/11/2007 a 21/01/2008; OBJETO: Aumentar o quantitativo do item "gasolina" em 18,3% e do item "Óleo lubrificante" em 25%, correspondendo ao aditamento no Valor Global do contrato em 23,89%, conforme a lei nº 8.666/93; - Do Valor Global: R\$ 28.513,48; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44402.010001; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e José Cardoso Filho - Representante da Contratada; 48) Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2004; DATA DE ASSINATURA: 22/10/2007; CONTRATADO: HIDRAULICA MECANICA HIDROPNEUMÁTICA LTDA - VIGÊNCIA: De 22/10/2007 a 21/10/2008 OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato, - Do Valor Global: R\$ 9.240,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44403.050002; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Fernando da Silva Osório - Representante da Contratada; 49) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2004; DATA DE ASSINATURA: 12/11/2007; CONTRATADO: ELETRÔNICA AURO LTDA - VIGÊNCIA: De 19/11/2007 a 18/11/2008 OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato, - Do Valor Global: R\$ 4.860,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44403.050002; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysler Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Aujor Antônio Alves - Representante da Contratada.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000141/2007**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Provedor, comunica que a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com Serviço de Lavagem de Veículos, no Município de Blumenau, para atender a unidade dos Correios denominada CDD/Blumenau Norte, da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, cuja abertura ocorreu em 23.11.2007, foi REVOGADA, com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) 5º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 410266/2003. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL; data de assinatura: 06/11/2007; objeto: Alteração de préambulo, prorrogação contratual e supressão de quantidades; Vigência: 04/12/2007 a 04/12/2008; Valor Global: R\$ 12.587,88. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 1.048,99; Desembolso no Exercício 2008: R\$ 11.538,89; 02) 6º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 410289/2003. Contratada: PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA; data de assinatura: 04/12/2007; objeto: Prorrogação contratual, Readequação de Preços e Alteração de préambulo; Vigência: 06/01/2008 a 06/01/2009; Valor Global: R\$ 295.608,00. Desembolso no Exercício 2008: R\$ 291.558,58; Desembolso no Exercício 2009: R\$ 4.049,42; 03) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 0015/2007. Contratada: FERNANDA FIVA COPI & CIA LTDA; data de assinatura: 20/11/2007; objeto: Aditamento Contratual e alteração do Préambulo; Valor Global: R\$ 302.906,72; Desembolso no Exercício 2007: R\$ 302.906,72.

Contrato - Nº 0402/2007. Assinatura em 06/12/07. Vigência: 10/12/2007 a 10/12/2008. Contratada: ALARCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. Objeto: aquisição de dispositivo de rastreamento, prestação de serviços de monitoração de veículos operacionais alocados no CEE/Campinas. Origem: Dispensa de Licitação nº 2011/2007 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44403040000 e 74E08.13202030000. Valor Total de R\$ 10.915,00. Desembolso no Exercício de 2007 de R\$ 627,99. Desembolso no Exercício de 2008 de R\$ 10.287,01.

AVISO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional São Paulo Interior (DR/SPI), contratante da empresa RIO AZUL SERVIÇOS SAC LTDA. - CNPJ 05.079.327/0001-14, com último endereço de estabelecimento conhecido na Rua México, n.º 223 - Bacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, por meio do Contrato n.º 0060/2007 (oriundo da licitação Pregão Eletrônico 0062/2007), para prestação de serviços de digitação de dados para a aplicação de endereço e CEP nos objetos postais de triagem autorizada, por meio de sistema de video-codificação, nos postos instalados na Diretoria Regional São Interior, conforme as condições e especificações constantes no instrumento contratual, vem por meio deste aviso solicitar aos seus representantes legais entrar em contato URGENTE com a Área Gestora Administrativa do respectivo contrato no ECT, qual seja, a Gerência de Administração, telefone: (14) 4009-3503, fax: (14) 4009-3661, e-mail: spi.geral@correios.com.br, ou no endereço de sua sede, na Praça Dom Pedro II, 4-55, Centro, 3.º andar, CEP 17015-905, Baurur/SP, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual, nos termos do disposto na Cláusula Nona, item 9.1.1 e alíneas a, d, h, i.

Destacamos que o presente aviso se deve ao fato de a ECT não ter obtido êxito nos contatos com essa empresa via foc e via postal.

LUIZ ROBERTO FAGANI
 Diretor

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM**

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana torna público que a reunião de licitação para abertura dos envelopes nº 1 e 01 - "Documentos de Habilitação" e 02 - "Proposta econômica" da Concorrência nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação da obra de reforma do Auditório e Salão Nobre do Edifício Sede da ECT/DR/SPM, localizado na Rua Mergenthaler, nº 598 - Bloco II - 1º e 2º andares, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos, adiada "sine die", teve nova data marcada para o dia 23/01/2008, às 09:00 horas. A data destinada à entrega simultânea, mediante protocolo, dos envelopes nº 01 e nº 02 à Comissão Permanente de Licitação será no dia 22/01/2008, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, no endereço a seguir indicado. A vitória poderá ser realizada até o dia 14/01/2008. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O novo edital, com as alterações nas folhas nº 44/95, 87/95, 88/95 e 92/95 em substituição às anteriormente publicadas, encontra-se disponível no site: www.correios.com.br e nos postos dos Correios "Cidade de São Paulo", na Rua da Mergenthaler nº 598 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Valor do edital R\$ 10,00. O Aviso de Abandono foi publicado no Diário Oficial da União nº 232, seção 3, página 7, de 12/12/2007.

HÉLIO BUN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DE JULGAMENTO

A DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento da proposta econômica da licitante habilitada para o Leilão nº 004/2007 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a alienação por venda de materiais inservíveis da ECT/DR/SPM (sucatas de papel e papéis), conforme especificações técnicas e demais condições descritas no edital de licitação e seus anexos. A proposta vencedora foi a da empresa "Multitlix Remoções de Lixo S/S Ltda, pelo valor global aferido de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
 Leiloeiro Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 22 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS A BREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MG	FREI GASPAR	53000061781-06	ORGANIZAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE FREI GASPAR	47401 DE 20/08/07	NÃO PROCURADO
PA	SANTA BARBARA DO PARA	53000056256-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BARBARA DO PARA	4928/07 DE 04/09/07	NÃO PROCURADO
PR	BALSA NOVA	53000058150-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BALSA NOVA	5672/07 DE 26/09/07	NÃO PROCURADO
RJ	SAQUAREMA	53000058179-06	ASSOCIAÇÃO DE BALSAS DO MAR	5918/07 DE 08/10/07	NÃO PROCURADO
RS	CAPELA DE SANTANA	53000028433-03	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA	5587/07 DE 24/09/07	DESCONHECIDO
RS	ESTRELA	53000025772-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTERATIVA ESTRELENSE	5830/07 DE 02/09/07	MIDIOUSE
RS	ITUIUBA NEGRA	53190001836-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 25 DE OUTUBRO	3249/06 DE 07/07/06	NÃO PROCURADO
RS	SALVADOR DO SUL	53000048689-05	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO SALVADOR DO SUL	6587/07 DE 30/10/07	MIDIOUSE
RS	TEUTÔNIA	53000023854-04	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	3307/06 DE 12/07/06	NÃO PROCURADO
SC	SANTA ROSA DO SUL	53000001397-03	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CIDADE SUL	6291/05 DE 07/07/05	NÃO PROCURADO
SP	ATIBAIA	53830000601-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO PORTÃO	8118/05 DE 20/12/05	AR EXTRAVIDADO
TO	PEIXE	53000061156-05	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PEIXE	6504/07 DE 26/10/07	DESCONHECIDO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposto pela concorrente descrita no anexo único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº. SSR/MC	UF	Localidade (de(s))	Serviço	Recorrente	Alto questionado	Processo
129/2001	SP	KUAPE	FM	Empresa de Rádio-difusão Estéreo Dalsa Ltda.	Decisão do Senacel Ministro de Estado das Comunicações que acolheu o PARECER/MC/CONUR/TC/SP 1371-2.21/2007, não cobrindo a Manifestação de folhas 11/0135, da Empresa de Rádio-difusão Estéreo Dalsa Ltda.	53830.000246/02

30

M. das Com.
- Fls. 190
L. Rubrica:
L. OSS - 08



A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 235, de 07/12/2007, às folhas 127, Seção 3, referente ao aviso de abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposto pela EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Concorrência nº 129/2001-SSR/MC Localidade de Iguape/SP, em função de erro material.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, torna público que por determinação do Tribunal de Contas da União (processo nº 027.716/2007-5) estão suspensas, por prazo indeterminado, as concorrências indicadas no ANEXO ÚNICO.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2007.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	SERVICO
001/2007	Araguari - MG	TV
002/2007	Nova Esperança - PR	TV
003/2007	Camaquã - RS	TV
004/2007	Jaguarião - RS	TV
005/2007	Manaus - AM	FM
006/2007	Coité - AM	FM
007/2007	Codajás - AM	FM
008/2007	Fazenda Nova - GO	FM
009/2007	Montes Claros - MG	FM
010/2007	Glaucilândia - MG	FM
011/2007	Francisco Sá - MG	FM
012/2007	Betânia - PE	FM
013/2007	São Sepe - RS	FM
014/2007	Aracaju - SE	TV

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2008

COMUNICADOS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CARAVELAS	53640001487-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CARAVELAS	0313/07 DE 03/10/07	MUDOU-SE
SP	CRUZEIRO	53000019140-03	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CONEXÃO FM	0358/07 DE 07/11/07	MUDOU-SE
SP	SANTOS	53830000892-99	IGREJA EVANGÉLICA JESUS CRISTO VIVE	0365/07 DE 07/11/07	DESCONHECIDO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CAMACARI	53000035647-03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LOTEAMENTO SÃO BENTO	6975/06 DE 25/10/06	NÃO PROCURADO
BA	CAMACARI	53000062465-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA DO OURO	3278/07 DE 19/06/07	NÃO PROCURADO
BA	ITABUNA	536400001142-00	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DE ITABUNA E REGIÕES	2149/01 DE 10/04/01	AUSENTE 3 VEZES
BA	ITABUNA	53000024251-03	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA E ADJACÊNCIAS - SABSSA	4806/06 DE 29/08/06	MUDOU-SE
BA	ITABUNA	536400000299-00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA	2143/01 DE 10/04/01	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	JUAZEIRO	53000027992-07	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CEASA DE JUAZEIRO	6216/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
DF	BRASÍLIA (SÃO SEBASTIÃO)	53000013130-03	APROSB - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES SÃO SEBASTIÃO	6191/06 DE 19/09/06	MUDOU-SE
ES	ARACRUZ	53660000262-99	ASSOCIAÇÃO ARACRUZENSE DE RÁDIO COMUNITÁRIA - (ADECOM)	5885/06 DE 18/09/06	DESCONHECIDO
GO	NOVA CRIXÁS	53000041816-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA AMIGOS DE NOVA CRIXÁS	5841/07 DE 03/10/07	NÃO PROCURADO
GO	SANTA FÉ DE GOIÁS	53000049906-06	RÁDIO CLUBE SANTA FÉ	6524/07 DE 29/10/07	MUDOU-SE
MG	ITABIRA	53710001362-99	ASSOCIAÇÃO DO SISTEMA CAJÚ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	5660/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
MG	POÇOS DE CALDAS	53000002005-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIVERSO	5672/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
PA	MARITUBA	53000028263-03	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA	6334/07 DE 19/10/07	AR EXTRAVIADO
PA	MARITUBA	53000002363-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARITUBA	6335/07 DE 19/10/07	AUSENTE 3 VEZES
PB	CAMPINA GRANDE	53730000035-29	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUIJES	6145/06 DE 19/09/06	NÃO PROCURADO
PB	CAMPINA GRANDE	53730000024-99	UNIÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE	6142/06 DE 19/09/06	ENDERECO INSUFICIENTE
PE	ESCALDA	53000049137-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA	5837/07 DE 02/10/07	NÃO PROCURADO
PE	IGARASSU	53000057653-05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CUIERAS	5762/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
PE	OLINDA	53000002456-04	VIRAÇÃO COMUNICAÇÃO E JUVENTUDE	4712/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
PE	OLINDA	53103000596-99	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA FAROL FM	4710/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
RJ	SAQUAIREMA	53000054568-06	ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL E CULTURAL MUSICAL FM - COMUNITÁRIA	5771/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
RO	PORTO VELHO	53630000275-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO PARA O DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO SUSTENTÁVEL DE RONDONIA - ASDERON	6259-03 DE 30/06/03	RUA DESCONHECIDA
RO	PORTO VELHO	53630000120-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HOMENS E MULHERES ESPRITAS DE PORTO VELHO	6188/07 DE 17/10/07	DESCONHECIDO
RO	PORTO VELHO	53000000001-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PORTO VELHO - ACCPV	6573/07 DE 30/10/07	NÃO EXISTE O N. INDICADO
RS	CAPIVARI DO SUL	53790000641-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO CAPIVARI	5468/07 DE 21/09/07	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000041125-04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS	5614/06 DE 13/09/06	NÃO PROCURADO

Handwritten mark or signature.

M. dos Com. de Comunicação
 Flk: 191
 Rubrica:



SP	CAMPINAS	53830000690-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA ANDORINHA	5628/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53830001163-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE	5543/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000217-01	ATO SOCIAL E COMUNITÁRIO PARQUE UNIVERSAL	5542/06 DE 13/09/06	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
SP	CAMPINAS	53830000424-02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHÁCARA DA BARRA E ADJACÊNCIAS	7686/06 DE 06/12/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000210-02	ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL TAOUARAL	5627/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53000048628-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELOY	7745/06 DE 11/12/06	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000055567-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVO DO SENHOR	0112/07 DE 05/01/07	AUSENTE
SP	ITAPETININGA	53830000162-99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPETININGA	1053/07 DE 08/03/07	MUDOU-SE
SP	ITAPETININGA	53830000818-01	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PASTORAL FM RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1045/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000330-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FELIX - ASSOFENIX	1051/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000819-01	ASSOCIAÇÃO NOVA AURORA FM 104.3 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1049/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000816-01	ASSOCIAÇÃO FM 103.1 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1044/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000686-99	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITAPETININGA	5499/06 DE 13/09/06	DESCONHECIDO
SP	JUNDIAÍ	53000075210-06	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM TANNUS	6181/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	JUNDIAÍ	53000023883-05	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL E HUMANO	6208/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	LIMEIRA	53000038297-04	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO SALVA - MINISTÉRIO TIO CASSIO	6211/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000003879-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	6148/07 DE 16/10/07	DESCONHECIDO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002883-02	GO GARA-SIC GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	6149/07 DE 16/10/07	MUDOU-SE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência nº 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abaré/BA.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM ORIGINAL
28 JAN 2008

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2007.
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
 Presidente da Comissão

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abaré/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	92.268	99.297
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	78.632	97.863

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000395/01	RÁDIO SEABRA FM LTDA.	FM	96.313	99.631
53640.000392/01	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.803	99.580
53640.000402/01	RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.	FM	95.582	99.558
53640.000397/01	SEABRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.007	99.501
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	94.822	99.482
53640.000404/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.	FM	94.723	99.472
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	91.164	99.116
53640.000401/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	89.970	98.997
53640.000403/01	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.	FM	89.496	98.950

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Serra do Ramalho/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.252	98.825
53640.000400/01	BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.	FM	88.056	98.806
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	86.058	98.606

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Uruçuca/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	95.402	99.540
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.316	98.832
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	80.419	98.042

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Xique-Xique/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	96.577	99.658
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	93.936	99.394
53640.000393/01	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM	91.545	99.154
53640.000401/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	64.629	96.463

P

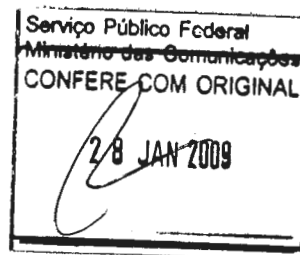
SECRETARIA DE M. das Comunicações
192
Rubrica: f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6145 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Josenildo Silva Marinho
Associação Beneficente do Bairro dos Cuités
Rua Berna, 605 – Bairro: Cuités
58.104-480 Campina Grande – PB



Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53730.000.035/99, na localidade de **Campina Grande – PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Beneficente do Bairro dos Cuités**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

das. Co
Fl. 193
L. 193
F. 193

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Min. das Comunicações
F. 193
L. 193

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
of nº6145/2006/ASS/DEO-C/SC JOSENILDO SILVA MARINHO ASSOC. BENEF. DO BAIRRO DOS CUITES RUA BERNA 605 BAIRRO CUITES 58.104-480 CAMPINA GRANDE/PB		
ENDEREÇO / ADR		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CG		TIPO / NATURE DE L'ENVOI [] NORMAL / [] PRIORITY
		[] EMS [] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

28 JAN 2009 14 x 186 mm
[Handwritten Signature]

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS BRÉSIL	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	

RB 60101421 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
1	2	3
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	CIDADE / LOCALITE	
	UF	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
 70044-900 - Brasília-DF

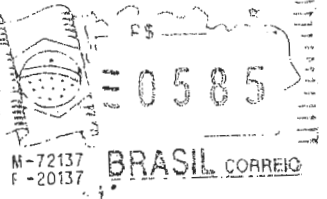
--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten mark]

2750

03-11

AR



of nº6145/2006/ASS/DEO-C/SC
JOSENILDO SILVA MARINHO
ASSOC. BENEF. DO BAIRRO DOS CUITES
RUA BERNA 605 BAIRRO CUITES
58.104-480 CAMPINA GRANDE/PB

POSTA RESTANTE

AO REMETENTE

28 JAN 2009
CONFERE COM ORIGINAL
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 6 0 1 0 1 4 2 1 0 BR

MIN. DAS COMUNICACOES
BRASILIA
28/09/06



Regional da Contratante, Aysfer Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malicheskí - Representante da Contratada; 45) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysfer Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malicheskí - Representante da Contratada; 46) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: POSTO BADENORTE LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysfer Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednéia Malicheskí - Representante da Contratada; 47) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2007 DATA DE ASSINATURA: 19/11/2007; CONTRATADO: POSTO BADENORTE LTDA-EPP - VIGÊNCIA: De: 08/11/2007 a 21/01/2008; OBJETO: Aumentar o quantitativo do item "gasolina" em 18,3% e do item "Óleo lubrificante" em 25%, correspondendo ao aditamento no Valor Global do contrato em 23,89%, conforme a lei nº 8.666/93; - Do Valor Global: R\$ 28.513,48; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44402.010001; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysfer Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Fernando da Silva Osório - Representante da Contratada; 48) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2004; DATA DE ASSINATURA: 22/10/2007; CONTRATADO: HIDRAULICA MECANICA HIDROPNEUMÁTICA LTDA - VIGÊNCIA: De 22/10/2007 a 21/10/2008; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato. - Do Valor Global: R\$ 9.240,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44403.050002; SIGNITÁRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Aysfer Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Aysfer António Aives - Representante da Contratada.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000411/2007

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Precoireto, comunica que a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com Serviço de Lavagem de Veículos, no Município de Blumenau, para atender a unidade dos Correios denominada CDD/Blumenau Norte, da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, cuja abertura ocorreu em 23.11.2007, foi REVOGADA, com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) 5º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 410266/2003. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL; data de assinatura: 06/11/2007; objeto: Alteração de preâmbulo, prorrogação contratual e supressão de quantidades; Vigência: 04/12/2007 a 04/12/2008; Valor Global: R\$ 12.587,88. Desembolso no Exercício 2007: R\$ 1.048,99; Desembolso no Exercício 2008: R\$ 11.538,89; 02) 6º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 410289/2003. Contratada: PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA; data de assinatura: 04/12/2007; objeto: Prorrogação contratual, Readequação de Preços e Alteração de preâmbulo; Vigência: 06/01/2008 a 06/01/2009; Valor Global: R\$ 295.608,00. Desembolso no Exercício 2008: R\$ 291.558,58; Desembolso no Exercício 2009: R\$ 4.049,42; 03) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº 0015/2007. Contratada: FERNANDA PIVA COPI & CIA LTDA; data de assinatura: 20/11/2007; objeto: Aditamento Contratual e alteração do Preâmbulo; Valor Global: R\$ 302.906,72; Desembolso no Exercício 2007: R\$ 302.906,72.

Contrato - Nº 0402/2007. Assinatura em 06/12/07. Vigência: 10/12/2007 a 10/12/2008. Contratada: ALARCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. Objeto: aquisição de dispositivo de rastreamento, prestação de serviços de monitoração de veículos operacionais alocados no CEE/Campinas. Origem: Dispensa de Licitação nº 2011/2007 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44403.040000 e 74E08.13202.203000. Valor Total de R\$ 10.915,00. Desembolso no Exercício de 2007 de R\$ 627,99. Desembolso no Exercício de 2008 de R\$ 10.287,01.

AVISO

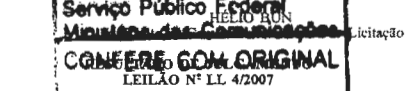
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional São Paulo Interior (DR/SPI), contratante da empresa RIO AZUL SERVIÇOS SAC LTDA - CNPJ 05.079.327/0001-14, com último endereço de estabelecimento conhecido na Rua México, nº 223 - Bacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, por meio do Contrato nº 0060/2007 (oriundo da licitação Pregão Eletrônico 006/2007), para prestação de serviços de digitação de dados para a apostila de endereço e CEP nos objetos postais de triagem autorizada, por meio de sistema de video-codificação, nos postos instalados na Diretoria Regional São Interior, conforme as condições e especificações constantes no instrumento contratual, vem por meio deste aviso sollicitar aos seus representantes legais entrar em contato URGENTE com a Área Gestora Administrativa do respectivo contrato na ECT, qual seja, a Gerência de Administração, telefone: (14) 4009-3503, fax: (14) 4009-3661, e-mail: spi.gerad@correios.com.br, ou no endereço de sua sede, na Praça Dom Pedro II, 4-55, Centro, 3º andar, CEP 17015-905, Bauru/SP, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual, nos termos do disposto na Cláusula Nona, item 9.1.1 e alíneas a, d, b, l.

Destacamos que o presente aviso se deve ao fato de a ECT não ter obtido êxito nos contatos com essa empresa via fone e via postal.

LUIZ ROBERTO PAGANI
Diretor

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana torna pública que a reunião de licitação para abertura dos envelopes nº 1 e 01 - "Documentos de Habilitação" e 02 - "Proposta econômica" da Concorrência nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação da obra de reforma do Auditório e Salão Nobre do Edifício Sede da ECT/DR/SPM, localizado na Rua Mergenthaler, nº 598 - Bloco II - 1ª e 2ª andares, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos, adiada "sine die", teve nova data marcada para o dia 23/01/2008, às 09:00 horas. A data destinada à entrega simultânea, mediante protocolo, dos envelopes nº 01 e nº 02 à Comissão Permanente de Licitação será no dia 22/01/2008, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, no endereço a seguir indicado. A vitória poderá ser realizada até o dia 14/01/2008. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O novo edital, com as alterações nas folhas nº 44/95, 46/95, 47/95, 53/95, 54/95, 67/95, 78/95, 82/95, 87/95, 88/95 e 92/95, em substituição às anteriormente publicadas, encontra-se disponível no site: www.correios.com.br. Os interessados poderão ainda adquirir o mesmo em formato "CD-R", na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Mergenthaler nº 568 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Valor do edital R\$ 10.00. O Aviso de Aditamento foi publicado no Diário Oficial da União nº 232, seção 3, página 133 de 04/12/2007.



A DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA TORNA PÚBLICA o adiamento de proposta econômica da licitante 004/2007 - Edital nº 004/2007 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a aquisição por venda de materiais inscíveis da ECT/DR/SPM (sucatas de papel e papéis), conforme especificações técnicas e demais condições descritas no edital de licitação e seus anexos. A proposta vencedora foi a da empresa "Mullitrio Remoções de Limpeza e Instalações" por global aferido de R\$ 267.400,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). (Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados).

HÉLIO BUN
Liceiro Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequentemente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos oficiais relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS A BREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MG	FREI GASPAR	53000061781-06	ORGANIZAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE FREI GASPAR	4774/07 DE 29/08/07	NÃO PROCURADO
PA	SANTA BARBARA DO PARÁ	53000056256-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BARBARA DO PARÁ	4928/07 DE 04/09/07	NÃO PROCURADO
PR	BALSA NOVA	53000058150-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE Balsa Nova	5672/07 DE 26/09/07	NÃO PROCURADO
RJ	SAQUAREMA	53000058779-06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRAIA MAR	5918/07 DE 08/10/07	NÃO PROCURADO
RS	CAPELA DE SANTANA	53000028433-03	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA	5387/07 DE 24/09/07	DESCONHECIDO
RS	ESTRELA	53000025272-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTERATIVA ESTRELENSE	5830/07 DE 00/09/07	MIDUL-DUSE
RS	SANTANA NEGRA	53730001680-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 25 DE OUTUBRO	8349/06 DE 07/07/06	NÃO PROCURADO
RS	SALVADOR DO SUL	53000048693-05	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO SALVADOR DO SUL	8287/07 DE 20/10/07	MIDUL-DUSE
RS	TUDONIA	53000023854-04	ASSOCIAÇÃO TUDONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	1307/06 DE 12/07/06	NÃO PROCURADO
SC	SANTA ROSA DO SUL	53000001597-03	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CIDADE SUL	5921/06 DE 19/08/06	NÃO PROCURADO
SP	ATIBAIA	53830000801-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO PORTÃO	8118/05 DE 20/12/05	AR EXTRAVIDO
TO	PEIXE	53000061156-05	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PEIXE	6594/07 DE 26/10/07	DESCONHECIDO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposto pela concorrente descrita no anexo único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Cont. N.º SRR/MC	UF	Localidade(dos)	Serviço	Recorrente	Ato questionado	Processo
159/2001	SP	KUAPE	FM	Empresa de Rádio-difusão Entreci Delta Lda.	Decisão do Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, acolhendo o PARECER/MC/CONJUR/TCFNº 1371-2/1/2007, não acolheu de Manifestação de Embargos nº 114/135, da Empresa de Rádio-difusão Entreci Delta Lda.	53430.000146/02

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'P'.

Ass. das Comun. - F. 196
F. CSS - 19/09/07



A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 235, de 07/12/2007, às folhas 127, Seção 3, referente ao aviso de abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposta pela EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Concorrência nº 129/2001-SSR/MC Localidade de Iguape/SP, em função de erro material.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, torna público que por determinação do Tribunal de Contas da União (processo nº 027.716/2007-5) estão suspensas, por prazo indeterminado, as concorrências indicadas no ANEXO ÚNICO.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2007.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	
001/2007	Araguari - MG	
002/2007	Nova Esperança - PR	
003/2007	Camaquã - RS	
004/2007	Jaguarião - RS	
005/2007	Manaus - AM	
006/2007	Coari - AM	
007/2007	Codajás - AM	
008/2007	Fazenda Nova - GO	
009/2007	Montes Claros - MG	
010/2007	Glauclândia - MG	
011/2007	Francisco Sá - MG	
012/2007	Betânia - PE	
013/2007	São Sepe - RS	
014/2007	Aracaju - SE	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28 JAN 2009

COMUNICADOS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CARAVELAS	53640001487-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CARAVELAS	0313/07 DE 03/10/07	MUDOU-SE
SP	CRUZEIRO	53000019140-03	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CONEXÃO FM	0358/07 DE 07/11/07	MUDOU-SE
SP	SANTOS	53830000892-99	IGREJA EVANGÉLICA JESUS CRISTO VIVE	0365/07 DE 07/11/07	DESCONHECIDO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CAMACARI	53000035647-03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LOTEAMENTO SÃO BENTO	6975/06 DE 25/10/06	NÃO PROCURADO
BA	CAMACARI	53000062465-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA DO OURO	3278/07 DE 19/06/07	NÃO PROCURADO
BA	ITABUNA	53640000142-00	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DE ITABUNA E REGIÕES	2140/01 DE 10/04/01	AUSENTE 3 VEZES
BA	ITABUNA	53000024251-03	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA E ADIACÊNCIAS - SABSSA	4806/06 DE 29/08/06	MUDOU-SE
BA	ITABUNA	53640000799-00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA	2143/01 DE 10/04/01	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	JUAZEIRO	53000027992-07	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CEASA DE JUAZEIRO	6216/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
DF	BRASILIA (SÃO SEBASTIAO)	53000013130-03	APROSB - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES SÃO SEBASTIAO	6191/06 DE 19/09/06	MUDOU-SE
ES	ARACRUZ	53660000262-99	ASSOCIAÇÃO ARACRUZENSE DE RADIO COMUNITÁRIA - (ADECOM)	5885/06 DE 18/09/06	DESCONHECIDO
GO	NOVA CRIXÁS	53000041816-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA AMIGOS DE NOVA CRIXÁS	5841/07 DE 03/10/07	NÃO PROCURADO
GO	SANTA FE DE GOIÁS	53000049906-06	RADIO CLUBE SANTA FE	6524/07 DE 29/10/07	MUDOU-SE
MG	ITABIRA	53710001362-99	ASSOCIAÇÃO DO SISTEMA CAUÊ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	5660/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
MG	POÇOS DE CALDAS	53000002005-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIVERSO	5672/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
PA	MARITUBA	53000028263-05	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA	6334/07 DE 19/10/07	AR EXTRAVIADO
PA	MARITUBA	53000000363-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARITUBA	6335/07 DE 19/10/07	AUSENTE 3 VEZES
PB	CAMPINA GRANDE	53730000035-99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUTEIS	6145/06 DE 19/09/06	NÃO PROCURADO
PB	CAMPINA GRANDE	53730000024-99	UNIÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE	6142/06 DE 19/09/06	ENDERECO INSUFICIENTE
PE	ESCALDA	53000049137-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA	8837/07 DE 02/10/07	NÃO PROCURADO
PE	JGARASSÚ	53000057653-05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CUIERAS	5762/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
PE	OLINDA	53000009456-04	VIRA AÇÃO COMUNICAÇÃO E JUVENTUDE	4712/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
PE	OLINDA	53103000596-99	SOCIEDADE RADIO COMUNITÁRIA FAROL FM	4710/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
RJ	SAQUAREMA	53000054568-06	ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL E CULTURAL MUSICAL FM - COMUNITÁRIA	5771/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
RO	PORTO VELHO	53630000275-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO PARA O DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO SUSTENTÁVEL DE ROMPÔNIA - ASDERON	6259-03 DE 30/06/03	RUA DESCONHECIDA
RO	PORTO VELHO	53620000120-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HOMENS E MULHERES ESPÍRITAS DE PORTO VELHO	6188/07 DE 17/10/07	DESCONHECIDO
RO	PORTO VELHO	53800000001-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PORTO VELHO - ACCPV	6573/07 DE 30/10/07	NÃO EXISTE O N. INDICADO
RS	CAPIVARI DO SUL	53790000641-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CAPIVARI	5468/07 DE 21/09/07	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000041125-04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS	5614/06 DE 13/09/06	NÃO PROCURADO

Handwritten mark or signature.

SSCM - M. das Com. -
 Rubrica: 192
 192



SP	CAMPINAS	53830000690-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA ANDORINHA	5628/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53830001165-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE	5543/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000317-01	ATO SOCIAL E COMUNITARIO PARQUE UNIVERSAL	5542/06 DE 13/09/06	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
SP	CAMPINAS	53830000424-02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHÁCARA DA BARRA E ADJACÊNCIAS	7686/06 DE 06/12/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000210-02	ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL TAQUARAL	5627/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53000048628-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELOY	7745/06 DE 11/12/06	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000055567-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVO DO SENHOR	0112/07 DE 03/10/07	AUSENTE
SP	ITAPETINGA	53830000162-99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPETINGA	1033/07 DE 08/03/07	MUDOU-SE
SP	ITAPETINGA	538300000818-01	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PASTORAL FM RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETINGA	1063/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETINGA	53830000330-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FELIX SOFENIX	1031/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETINGA	53830000819-01	ASSOCIAÇÃO NOVA AURORA FM 104.3 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETINGA	1030/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETINGA	53830000816-01	ASSOCIAÇÃO FM 103,1 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETINGA	1044/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETINGA	53830000686-99	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITAPETINGA	5499/06 DE 13/09/06	DESCONHECIDO
SP	JUNDIAÍ	53000075210-06	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM TANNUS	6181/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	JUNDIAÍ	53000023883-05	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E HUMANO	6180/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	LIMEIRA	53000038297-04	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO SALVA - MINISTÉRIO TIO CASSIO	6148/07 DE 16/10/07	DESCONHECIDO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000003879-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	6148/07 DE 16/10/07	DESCONHECIDO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002883-02	O GAPA-SIC GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	6149/07 DE 16/10/07	MUDOU-SE

CONFERE COM ORIGINAL

192

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2007.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abaré/BA.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	92.968	99.297
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	78.632	97.863

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000395/01	RÁDIO SEABRA FM LTDA.	FM	96.313	99.631
53640.000392/01	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.803	99.580
53640.000402/01	RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.	FM	95.582	99.558
53640.000397/01	SEABRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.007	99.501
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	94.822	99.482
53640.000404/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.	FM	94.723	99.472
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	91.164	99.116
53640.000401/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	89.970	98.997
53640.000403/01	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.	FM	89.496	98.950

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Serra do Ramalho/BA.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.252	98.825
53640.000400/01	BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.	FM	88.056	98.806
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	86.058	98.606

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Uruçuca/BA.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	95.402	99.540
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.316	98.832
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	80.419	98.042

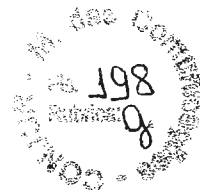
Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Xique-Xique/BA.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	96.577	99.658
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	93.936	99.394
53640.000393/01	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM	91.545	99.154
53640.000403/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	64.629	96.463

4



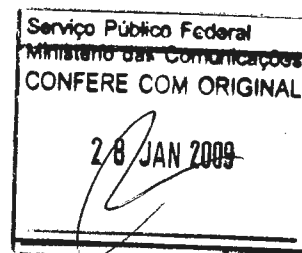
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1698 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53000.055207/2006

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



I – INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0038/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 189/194) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

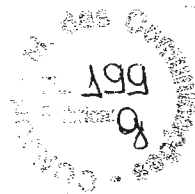
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar no 01/2004, aprovada pela Portaria nº 195 de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

28 JAN 2009

- A **União de Difusão Comunitária da Zona Oeste** (Processo n.º 53730.000024/1999) e a **Associação Beneficente do Bairro dos Cuités** (Processo nº 53730.000035/1999) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl. 190/191);
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como se depreende da do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma n.º 01/2004, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

5. “Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela Requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

200
g

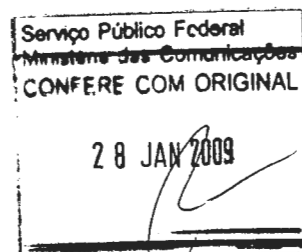
6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 24 de Julho de 2008.

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Advogada Assistente/CONJUR

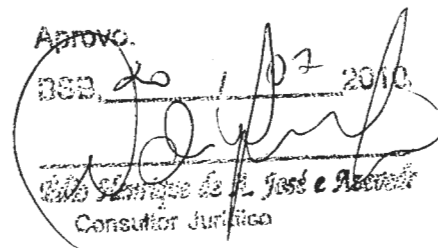


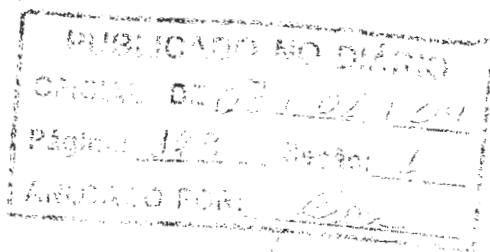
De acordo, À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 24/07/2008.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 18/08/2008.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico





PORTARIA Nº 1058 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055207/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1698 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º - Outorgar autorização à **Associação Cultural do Bairro do Jeremias**, com sede à Rua Francisco Borges da Costa, nº 363 A, Bairro Jeremias, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º - A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º12'19"S e longitude em 35º53'54"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53000.055207/06

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1058, de 23 de dezembro de 2008, no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2009, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 67 /2010/GM-MC

Brasília, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhamento, em anexo, os seguintes processos:

MC 00758 2010 EM

- 53830.000056/1999 - 99 - 01 VOLUME

MC 00759 2010 EM

- 53100.000407/2004 - 15 - 01 VOLUME

MC 00760 2010 EM

- 53000.061434/2005 - 65 - 01 VOLUME

MC 00761 2010 EM

- 53000.055207/2006 - 82 - 01 VOLUME

MC 00762 2010 EM

- 53000.051710/2004 - 04 - 01 VOLUME

MC 00763 2010 EM

- 53770.000372/1999 - 95 - 01 VOLUME

MC 00764 2010 EM

- 53710.001050/2001 - 53 - 01 VOLUME

MC 00765 2010 EM

- 53740.000653/1999 - 87 - 01 VOLUME

MC 00766 2010 EM

- 53830.001086/1999 - 95 - 03 VOLUME

MC 00767 2010 EM

- 53830.003092/1998 - 88 - 02 VOLUME



Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Leite Ribeiro Neto', written in a cursive style.

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 59/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.055.207 de 24.05.2006.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural do Bairro do Jeremias, na localidade de **Campina Grande**, Estado da **Paraíba**.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.

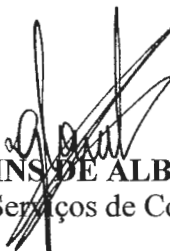


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Informação nº 59/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



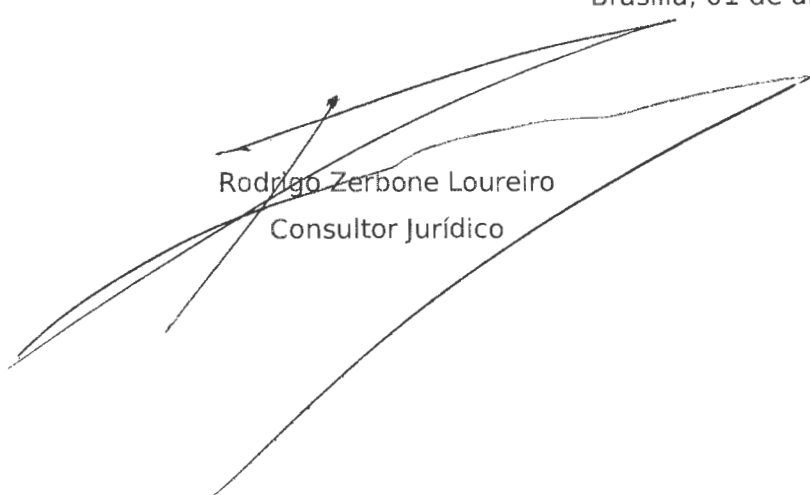
COTA nº 0102/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.055207/2006 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 01698 – 1.08/2008/JSN/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.198 a 200, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC-00071 2011

- 53830.000337/2002

MC 00072 2011

- 53630.000048/2002

MC 00073 2011

- 53740.000776/2000

MC 00074 2011

- 53790.000327/2000

MC 00075 2011

- 53790.000329/2000

MC 00078 2011

- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011

- 53000.012805/2006

MC 00080 2011

- 53000.002192/2008

SAG-AP010
Digitalizado

MC 00081 2011
- 53000.002187/2008

MC 00082 2011
- 53000.051481/2005

MC 00083 2011
- 53000.018601/2003

MC 00084 2011
- 53000.065204/2006

MC 00085 2011
- 53000.008987/2006

MC 00086 2011
- 53000.002189/2008

MC 00087 2011
- 53000.020768/2004

MC 00088 2011
- 53000.037401/2005

MC 00089 2011
- 53000.064591/2006

MC 00090 2011
- 53000.024051/2009

MC 00094 2011
- 53000.055207/2006

MC 00095 2011
- 53000.009238/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral